

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ÉRICA BEATRIZ GUEDES CORADO

**O MODELO HEGEMÔNICO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E A SEGURANÇA
ALIMENTAR:**
Os casos do Brasil e da Argentina

BRASÍLIA
2026

ÉRICA BEATRIZ GUEDES CORADO

**O MODELO HEGEMÔNICO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E A SEGURANÇA
ALIMENTAR:**

Os casos do Brasil e da Argentina

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais da Universidade de Brasília como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Roberto Goulart Menezes

BRASÍLIA

2026

ÉRICA BEATRIZ GUEDES CORADO

**O MODELO HEGEMÔNICO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E A SEGURANÇA
ALIMENTAR:**

Os casos do Brasil e da Argentina

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais da Universidade de Brasília como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Roberto Goulart Menezes

Data de Aprovação: ____ / ____ / ____

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Roberto Goulart Menezes (Presidente)
Instituto de Relações Internacionais
Universidade de Brasília

Profa. Dra. Fabiana Scoleso (Membro externa)
Departamento de Relações Internacionais
Universidade Federal do Tocantins

Prof. Dr. Juscelino Eudâmidas Bezerra (Membro interno)
Departamento de Geografia
Universidade de Brasília

AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador, Prof. Dr. Roberto Goulart Menezes, por ter me guiado ao longo do processo de construção deste trabalho com paciência, dedicação e respeito. Agradeço a confiança em meu potencial e pelos incentivos nos momentos de necessidade.

Aos membros do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília, sobretudo aos professores do programa, que foram fundamentais para consolidar minha formação como mestre.

Aos meus colegas de pós-graduação com os quais pude desenvolver relações de amizade e companheirismo, mesmo diante de todas as dificuldades que enfrentamos durante a nossa formação.

Aos funcionários da Universidade de Brasília que garantem a existência de um ambiente adequado aos estudos, ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas e à produção científica no geral.

Por fim, aos meus familiares e amigos, que me apoiaram e compreenderam os meus momentos de ausência enquanto eu desenvolvia esta pesquisa.

Nada na vida deve ser temido, apenas compreendido. Agora é hora de compreender mais, para temer menos.

Marie Curie

RESUMO

A América Latina e o Caribe ocupam uma posição paradoxal no sistema alimentar global: ao mesmo tempo que figuram como principais fornecedores do mercado agrícola mundial, são uma das regiões mais profundamente afetadas pela insegurança alimentar. Essa dualidade se expressa evidentemente no Brasil e na Argentina, maiores potências agroexportadoras da região, especialmente desde a crise do Consenso das Commodities na região por volta de 2015. Diante dessa conjuntura, esta dissertação investiga quais são os efeitos do modelo hegemônico de produção de alimentos sobre a insegurança alimentar no Brasil e na Argentina entre 2015 e 2025. A hipótese é que este modelo de produção, sustentado pela financeirização e pelas dinâmicas neoextrativistas, impulsiona o agravamento da insegurança alimentar, ainda que seja observado crescimento da produção e das exportações agrícolas. O objetivo geral deste estudo é compreender de que maneira o modelo hegemônico de produção de alimentos contribuiu para a insegurança alimentar nesses países entre 2015 e 2025. Para tal, os objetivos específicos são: demonstrar a conformação histórica e estrutural desse modelo e sua relação com a insegurança alimentar; examinar os marcos legais, institucionais e as políticas públicas de segurança alimentar; avaliar seus impactos concretos a partir dos quatro pilares da segurança alimentar definidos pela FAO (disponibilidade, acesso, utilização e estabilidade); e investigar alternativas em curso, com destaque para a Soberania Alimentar. No que se refere ao método, estrutura-se uma pesquisa qualitativa, de caráter explicativo e descritivo. Os procedimentos técnicos adotados abarcam um estudo de caso múltiplo com foco no Brasil e na Argentina, além de uma pesquisa bibliográfica e documental, baseada na análise de produções acadêmicas, legislações nacionais, tratados internacionais, relatórios de órgãos governamentais, relatórios institucionais, documentos técnicos e bases de dados. O referencial teórico está fundamentado no pensamento crítico latino-americano e na Economia Política Internacional. A partir disso, são centrais os conceitos de Consenso das Commodities e neoextrativismo, em articulação com as abordagens dos regimes alimentares. Os resultados dessa pesquisa indicam que o fortalecimento do modelo hegemônico de produção de alimentos contribuiu estruturalmente para a vulnerabilidade da segurança alimentar nos países analisados. Essa dinâmica se estabelece diante da reprimarização das suas economias, da perda de qualidade das dietas e da maior exposição a choques de preço e climáticos. Isso é resultado de características inerentes ao modelo hegemônico de produção, sobretudo da financeirização, da concentração de terras, da captura institucional dos Estados, da expansão da fronteira agrícola e do uso indiscriminado de agrotóxicos. Observou-se também a fragilização de políticas públicas de combate à fome e o enfraquecimento da agricultura familiar. Esses processos evidenciam a atuação contraditória dos Estados, que, embora reconheçam o Direito Humano à Alimentação Adequada, sustentam um modelo produtivo incompatível com sua efetivação.

Palavras-chave: Segurança Alimentar; Brasil; Argentina; Agronegócio; Direito Humano à Alimentação Adequada

ABSTRACT

Latin America and the Caribbean occupy a paradoxical position in the global food system: at the same time that they rank among the main suppliers of the world agricultural market, they are also one of the regions most deeply affected by food insecurity. This duality is clearly expressed in Brazil and Argentina, the largest agro-exporting powers in the region, especially since the crisis of the Commodities Consensus around 2015. Given this context, this dissertation investigates the effects of the hegemonic model of food production on food insecurity in Brazil and Argentina between 2015 and 2025. The main hypothesis is that this production model, sustained by financialization and neo-extractivist dynamics, drives the worsening of food insecurity, even as agricultural production and exports continue to grow. The general objective of this study is to understand how the hegemonic model of food production has contributed to food insecurity in these countries between 2015 and 2025. To this end, the specific objectives are to demonstrate the historical and structural configuration of this model and its relationship with food insecurity; to examine the legal and institutional frameworks and public policies on food security; to assess its concrete impacts based on the four pillars of food security defined by the FAO (availability, access, utilization, and stability); and to investigate ongoing alternatives, with emphasis on Food Sovereignty. With regard to the method, this research is qualitative in nature, with an explanatory and descriptive character. The technical procedures adopted include a multiple case study focusing on Brazil and Argentina, as well as bibliographic and documentary research based on the analysis of academic production, national legislation, international treaties, reports from governmental bodies, institutional reports, technical documents, and databases. The theoretical framework is grounded in Latin American critical thought and International Political Economy. In this context, the concepts of the Commodities Consensus and neo-extractivism are central, articulated with approaches from food regimes theory. The results of this research indicate that the strengthening of the hegemonic model of food production structurally contributes to the vulnerability of food security in the countries analyzed. This dynamic is established through the reprimarization of their economies, the deterioration of diet quality, and increased exposure to price and climate shocks. These outcomes stem from inherent characteristics of the hegemonic model of production, particularly financialization, land concentration, institutional capture of the state, the expansion of the agricultural frontier, and the indiscriminate use of agrochemicals. The weakening of public policies to combat hunger and the erosion of family farming were also observed. These processes highlight the contradictory role of States, which, although they recognize the Human Right to Adequate Food, sustain a productive model incompatible with its realization.

Keywords: Food Security; Brazil; Argentina; Agribusiness; Human Right to Adequate Food.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 – Prevalência de Insegurança Alimentar e de Subalimentação na América Latina e Caribe (% da população total)	60
Gráfico 2 – Prevalência de Insegurança Alimentar Grave no Brasil, na Argentina e na América Latina e Caribe (% da população total)	62
Gráfico 3 – Balança comercial agrícola da América Latina e Caribe (em US\$ bilhões).....	66
Gráfico 4 – Valor das Exportações Agrícolas no Brasil e na Argentina (em US\$ bilhões).....	67
Gráfico 5 – Participação do setor agrícola nas exportações do Brasil e da Argentina (% do total)	121
Gráfico 6 – A contribuição do agronegócio para o PIB (%)	122
Gráfico 7 – Posição do Brasil no ranking de Complexidade Econômica do Comércio Internacional	123
Gráfico 8 – Posição da Argentina no ranking de Complexidade Econômica do Comércio Internacional	124
Gráfico 9 – Fornecimento diário total de calorias (kcal) per capita (2000-2022)	132
Gráfico 10 – Prevalência de obesidade entre a população adulta (%).....	133
Gráfico 11 – Desmatamento na Amazônia e no Cerrado (em km ²)	142
Gráfico 12 – Desmatamento no Gran Chaco (em km ²).....	143

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Resumo dos “Sete Princípios da Via Campesina para Alcançar a Soberania Alimentar”	159
Quadro 2 – Os Seis Pilares da Soberania Alimentar da Declaração de Nyéléni	160

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AACREA	Asociación Argentina de Consorcios Regionales de Experimentación Agropecuária
AAPRESID	Argentina de Productores en Siembra Directa
ABAG	Associação Brasileira do Agronegócio
ACTA	Associação de Câmaras de Tecnologia Agropecuária
AFA	Agricultores Federados Argentinos
AGNU	Assembleia Geral das Nações Unidas
ALC	América Latina e o Caribe
Anvisa	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Asoma	Programa Apoyo Solidario a Mayores
AUH	Asignación Universal por Hijo
BSF	Programa Brasil Sem Fome
BSM	Plano Brasil sem Miséria
Cepal	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
CNA	Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
CNCPS	Consejo Nacional de Coordinación de Políticas Sociales
CONAB	Companhia Nacional de Abastecimento
CONINAGRO	Confederación Intercooperativa Agropecuaria
Consea	Conselho Nacional de Segurança Alimentar
CRA	Confederaciones Rurales Argentinas
CTNBio	Comissão Técnica Nacional de Biossegurança
DHAA	Direito Humano à Alimentação Adequada
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
DNU	Decreto de Necesidad y Urgencia
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
FADA	Fundación Agropecuaria para el Desarrollo de Argentina
FAO	Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura
Ibama	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFPRI	International Food Policy Research Institute
Imaflora	Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INDEC	Instituto Nacional de Estadística y Censos
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
INTA	Instituto Nacional de Tecnologia Agrícola
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MESA	Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome
MHPA	Modelo Hegemônico de Produção de Alimentos
MINUSTAH	Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti
MPA	Movimento dos Pequenos Agricultores
OCB	Organização das Cooperativas Brasileiras
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OEA	Organização dos Estados Americanos
OEC	Observatory of Economic Complexity
OMG	Organismos Geneticamente Modificados
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONGs	Organizações Não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PAM	Programa Alimentar Mundial
PAN	Programa Alimentario Nacional
PBF	Programa Bolsa Família
PEA	Programa de Emergencia Alimentaria
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PFZ	Programa Fome Zero
PIB	Produto Interno Bruto
PIDESC	Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
PLANSAN	Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PL	Projeto de Lei
PNAEN	Programa Nacional de Educación Alimentaria y Nutricional
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAPO	Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
PNSA	Plan Nacional de Seguridad Alimentaria
PNSA	Plan Nacional de Seguridad Alimentaria

Prani	Programa Alimentario Nutricional Infantil
ProBienestar	Programa de Promoción del Bienestar de los Mayores
ProHuerta	Proyecto Integrado “Promoción de la Autoproducción de Alimentos”
Promin	Programa Materno-Infantil y Nutricional
Pronaf	Programa Nacional de Fortalecimiento da Agricultura Familiar
ReNaCoM	Registro Nacional de Comedores y Merenderos Comunitarios
RIGI	Régimen de Incentivos para Grandes Inversiones
RR	Roundup Ready
SEEG	Sistema de Estimativas de Emissões de Gases de Efeito Estufa
SNA	Sociedade Nacional da Agricultura
SOFI	El estado de la seguridad alimentaria y la nutrición en el mundo 2025
SRA	Sociedade Rural Argentina
UE	União Europeia
USAID	Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO 1 — CONSTRUINDO A HEGEMONIA: ORIGEM, EXPANSÃO E CONFIGURAÇÃO ATUAL DO MODELO HEGEMÔNICO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS.....	23
1.1 A conformação, estrutura e impactos do modelo hegemônico de produção de alimentos	29
1.2 Os efeitos do modelo hegemônico de produção de alimentos na saúde e no meio ambiente.....	40
1.3 O consenso das commodities, neoextrativismo e a consolidação do modelo agroexportador na América Latina	46
CAPÍTULO 2 — BRASIL E ARGENTINA: O MODELO HEGEMÔNICO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E A (IN)SEGURANÇA ALIMENTAR	60
2.1 O conceito de segurança alimentar e sua evolução.....	68
2.2 O direito humano à alimentação na agenda internacional.....	76
2.3 O papel do Estado na garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada no Brasil e na Argentina.....	79
2.3.1 O direito à alimentação na Argentina	81
2.3.1.1 <i>Políticas públicas para a segurança alimentar na Argentina.....</i>	<i>83</i>
2.3.2 O direito à alimentação no Brasil	93
2.3.2.1 <i>Políticas públicas para a segurança alimentar no Brasil.....</i>	<i>96</i>
2.4 Brasil e Argentina: trajetórias institucionais e desafios das políticas de segurança alimentar diante do modelo hegemônico de produção de alimentos	110
2.4.1 A construção da legitimidade do modelo hegemônico de produção e do agronegócio.	112
CAPÍTULO 3 — ANÁLISE DOS EFEITOS E EXPRESSÕES DO MODELO HEGEMÔNICO DE PRODUÇÃO SOBRE A SEGURANÇA ALIMENTAR NO BRASIL E NA ARGENTINA	119
3.1 A reprimarização da economia e seus desdobramentos na disponibilidade e no acesso aos alimentos.....	125
3.2 O consumo de ultraprocessados e os pilares de utilização e acesso da segurança alimentar.....	130
3.3 Crise ecológica, mudanças climáticas e os pilares da segurança alimentar	138
3.4 A atuação dos Estados brasileiro e argentino no fomento ao modelo hegemônico de produção de alimentos.....	147
3.5 A soberania alimentar como base para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada	155
CONCLUSÕES.....	168
REFERÊNCIAS	173

INTRODUÇÃO

Na Cúpula de Líderes do G20 de 2024, realizada no Rio de Janeiro, o combate à fome e à pobreza foi um dos temas de maior destaque. Sob a presidência brasileira, as discussões centraram-se nos esforços necessários para acelerar a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas, em especial os objetivos 1 (Erradicação da Pobreza) e 2 (Fome Zero). Como resultado, foi lançada a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, visando fornecer o impulso político necessário, incentivar a ação coletiva e construir agendas de cooperação com outras iniciativas já em curso para combater a fome e a pobreza (G20, 2024).

A declaração final do encontro reconheceu que a superação da fome e da pobreza demanda, muito mais do que ações individuais de cada Estado, uma ampla articulação e cooperação internacional. Desse modo, a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza foi adotada como uma abordagem inovadora para “mobilizar financiamento e compartilhamento de conhecimento, a fim de apoiar a implementação de programas de larga escala e baseados em evidências, liderados e de propriedade dos países, com o objetivo de reduzir a fome e a pobreza em todo o mundo” (G20, 2024, p. 4).

O presidente brasileiro, Lula da Silva, na ocasião do lançamento da Aliança Global afirmou que “a fome e a pobreza não são resultado da escassez ou de fenômenos naturais, é produto de decisões políticas que perpetuam a exclusão de grande parte da humanidade” (G20 Brasil, 2024). Além disso, Lula lembrou que, em sua maioria, são mulheres e crianças os mais vulneráveis às violações do direito à vida, à educação e à alimentação. Os apelos do presidente tiveram um impacto evidente, de modo que, atualmente, 107 países, 53 fundações, 31 organizações internacionais e 14 instituições financeiras internacionais já aderiram à Aliança Global (G20 Brasil, 2024).

Isso ocorreu diante de um cenário de urgência, em que, segundo estimativas da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), entre 638 e 720 milhões de pessoas no mundo padeceram de fome em 2024 (FAO *et al.*, 2025b). Assim, a organização prevê que, mesmo que o número de pessoas subnutridas em todo o mundo diminua, essa condição ainda afetará 512 milhões de pessoas em 2030. Ou seja, os prognósticos indicam que o compromisso internacional de erradicar a fome estabelecido pelos ODS não será alcançado. Essa tendência não é uma exceção no caso específico da América Latina e do Caribe (ALC), onde 33,6 milhões de latino-americanos (5,1% da população) estavam subalimentados

em 2024. Ainda, outros 167,2 milhões de pessoas enfrentaram insegurança alimentar moderada ou grave no mesmo ano, isto é, 25,2% do total (FAO *et al.*, 2025b).

De acordo com a FAO, a fome é “uma sensação física desconfortável e dolorosa causada pelo consumo insuficiente de energia da dieta. Ela torna-se crônica quando a pessoa não consome uma quantidade suficiente de calorias regularmente para levar uma vida normal, ativa e saudável” (FAO, 2023, tradução nossa). Ademais, a organização compreende a insegurança alimentar como uma condição em que o indivíduo não possui “acesso regular a uma quantidade suficiente de alimentos seguros e nutritivos para garantir o crescimento e o desenvolvimento normais, bem como uma vida ativa e saudável. Isso pode ocorrer devido à indisponibilidade de alimentos e/ou à falta de recursos para obtê-los” (FAO, 2023, tradução nossa). Existem três níveis de insegurança alimentar: leve, moderado e grave.

Chama a atenção a participação de dois países latino-americanos na Aliança Global contra a Fome: Brasil e Argentina. Por um lado, o Brasil foi o principal articulador da proposta, demonstrando o interesse político e diplomático do país em abordar com mais seriedade a questão da fome e da insegurança alimentar. Por outro lado, a Argentina apresentou uma forte resistência quanto à adesão à Aliança, apenas aceitando a proposta após longas negociações. A diferença na postura dos dois países é importante, em especial diante dos complexos desafios que ambos ainda enfrentam na garantia da segurança alimentar e nutricional em seus territórios. Sobretudo desde 2015, as vulnerabilidades no que concerne a essas problemáticas se tornaram mais evidentes. Isso porque foram observados enormes retrocessos e oscilações em comparação ao início dos anos 2000.

Entre 2022 e 2024, 28,5 milhões de brasileiros — 13,5% da população — conviveram diariamente com insegurança alimentar moderada ou grave. Na Argentina, eram 15,4 milhões de pessoas, o que representa 33,8% dos argentinos (FAO, 2025a). Considerando apenas os valores referentes à insegurança alimentar grave, 7,1 milhões de brasileiros encontravam-se nessa situação no triênio 2022-2024, ou seja 3,4% da população do país (FAO, 2025a). Na Argentina, no mesmo período, 5,6 milhões foram afetadas pela insegurança alimentar grave, ou 12,3% dos argentinos (FAO, 2025a).

Esse cenário ganha outra camada de complexidade ao se considerar a posição de destaque do Brasil e da Argentina mercado agrícola mundial. Os dois países figuram como as maiores potências agropecuárias da América Latina e do Caribe e como líderes globais na produção e na exportação de commodities agrícolas. Assim, a América Latina é considerada uma potência exportadora de alimentos, graças, em grande parte, à alta produção de soja e de cereais provenientes do Brasil e da Argentina. Isso permitiu que, nos anos 2000, quando

ultrapassou a América do Norte, a ALC se tornasse a maior exportadora líquida de alimentos do mundo. Ou seja, há um paradoxo evidente: a América Latina e o Caribe figuram como principais fornecedores do mercado agrícola mundial, mas são uma das regiões mais profundamente afetadas pela insegurança alimentar.

Atesta-se, inclusive, que a contribuição da ALC para o mercado agrícola global apresenta uma tendência de continuidade, sendo que, até 2033, participação das exportações no valor total da produção deve superar 70%. Isso representaria um crescimento de 26% no superávit do comércio de produtos agrícolas da região. Assim, a participação da América Latina nas exportações agrícolas globais pode aumentar para 19% em 2033 (OCDE; FAO, 2024).

Apenas em 2024, as exportações agrícolas brasileiras chegaram a US\$ 164,3 bilhões e as argentinas a US\$ 46,44 bilhões (Brasil, 2025a; INDEC, 2025b). Entre 2015 e 2024, o valor das exportações do Brasil cresceu 86,3% e o da Argentina 37,7%. Do mesmo modo, o setor agrícola tem um enorme peso no Produto Interno Bruto (PIB) desses países. Em 2024, ele representou 23,5% e 23,6% do PIB do Brasil e da Argentina, respectivamente (CEPEA; CNA, 2025; FADA, 2025). Esses países, portanto, são centrais na produção e nos embarques de produtos como soja, milho, carnes, açúcar e café.

Diante disso, é importante considerar o modelo hegemônico de produção de alimentos (MHPA) vigente em quase todo o mundo. Esse modelo de produção está intimamente relacionado à Revolução Verde, ocorrida entre o fim da década de 1960 e início da década de 1970. Essa revolução se refere à aplicação e ao desenvolvimento de tecnologia avançada às atividades agrícolas (Patel, 2013), entre as quais se sobressaem o uso intensivo de agrotóxicos e de fertilizantes químicos, de maquinário e de irrigação automatizados, além de Organismos Geneticamente Modificados (OGM). Consequentemente, a agricultura consolidou-se como um setor condicionado pelas atividades industriais e pelo desenvolvimento de novas tecnologias e infraestruturas.

Logo, o modelo é caracterizado pela intensificação e pelo aprofundamento da produção agroindustrial voltada para a provisão de insumos para exportação, em que prevalecem as lógicas do mercado internacional de commodities e em que a concentração de poder econômico e de decisão por parte de algumas empresas sobre as cadeias de distribuição e de comercialização determina os preços dos produtos, em detrimento dos pequenos e médios produtores.

Por um lado, essa conjuntura permitiu avanços expressivos na produtividade agrícola, de modo que, a partir de então, foi possível produzir alimentos em quantidades suficientes para toda a humanidade. Por outro lado, estabeleceu-se um modelo de produção que prioriza

produtos agroalimentares padronizados, subordinados pela procura de mercados globais altamente financeirizados e destinados à indústria de alimentos ultraprocessados, que são comercializados por meio de cadeias de abastecimento logísticas longas e multiescalares, nas quais o produto globalizado tende a desvalorizar os alimentos locais ou os alimentos que denotam uma identidade (Aguiar, 2021).

A compreensão aprofundada dessas contradições torna-se essencial diante da persistência da fome e da insegurança alimentar na ALC. Mesmo em períodos em que foram observadas importantes melhorias nos índices de segurança alimentar, o fortalecimento concomitante do MHPA dificultou o enfrentamento das vulnerabilidades históricas desses países. A exemplo disso, no relatório *Agricultural Outlook 2016-2025*, publicado pela FAO e pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), era indicado que a ALC teria a capacidade de erradicar a fome até 2025 (OCDE; FAO, 2016). Essa expectativa era resultado de um momento em que a maioria dos países da região envidava esforços para lidar com a fome. A conjuntura de bonança das contas fiscais na primeira década do século XXI, combinada com a vontade política para o estabelecimento do direito à alimentação e da segurança alimentar, apresentou caminhos para a redução da desnutrição e para a possibilidade de eliminação do flagelo da fome.

Esse quadro está diretamente relacionado ao chamado Consenso das Commodities, o qual consagrou o início de um novo ciclo econômico e político-ideológico na América Latina, marcando a sucessão do período do Consenso de Washington, que era baseado na ampla adoção de políticas neoliberais na região (Svampa, 2013, 2019b). Nesse sentido, o Consenso das Commodities, iniciado no começo dos anos 2000, retoma (e reforça) a especialização na exportação de bens primários em larga escala, incluindo commodities agrícolas, impulsionada pelo *boom* dos preços internacionais dessas matérias-primas, cada vez mais demandadas por países centrais e por potências emergentes, notadamente a China.

Esse consenso foi responsável pela consolidação de um modelo de desenvolvimento que tem como um dos seus mais evidentes resultados a reprimarização das economias latino-americanas, o que implica a concentração em atividades de baixo valor agregado. Em outros termos, o Consenso das Commodities também representa a priorização de dinâmicas neoextrativistas — nas quais estão incluídas as atividades que envolvem o modelo hegemônico de produção de alimentos —, compreendidas como uma vantagem comparativa incontornável no território latino-americano. Assim, houve uma retomada da visão “eldoradista” de abundância de recursos naturais característica do período colonial.

Dessa maneira, ainda que esse modelo de desenvolvimento tenha promovido, no curto prazo, crescimento econômico, aumento das reservas monetárias e melhoras dos indicadores sociais — inclusive de segurança alimentar —, ele também aprofundou a dinâmica de desapropriação de terras, de recursos e de territórios. Por isso, foram produzidas novas assimetrias e aprofundadas as desigualdades existentes com base na consolidação de megaprojetos de extrativos, associados à expansão da fronteira petrolífera, mineral, agrícola e energética, à exploração de hidrocarbonetos e ao agronegócio. Assim sendo, o Consenso das Commodities reposicionou a América Latina na divisão internacional do trabalho como exportadora de recursos naturais.

Principalmente partir de 2015, a queda dos preços das matérias-primas no mercado internacional fragilizou muitas economias latino-americanas e, conseqüentemente, pôs em crise o Consenso das Commodities. Isso porque, em vez de uma mudança de modelo, o esgotamento do *boom* das commodities resultou na intensificação do neoextrativismo como tentativa de conter a tendência de queda no déficit comercial. Assim, a América Latina entrou em uma nova fase de incertezas e de instabilidades, na medida em que as contradições inerentes às dinâmicas neoextrativistas se tornaram mais evidentes. Esse contexto de crise também afetou diretamente a segurança alimentar dos latino-americanos, uma vez que a multiplicação de atividades neoextrativistas, especialmente daquelas relacionadas ao MHPA, aprofundou a dependência desses países.

Os países da região, portanto, ficaram expostos à fragilidade estrutural de economias excessivamente dependentes da exportação de bens primários. Ainda, a capacidade e a vontade política dos governantes de financiar políticas sociais e programas de combate à fome foram comprometidas. A intensificação do MHPA limitou a diversificação econômica e intensificou o desemprego e a desigualdade social, fatores diretamente relacionados à insegurança alimentar. Além disso, gerou pressões nos territórios rurais e agravou conflitos socioambientais que atingiram sobretudo comunidades camponesas e povos indígenas. Paralelamente, a priorização das exportações e o enfraquecimento da agricultura familiar reduziram a disponibilidade de alimentos diversificados e acessíveis às respectivas populações desses países. Em vista disso, ao longo da última década, foram observadas não apenas desaceleração no crescimento econômico da região, mas também o aprofundamento da vulnerabilidade estrutural de seus sistemas alimentares e sociais.

Em 2019, a OCDE e a FAO, frustrando as expectativas do relatório 2016-2025, já indicavam que a insegurança alimentar continuaria sendo uma problemática latente na ALC nos próximos anos (OCDE; FAO, 2019). Evidenciando o paradoxo vivido na região, entre 2020 e

2022, a região representou cerca de 15,5% das exportações mundiais de alimentos. Isso equivale a 10% a mais que sua participação nas exportações mundiais de todos os bens (Cepal, 2024). Destaca-se que o Brasil representou 37% das exportações agrícolas da região, enquanto a Argentina correspondeu a 15% no triênio 2020-2022. Desse modo, ambos os países obtiveram os dois maiores superávits na balança comercial agrícola da região no mesmo período (Cepal, 2024).

Isto posto, esse trabalho analisa as interrelações entre Brasil e Argentina no que tange à insegurança alimentar e ao MHPA entre 2015 e 2025. A escolha desses dois países se deve ao fato de serem os maiores produtores e exportadores agrícolas da América Latina. Acrescenta-se a isso que são respectivamente a primeira e a terceira economias da região. Ademais, a seleção dos países considerou a situação de vulnerabilidade da segurança alimentar no Brasil e na Argentina na última década.

Por sua vez, o período analisado — de 2015 a 2025 — foi escolhido em função da convergência de quatro fatores fundamentais para a análise: (i) a crise do Consenso das Commodities na América Latina e no Caribe a partir de 2015; (ii) o agravamento dos índices de insegurança alimentar na região durante a esse período; (iii) a expectativa (frustrada) de erradicação da fome na região no fim desse período, apresentada no relatório OCDE-FAO *Agricultural Outlook 2016-2025*; (iv) a intensificação das atividades relacionadas ao MHPA.

Com base nesse recorte, este trabalho responde à seguinte pergunta de pesquisa: Quais são os efeitos do modelo hegemônico de produção de alimentos sobre a insegurança alimentar no Brasil e na Argentina entre 2015 e 2025? Parte-se da hipótese de que o MHPA está, em grande parte, sustentado pela financeirização da agricultura — promovendo a monocultura, o latifúndio e a lógica neoextrativista, ao mesmo tempo em que dificulta a possibilidade de uma agricultura alternativa a ele e o acesso às dietas tradicionais. Assim, a insegurança alimentar continua aumentando, mesmo que a produção e as exportações agrícolas atinjam recordes históricos.

O objetivo geral é compreender como o modelo hegemônico de produção de alimentos incidiu e em que medida contribuiu para a insegurança alimentar no Brasil e na Argentina entre 2015 e 2025. Estes são os objetivos específicos: (i) demonstrar como se dá a conformação do MHPA e qual a sua relação com a insegurança alimentar; (ii) analisar os marcos legais, os tratados internacionais e as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional e suas posições frente à expansão do MHPA no período considerado; (iii) examinar as consequências práticas do MHPA na segurança alimentar e nutricional brasileira e argentina, tendo como base

a conceituação da FAO; e (iv) investigar e avaliar as alternativas em curso que fazem frente ao MHPA, assim como a sua contribuição para a garantia da segurança alimentar.

Este estudo partiu da necessidade de analisar a problemática da insegurança alimentar nas Relações Internacionais sob uma perspectiva crítica latino-americana, dado que se trata de uma região amplamente afetada por essa problemática. Assim, trata-se de uma investigação que toca aspectos fundamentais do Direito Internacional dos Direitos Humanos, em especial do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), de 1948, afirma a alimentação como direito humano inalienável, com base no reconhecimento de que a dignidade humana é um elemento fundamental para a garantia da liberdade, da justiça e da paz no mundo. A Declaração foi firmada por todos os 193 Estados-membros da Organização das Nações Unidas (ONU). Vale destacar que o Brasil, por meio da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 64/2010, alterou o artigo 6º da Constituição de 1988, para introduzir a alimentação como direito fundamental de todos os cidadãos brasileiros. A Argentina, por sua vez, no artigo 75º, § 22º, incorpora ao texto constitucional de 1994 tratados internacionais de direitos humanos. Assim, ainda que indiretamente, a nação argentina reconhece a alimentação como direito inalienável, uma vez que é signatária de vários tratados internacionais que tratam da alimentação nesse sentido, a exemplo da já mencionada DUDH, do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), do Protocolo de San Salvador, entre outros.

Desse modo, esses fatores demonstram a relevância da pauta da segurança alimentar na agenda das relações internacionais contemporâneas, bem como na agenda doméstica dos países estudados. Em geral, esse é um tópico evidentemente ambivalente — tanto internacionalmente quanto domesticamente, nos casos do Brasil e da Argentina —, de forma que influencia diretamente a vida política e econômica desses países. Refere-se a uma pauta que perpassa uma série de legislações e de políticas públicas difundidas nas mais diversas instâncias governamentais. Contudo, esse processo, muitas vezes, ocorre de maneira conflituosa e contraditória, gerando a necessidade de discussões amplas, no campo acadêmico e social.

A metodologia desse trabalho é de abordagem qualitativa e de caráter explicativo, dado que tem como objetivo compreender as causas e os mecanismos por meio dos quais o MHPA influencia e impacta a segurança alimentar no Brasil e na Argentina. Salienta-se que a pesquisa também tem elementos descritivos, estabelecidos pela necessidade de indicar com detalhes o desenvolvimento e a conformação do MHPA e de analisar as políticas públicas brasileiras e argentinas de combate à fome e à insegurança alimentar ao longo do tempo.

Em relação aos procedimentos técnicos, optou-se pela adoção do estudo de caso. Em específico, trata-se de um estudo de caso múltiplo, que visa examinar diferentes casos para compreender as semelhanças e as diferenças entre eles (Baxter; Jack, 2008). Assim, este estudo tratou das conjunturas simples e complexas que perpassam as realidades dos casos estudados — Brasil e Argentina —, o que permitiu responder aos questionamentos levantados, sem deixar de considerar como os fenômenos são influenciados pelo contexto em que estão situados (Baxter; Jack, 2008). Ainda, o estudo utilizou de densas pesquisas bibliográfica e documental.

Os critérios de seleção de fontes consideraram a relevância direta para o objeto de análise (a insegurança alimentar como expressão do MHPA); a diversidade de perspectivas (acadêmicas e institucionais) e a cobertura temporal compatível com o período entre 2015 e 2025, com resgates, quando necessário, ao início dos anos 2000, para compreensão de desdobramentos e de fenômenos relevantes. Ademais, a organização da análise foi guiada com base em três eixos analíticos principais que orientaram tanto a seleção quanto a interpretação das fontes documentais e bibliográficas: (i) a interpretação histórica e estrutural das transformações econômicas e produtivas associadas ao MHPA; (ii) a análise das fontes legais e institucionais de promoção da segurança alimentar e do Direito Humano à Alimentação Adequada no Brasil e na Argentina; e (iii) o exame das informações e indicadores sobre a insegurança alimentar e sobre variáveis correlatas.

A pesquisa documental se concentrou em publicações com indicadores de atividade econômica, alimentar e climática. De modo geral, serão explorados legislações nacionais, tratados internacionais, relatórios de órgãos governamentais, planos e políticas públicas, relatórios institucionais, documentos técnicos e bases de dados. Nesse processo de coleta do *corpus*, destacam-se publicações de relatórios e das bases de dados de organizações internacionais, como a ONU, a FAO, a OCDE, a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal) e a Organização dos Estados Americanos (OEA). Ademais, os órgãos estatísticos dos países abordados nesta pesquisa possuem extrema relevância. No Brasil, são significativos o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e outros. Em relação aos dados argentinos, destacam-se o Instituto Nacional de Estadística y Censos (INDEC) e a Fundación Agropecuaria para el Desarrollo de Argentina (FADA). Também serão considerados os dados disponibilizados pelas mais diversas Organizações Não Governamentais (locais e internacionais) que atuam nesses países.

O referencial teórico desse trabalho amparou-se principalmente no pensamento crítico latino-americano, o qual oferece uma lente própria de interpretação dos fenômenos

internacionais com base no questionamento da posição periférica da América Latina e das marcas históricas do colonialismo e da dependência. Articula-se a essa perspectiva os aportes da Economia Política Internacional, que permitem compreender como as estruturas econômicas globais condicionam as relações de poder e os padrões de desenvolvimento na região. Assim, essa vertente crítica não analisa apenas os Estados da América Latina e o seu posicionamento no Sistema Internacional, mas também o poder e a dominação no mundo. Diante disso, as discussões evidenciam que as experiências históricas da região, como o colonialismo, a dependência econômica e a desigualdade estrutural, constituem aspectos centrais para o entendimento das relações internacionais na atualidade.

Nesse sentido, o trabalho problematizou o modelo de desenvolvimento adotado pelos países estudados e suas estruturas econômicas e políticas à luz dos conceitos de Consenso das Commodities e de neoextrativismo, desenvolvidos por Svampa (2013; 2017; 2019b) e por Ariel Slipak (2014; 2015). Associados a esses conceitos, os estudos de Otero (2012; 2015; 2021) e de Philip McMichael (2016), acerca dos regimes alimentares e de suas particularidades na América Latina, bem como a crítica do colonialismo químico, desenvolvida por Bombardi (2023), foram utilizados para a análise do MHPA como reprodutor das relações de poder e das desigualdades no sistema internacional — especialmente no que se refere à insegurança alimentar, à homogeneização alimentar e às desigualdades econômicas e sociais. Foram igualmente relevantes os debates acerca dos conceitos de Antropoceno e Capitaloceno (Moore, 2013; 2015; 2020). Por fim, diversos outros autores complementaram a análise para a explicação de fenômenos fundamentais para a sustentação do modelo hegemônico de produção de alimentos, como Thiago Lima (2014; 2019), Saturnino M. Borrás Jr. e Jennifer C. Franco (2024; 2012), Caio Pompeia (2021; 2018) e Afonso Fernandes (2022).

O trabalho está estruturado, além dessa introdução e da conclusão, em três capítulos. O primeiro, partiu da necessidade de entender como o MHPA se estabeleceu ao longo da história, além de como ele está relacionado à insegurança alimentar. A análise abrangeu o progresso e as transformações da agricultura desde a Primeira Revolução Agrícola dos Tempos Modernos até a Revolução Verde, quando se acentuaram a internacionalização e a financeirização do setor. Nesse escopo, foram discutidas a mundialização do capital e o avanço do *land grabbing*. Os efeitos do uso intensivo de agrotóxicos e da expansão contínua da fronteira agrícola também constituíram aspectos importantes para a análise, pois são processos que refletem as contradições socioambientais globais produzidas por esse modelo. Diante desse panorama, o capítulo apresentou o papel da América Latina e do Caribe nessa conjuntura, enfatizando os conceitos de Consenso das Commodities e de neoextrativismo como bases interpretativas para

compreender os vínculos entre o atual modelo produtivo, a insegurança alimentar e a crise ecológica que afetaram a região na última década.

O segundo, analisou as políticas públicas de segurança alimentar adotadas pelo Brasil e pela Argentina durante as últimas décadas. Associado a isso, a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada foi apresentada à luz dos principais marcos legais e institucionais que o sustentam nesses países e internacionalmente. Para tal, o capítulo explorou o avanço e as mudanças observadas na conceituação de segurança alimentar e na conquista da alimentação adequada como direito humano. Ademais, o fortalecimento do agronegócio e sua participação fundamental nas decisões econômicas, políticas e sociais nesses países foi um ponto de destaque, levando em consideração as tensões existentes entre esses movimentos e as dificuldades na garantia do DHAA. Isso foi fundamental para compreender com maior profundidade o paradoxo que marca esses países no que diz respeito à produção agrícola e à insegurança alimentar.

O terceiro e último, objetivou analisar profundamente como a segurança alimentar é afetada diante da expansão e do fortalecimento do modelo hegemônico de produção de alimentos no Brasil e na Argentina. Essa investigação se fundamentou especialmente nos quatro pilares da segurança alimentar definidos pela FAO — disponibilidade, acesso, utilização e estabilidade —, o que foi imprescindível para a compreensão multidimensional da problemática. O capítulo também discutiu as contradições na atuação dos Estados brasileiro e argentino, dado que, ao mesmo tempo que reconhecem o DHAA, também sustentam e promovem um modelo de produção inerentemente contraditório a ele, sendo responsável por gerar vulnerabilidades no combate à fome. Com base nisso, foi apresentado o debate sobre a soberania alimentar como alternativa política e ética que busca assegurar de modo inegociável o direito à alimentação adequada. Desse modo, são postos como prioridade o bem-estar das populações e não as lógicas de mercado, de modo a promover uma relação equilibrada entre sociedade e meio ambiente.

CAPÍTULO 1 — CONSTRUINDO A HEGEMONIA: ORIGEM, EXPANSÃO E CONFIGURAÇÃO ATUAL DO MODELO HEGEMÔNICO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS

Desde seu surgimento, a agricultura passou por uma série de mudanças e adaptações fundamentais até chegar às práticas que atualmente nos são comuns. Trata-se de um longo processo de expansão da valência ecológica¹ da espécie humana (Mazoyer; Roudart, 2010). Ao longo dos milênios, essas transformações culminaram na sucessão de diferentes sistemas agrários que permitiram que agricultura se tornasse um vetor central de transformação da ecossfera (Mazoyer; Roudart, 2010).

Essa trajetória está intimamente relacionada à complexificação das estruturas sociais. Isso porque a necessidade de garantir uma oferta de alimentos ininterrupta e em larga escala durante todo o ano é um dos principais motivos para a implementação de inovações tecnológicas no campo. Assim, a evolução das técnicas agrícolas só foi possível por meio do progresso científico, o que impulsionou também enormes avanços nas condições de vida dos seres humanos, desde a queda da mortalidade infantil até a eliminação de certas doenças e a promoção de níveis de educação mais elevados (Santos; Veloso; Oliveira, 2017).

Entre os séculos XVIII e XIX, o avanço técnico-científico atingiu um novo ápice, lançando as bases para o advento da agricultura moderna em grande parte da Europa. Esse fenômeno consolidou, portanto, a Primeira Revolução Agrícola dos Tempos Modernos, assim denominada por ter se desenvolvido em ligação direta com a Primeira Revolução Industrial (Mazoyer; Roudart, 2010). A partir daquele momento, os agricultores passaram a implementar uma série de novas práticas, como a rotação de culturas com plantas forrageiras, e a associar as atividades agrícolas com a pecuária (Campos, 2009).

Marcel Mazoyer e Laurence Roudart (2010) argumentam que a Primeira Revolução Agrícola fomentou os sistemas denominados “sem pousio”, oriundos de sistemas com alqueive² do período anterior. De modo geral, “os alqueives, que ocupavam ainda um amplo espaço nas

¹ A valência ecológica é compreendida por Mazoyer e Roudart (2010) como a faculdade e a aptidão de uma espécie em ocupar meios variados. Mais especificamente, “a valência ecológica de uma espécie designa seu potencial de desenvolvimento: ela é medida não apenas pela área de extensão desta espécie, mas também pela densidade de população máxima que ela pode atingir no apogeu de seu desenvolvimento” (Mazoyer; Roudart, 2010, p. 54).

² Os sistemas com alqueive são práticas agrícolas em que a terra é deixada em repouso por um período, sem cultivo, com o objetivo de recuperar sua fertilidade natural. Durante esse tempo, conhecido como pousio, o solo se regenera, acumulando nutrientes e quebrando ciclos de pragas e doenças. Assim, “o pousio é a técnica utilizada para preservar a terra, que mantém uma área sem cultivo por certo período para restabelecer os nutrientes perdidos com o plantio anterior. É um período em que a terra “descansa” do cultivo, isto é, uma área é mantida sem lavoura alguma por um espaço de tempo. Trata-se de uma prática muito antiga” (Cirne; Souza, 2014, p. 78).

antigas rotações trienais e bienais, foram substituídos por pastagens artificiais de gramíneas, como o azevém, ou de leguminosas forrageiras [...] ou ainda por ‘plantas mondadas’, como o nabo” (Mazoyer; Roudart, 2010, p. 354). Dessa forma, essa revolução esteve expressa nos esforços para a elevação dos rendimentos cerealíferos através da substituição dos alqueives por cultivos de forrageiras que também proporcionassem o aumento da criação de animais e a produção de esterco (Sousa, 2018).

O cultivo massivo de forragens não apenas permitiu dobrar os rebanhos bovinos, mas também a força de tração animal e os demais produtos oriundos da criação (lã, peles, carne, leite etc.). Principalmente, isso resultou em um crescimento imprescindível da produção de esterco (adubo orgânico) que, ao ser incorporado sistematicamente às terras de cereais, elevou drasticamente os rendimentos sem esgotar o solo (Mazoyer; Roudart, 2010).

Por isso, essas mudanças possibilitaram alimentar, muito melhor que no passado, uma população total que aumentara consideravelmente, de modo que, no fim do século XIX, mais da metade da população ativa dos países industrializados pôde concentrar-se em empregos não agrícolas, a exemplo de atividades mineiras, industriais e de serviços, então em pleno desenvolvimento. Desse modo, Sousa (2018) evidencia a Primeira Revolução Agrícola dos Tempos Modernos condicionou fortemente o impulso da Primeira Revolução Industrial.

Do mesmo modo, em uma relação simbiótica, a revolução agrícola expandiu seu alcance conforme o desenvolvimento industrial, comercial e urbano conseguiu absorver o excedente agrícola comercializável que ela era capaz de produzir. A agricultura também se beneficiou do avanço da indústria siderúrgica, a qual começou a produzir uma diversidade de novos equipamentos de tração e de pequenas máquinas para utilização nos estabelecimentos agrícolas, impulsionando ainda mais a produtividade rural (Mazoyer; Roudart, 2010).

Ademais, nesse contexto, a eclosão das estradas de ferro e dos barcos a vapor possibilitou produzir para atender mercados que transcendiam fronteiras nacionais e transcontinentais. Logo, a exportação e a importação de mercadorias, matérias-primas e produtos agrícolas que poderiam concorrer com a produção local e regional foram facilitadas (Sousa, 2018). Contudo, o volume crescente de produtos agrícolas importados levou à queda nos preços de produção, à redução dos rendimentos e das rendas fundiárias e, conseqüentemente, à ruína de vários estabelecimentos e ao êxodo rural (Sousa, 2018).

Em síntese, entre os séculos XVIII e XIX, o advento da Primeira Revolução Agrícola, que se baseou “na substituição do alqueive por pastagens artificiais e por plantas ‘mondadas’ e sobre o aumento do rebanho, levou à duplicação da produtividade agrícola nos países temperados e acompanhou, no seu sucesso, a Primeira Revolução Industrial” (Mazoyer;

Roudart, 2010, p. 419). Ademais, esse quadro foi aprofundado pelo surgimento, entre o final do século XIX e o início do século XX, de novos meios de transporte (estradas de ferro, barcos a vapor) e de novos equipamentos mecânicos para tração animal (arados charrua metálicos, arados *brabants*, semeadeiras, ceifadeiras, colhedoras) (Mazoyer; Roudart, 2010).

Mazoyer e Roudart (2010) argumentam que, no decorrer do século XX, a Segunda Revolução Agrícola dos Tempos Modernos prolongou essa primeira fase da mecanização. Mais especificamente, essa revolução se caracterizou pelo desenvolvimento de novas técnicas de produção agrícola originárias da Segunda Revolução Industrial, como a motorização (motores a explosão ou elétricos, tratores e engenhos automotivos cada vez mais potentes), a grande mecanização (máquinas cada vez mais complexas e eficientes) e a quimificação (adubos minerais e produtos de tratamento). Esses avanços permitiram um aumento expressivo na produtividade, consolidando a integração da agricultura à economia industrial. Ainda, a seleção de variedades de plantas e raças de animais domésticos, ao mesmo tempo adaptados a esses novos meios de produção industriais e capazes de rentabilizá-los, também é uma das bases desse processo (Mazoyer; Roudart, 2010).

Em outros termos, o avanço da ciência em outras áreas para além da adubação química foi fundamental para a continuidade do desenvolvimento da agricultura moderna, tais como o melhoramento genético das plantas e os motores a combustão interna. Por isso, a partir de meados do século XX, de acordo com Campos (2009), a produção agrícola passou a estar intimamente atrelada às demandas do setor industrial. Para Guimarães (1982), conforme os conhecimentos técnicos e científicos industriais se ampliaram, abriu-se espaço para um salto qualitativo da atividade rural, de modo a melhorar sua produtividade e aumentar a produção propriamente dita. Por conseguinte, seria o desenvolvimento industrial o responsável por acionar o desenvolvimento agrícola, ditar à agricultura as regras segundo as quais ela poderia progredir, bem como os limites até onde ela poderia expandir-se (Guimarães, 1982).

A modernização da agricultura também levou à especialização regional da produção, na qual as propriedades abandonaram a multiprodução vegetal e animal para se dedicar a culturas mais lucrativas. Dessa maneira, “foi constituído um vasto sistema agrário multirregional, composto por subsistemas regionais especializados, complementares (regiões de grandes culturas, regiões de pradarias e de criação de gado leiteiro ou de corte, regiões vinícolas, regiões de produção de legumes, regiões frutíferas etc.)” (Mazoyer; Roudart, 2010, p. 420). Esse modelo agroindustrial, ao integrar a produção agrícola à indústria, permitiu o aumento da eficiência, pois os estabelecimentos passaram a se abastecer de insumos provenientes de regiões distantes e a comercializar sua produção em mercados mais amplos.

Em seguida, entre o fim da década de 1960 e início da de 1970, ocorreu a Revolução Verde. O termo foi cunhado por William S. Gaud, que era o administrador da Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID). Em discurso para a Sociedade para o Desenvolvimento Internacional em Washington, D.C., em 1968, Gaud usou o termo para destacar os aumentos dramáticos na produtividade agrícola alcançados principalmente em países em desenvolvimento (Oliveira, 2020). Essa revolução nas práticas agrícolas resultou da combinação de técnicas agrícolas modernas, como o uso de sementes híbridas de alto rendimento, fertilizantes químicos, irrigação e outras inovações, juntamente com financiamento significativo do governo dos Estados Unidos e de organizações filantrópicas. De acordo com Rosset, Collins e Lappé (2000, p. 1):

Improving seeds through experimentation is what people have been up to since the beginning of agriculture, but the term "Green Revolution" was coined in the 1960s to highlight a particularly striking breakthrough. In test plots in northwest Mexico, improved varieties of wheat dramatically increased yields. Much of the reason why these "modern varieties" produced more than traditional varieties was that they were more responsive to controlled irrigation and to petrochemical fertilizers, allowing for much more efficient conversion of industrial inputs into food. With a big boost from the International Agricultural Research Centers created by the Rockefeller and Ford Foundations, the "miracle" seeds quickly spread to Asia, and soon new strains of rice and corn were developed as well.

Um dos precursores desse movimento foi o agrônomo norte-americano Norman Borlaug. Isso porque, antes do término da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), instituições privadas, como as mencionadas Fundações Rockefeller e Ford, passaram a enxergar na agricultura uma boa chance para a reprodução do capital³. Essas instituições começaram a investir em técnicas para o melhoramento de sementes, denominadas “variedades de alto rendimento”, apoiando os estudos de Borlaug no Programa de Produção Cooperativa de Trigo do México e, posteriormente, nas Filipinas (Moura, 2020).

Segundo Moura (2020), o fim da Segunda Guerra Mundial estimulou ainda mais esse processo, dado que levou a indústria química, responsável por abastecer a indústria bélica

³ Para compreender melhor esse cenário, é fundamental considerar que, já no final do século XIX, estava em curso uma articulação entre direito, ciência e tecnologia que contribuiu decisivamente para moldar o capitalismo moderno e para a emergência de um sistema produtivo cada vez mais concentrado e monopolista. Nesse período, a economia mundial passou por profundas transformações, marcadas por ganhos de escala na produção, crescente integração de mercados e maior concentração do controle de setores estratégicos da indústria. Diante disso, destacam-se alguns magnatas e empresários que detinham os meios de produção e financiavam o progresso tecnológico, como Cornelius Vanderbilt, John D. Rockefeller, Andrew Carnegie, J.P. Morgan e Henry Ford. Assim, no decorrer do século XX, o posterior desenvolvimento e a difusão de pacotes tecnológicos associados à Revolução Verde podem ser compreendidos como parte de um processo mais amplo de intensificação das relações entre capital, ciência e produção, no qual a inovação tecnológica torna-se elemento crucial para a expansão e a reorganização dos sistemas produtivos e dos circuitos de acumulação.

estadunidense, a iniciar a busca por novos mercados que consumissem as inovações tecnológicas produzidas por esse segmento durante a guerra⁴. Ainda, naquele momento, o acirramento das disputas geopolíticas que caracterizaram a Guerra Fria — momento no qual as grandes potências (EUA e União Soviética) disputavam ideológica e economicamente a hegemonia mundial — fez com que os Estados Unidos cunhassem a expressão “Revolução Verde” em oposição à “Revolução Vermelha” soviética (Moura, 2020).

Em linhas gerais, de acordo com Ameen e Raza (2018), as técnicas refinadas e desenvolvidas pela Revolução Verde foram o uso extensivo de fertilizantes químicos, da irrigação, de maquinaria pesada e de pesticidas e herbicidas. Nesse contexto, Campos (2009) destaca a aliança entre agricultura e engenharia genética, por meio do surgimento de sementes geneticamente modificadas capazes de se adaptar a solos e a climas totalmente diferentes do seu ambiente natural. Ou seja, a atividade agropecuária tornou-se um empreendimento totalmente relacionado à racionalidade do período técnico-científico-informacional e, desde então, apresenta as mesmas possibilidades que outras atividades para a aplicação do capital e para a obtenção de alta mais-valia (Maldonado, 2018).

Por conseguinte, Rosset, Collins e Lappé (2000, p. 2, tradução nossa) destacam que “na década de 1970, o termo ‘revolução’ era bem-merecido, pois as novas sementes — acompanhadas de fertilizantes químicos, pesticidas e, na maioria dos casos, irrigação — haviam substituído as práticas agrícolas tradicionais de milhões de agricultores do Terceiro Mundo”. A Revolução Verde, então, marcou um ponto de virada significativo na história da agricultura, influenciando diretamente a produção de alimentos, as dinâmicas socioeconômicas e a questão da sustentabilidade ambiental (Khush, 1999). Com a adoção de novas tecnologias agrícolas, diversos países, tanto desenvolvidos quanto em desenvolvimento, atingiram níveis de produtividade sem precedentes, com alguns alcançando colheitas extraordinárias. Esse avanço permitiu que a humanidade atingisse um patamar em que a produção de alimentos se tornou capaz de atender às necessidades globais (Lima, 2014).

Diante das transformações no campo, Alberto Guimarães (1982, p. 82), naquele momento, compreendia que:

⁴ Após a Segunda Guerra Mundial as armas químicas antes utilizadas em conflitos passaram a ser vendidas aos agricultores, objetivando resolver problemas nas plantações relacionados a pragas, doenças e ervas daninhas. Nesse sentido, de acordo com Khatounian (2001, p. 21), “posteriormente, com a proibição das armas químicas, algumas das moléculas básicas se mostraram eficientes como inseticidas, abrindo espaço para o que veio a ser um novo e lucrativo mercado. Embora alguns inseticidas orgânicos já fossem conhecidos há muito tempo, sua expansão resultou sobretudo da confluência do interesse da indústria da guerra com o crescimento do problema das pragas. Num segundo e decisivo passo, a agricultura se ligava por um segundo laço como cliente da indústria química”.

O crescimento extensivo, apoiado em processos tradicionais, e o crescimento intensivo, apoiado em processos modernos, contribuíram, ambos, para o aumento da capacidade produtiva da agricultura e para mitigar o desequilíbrio entre a oferta e a procura solvente de alimentos no mundo. Mas são os processos modernos, e não os processos tradicionais, que dão a contribuição mais relevante para o crescimento agrícola no mundo atual e são eles que hão de selar os destinos da agricultura no mundo do futuro.

Graças às novas inovações tecnológicas, dezenas de milhões de toneladas extras de grãos passaram a ser colhidas por ano. Em 1961, o valor da produção agrícola mundial era de US\$ 1,078 trilhão de dólares; já em 2023, esse valor chegou a US\$ 4,276 trilhões — o que representa um aumento de 297% (FAO, 2025c). Apenas entre 2000 e 2023, o valor da produção cresceu 63% (FAO, 2025c). No que se refere à produção de cereais, a média de crescimento do valor da produção mundial foi de 255% entre 1971 e 2023. No Brasil, o valor da produção cerealífera aumentou cerca de 468%, enquanto na Argentina, o aumento foi de 176% no mesmo período⁵ (FAO, 2025c).

Nas décadas finais do século XX, firmou-se a mutação da agricultura que teve início no século XVIII com a Primeira Revolução Agrícola, de modo que a agricultura tradicional se transfigurou em hegemônica; ou seja, foi consolidado o MHPA disseminado mundialmente. Esse modelo está expresso na expansão de monocultivos por grandes empresas agrícolas, na mecanização da produção, na intensiva utilização de insumos químicos e na incorporação da biotecnologia (Rigotto *et al.*, 2012 *apud* Simões; Santos, 2013). Trata-se, essencialmente, de um modelo químico-mecanizado, orientado pela lógica de maximização produtiva e pelo controle tecnológico da natureza (Vieites, 2010).

É importante ressaltar que, embora o modelo seja hegemônico, isso não implica que toda agricultura (ainda que inserida na lógica capitalista) tenha assumido a mesma característica organizacional ou estrutura de classes apresentada neste capítulo. Na verdade, compreende-se que houve sucessivas revoluções agrícolas, por meio das quais novas configurações entre Estado e capital, mercado mundial e geopolítica, classe e cultivo tomaram uma posição essencial para a renovação da acumulação de capital — principalmente devido ao fornecimento de volumes cada vez maiores de alimentos para um proletariado mundial em constante expansão (Moore, 2015).

Em outros termos, a hegemonia concerne à capacidade organizativa do capitalismo de reconfigurar suas bases materiais e simbólicas conforme suas necessidades. Ou seja, refere-se

⁵ O valor é medido em dólares americanos constantes de 2015, o que significa que é ajustado pela inflação.

à expressão do poder de um determinado arranjo histórico de produção (em que Estado, capital e natureza estão entrelaçados) de instituir uma ordem social e ecológica que se apresenta como natural e universal. A hegemonia atua não pela homogeneização, mas pela integração seletiva de distintas formas de trabalho, exploração ambiental, formas de legitimação e relações geopolíticas, garantindo a expansão e a legitimidade do sistema-mundo capitalista.

Em suma, o MHPA pode ser entendido como o sistema dominante que transformou, de forma decisiva, a agricultura tradicional em uma atividade industrializada, intensiva e altamente especializada. Esse modelo é fruto de um longo processo evolutivo marcado por avanços tecnológicos, descobertas científicas e mudanças culturais, cujas origens remontam à Primeira Revolução Agrícola moderna e se consolidaram com a Revolução Verde no século XX.

Em vista disso, com a intensificação da produção, a agricultura passou a se caracterizar pelo uso extensivo de insumos industriais, como fertilizantes químicos, agrotóxicos, sementes híbridas e geneticamente modificadas, além de uma mecanização avançada que permite a exploração de grandes extensões de terra por meio de monoculturas. Essa estratégia de produção, pautada na maximização dos rendimentos por unidade de área, foi crucial para atender à crescente demanda alimentar global, sobretudo em contextos de rápido crescimento populacional e de urbanização. Ao mesmo tempo, a integração com o setor industrial e o financiamento por grandes empresas e bancos de investimento consolidaram uma lógica de mercado que privilegia a produção em larga escala e a exportação de commodities, promovendo concentração fundiária e marginalização dos pequenos produtores, além de impactos ambientais severos.

1.1 A conformação, estrutura e impactos do modelo hegemônico de produção de alimentos

O modelo hegemônico de produção de alimentos está intimamente associado a uma série de fenômenos que, em conjunto, constituem e reforçam a sua estrutura. Nesse quadro, destaca-se o processo de internacionalização da agricultura, o qual se caracteriza pela centralização do sistema de produção de alimentos nas mãos de poucas empresas multinacionais, que passaram a controlar diretamente a produção ou a subcontratar agricultores, integrando-os a cadeias produtivas globais (Vieira, 2008). Essa centralização se expressa também na distribuição de alimentos.

Segundo dados do *Atlas do Agronegócio* (Santos; Glass, 2018), apenas cinquenta fabricantes são responsáveis por 50% das vendas globais da indústria de alimentos. No que se refere ao mercado de commodities agrícolas, somente quatro companhias — Archer Daniels

Midland, Bunge, Cargill e Louis Dreyfus — representam, juntas, mais de 70% do comércio internacional desses produtos. Nesse sentido, somente 87 corporações com sede em 30 países dominam a cadeia produtiva do agronegócio em todo o planeta. Desse modo, “com o avanço do varejo global, o controle corporativo de sistemas alimentares domésticos do Sul (incluindo sementes, fertilizantes e setores de insumos químicos) aprofundou mercados globais e cadeias de suprimento global e regional” (McMichael, 2016, p. 75).

Esse processo transformou profundamente a dinâmica agrícola mundial, criando um sistema altamente dependente de insumos, mercados e tecnologias dominados por grandes empresas. A internacionalização também se manifesta na crescente influência das cadeias globais de valor agroalimentares, em que a produção agrícola passa a ser estruturada em função da demanda global, muitas vezes em detrimento das necessidades locais. Esse fenômeno reforça a disseminação de monoculturas voltadas para exportação, a padronização dos sistemas produtivos e a homogeneização alimentar⁶ (Corrêa *et al.*, 2019). Como resultado, observa-se uma crescente concentração fundiária e a reconfiguração dos espaços rurais, onde pequenos produtores muitas vezes são deslocados (ou expulsos) para dar lugar a grandes empreendimentos agroindustriais. Isso se resume na argumentação de Corrêa *et al.* (2019, p. 1071), de que “esse modelo de produção acompanha as tendências de [...] homogeneização alimentar e atende a perfis de consumo da sociedade pós-moderna, cuja base está no ultraprocesso de alimentos, na obtenção de proteínas de origem animal e de combustíveis” (Corrêa *et al.*, 2019, p. 1071).

Nesse contexto, é importante ressaltar que a internacionalização da agricultura está interconectada com a multinacionalização da produção agroalimentar e, em última instância, com a mundialização da economia, a qual passou a centrar-se na esfera internacional, superando os limites das economias nacionais. Assim, entende-se que as mudanças no mundo rural estão profundamente relacionadas ao formato recente do capitalismo, isto é, à chamada “mundialização do capital”. Esse fenômeno, que teve início no final do século XX, é descrito por Chesnais (2016) como um novo regime de acumulação do capital de característica predominantemente financeira. De acordo com o autor, “a mundialização do capital apresenta-se [...] como uma fase específica de um processo muito mais longo de constituição do mercado

⁶ A homogeneização alimentar trata da disseminação de modelos homogêneos de consumo compostos por produtos alimentícios desenvolvidos industrialmente e ligados diretamente à adoção de estilos e de modos de vida específicos, que demandavam maneiras de ajustes na experiência do corpo na cidade, a adoção de sistemas de apreciação e julgamentos ordenadores de determinadas práticas sociais. O avanço desse fenômeno implica um modelo de julgamento de valor ou matriz de apreciação cultural que, no campo da alimentação, além de homogeneizar o gosto e o paladar, naturaliza as escolhas alimentares impostas por grandes conglomerados alimentares (Giordani; Bezerra; Anjos, 2017).

mundial em primeiro lugar e, depois, de internacionalização do capital, primeiro sob sua forma financeira e, em seguida, sob sua forma de produção no exterior” (Chesnais, 2016, p. 6). Segundo Santos *et al.* (2022, p. 7):

Esse processo de financeirização teve início com um conjunto de reformas legislativas ainda na década de 1970, que buscavam reformular as regras que visavam à proteção do mercado financeiro diante da acirrada concorrência internacional. Ao mesmo tempo, estavam sendo criadas diversas inovações tecnológicas e mudanças institucionais que contribuíram para esta transformação das economias e submeteram as indústrias, os trabalhadores, as famílias e os bancos a relações cada vez mais financeiras em detrimento das relações de produção concretas.

Assim sendo, a acumulação de riqueza em diversos países impulsionou a busca por alternativas de investimento fora do setor industrial, uma vez que ele apresentava perspectivas de lucro inferiores às da esfera financeira na década de 1970. Paralelamente, foram implementadas medidas voltadas ao mercado financeiro que favoreceram o fortalecimento dos chamados investidores institucionais (Santos *et al.*, 2022). Portanto, a mundialização do capital trata “de uma rede de processos interrelacionados (econômicos, políticos, sociais, tecnológicos, culturais), através dos quais as finanças ampliam sua influência para além do mercado e para outros domínios da vida social, constituindo o que chamamos de financeirização” (Santos *et al.*, 2022, p. 7).

Tendo isso em mente, Chesnais (1996, p. 14) observa que o fenômeno da mundialização do capital se diferencia como um dos momentos “em que numerosos fatores desembocam num novo conjunto de relações internacionais e internas, que ‘formam um sistema’ e que modelam a vida social, não apenas no plano econômico, mas em todas as suas dimensões”. Ou seja, esse novo momento, iniciado a partir da década de 1970, é “decerto muito diferente do período ‘fordista’, mas também do período inicial da época imperialista”, de modo que a mundialização do capital pode ser compreendida como uma nova fase específica e atual do sistema capitalista (Chesnais, 1996). Assim, a mundialização capitalista representa um novo contexto histórico caracterizado por transformações profundas e significativas. Embora esse processo esteja permeado pelas contradições inerentes ao capital e não indique a formação de uma sociedade pós-capitalista ou pós-industrial, como sugeriram alguns, ele inaugura uma nova etapa na evolução do sistema de produção de mercadorias (Araújo; Sobrinho, 2021). Portanto, é importante considerar que:

[...] o cerne da globalização é dado não pela mundialização das trocas, mas das operações do capital, sob a tripla forma do capital industrial, do capital concentrado engajado no negócio e na grande distribuição e, sobretudo, cada dia de maneira mais

evidente, sob aquele do capital-dinheiro concentrado que se valoriza no seio da esfera financeira, mas que se nutre de punções sobre a esfera produtiva, onde se formam o valor, a mais-valia e outras variedades de sobreproduto. (Chesnais, 1996, p. 67)

Esse processo, por sua vez, levou as economias nacionais a se mundializarem, passando a controlar a força de trabalho, os mercados e as fontes de matérias-primas em diversos países. Como consequência, consolidou-se um mercado mundial de mão de obra, o domínio e os monopólios sobre os recursos naturais, além da reorganização dos mercados, nos quais a competição entre empresas foi substituída por formas de cooperação entre corporações estrangeiras e nacionais, por meio de aquisições e de fusões⁷ (Araújo; Sobrinho, 2021). A mundialização representa a sobreposição entre o político e o econômico, impulsionada pelo fortalecimento da esfera rentista e especulativa do capital, promovido tanto por Estados quanto por empresas, com o objetivo de consolidar novas formas de acumulação em escala global. Ela, portanto, deve ser compreendida como o processo que viabiliza o desenvolvimento capitalista na contemporaneidade (Araújo; Sobrinho, 2021).

Logo, compreende-se que existe uma correlação entre as esferas de produção, comercial e financeira. Isso está expresso especialmente nas “fusões intersetoriais”, as quais estabelecem o vínculo entre essas dimensões por meio do surgimento de conglomerados, formados por meio da junção, sob uma mesma estrutura corporativa, de duas ou mais empresas originárias de diferentes áreas da economia⁸ (Santos *et al.*, 2022). Essa dinâmica de diversificação e de fusão se mostra lucrativa, pois os déficits e os prejuízos resultantes da produção podem ser compensados por ganhos obtidos, por exemplo, em operações financeiras (Santos *et al.*, 2022). Santos *et al.* (2022) apontam que essa conjuntura teve dois desdobramentos principais: a internacionalização e a privatização de diversos setores da economia, sobretudo de produtos e de serviços entendidos como essenciais para a sociedade e com elevado potencial lucrativo.

⁷ É importante destacar que uma empresa multinacional não se caracteriza apenas pela comercialização dos seus produtos internacionalmente ou pela abertura de uma filial em outra nação. Desse modo, Araújo e Sobrinho (2021, p. 194) entendem que “a dimensão global ou nacional está na expansão geográfica do controle de produção e dos mercados, impondo padrões produtivos e de acumulação, alterando relações de trabalho e de reprodução social em escala extranacional, promovendo uma (re)estruturação da produção e nas relações de poder e soberania entre Estados e empresas”. A esfera do comércio internacional, portanto, é apenas uma das faces da mundialização, de modo que a multidimensionalidade do processo de mundialização abarca a dimensão das trocas de bens e de serviços, a mobilidade da produção e a circulação de capitais financeiros. Sua complexidade está relacionada aos elementos de multidimensionalidade apresentados no território e na formação das redes (Araújo e Sobrinho, 2021).

⁸ No centro desses processos estão as grandes corporações — empresas, majoritariamente transnacionais (aquelas com sedes e filiais em diferentes países), que possuem relações diretas com os grandes bancos e com fundos de investimentos e cuja estrutura de propriedade está dividida entre gestores e proprietários — responsáveis por promover um movimento de recomposição da propriedade por meio das fusões e aquisições (Santos *et al.*, 2022).

A mundialização do capital é, antes de qualquer outra, a mundialização do capital monetário, o que conserva a forma dinheiro, de modo a se valorizar no interior da esfera financeira, mas nutrindo-se de punções sobre os rendimentos criados no curso da produção de valor e de mais-valia (Lara; Lupatini; Tristão, 2012). Por isso, é possível argumentar que o regime de acumulação dominado pelas finanças diretas teve implicações significativas para o mercado mundial agroalimentar (Michelotti; Siqueira, 2019). De acordo com Santos *et al.* (2022, p. 8-9):

[...] é certo que atores financeiros têm investido na agricultura há muito tempo, por meio de mercados de futuros, títulos de crédito privados, fundos de investimento, mercado de ações, dentre outros ativos financeiros que, como estes, são considerados tradicionais e seguem tendo grande relevância para a compreensão deste processo. Contudo, os investidores institucionais não bancários, que foram significativamente fortalecidos pelo processo de financeirização, têm se envolvido cada vez mais com a agricultura, por mecanismos novos e sofisticados que merecem atenção.

Isso porque, após as crises financeiras do final do século XX e início do XXI, o capital especulativo migrou em busca de refúgios seguros, sobretudo no petróleo e nas commodities minerais e agrícolas. Esse movimento gerou uma elevação inédita dos preços desses insumos, de modo a pressionar a elevação dos salários e dos custos industriais com matérias-primas. Criou-se, portanto, um ciclo vicioso que reduziu ainda mais a rentabilidade industrial e fortaleceu a financeirização (Michelotti; Siqueira, 2019). Ou seja, esse cenário está relacionado à alta de preço que as matérias-primas experimentaram no início dos anos 2000, que ficou conhecida como *boom* das commodities, o qual provocou um avanço acelerado das atividades extrativas (Santos *et al.*, 2022). Desse modo:

Observou-se uma aceleração de movimentos especulativos, que passou a determinar cada vez mais as altas cotações desses produtos nas bolsas de valores internacionais. O aumento do preço das commodities impulsionou a produção nacional de matérias-primas direcionadas à exportação e passou a exercer pressão para a expansão da fronteira econômica nos territórios, rebatendo consequentemente na forte elevação do preço das terras. (Santos *et al.*, 2022, p. 11)

A mundialização do capital, como argumenta Oliveira (2012), assumiu características do capitalismo monopolista⁹ nas décadas de 1980 e 1990, integrando o capital em escala global.

⁹ Vale lembrar que o termo “capital monopolista” é amplamente mobilizado em referência ao estágio do capitalismo em curso desde o fim do século XIX, atingindo a sua maturidade ao longo da segunda metade do século XX (Sweezy, 2004; Silva, 2015). Nesse sentido, são notórios os estudos de Paul A. Baran e Paul Sweezy, a partir da obra *Monopoly Capital: An Essay on the American Economic and Social Order* (1978). Do mesmo modo, destacam-se as contribuições de Harry Braverman, sobretudo em seu livro *Trabalho e Capital Monopolista: A Degradação do Trabalho no Século XX* (1978).

Essa dinâmica permitiu que a produção ocorresse em qualquer parte do mundo onde fosse possível reduzir custos e acessar o nível tecnológico vigente. Assim, o MHPA também representou um desdobramento fundamental para compreender os processos de financeirização contemporâneos, tendo em vista que o setor agropecuário se tornou central na agenda de investimentos dos Estados, das grandes corporações e do setor financeiro de modo geral — especialmente ao longo dos últimos vinte anos (Santos *et al.* 2022).

Segundo Araújo e Sobrinho (2021, p. 187), a internacionalização da agricultura “[...] é uma estratégia de acumulação de capital internacional por parte de megaempresas mundiais interessadas na elevação das commodities agrícolas em escala global”. Portanto, a produção agrícola está inserida em dinâmicas externas de normatização e de controle dos mercados alimentares, além de ser influenciada pela integração entre produção e consumo por meio de uma complexa rede de circulação de capitais e mercadorias em territórios nacionais descontínuos (Araújo; Sobrinho, 2021). Esse processo tem impactos diretos em diversos países, incluindo Brasil e Argentina, inserindo-os na economia global por meio da produção de commodities agrícolas.

Por conseguinte, como destacado por Kato e Leite (2020), ao lado das corporações mais tradicionais que já operavam no setor agrícola, ampliou-se o número de agentes financeiros interessados em investimentos no setor rural e multiplicaram-se os instrumentos financeiros associados à agricultura e à terra. Assim, argumenta-se que a agricultura internacionalizada se estrutura sobre três pilares: na produção de commodities, nas bolsas de mercadorias e de futuro e nos monopólios mundiais (Oliveira, 2012). A produção de alimentos “[...] deixou de ser questão estratégica nacional e passou a ser mercadoria a ser adquirida no mercado mundial, onde quer que ela seja produzida” (Oliveira, 2012, p. 6). Essa conjuntura, por sua vez, evidencia a profundidade dos desafios impostos à garantia da segurança alimentar, dado que “agentes privados têm utilizado da justificativa de promoção da segurança alimentar para se apropriar de terras no exterior, tratando a questão alimentar como um fenômeno puramente econômico e não político” (Castro, 1959 *apud* Pereira, 2020, p. 72). Sendo assim, é necessário considerar que:

a financeirização encoraja a abstração entre as commodities agrícolas e suas formas físicas e bases de produção, puxadas pelo uso crescente de derivativos cuja valorização crescentemente se desconecta de sua base material, acentuando a instabilidade dos mercados agrícolas e colocando pressões especulativas nos mercados reais e nos preços dos produtos alimentares, com sérios efeitos sobre o meio ambiente e a segurança alimentar. (Kato; Leite, 2020, p. 470)

Do mesmo modo, Philip McMichael (2016) constata que o fortalecimento do vínculo entre mercados financeiro e alimentar, além de tornar o alimento objeto de especulação, também aprofunda o distanciamento entre o alimento e sua relação orgânica com as pessoas (e os animais), em uma dinâmica na qual os alimentos são fracionados e reconstituídos em produtos alimentares voltados à acumulação de capital.

Logo, tal como a produção de commodities constitui um dos modos de uso da terra e dos seus recursos naturais, o jogo acionário também o é (Santos *et al.*, 2022). Ele é utilizado como maneira de adquirir renda por meio das bolsas de valores e de instrumentos financeiros — a exemplo dos fundos de *hedge*, fundos de *private equity* e fundos mútuos. Para isso, as principais estratégias são o controle de títulos e as promessas futuras de extração, produção e comercialização baseados em informações divulgadas especialmente por meio de relatórios ao departamento financeiro das corporações. Com base nessas atividades, capazes de extrair renda para além da dinâmica produtiva, há um outro tipo de “extrativismo”, que aparece diferenciado com base no momento financeiro (Santos *et al.*, 2022). Desse modo, é possível compreender as finanças como um setor extrativo em si, mesmo que se refira a uma extração baseada em relações que não são estritamente materiais, ou seja, relações exclusivamente financeiras que, muitas vezes, não extrapolam as contas bancárias (Santos *et al.*, 2022).

É importante retomar o argumento de que esse processo se estenderia, como já mencionado, para a concentração de terras em consequência da expulsão de trabalhadores do campo ou o empobrecimento e total dependência dos pequenos agricultores em relação às grandes empresas capitalistas (Vieira, 2008). Isso ocorre porque a otimização da produção nas últimas décadas, junto à intensa introdução de capital financeiro no setor agrícola, impactou a especulação pela terra (Tixiliski, 2022). Esse fenômeno é entendido por grande parcela da literatura como *land grabbing*.

O termo se refere ao aumento exponencial de transações comerciais (trans)nacionais de terras e à especulação imobiliária nos últimos anos, especialmente, mas não exclusivamente, em torno da produção e da exportação em grande escala de commodities e de biocombustíveis (Borras Jr.; Franco, 2012). Nesse sentido, essa prática tem sido associada a imagens históricas em que empresas e governos do Norte cercam bens comuns (principalmente terras e água), desalojam camponeses e povos indígenas e destroem o meio ambiente no Sul (Borras Jr.; Franco, 2012). Esse fenômeno se intensificou após a crise alimentar e financeira dos anos 2000, quando a posse de terras também passou a ser vista como um ativo estratégico para garantir segurança alimentar, produção de biocombustíveis e lucro financeiro. Consoante expõe McMichael (2016, p. 158-159), “no início do século XXI, o capital gravitou em torno de

investimentos especulativos em terras e culturas flexíveis, especialmente após o colapso do mercado de derivativos financeiros em 2009”.

Esse termo chama atenção para “o papel real e potencial dos atuais acordos fundiários em impulsionar um novo ciclo de cercamentos e desapropriações e, portanto, para a necessidade urgente de resistir a eles” (Borras Jr.; Franco, 2012, p. 34, tradução nossa). Embora o *land grabbing* contemporâneo apresente continuidades com episódios históricos de cercamento, como na Inglaterra e em contextos coloniais, ele também possui novas características (Borras Jr.; Franco, 2012). Atualmente, o *land grabbing* é impulsionado por atores econômicos transnacionais e nacionais de diversos setores (petróleo, mineração, alimentos, bioenergia etc.) que buscam adquirir grandes extensões de terra para empreendimentos agroindustriais e extrativistas. Governos de países com abundância de capital, mas escassez de recursos, buscam terras em países com poucos recursos financeiros, mas ricos em recursos naturais, para garantir seu abastecimento futuro de alimentos e de energia. Portanto, ainda que a cobiça por terras no Sul global não seja nova, há um novo ímpeto para o controle de grandes propriedades além das fronteiras nacionais.

Por conseguinte, uma das principais características do *land grabbing* é a mudança nas relações de posse e de uso da terra, que pode envolver a conversão de terras antes utilizadas para a produção local e a subsistência para sistemas de monocultura voltados à exportação. Como destacam Borras Jr. e Franco (2012), esse processo representa um novo ciclo de cercamentos e de expropriação, impulsionado pela expansão do agronegócio global e pelo avanço do capital sobre os recursos naturais. Por isso, esse fenômeno está diretamente relacionado à financeirização da terra e da agricultura, nas quais grandes investidores utilizam as terras como ativos especulativos, muitas vezes deixando-as improdutivas enquanto aguardam sua valorização no mercado (Tixiliski, 2022).

O *land grabbing* assume diferentes faces e dinâmicas. Em muitos casos, ocorre por meio de transações legais, com governos incentivando a venda ou a concessão de terras públicas para investidores estrangeiros e nacionais. No entanto, também existem formas ilegais ou semilegais, como grilagem de terras, desmatamento ilegal e fraudes fundiárias, particularmente em países com marcos regulatórios frágeis ou onde há forte influência de grupos econômicos sobre o Estado.

Nesse contexto, existem inúmeras tentativas, por meio de políticas estatais, de facilitar a apropriação de terras em diversos países. Um exemplo desses movimentos foi, no Brasil, a aprovação, pelo Senado, do Projeto de Lei (PL) 2.963/2019, o qual flexibiliza a aquisição de propriedades rurais por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras. O PL modifica a Lei

5.709/1971, eliminando o limite de 25% da área de municípios brasileiros para terras em posse de estrangeiros (Brasil, 2019). Além disso, o projeto dispensa a necessidade de autorização governamental para compra e posse de imóveis rurais com área de até 15 módulos fiscais¹⁰ (Brasil, 2019). Atualmente, o PL está em tramitação na Câmara dos Deputados, onde aguarda deliberação. Por outro lado, na Argentina, a Lei 26.737, conhecida como Ley de Tierras, foi sancionada em 2011 para impor restrições à posse de terras rurais por estrangeiros, limitando sua propriedade a 15% do território rural nacional, provincial ou municipal (Argentina, 2011). Apesar disso, em dezembro de 2023, o presidente Javier Milei emitiu o Decreto de Necesidad y Urgencia (DNU) 70/2023 que, dentre outras medidas, revogou essa legislação (Argentina, 2023a). Assim, o decreto facilita a aquisição de terras por estrangeiros, promovendo a abertura do mercado fundiário para investimentos em recursos naturais estratégicos. É importante destacar, no entanto, que a vigência do DNU 70/2023 foi amplamente questionada e contestada judicialmente na Argentina. Em março de 2024, a Câmara Federal de La Plata declarou inconstitucional a revogação da Lei de Terras pelo DNU e restabeleceu sua validade (Diario Digital de La Plata, 2024). Assim, até novembro de 2025, a lei segue em vigor, embora ainda aguarde a decisão final da Corte Suprema de Justicia de la Nación (Miquel, 2025). No plano legislativo, o Congresso Nacional não concluiu a análise do DNU, sendo que o Senado o rejeitou parcialmente, enquanto a Câmara de Deputados ainda não o votou integralmente, mantendo um cenário de indefinição normativa.

Além disso, diante da convergência de diversas crises e de mudanças geopolíticas globais nas últimas décadas, houve um aumento na corrida mundial por terras, frequentemente referida como *land rush* (Pereira, 2020). Borrás Jr. e Franco (2024) definem *land rush* como denotando uma conjuntura histórica caótica e relativamente curta, marcada por um aumento repentino na demanda por terra, acompanhada por uma transição extremamente especulativa e competitiva, frequentemente violenta e convulsiva, de um conjunto de regras sobre commodities e política de terras para outro. Mais especificamente, denota aquele momento insurgente em que o “regime de terras” prevalecente é seriamente desafiado, mas ainda não totalmente substituído por um novo regime (Borrás Jr.; Franco, 2024). Diferente do conceito de *land grabbing*, que foca na apropriação de terras de forma consolidada e operacional, o *land rush* enfatiza a natureza efêmera, altamente especulativa e muitas vezes volátil dessa busca por terras, envolvendo atores diversos e reconfigurando regimes fundiários preexistentes.

¹⁰ Para áreas superiores a esse limite, ainda podem ser exigidas autorizações específicas, especialmente em regiões consideradas estratégicas para a soberania nacional.

Desse modo, a concepção de *land rush* engloba vários elementos, incluindo *enclosures* (cercamentos) de terras, *land grabs*, negócios de terras, aquisições de terras, *booms* de commodities (de pequena, média e grande escala) e múltiplos atores (estatais, não estatais, corporativos e não corporativos). Possui características sociopolíticas distintas, como especulações descontroladas, alegações hiperbólicas, espetáculos fantásticos e uma atmosfera convulsiva (Borras Jr.; Franco, 2024).

O fenômeno de *land rush* contemporâneo está associado à crise do desenvolvimento capitalista industrial em grande escala, baseado em combustíveis fósseis e financeirizado, cujos sintomas incluem fome crônica, dependência de energia fóssil, aumento do papel do capital financeiro global, crescimento econômico sem geração de empregos e aumento da desigualdade.

Em síntese, sob as condições capitalistas atuais, as respostas estatais e corporativas a essas crises têm-se baseado na suposição de que existem terras marginais, subutilizadas, vazias e disponíveis que podem ser utilizadas eficientemente para produzir mais alimentos, commodities e energia renovável (Borras Jr.; Franco, 2024). Essa suposição facilitou as recentes *commodity rushes* globais por alimentos, ração, combustível, energia renovável e carbono, levando a mudanças abruptas e extensas no uso da terra e na política de terras. De acordo com Borras Jr. e Franco (2024, p. 4):

The commodity rushes required abrupt and extensive changes in land use and “land politics”, or the process of determining who gets what land and how, how much they get, for what purposes and with what implications. Coinciding with unprecedented urban expansion, and thus the capital’s requirement to convert land uses from agriculture to non-agriculture, the commodity rushes have unfolded in ways that included a component of “global land grabbing”, or have unleashed a broader social phenomenon, the global “land rush”.

É importante observar que a América Latina possui a pior distribuição de terras no mundo, com pelo menos 51,19% das terras agrícolas concentradas nas mãos de apenas 1% dos proprietários rurais (OXFAM, 2019). Entre os países latino-americanos, Brasil e Argentina foram os que mais receberam investimentos em aquisição de terras¹¹. De acordo com a plataforma Land Matrix¹², no Brasil e na Argentina houve 441 e 424 grandes transações de terras concluídas, respectivamente, desde 2000. Esses valores correspondem a 13,1 milhões de

¹¹ Nesse processo, também são relevantes os casos da Guiana, Uruguai, Colômbia, Paraguai, Nicarágua e Bolívia.

¹² “A Land Matrix é uma iniciativa global independente de monitoramento de terras que promove a transparência e a responsabilidade nas decisões sobre aquisições de terras em larga escala em países de baixa e média renda em todo o mundo” (Land Matrix, 2025).

ha e 10,7 milhões de ha, respectivamente¹³ (Land Matrix, 2025). Nesse sentido, essa nova conjuntura também é responsável por renovar e por reforçar dinâmicas de concentração fundiária — uma problemática proeminente ao longo de toda a história dos países latino-americanos, tendo em vista o seu passado colonial e escravagista (Kato; Leite, 2020). Na Argentina, 1% das propriedades rurais monopoliza 36% das terras produtivas (INDEC, 2021). No caso do Brasil, são 47,6% (IBGE, 2019).

No que concerne a estrangeirização de terras, dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) mostram, no Brasil, que cerca de 6,5 milhões de hectares estão registrados sob posse de estrangeiros. Desse total, 2,96 milhões são controlados diretamente por pessoas físicas por meio de propriedade ou arrendamento, enquanto 3,48 milhões de hectares pertencem a empresas estrangeiras ou nacionais controladas por estrangeiros (Tosi, 2023; Alcântara, 2024). No entanto, “os dados oficiais que encontramos no Brasil, hoje, são pouco confiáveis, nada transparentes e, não raro, subestimados” (Kato; Vicente; Leite, 2024, p. 21). Assim, em um levantamento do Grupo de Estudos em Mudanças Sociais, Agronegócio e Políticas Públicas, baseado na consulta de triangulação de bases de dados e de documentos diversos, foram identificados 224 casos de empresas, companhias de capital aberto e fundos de investimento com participação estrangeira que possuem ou controlam terras no Brasil. Essa estimativa inclui tanto a posse direta de terras por estrangeiros quanto o controle indireto, feito por meio de subsidiárias nacionais, *joint-ventures* e outros arranjos financeiros e corporativos (Kato; Vicente; Leite, 2024). Desse modo, o controle de terras por estrangeiros no Brasil foi estimado em 9,1 milhões de hectares no período entre 2017 e 2020, um valor substancialmente superior àqueles das estimativas oficiais do Incra¹⁴ (Kato; Vicente; Leite, 2024).

No caso argentino, de acordo com o Registro de Tierras Rurales da Argentina, cerca de 13,26 milhões de hectares são propriedade privada de estrangeiros, especialmente de

¹³ De acordo com a definição metodológica da Land Matrix, considera-se uma grande aquisição de terras (*land deal*) toda tentativa (concluída, planejada ou fracassada) de adquirir terras por meio de compra, arrendamento ou concessão para fins de produção agrícola, extração de madeira, comércio de carbono, produção de energia renovável, indústria, mineração, petróleo e gás, conservação, turismo ou especulação fundiária, em países de baixa e média renda. São registradas as transações que: (i) implicam transferência de direitos de uso, controle ou propriedade da terra; (ii) foram negociadas ou concluídas a partir do ano 2000; (iii) abrangem área igual ou superior a 200 hectares; e (iv) podem afetar os meios de subsistência locais, o uso comunitário da terra, a provisão de serviços ecossistêmicos ou a distribuição fundiária (Land Matrix, 2025).

¹⁴ Vale ressaltar que o estudo tem como foco a estrangeirização em terras agrícolas. Contudo, os autores reiteram que “a estrangeirização ocorre em atividades econômicas muito diversificadas, desde o agronegócio até a mineração, a geração de energia ou o turismo” (Kato; Vicente; Leite, 2024, p. 26). Por isso, se essas atividades fossem consideradas, “tanto o número de casos quanto de hectares cresceriam substancialmente” (Kato; Vicente; Leite, 2024, p. 26).

nacionalidade estadunidense. A província de Salta lidera o ranking, com 11,4% do seu território em mãos de estrangeiros que possuem grandes interesses na produção de vinhos (Argentina, 2025b).

Em suma, *land rush* e *land grabbing* são fenômenos essenciais para a compreensão da dinâmica contemporânea da apropriação de terras. Eles evidenciam como crises globais e discursos políticos podem desencadear uma corrida especulativa por terras, redefinindo as estruturas agrárias e intensificando conflitos socioambientais. Eles se manifestam como processos multidimensionais, envolvendo a concentração de terras, expulsão de comunidades locais, especulação financeira, degradação ambiental e uma forte relação com políticas governamentais e com interesses corporativos globais. Assim, são impulsionados tanto por fatores externos, como a demanda global por commodities agrícolas e biocombustíveis, quanto por fatores internos, como a liberalização da legislação fundiária e o incentivo ao agronegócio, consolidando um modelo econômico baseado na expropriação e na financeirização do território.

O MHPA, associado à financeirização da agricultura, transforma a terra em um ativo especulativo, bem como influencia profundamente os paradigmas produtivos e alimentares. Como argumentado, a busca pela valorização do capital impulsiona a expansão de monoculturas voltadas para exportação, consolidando um sistema agroalimentar padronizado, intensivo em insumos químicos e altamente dependente de processos industriais. Esse modelo, ao priorizar eficiência econômica e escala produtiva, tem consequências que vão além da estrutura fundiária: ele impacta diretamente o meio ambiente, a segurança alimentar e os padrões nutricionais da população. A seguir, explora-se como essa lógica de produção intensifica a degradação ambiental, promove o consumo de alimentos ultraprocessados e reforça a dependência do uso massivo de agrotóxicos, ampliando os desafios para a sustentabilidade e a saúde pública.

1.2 Os efeitos do modelo hegemônico de produção de alimentos na saúde e no meio ambiente

O modelo de produção hegemônico vigente, pautado pela incessante busca de crescimento econômico e pela expansão mundializada da economia, tem sido amplamente criticado por seus impactos negativos na sustentabilidade ambiental e na saúde pública (Porto; Soares, 2012). As profundas desigualdades sociais que dele decorrem intensificam a vulnerabilidade de diversos territórios e de populações, não apenas enquanto força de trabalho inserida em cadeias produtivas predatórias, mas também como habitantes de regiões

severamente afetadas pela degradação ambiental e pela precarização das condições de vida (Porto; Soares, 2012). Esse cenário evidencia a necessidade de uma reflexão crítica sobre os processos de produção e de consumo que sustentam esse modelo, bem como sobre suas repercussões no equilíbrio socioambiental e na justiça social.

Dado o crescimento da capacidade de geração de oferta de alimentos sem precedentes no mundo, é relevante considerar que o aumento da produtividade agrícola, associado às monoculturas e ao agronegócio de exportação, tem sido responsável por uma série de problemáticas socioambientais (Porto; Soares, 2012). Porto e Soares (2012, p. 18) evidenciam, como exemplo dessa conjuntura:

[...] a concentração de terras, renda e poder político dos grandes produtores; o desemprego e a migração campo-cidade com impactos no caos urbano das cidades e regiões metropolitanas; o não atendimento às demandas de segurança e soberania alimentar dos países mais pobres, quando estes produzem mercadorias agrícolas que não são alimentos (caso dos biocombustíveis, como o etanol, ou a plantação de árvores para o uso em siderúrgicas) ou são exportadas como commodities para os países mais ricos, como a soja; e, last but not least, o uso intensivo de agroquímicos, em especial os agrotóxicos [...].

Conforme abordado no início do capítulo, a partir da Segunda Guerra Mundial e especialmente após a Revolução Verde, a agricultura passou por uma transformação significativa, tornando-se altamente dependente do uso intensivo de insumos químicos. Entre esses insumos, os agrotóxicos passaram a desempenhar um papel central, sendo amplamente empregados para maximizar a produtividade, controlar pragas e garantir a uniformidade das colheitas em larga escala. Esse processo fez parte da consolidação de um modelo agrícola baseado na alta tecnologia e no uso massivo de produtos sintéticos. Por isso, compreende-se que essa realidade, como já mencionado, impacta não apenas a produção de alimentos, mas também a saúde humana e os ecossistemas.

Nesse sentido, Porto e Soares (2012) demonstram que, em seus primórdios, uma das maneiras de avaliar a eficiência desse modelo de agricultura era mensurar o número de pessoas que um agricultor, além de si mesmo, seria capaz de alimentar. Segundo dados apresentados pelos autores, “em 1950, esta relação era de 1 para 10, passando a 1 para 17 em 1960, 1 para 33 em 1970 e de 1 para 57 em 1980. Já em 1988, chegou a 1 para 67, ampliando-se, em 1991, de 1 para 71” (Porto; Soares, 2012, p. 19). Ou seja, seu principal objetivo era impulsionar, de forma inédita, a capacidade de produção e de oferta de alimentos em larga escala.

Portanto, o argumento da produtividade foi utilizado para mascarar os efeitos da degradação do solo provocados pela mecanização pesada e pelo próprio uso desses insumos na

agricultura moderna, de modo que o aumento dos rendimentos das culturas — atribuído ao uso de agroquímicos — desviou a atenção de uma análise mais crítica sobre os impactos dessa tecnologia, resultando no atraso da adoção ou continuidade de práticas agrícolas mais ecológicas e sustentáveis (Porto; Soares, 2012). Larissa Bombardi (2023, p. 12), à vista disso, argumenta que:

[...] ainda que estejamos conscientes das consequências deletérias ocasionadas por esses produtos químicos — carcinogenicidade (câncer), teratogenia (malformação fetal), mutagênese (alterações genéticas), autismo, mal de Alzheimer etc. —, suas vendas seguem crescendo anualmente sob a hipotética justificativa da importância dos agrotóxicos, em suas diferentes modalidades — inseticidas, herbicidas e fungicidas —, para a produção de alimentos para o combate à fome no mundo.

No entanto, a avaliação dos dados e dos fatos evidencia que, além da grave contaminação ambiental e humana em curso, a fome e a desnutrição, longe de serem reduzidas, continuam como um flagelo que impacta milhões de pessoas em todo o mundo (Bombardi, 2023). Ademais, ao observarem a evolução dos níveis de insegurança alimentar entre as décadas de 1970 e de 1990, Rosset, Collins e Lappé (2000) demonstram que, em um primeiro momento, parece que houve um grande progresso, com o total de alimentos disponíveis por pessoa no mundo aumentando 11% e a fome diminuindo cerca de 16%. No entanto, uma análise mais cuidadosa evidencia que, se eliminarmos a China do escopo, o número de pessoas com fome no resto do mundo aumentou na verdade em mais de 11%, de 536 para 597 milhões. O que tornou esse cenário possível foi a falha em abordar o acesso desigual aos alimentos e aos recursos de produção de alimentos (Rosset, 2000). Ou seja:

The Green Revolution myth goes like this: the miracle seeds of the Green Revolution increase grain yields and therefore are a key to ending world hunger. Higher yields mean more income for poor farmers, helping them to climb out of poverty, and more food means less hunger. Dealing with the root causes of poverty that contribute to hunger takes a very long time, and people are starving now. So we must do what we can to increase production. The Green Revolution buys the time Third World countries desperately need to deal with the underlying social causes of poverty and to cut birth rates. In any case, outsiders like the scientists and policy advisers behind the Green Revolution can't tell a poor country to reform its economic and political system, but they can contribute invaluable expertise in food production. (Rosset; Collins; Lappé, 2000, p. 1)

Evidentemente, os avanços de produção não são mitos. Graças às novas sementes e às novas dinâmicas da agricultura provindas do MHPA, dezenas de milhões de toneladas extras de grãos estão sendo colhidas por ano. Contudo, como argumentado, esse modelo não se provou uma estratégia bem-sucedida para acabar com a fome ou para melhorar factualmente as

condições de acesso aos alimentos. Diante desse cenário, é possível argumentar que “onde a tecnologia dominante destrói a própria base da produção futura, ao degradar o solo e gerar problemas de pragas e ervas daninhas, torna-se cada vez mais difícil e dispendioso sustentar os rendimentos” (Rosset; Collins; Lappé, 2000, p. 6, tradução nossa). Por isso, a intensificação do uso de agrotóxicos e de fertilizantes sintéticos tem se mostrado um dos aspectos mais nocivos desse modelo, impactando diretamente a saúde das populações rurais e urbanas. As práticas tradicionais de manejo de pragas foram substituídas por uma abordagem química, na qual pesticidas, herbicidas e fungicidas se tornaram ferramentas essenciais para garantir a produtividade.

As vendas mundiais de agrotóxicos, segundo Bombardi (2023), cresceram de forma significativa nos últimos anos: em 2017, foram comercializados cerca de 44 bilhões de dólares desses produtos, enquanto em 2020 foram 56 bilhões de dólares. Nesse contexto, com base na análise das exportações mundiais de químicos agrícolas, observa-se uma enorme assimetria geopolítica, com os Estados Unidos, a União Europeia (UE) e, mais recentemente, a China no topo do ranking de maiores exportadores e produtores de agrotóxicos (Bombardi, 2023). Isso está expresso no fato de que a Syngenta — empresa sueca adquirida pela ChemChina —, Bayer (alemã), Basf (alemã), Corteva (estadunidense), ULP (indiana) e FMC (estadunidense) representam cerca de 80% do valor total da comercialização de agrotóxicos no planeta (Bombardi, 2023). Ainda, destaca-se que, dentre essas companhias, a Bayer, a Corteva e a Syngenta também figuram entre as maiores produtoras e exportadoras mundiais de sementes. Bombardi (2023, p. 20) afirma que, “organizando-se de forma oligopolista [...] as corporações provenientes da Europa, dos Estados Unidos e da China subordinam a agricultura em escala mundial em todas as suas fases: desde o preparo da terra para o plantio até a ‘pós-colheita’”.

A União Europeia, em especial, tem uma atuação paradoxal: por meio de suas legislações, limita a utilização de insumos químicos nos seus territórios para blindar suas populações dos malefícios causados pelos princípios ativos que eles mesmos produzem e exportam — muitos desses, inclusive, proibidos pelos países do bloco. Salienta-se que a UE exportou cerca de 122 mil toneladas de pesticidas banidos ou nunca autorizados no próprio bloco em 2024. Isso é um acréscimo de 50% em relação às 81.000 toneladas reportadas em 2018¹⁵ (Public Eye, 2025). Assim, no que se refere aos efeitos nocivos provenientes do abuso

¹⁵ Vale ressaltar que “o principal fator por trás desse enorme aumento no comércio de exportação da União Europeia é que dezenas de pesticidas foram proibidos desde 2018 e, posteriormente, incluídos na lista de substâncias químicas que precisam ser exportadas sob as regras de ‘consentimento prévio informado’”. Enquanto a UE proibia o uso dessas substâncias em suas próprias fazendas, continuou permitindo que as empresas produzissem e exportassem produtos feitos com esses mesmos químicos (Public Eye, 2025).

de agrotóxicos na agricultura, “[...] as nações do Sul Global são as mais afetadas e, nelas, crianças, mulheres, povos indígenas, camponeses e trabalhadores são os que mais sofrem” (Bombardi, 2023, p. 13).

De acordo com dados da FAO (2025b), o uso global de agrotóxicos aumentou cerca de 71,5% entre 2000 e 2023, saltando de 2.175.911 toneladas para 3.728.427 toneladas. Ademais, o *Atlas dos Agrotóxicos* (2023), corroborado pelos dados da FAO, aponta que a América do Sul é o continente campeão do mundo no uso de agrotóxicos, com destaque para Brasil, Argentina e Paraguai (Montenegro; Dolce, 2024). Em 20 anos, o uso de pesticidas nas lavouras da região cresceu expressivamente, de modo que, em 2023, o consumo de agrotóxicos havia aumentado 252,5% em relação a 2000. Enquanto o consumo era de 341.385 toneladas no início do período, chegou a 1.203.314 toneladas em 2023 (FAO, 2025b).

O caso do Brasil é particularmente alarmante, uma vez que o país se tornou o maior consumidor do mundo, em termos absolutos, dessas substâncias. Entre 2015 e 2023, o uso de pesticidas aumentou 60,9% no território brasileiro, saltando de 497.626 toneladas para 800.652 toneladas (FAO, 2025b). A Argentina, por outro lado, destaca-se como o quarto maior consumidor de pesticidas do mundo, atrás apenas de Brasil, EUA e Indonésia. O país consumiu 262.507 toneladas de agrotóxicos em 2023, um crescimento de aproximadamente 30% em relação a 2015 (FAO, 2025b).

Além dos impactos diretos na saúde, o modelo hegemônico de produção agrícola tem gerado um processo acelerado de degradação do solo. A prática da monocultura, combinada com o uso excessivo de fertilizantes químicos, tem levado à exaustão dos nutrientes essenciais e à compactação dos solos, reduzindo drasticamente sua fertilidade e sua capacidade produtiva ao longo do tempo. De acordo com Filizola *et al.* (2002), os principais agentes poluentes dos solos e da água são os agrotóxicos, os metais pesados e o nitrogênio. Isso porque, com a aplicação contínua de agrotóxicos, ocorre um declínio na biodiversidade microbiana, tornando o solo mais suscetível à erosão e compactação. A perda de fertilidade do solo não apenas compromete a produtividade das lavouras existentes, mas também impulsiona a expansão da fronteira agrícola, levando à conversão de novas áreas naturais para cultivo.

Como consequência, o desmatamento se intensifica, tanto pela necessidade de substituir solos esgotados quanto pela pressão por maior produção agrícola. Reitera-se que essa é uma realidade agravada pelas grandes aquisições de terras, incentivadas por atividades especulativas. É possível observar, portanto, uma convergência entre as regiões de expansão da fronteira agrícola, regiões de crescimento do *land grabbing* e regiões de desmatamento intenso.

Em outros termos, o desmatamento está intimamente relacionado aos processos de aquisição de terras e à expansão da fronteira agrícola.

O Cerrado brasileiro, um dos biomas mais pressionados pela expansão da fronteira agrícola no Brasil, por exemplo, teve pelo menos 85.633 km² de sua área total desmatada entre 2015 e 2024 (INPE, 2025). Ademais, cerca de 86.324 km² da Amazônia foram desmatados no mesmo período, majoritariamente com o objetivo de converter terras em pastagens e em plantações de monocultura (INPE, 2025). No Gran Chaco argentino, por outro lado, foram 13.564,82 km² desmatados nesse período (Argentina, 2025d).

Bombardi (2023, p. 21) argumenta que “[...] os países latino-americanos, especialmente o Brasil e a Argentina, têm sido receptáculos de um volume colossal de agrotóxicos produzidos e comercializados por empresas do Norte”. Apesar de potências como Estados Unidos e China também se destacarem nesse aspecto, os países da América Latina são os que mais “padecem [...] de legislações frouxas quanto ao uso e dosagem desses químicos”.

Essa condição dos países do Sul Global pode ser compreendida com base no conceito de Colonialismo Químico. Nesse cenário de evidente assimetria entre o Norte e o Sul Globais, o povo latino-americano tem visto a repetição e o aprofundamento da sina histórica e violenta instaurada pelos europeus durante a colonização, ao longo dos séculos XVI e XIX (Bombardi, 2023). Assim, esse termo é uma ferramenta para desmascarar “‘o que’ e ‘em que’ tem se desdobrado esse movimento do capital, quando indústrias sediadas em países centrais do sistema econômico internacional vendem agrotóxicos proibidos em seus próprios territórios para países do Sul global, particularmente da América Latina” (Bombardi, 2023, p. 65). Em suma:

o avanço da agricultura de commodities só interessa aos grandes proprietários rurais, às grandes *tradings* e às grandes corporações de agrotóxicos, que, ademais, estão majoritariamente sediadas nos países do Norte, sobretudo na União Europeia, cuja legislação para agrotóxicos é abissalmente mais restritiva. (Bombardi, 2023, p. 68)

Em síntese, atualmente, percebe-se a reprodução de um ciclo em que países como o Brasil e a Argentina, são transformados em “máquinas” de produção de grãos, carne, cana-de-açúcar, celulose e outras commodities para o comércio internacional. Essa conjuntura, por sua vez, é impulsionada por meio do uso deliberado de sementes transgênicas, de fertilizantes químicos e de agrotóxicos. Assim, a transformação daquilo que outrora foram campos e florestas em monoculturas para a exportação ocorre em escala avançada, promovendo a

conversão da terra em substrato para a produção de commodities. O tópico seguinte explora o papel da América Latina nesse processo.

1.3 O consenso das commodities, neoextrativismo e a consolidação do modelo agroexportador na América Latina

Nos últimos anos, a história latino-americana ficou marcada pelo Consenso das Commodities. Segundo Svampa (2017), a partir dos anos 2000, a América Latina entrou em um novo momento político e econômico, marcado por uma conjuntura de transição, pelo crescente protagonismo dos movimentos sociais e pela crise dos partidos políticos tradicionais e das suas formas de representação. Desse modo, houve questionamento do neoliberalismo e ascensão ao poder de governos progressistas na região¹⁶. Isto é, “em uma América Latina dizimada por décadas de neoliberalismo e ajustes fiscais, o progressismo foi emergindo como uma espécie de língua franca, comum a diferentes países, além da diversidade de experiências e dos horizontes de mudança” (Svampa, 2017, p. 51, tradução nossa).

Esse *cambio de época* está intimamente relacionado com o denominado *boom* das commodities. Em contraste com o cenário da década de 1990, nesse período, as economias latino-americanas foram consideravelmente favorecidas pela alta nos preços internacionais dos produtos primários — o que teve claro reflexo na balança comercial e no superávit fiscal dos países da região até pelo menos 2013 ou 2014. Por isso, essa nova fase de acumulação que atravessou a América Latina foi definida como Consenso das Commodities, o qual está “baseado na exportação em larga escala de bens primários, no crescimento econômico e na expansão do consumo” (Svampa, 2019b, p. 36).

O Consenso das Commodities é apresentado como um sucessor ao Consenso de Washington de 1989, o qual foi caracterizado por Giambiagi e Almeida (2003) como um conjunto de políticas recomendadas pelas instituições multilaterais sediadas em Washington. Essas políticas eram vistas como adequadas para os países da América Latina, que, após a crise da década de 1980, que ficou conhecida como “década perdida”, procuravam uma nova agenda que os ajudasse a superar essa fase e a retomar o caminho do crescimento econômico. O receituário contido no *establishment* do Consenso de Washington foi responsável pela

¹⁶ Esse processo foi observado nos mandatos de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011) e Dilma Rousseff (2011-2016) no Brasil; Néstor Kirchner (2003-2007) e Cristina Kirchner (2007-2015) na Argentina; Evo Morales (2006-2019) na Bolívia; Hugo Chávez (1999-2013) e Nicolás Maduro (2013-presente) na Venezuela; entre outros na região.

orquestração de políticas neoliberais na América Latina (Vasconcelos; Lipovetsky, 2021), com base em uma política de ajustes e privatizações, bem como de valorização financeira.

Otero (2012) elenca alguns dos principais marcadores da liberalização econômica do setor agrícola na América Latina: (a) o fim unilateral das políticas protecionistas; (b) a abertura dos mercados agrícolas com a redução ou eliminação de tarifas e de licenças de importação; (c) a privatização ou desmantelamento de agências governamentais responsáveis pelo crédito rural, infraestrutura, comercialização ou assistência técnica; (d) o fim ou a reversão das reformas agrárias; e (e) a reorientação das políticas alimentares centradas nos mercados domésticos em direção a uma economia agrícola voltada para as exportações. Em contrapartida, na agricultura dos países capitalistas avançados, a reforma neoliberal foi implementada apenas parcialmente. Os governos do Norte global continuaram a subsidiar e a proteger seus setores agrícolas com bilhões de dólares por ano, colocando os produtores latino-americanos em grande desvantagem competitiva (Otero, 2012).

Nesse sentido, o Consenso das Commodities pode ser interpretado tanto como uma ruptura quanto como uma continuidade em relação ao Consenso de Washington. Ele representa uma ruptura, pois apresenta elementos significativos de diferenciação em relação à década de 1990, quando o Consenso de Washington promovia políticas de ajustes, privatizações e valorização financeira, redefinindo o papel do Estado como um agente metarregulador (Svampa, 2019b). Esse período também foi marcado pela homogeneização política na região, com uma forte aproximação dos países em relação às orientações do Banco Mundial. Por outro lado, o Consenso das Commodities focou na implementação de projetos extrativistas voltados para a exportação, criando um espaço de maior flexibilidade quanto ao papel do Estado, o que possibilitou a coexistência de governos progressistas, que haviam questionado a versão ortodoxa do neoliberalismo, com outros que continuaram a aprofundar uma matriz política conservadora no âmbito do neoliberalismo (Svampa, 2019b).

Não obstante isso, há também continuidades, pois existem linhas claras de conexão entre os dois momentos, as quais se manifestam em diferentes aspectos. Uma dessas continuidades se reflete na manutenção das bases normativas e jurídicas que viabilizaram a expansão de atividades extrativistas, ao garantir “segurança jurídica” para os investimentos e alta rentabilidade para as empresas (Svampa, 2013). Mesmo quando o Estado assumiu um papel ativo, como nas expropriações, durante o período do *boom* das commodities, as novas normativas continuaram reforçando a associação com os capitais transnacionais (Svampa, 2013). Nesse sentido, a América Latina configura-se historicamente como uma economia subalterna, que mantém uma adaptação passiva aos ciclos hegemônicos de acumulação,

reafirmando sua posição periférica na divisão internacional do trabalho. Essa condição estrutural, ancorada em uma matriz dependente, configura-se como um eixo central de continuidade entre o Consenso de Washington e o Consenso das Commodities, ainda que os governos progressistas tenham adotado retóricas que proclamam a industrialização, a soberania nacional e a integração regional como projetos políticos emancipacionistas (Svampa, 2013).

Nessa conjuntura, grande parte dos governos latino-americanos, independentemente de sua inclinação ideológica, apostou na ideia de vantagens comparativas¹⁷, o que possibilitou o retorno de uma visão produtivista do desenvolvimento (Svampa, 2013). O *boom* das commodities e as vantagens comparativas deles provenientes consolidaram um acordo explícito sobre o caráter irreversível da dinâmica extrativista, dificultando a possibilidade de um debate aprofundado sobre alternativas ao modelo extrativo-exportador (Svampa, 2017).

No que se refere às suas consequências, o Consenso das Commodities caracterizou-se por uma dinâmica complexa, vertiginosa e de caráter recursivo (Svampa, 2019b). Assim, considerando os pontos de vista social e econômico, a exponencial demanda por commodities é responsável por um processo proeminente de reprimarização das economias latino-americanas, uma vez que as reorienta em direção a atividades primárias extrativistas ou maquiladoras (Svampa, 2013). Essa dinâmica regressiva é intensificada pela ascensão de potências como a China, que tem se imposto rapidamente como um parceiro comercial desigual para a região. De modo geral:

[...] el Consenso de los Commodities trajo aparejado un nuevo escenario en América Latina, en el cual se combinan rentabilidad extraordinaria, reprimarización de la economía y conflictos ambientales, cuyo trasfondo es la creencia — desde la narrativa hegemónica — de que la actual dinámica económica basada en la demanda internacional de commodities no sólo es irrefrenable sino también benéfica, para el conjunto de los países latino-americanos. (Svampa; Slipak, 2015, p. 50)

Outrossim, o Consenso das Commodities aprofundou a dinâmica de disposição ou expropriação de terras, recursos e territórios, assim como produziu novas e perigosas formas de dependência e de dominação. Entre os elementos comuns dessa dinâmica, destacam-se a grande escala dos empreendimentos, a tendência à monoprodução ou à fraca diversificação econômica e uma lógica destrutiva de ocupação de territórios (Svampa, 2013). Isso está expresso, por

¹⁷ A Teoria das Vantagens Comparativas foi formulada por David Ricardo, em 1817. De modo geral, “o Princípio das Vantagens Comparativas”, base da Teoria Clássica do Comércio Internacional, sugere que cada país deva especializar-se na produção daquela mercadoria em que é relativamente mais eficiente (ou que tenha um custo relativamente menor). Essa será, portanto, a mercadoria a ser exportada. Por outro lado, esse mesmo país deverá importar aqueles bens cuja produção implicar um custo relativamente maior (cuja produção é relativamente menos eficiente)” (Vasconcelos, 2015, p. 317).

exemplo, na participação do agronegócio no Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro e argentino: no Brasil, em 2024, o setor representou 23,5% do PIB. Em 2015, eram 20% — o que evidencia o crescimento importante do setor (CEPEA; CNA, 2025). Na Argentina, a participação foi de 23,6% em 2024. A parcela era de 20,6% em 2015 (FADA, 2025). Além disso, no que tange à proporção do setor do agronegócio nas exportações, em 2024, os valores eram de 48,75% e 58,27% no Brasil e na Argentina, respectivamente (INDEC, 2025b; Brasil, 2025a).

Ademais, é relevante evidenciar que, na sua visão progressista, o Consenso das Commodities aparece relacionado à ação do Estado, de modo que esses novos governos se caracterizaram pela tentativa inédita de conciliação entre os grupos mais vulnerabilizados do país e os setores na base de apoio do governo, como os agroexportadores e os fornecedores de equipamentos e de tecnologia. Em suma, o Estado responsabilizou-se pela implementação de políticas sociais, mas também estimulou, em simultâneo, as atividades do grande capital (Svampa, 2019b). Com essa aliança, o governo buscou garantir a segurança dos investimentos estrangeiros no país, ao mesmo tempo em que buscou atender a algumas das necessidades das frações mais pobres da população (Almeida, 2012 *apud* Souza; Lima; Gomes, 2019).

Nesse sentido, uma série de políticas econômicas e sociais — cuja base foi a maximização de lucros associada ao modelo extrativista/exportador — foi dirigida aos setores mais marginalizados. Naquele novo *momentum*, foram recuperadas certas ferramentas e capacidades institucionais do Estado, o qual voltou a se portar como um agente regulador e, em certos casos, redistribuidor. Apesar disso, como já evidenciado, ainda que “[...] tenha sido pouco ortodoxo e tenha se afastado do neoliberalismo quanto ao papel orientador do Estado, o projeto progressista esteve longe de questionar a hegemonia do capital transnacional na economia periférica” (Svampa, 2019b, p. 38-39). De maneira geral, os governos progressistas estabeleceram pactos de governabilidade com o grande capital, incluindo os setores extrativistas e, em alguns casos, financeiros, independentemente dos confrontos entre esses setores, especialmente com os grandes meios de comunicação, que tiveram papel central na agenda política e midiática. Simultaneamente, apenas realizaram reformas sociais moderadas em proveito do contexto de lucros extraordinários.

De acordo com Svampa (2017, p. 51):

Con el correr de los años, el cambio de época fue configurando un escenario conflictivo en el cual una de las notas mayores es la articulación entre tradición populista y paradigma extractivista. Categorías críticas como la de “(neo)extractivismo”, “maldesarrollo”, “nueva dependencia” o “populismos del siglo XXI”, y otras de tipo propositivo, como “autonomía”, “Estado Plurinacional”, “buen vivir”, “bienes comunes”, “derechos de la naturaleza”, “ética del cuidado” o

“posextractivismo”, atraviesan los debates intelectuales y políticos, así como las luchas sociales de la época y plantean modos diversos — si no antagónicos — de pensar la relación entre economía, sociedad, naturaleza y política.

Assim, argumenta-se que o Consenso das Commodities se consolidou em um contexto de expansão de um modelo de desenvolvimento neoextrativista — promovido por meio do retorno, como já evidenciado, a uma visão instrumental e produtivista do desenvolvimento atrelada a uma ilusão desenvolvimentista, bem como à negligência para com os crescentes conflitos relacionados às suas implicações (danos ambientais, impactos sociosanitários) nos diferentes modelos de desenvolvimento.

Segundo Svampa (2019b, p. 33), “o neoextrativismo [...] pode ser caracterizado como um modelo de desenvolvimento baseado na superexploração de bens naturais, cada vez mais escassos, em grande parte não renováveis, assim como na expansão das fronteiras de exploração para territórios antes considerados improdutivos”. Ademais, o fenômeno está marcado pela priorização da exportação de bens primários em grande escala. Uma das características do neoextrativismo é “a expansão de diferentes formas de monocultura ou monoprodução, por meio da generalização de modelos de agronegócio, da superexploração pesqueira ou das monoculturas florestais” (Svampa, 2019b, p. 33).

Contudo, é certo que a exploração e exportação de materiais primários não são atividades novas na América Latina (Svampa, 2013). Segundo Alberto Acosta (2011, p. 85, tradução nossa) “o extrativismo é uma modalidade de acumulação que começou a se consolidar massivamente há 500 anos. Esta modalidade de acumulação extrativista foi determinada desde então pelas demandas dos centros metropolitanos do capitalismo nascente”. Assim sendo, o extrativismo não trata apenas de uma nova fase do capitalismo ou uma característica específica de algumas economias subdesenvolvidas, mas constitui um traço estrutural do capitalismo como economia-mundo, bem como “produto histórico-geopolítico da diferenciação-hierarquização originada em territórios coloniais e metrópoles imperiais, os primeiros pensados como meros espaços de saque e apropriação das últimas” (Aráoz, 2013 *apud* Svampa, 2019b, p. 25). Portanto, o extrativismo se refere a um modo de produção, isto é, um tipo de extração de recursos naturais “[...] relacionado a atividades que removem grandes volumes ou alta intensidade de recursos naturais não processados (ou pouco processados) e destinados à exportação” (Svampa, 2019b, p. 25). Dessa maneira:

[...] a dimensão histórico-estrutural do extrativismo está vinculada à invenção da Europa e à expansão do capital. Associado à conquista e ao genocídio, o extrativismo na América Latina vem de longa data. Desde o tempo da colonização europeia, os territórios latino-americanos foram alvo de destruição e saques. Rica em recursos

naturais, a região foi se reconfigurando no calor dos sucessivos ciclos econômicos impostos pela lógica do capital, por meio da expansão das fronteiras e das mercadorias — uma reconfiguração que, em nível local, implicou um grande contraste entre lucro extraordinário e extrema pobreza, assim como uma enorme perda de vidas humanas e a degradação de territórios, convertidos em áreas de sacrifício. (Svampa, 2019b, p. 26)

Por conseguinte, o paradigma neoextrativista tem sido caracterizado pela combinação de algumas práticas tradicionais do modelo extrativista com elementos inovadores (Dellasta; Bianconi, 2022). O conceito de neoextrativismo abrange, além das atividades econômicas relacionadas exclusivamente à mineração e ao petróleo, todas as atividades relacionadas à extração de recursos naturais com elevado volume e/ou alta intensidade de extração, destinados ao mercado exportador (Dellasta; Bianconi, 2022). Mais especificamente, o neoextrativismo engloba desde atividades extrativistas tradicionais — como as explorações de minerais, metais e hidrocarbonetos de alto valor comercial — até a expansão da fronteira agrícola e das monoculturas agropecuárias intensivas, a megamineração e a construção de grandes obras de infraestrutura (Dellasta; Bianconi, 2022).

Em suma, o extrativismo perpassa a longa memória do continente e de suas lutas, define um modo de apropriação da natureza, um padrão de acumulação colonial, associado ao nascimento do capitalismo moderno. Entretanto, sua atualização, no século XXI, traz novas dimensões em diferentes níveis: globais (transição hegemônica, expansão da fronteira das commodities, esgotamento dos bens naturais não renováveis, crise socioecológica de alcance global), regionais e nacionais (relação entre modelo extrativo/exportador, Estado-nação e um lucro altíssimo), territoriais (ocupação intensiva do território, lutas ecoterritoriais com participação de diferentes atores coletivos) e, por fim, políticas (surgimento de uma nova gramática política de oposição, aumento da violência estatal e paraestatal). (Svampa, 2019b, p. 32)

O fim do *boom* das commodities e do ciclo progressista, entre 2014 e 2015, segundo Svampa (2019b, p. 53), levou à exacerbação do neoextrativismo. Segundo a autora, esse período “[...] se refere à queda do preço das matérias-primas, o que levou os governos latino-americanos a aumentarem ainda mais o número de projetos extrativistas, por meio da ampliação da fronteira de commodities”. Nessa conjuntura, os governos da região não estavam preparados para o declínio nos preços dos produtos básicos, o que levou a consequências evidentes na queda no déficit comercial e na recessão. Desse modo, iniciou-se um novo cenário em nível global e regional, mais fragmentado e instável, que marca o fim do progressismo como língua franca e demonstra o avanço de uma direita regressiva, que tem como objetivo impulsionar de modo mais aberto a lógica do capital nos territórios (Svampa, 2019b).

Consequentemente, o esgotamento do ciclo progressista evidencia a dissociação entre progressismos existentes e esquerdas, bem como a evolução desses regimes rumo a modelos de

dominação mais tradicionais, como populismos, transformismos e revoluções passivas (Svampa, 2019b). Assim, o novo ciclo escancara um novo cenário amplamente desprovido de uma linguagem comum, em que alguns governos progressistas persistem — ainda que com todas as suas mutações —, existindo, inclusive, a possibilidade de que se somem outras experiências. Ao mesmo tempo, esse cenário também mostra, como mencionado acima, uma direita fortalecida, que apresenta uma linguagem abertamente neoempresarial (Svampa, 2019b). Exemplos claros dessa mudança podem ser observados nos casos do Brasil, com os governos de Michel Temer (2016-2018) e de Jair Bolsonaro (2019-2022), e da Argentina, com os governos de Mauricio Macri (2015-2019) e de Javier Milei (desde 2023).

É importante salientar que, na América Latina, uma das principais bases do neoextrativismo é o agronegócio, que, por sua vez, está intimamente relacionado ao MHPA. O agronegócio pode ser compreendido como um sistema complexo e abrangente que articula toda a cadeia de valor da agropecuária capitalista (a montante e a jusante), configurando-se como um regime econômico-político e ideológico (Pompeia, 2021). Nesse quadro mais amplo, o modelo hegemônico de produção de alimentos é a expressão material dominante desse sistema. Ou seja, ele se refere, especificamente, ao paradigma produtivo caracterizado pela monocultura em larga escala, pelo uso intensivo de agrotóxicos, pela biotecnologia e pela integração a fluxos globais de commodities, sendo, portanto, um subconjunto funcional do agronegócio. Desse modo, o agronegócio é a estrutura político-econômica que permite e sustenta a prevalência do modelo hegemônico de produção.

Em suma, o agronegócio é o setor que representa a mais recente fase do capitalismo na agropecuária, marcada pelo controle estratégico do conhecimento, da produção e do mercado, bem como pela promoção do uso de tecnologia de ponta (Fernandes, 2015). Mais do que isso, trata-se de um regime agrícola que “procura manter o controle sobre as políticas e sobre o território, conservando assim um amplo espaço político de dominação. Tudo o que está fora desse espaço é sugado pela ideologia do agronegócio” (Fernandes, 2005, p. 4866). Isso, somado às desproteções jurídicas — no que se refere ao meio ambiente, propriedade da terra, uso de agrotóxicos, entre outras —, gera uma série de crises na região, a exemplo da insegurança alimentar.

Essas dinâmicas aprofundam-se em vista da mais recente sofisticação dos processos de produção no campo — a Agricultura 4.0 —, que, de acordo com Scoleso (2021):

[...] é um conceito que vem na mesma direção da Indústria 4.0, que se compreende como o novo modo de produção da expansão global. [...] É a reestruturação produtiva permanente que articula cada vez mais as novas tecnologias da informação e

comunicação com o uso de maquinário altamente moderno. Uma combinação que diminui custos, cria condições de aproveitamento máximo dos recursos e que também colabora com a criação de uma nova morfologia laboral no campo. A agricultura 4.0 amplia o processo produtivo de forma automatizada e robotizada em toda sua cadeia de valor. (Scoleso, 2021, p. 9)

Dessa forma, a expansão da Agricultura 4.0 é consequência da modernização da maquinária que se estabelece com um novo mosaico de tecnologias, metadados, métodos e estratégias. Nesse contexto, os dados massivos de *Big Data* e de Inteligência Artificial são operados por indústrias computacionais e de telecomunicações altamente especializadas, as quais trabalham lado a lado com as empresas transnacionais agrícolas (Scoleso, 2021). Logo, é possível entender que “a América Latina e o Caribe são parte desse grande e atualizado circuito de acumulação, suas novas dependências e a dinâmica do processo de reprimarização de suas economias estão gravados na geopolítica e no circuito do capital” (Scoleso, 2022, p. 30).

Isso se fundamenta no cenário que vem sendo apresentado ao longo do capítulo: as corporações transnacionais exercem um controle significativo sobre o circuito da produção primária de alimentos, matérias-primas, insumos, transporte e comercialização de commodities em escala global (Scoleso, 2022). Os preços das commodities, das terras agricultáveis, das empresas agroalimentares, além de máquinas, de equipamentos, de sementes e de agrotóxicos, constituem derivativos financeiros amplamente utilizados como formas de investimento no setor, sendo cada vez mais atrativos para os especuladores financeiros. Esses investimentos têm um impacto substancial sobre os preços dos alimentos, ao mesmo tempo em que fornecem o capital necessário para que as empresas realizem novos investimentos no setor produtivo, promovendo a transição para a Agricultura 4.0 (Scoleso, 2022).

Por conseguinte, Svampa (2013) argumenta que essa conjuntura, frequentemente, vem acompanhada de uma tendência à perda tanto de segurança alimentar como de soberania alimentar — o que está intimamente relacionado à exportação de alimentos em grande escala, cujo destino é, em grande parte, o consumo animal ou, cada vez mais, a produção de biocombustíveis, incluindo desde soja até culturas de palma ou fertilizantes. Por isso, o problema da fome mundial não é uma questão de limitação da produção por coerção das forças naturais; antes, é um problema de distribuição e de acesso (Castro, 1984).

É fato que a insegurança alimentar não se trata de uma problemática recente na história humana. Como já mencionado, em decorrência dos avanços científicos e tecnológicos impulsionados pela Revolução Verde, a humanidade já desenvolveu a capacidade de produzir alimentos em quantidade suficiente para todos. Apesar disso, o MHPA, muitas vezes, apresenta-se de modo contraditório à segurança alimentar, uma vez que está vinculado a processos de

especulação e de acumulação, em que o aumento do preço dos alimentos representa mais lucros para a classe capitalista. Está associado a isso, ainda, a concentração da renda, a falta de vontade política e até mesmo a desinformação e a consolidação de uma cultura alimentar pouco nutritiva — fatores que compõem o cenário da fome e da desnutrição (MPA, 2016). Na economia mundializada do século XXI, a produção agrícola deixou de ser sinônimo de produção de alimentos (Bombardi, 2023). Por isso:

[...] termos como Revolução Verde, agricultura de precisão ou agricultura 4.0 dizem muito pouco ou quase nada a respeito da alimentação, mas muito sobre uma especificidade da economia internacional que, a partir da Segunda Guerra Mundial, subordinou globalmente a terra e a agricultura à indústria e aos bancos — ou seja, ao capital industrial e ao capital financeiro —, com a anuência e a mediação do Estado. (Bombardi, 2023, p. 41)

Destaca-se, ainda, que “a segurança alimentar [...] é um componente essencial do desenvolvimento humano, mas está associada ao cuidado que se tem com a natureza não humana” (Lima; Oliveira, 2020, p. 274). Apesar disso, o neoextrativismo — e, conseqüentemente, o MHPA — atua como catalisador da crise ecológica vivenciada não apenas no Brasil e na Argentina, mas em todo o mundo. Essa crise ecológica, por sua vez, é compreendida como “uma crise social de caráter antropológico, produto da dupla dominação do humano no plano das relações interpessoais, assim como no campo da relação do humano com o natural” (Svampa, 2019b, p. 94).

Nesse sentido, aprofundam-se os debates acerca da sustentação das atuais relações entre ser humano e natureza à medida que fica notória a exacerbação de grandes mudanças antropogênicas, em nível global, que colocam em risco a vida no planeta — o denominado Antropoceno. De acordo com Svampa (2019b, p. 30), “é possível estabelecer uma relação entre neoextrativismo [...] e Antropoceno na hora de examinar suas conseqüências em escala mundial”.

Entende-se Antropoceno como “uma nova época geológica e humana, caracterizada pelo protagonismo da humanidade como força transformadora do planeta” (Viola; Basso, 2016, p. 2). Em suma, essa nova e atual época geológica causa a perda progressiva da estabilidade característica do Holoceno¹⁸. As conseqüências dessa transformação, de intensidade e

¹⁸ De acordo com Viola e Basso (2016): “Há aproximadamente 11 mil anos, terminou a última glaciação e o planeta entrou em uma era geológica de clima mais ameno e estável, chamada de Holoceno. Esse clima ameno e estável proporcionou à humanidade condições de desenvolvimento não presentes em épocas anteriores para outras espécies; por isso, ao longo do Holoceno, ela passou de alguns grupos de caçadores-coletores para uma população de 6 bilhões de pessoas, agrupada em complexas organizações sociais com nacionalidades, culturas e modos de vida diversos” (Viola; Basso, 2016, p. 2).

gravidade jamais observadas pela humanidade, logo foram captadas e assimiladas pelas ciências naturais; porém ainda se subtraem, majoritariamente, às ciências sociais e humanas (Viola; Basso, 2016).

Etimologicamente, Antropoceno é a junção de dois radicais provenientes do grego: *anthropos*, que significa homem, e *kainos*, que significa época ou recente (Mega, 2022). Esse conceito foi proposto em um texto seminal publicado por Paul Crutzen e Eugene Stoermer em 2000, na IGBP Global Change Newsletter. As pesquisas sugerem que o crescimento da produção e de energia exossomática (carbonização e mineralização da vida social) modificou o planeta a tal ponto que tornou a atividade social humana a maior força ambiental dominante na Terra. O marco dessa cisão inaugural estaria na emergência da Revolução Industrial na Inglaterra, ocorrida no final do século XVIII, com a chamada sociedade de mercado e a moderna indústria. Naquele momento, a humanidade operou uma transição para uma “sociedade de alta energia”, rompendo a dependência solar das sociedades agrárias.

A partir da década de 1950, contudo, se iniciou uma nova fase do Antropoceno, denominada “A Grande Aceleração”. O termo “visa captar a natureza holística, abrangente e interconectada das mudanças pós-1950, que simultaneamente varrem as esferas socioeconômicas e biofísicas do Sistema Terrestre, abrangendo muito mais do que as mudanças climáticas” (Steffen *et al.*, 2015, p. 81, tradução nossa).

A crítica do Antropoceno implica a ideia de que a humanidade está a transpor limites em sua relação com a natureza, de modo que nos coloca diante de uma conjuntura cada vez mais imprevisível e instável em termos ecológicos, sociais, econômicos e políticos (Svampa, 2019b). Desse modo, vai além de uma crise da humanidade, do *anthropos*. Enquanto diagnóstico crítico, o Antropoceno demanda o questionamento das atuais lógicas de desenvolvimento. Ademais, engloba uma crítica ao paradigma cultural da modernidade, que se baseia em uma visão instrumental da natureza submetida à lógica de expansão do capital (Svampa, 2019b).

Ou seja, a era geológica do Antropoceno coloca diretamente em risco a ordem planetária ambiental — tendo em vista os limites planetários¹⁹ —, de modo que pode afetar diretamente aspectos relacionados à segurança no sistema internacional. A consequência mais latente dessa conjuntura são as mudanças climáticas, que podem causar eventos climáticos extremos, como:

¹⁹ Os cientistas reconhecem a existência de nove limites planetários: mudança do clima, integridade da biosfera, fluxos biogeoquímicos do nitrogênio e do fósforo, diminuição da camada de ozônio, acidificação dos oceanos, uso da água doce, uso dos solos, poluição agregada global por aerossóis e contaminação química. A ultrapassagem desses limites implica perda da estabilidade planetária (Correia, 2016).

[...] chuvas mais intensas e concentradas; secas mais extremas; extremos prolongados de calor e frio; choques mais intensos entre circulação atmosférica oceânica e terrestre em muitas regiões litorâneas; sequências de furacões e tufões; retração extensa e prolongada do gelo nos verões do oceano Ártico; início de liberação de metano acumulado na tundra siberiana e canadense. Esses eventos, no curto prazo, ameaçam segmentos da população mais vulneráveis, particularmente os mais pobres em diversas partes do planeta. No longo prazo, podem tornar mais custosos e menos previsíveis os sistemas energéticos, de telecomunicações e de transporte. (Viola; Basso, 2016, p. 3)

Nesse sentido, é importante evidenciar que “os desafios do Antropoceno são sistêmicos. Eles precisam de pensamento e ação integrados, bem como de políticas integradas.” (Biermann, 2020, p. 70, tradução nossa). Em suma, a questão das mudanças climáticas está diretamente ligada à atual interdependência existente entre os Estados em um mundo altamente globalizado, uma vez que não pode ser resolvida por meio dos esforços de um único país, pois afeta profundamente a todos ao redor do globo. A decisão de um Estado de respeitar — ou não — o Regime Internacional do Meio Ambiente pode ter influência direta em outros Estados. Assim, demanda-se uma ação conjunta de todos os atores do sistema internacional para que, de fato, possam ser combatidas.

Contudo, o conceito de Antropoceno, como ferramenta analítica, não se exime de contestações, não só no que diz respeito ao início de uma nova era, mas sobretudo em relação às saídas da crise sistêmica (Svampa, 2019b). Em vista disso, alguns pesquisadores, como o historiador Jason W. Moore, apresentam uma perspectiva mais crítica acerca da crise ecológica. O autor considera que “trata-se de um processo de longa duração, pois seria preciso questionar as origens do capitalismo e a expansão da fronteira das mercadorias ao longo do período medieval [...]” (Svampa, 2019b, p. 151). Destacam-se, dessa forma, conceitos alternativos ao de Antropoceno, a exemplo do Capitaloceno. Ainda que também apresente restrições, a conceitualização de Capitaloceno pode contribuir para o aprofundamento do debate e para o surgimento de novas propostas. Nesse sentido, Moore, ao propor uma nova interpretação da crise climática, questiona:

¿Estamos realmente viviendo en el Antropoceno, con su vuelta a una visión curiosamente eurocéntrica de la humanidad, y su confianza en las agotadas nociones de recursos y determinismo tecnológico? ¿O estamos viviendo en el Capitaloceno, la era histórica configurada por relaciones que privilegian la acumulación sin fin del capital? (Moore, 2020, p. 205)

O autor problematiza uma dicotomia no debate ambiental contemporâneo: de um lado, vertentes que se limitam a diagnosticar e quantificar as transformações ambientais, priorizando

mensurar efeitos e propor soluções intervencionistas (como geoengenharia e adaptação tecnocrática); de outro, perspectivas críticas que investigam as raízes sócio-históricas dessas mudanças, interrogando agentes, estruturas de poder e mediações sociais que organizam a relação humana com a natureza (Barcelos, 2019). Trata-se de um conflito epistemológico e político entre visões que reduzem a “humanidade” a uma entidade geofísica homogênea, capaz de alterar o planeta em escala macrossistêmica, e abordagens que enfatizam como as práticas humanas — inscritas em modos específicos de produção e de reprodução social — reconfiguram dialeticamente a teia da vida (Barcelos, 2019).

Desse modo, a “Era do *Humanus*” propõe a centralidade de um sujeito específico (o *anthropos*), reforçando a ideia do Antropoceno como um período marcado pelo domínio humano sobre a Terra. Em contraste, a “Era do Capital” desloca o foco para a lógica histórica e estrutural que entrelaça a atividade humana à teia da vida, destacando como a acumulação capitalista redefine, em escala eco-histórica, a relação entre sociedade e natureza (Barcelos, 2019; Moore, 2013). Portanto, enquanto o Antropoceno enfatiza o impacto humano como força geológica, o Capitaloceno revela como a dinâmica do capital molda essa interação, transformando tanto os processos naturais quanto as relações sociais em prol de uma exploração incessante.

Em suma, o conceito de Capitaloceno desloca o foco de uma crítica genérica à “humanidade” — como se todos os seres humanos fossem igualmente responsáveis pelas transformações ambientais em curso — para uma crítica situada e historicamente informada, que identifica na lógica de acumulação do capital o verdadeiro motor das dinâmicas de destruição ecológica. Em vez de atribuir a crise ecológica ao ser humano enquanto categoria universal, o Capitaloceno revela como a degradação ambiental resulta de relações específicas de poder, exploração e expropriação, estruturadas pelo sistema capitalista desde suas origens coloniais até sua fase atual financeirizada e globalizada.

Para Moore (2013), a crítica do Capitaloceno pode ser compreendida como a ecologia-mundo do capital, abrangendo a acumulação de capital, relações de poder e a coprodução da natureza na unidade dialética, partindo do pressuposto de que “os ciclos do capital foram gerando um modelo histórico-geográfico baseado na apropriação rápida e na expansão e diversificação geográfica, uma vez esgotado o recurso” (Svampa, 2019b, p. 151). Por conseguinte, a atual crise deve ser interpretada como um processo no qual vão tomando forma novos meios de ordenar as relações entre os humanos e o restante da natureza (Svampa, 2019b). Nessa perspectiva teórica, capital e poder não se configuram como entidades externas que atuam sobre a natureza, mas, sim, como fenômenos que emergem de suas próprias dinâmicas.

Essa relação se expressa em uma intrincada combinação histórica entre exploração (do trabalho humano) e expropriação (dos recursos naturais), articulada por meio da produção e da circulação de mercadorias (Silva, 2022). Esses processos não apenas extraem valor da força de trabalho, mas também esgotam ecossistemas, revelando uma lógica sistêmica que integra dominação socioeconômica e degradação ambiental.

Por isso, “não cabe dicotomizar exploração de apropriação, mas sim entender que a acumulação capitalista é um metabolismo civilizatório de transformação da Terra como um todo orgânico e dialético de apropriação, produção, transformação, circulação e descarte de matéria e energia” (Barcelos, 2019, p. 12). Esse debate teórico é relevante, uma vez que “entre a conceptualização de um problema e os esforços para resolvê-lo sempre se dá uma estreita relação. Também entre os modos como pensamos as origens de um problema e quais acreditamos que são as possíveis soluções” (Moore, 2020, p. 202, tradução nossa).

Tendo em vista todos os processos apresentados, “temos assistido a uma notória guinada rumo a um modelo alimentar com enormes impactos à nossa saúde, [...] promovidos por políticas de Estado, lógicas de marketing e poderosos *lobbies* empresariais que se concretizam à revelia da sociedade” (Svampa, 2019b, p. 148). Portanto, de acordo com Lima e Oliveira (2020, p. 276), “as crises climática e alimentar estão interconectadas e [...] ambas estão vinculadas às dinâmicas financeiras e estruturas energéticas que fomentam o problema”. Isso ocorre porque os impactos ambientais e sociais da agricultura industrial não decorrem da ação humana indiferenciada, mas, sim, de um sistema histórico específico: o capitalismo, em sua fase financeira e globalizada. A América Latina se insere nesse processo na medida em que a região, submetida a uma posição subalterna na divisão internacional do trabalho, reforça a expansão da fronteira de commodities e o neoextrativismo. Essa realidade, portanto, compromete a segurança alimentar dos latino-americanos, bem como agrava os desequilíbrios ecológicos regionais e globais.

Diante das argumentações desenvolvidas ao decorrer deste capítulo, foi possível observar que o MHPA é resultado de um longo e complexo desenvolvimento histórico, marcado por sucessivas revoluções agrícolas que trilharam o caminho para o atual processo de intensificação da modernização tecnológica no campo e de crescente integração da agricultura à lógica industrial e financeira. Assim, o capítulo expôs — ao abordar a evolução da agricultura desde a Primeira Revolução Agrícola dos Tempos Modernos até os desdobramentos contemporâneos da Revolução Verde — como as práticas agrícolas se tornaram mecanismos de acumulação capitalista em escala global. Nesse contexto, a discussão centrou-se na internacionalização da agricultura, na mundialização do capital e na financeirização da terra,

fenômenos que desencadeiam processos como o *land grabbing* e o *land rush*. Além disso, os impactos do MHPA na saúde e no meio ambiente também foram abordados. Por fim, evidenciou-se a posição da América Latina nesse cenário, com base nos conceitos de Consenso das *Commodities* e neoextrativismo, relacionando-os, especialmente, com a problemática da insegurança alimentar e da crise ecológica na região.

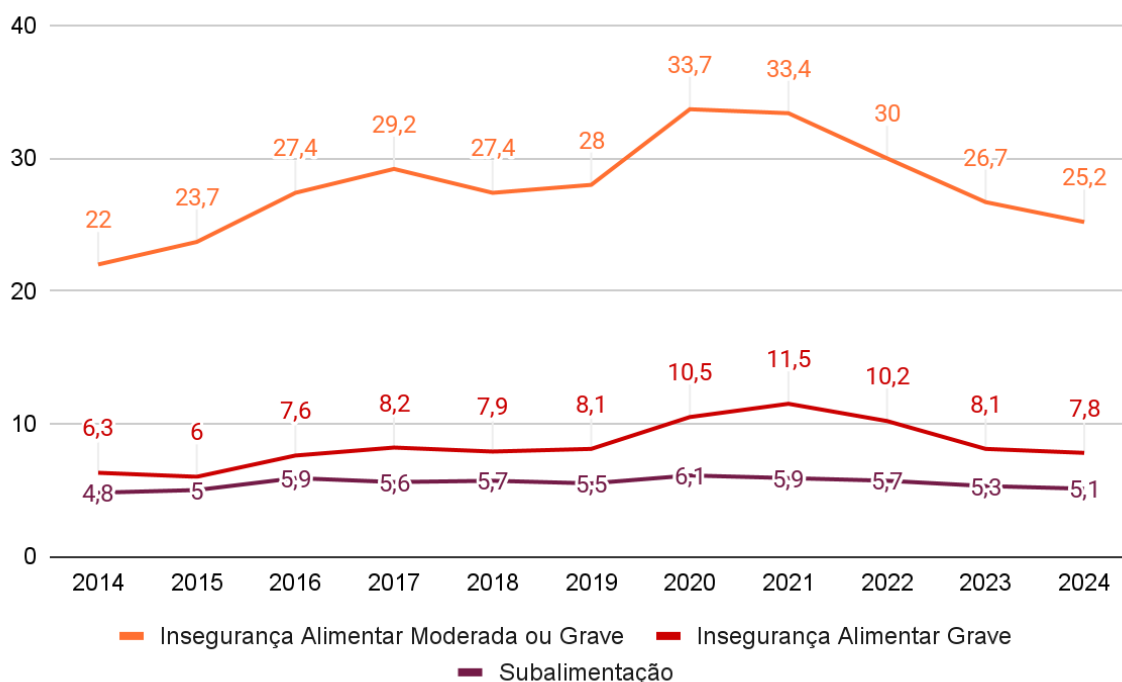
De modo geral, a análise evidenciou como essa conjuntura não apenas transforma estruturalmente o campo, mas também intensifica desigualdades socioambientais, compromete a segurança alimentar e acentua os conflitos fundiários. O capítulo procurou lançar luz sobre as engrenagens que sustentam o atual modelo agroalimentar globalizado, abrindo espaço para reflexões críticas sobre seus impactos e os desafios que impõe à sustentabilidade e à justiça social.

O capítulo seguinte analisa a situação da insegurança alimentar nos países estudados no período entre 2015 e 2025, articulando-a com a conjuntura do mercado agrícola, sobretudo no que se refere às commodities. Além disso, são examinadas as principais políticas públicas e legislações voltadas ao combate à fome implementadas pelo Brasil e pela Argentina desde os anos 2000, a fim de evidenciar as transformações na atuação dos Estados visando a garantia da segurança alimentar na última década e de relacionar essa conjuntura com o reconhecimento internacional e nacional do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO 2 — BRASIL E ARGENTINA: O MODELO HEGEMÔNICO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E A (IN)SEGURANÇA ALIMENTAR

De acordo com o relatório *El estado de la seguridad alimentaria y la nutrición en el mundo 2025*, a América Latina e o Caribe apresentaram significativa volatilidade nos índices de insegurança alimentar entre 2014 e 2024 (FAO *et al.*, 2025b). Em 2024, dos 663,5 milhões de habitantes da região, 167,2 milhões padeceram de insegurança alimentar moderada ou grave (25,2% da população), em comparação a 135,1 milhões (22%) em 2014. O momento mais crítico, contudo, se deu em 2020, quando essa condição acometeu 217,9 milhões de pessoas (33,7% do total) — o que representa um aumento relativo de 53% em relação a 2014. Além disso, a prevalência de insegurança alimentar grave saltou de 6% em 2015 (mínima do período) para 7,8% em 2024. A taxa mais alta foi registrada em 2021 (11,5%), quase o dobro da observada em 2015 (FAO *et al.*, 2025b).

Gráfico 1 – Prevalência de Insegurança Alimentar e de Subalimentação na América Latina e Caribe (% da população total)



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da FAO (FAO, 2025a).

A partir dos dados expostos no Gráfico 1²⁰, observa-se que a tendência de deterioração dos indicadores de insegurança alimentar na região teve início antes mesmo da pandemia de COVID-19 e das dificuldades econômicas dela decorrentes, ainda que a crise sanitária tenha agravado a situação. Além disso, embora nos últimos três anos tenha sido possível verificar uma queda nos índices, o fato é que os números permaneceram acima daqueles registrados em 2014, evidenciando que essa retomada ainda é incompleta.

No que tange à subalimentação — definida como a condição em que o consumo habitual de alimentos é insuficiente para fornecer a energia dietética necessária para uma vida ativa e saudável — constata-se uma variação de 4,8% em 2014 para 5,1% em 2024. A estimativa mais alta foi aferida em 2020 (6,1%). Ainda que menos acentuadas, essas oscilações também revelam a complexidade da crise enfrentada, uma vez que se referem a uma privação calórica extrema e crônica (FAO *et al.*, 2025b).

Igualmente, o Brasil e a Argentina refletem a instabilidade regional quanto aos patamares de insegurança alimentar no período considerado. A Argentina permanece no Mapa da Fome da ONU²¹, o que indica que mais de 2,5% da sua população encontra-se em situação de subalimentação. No triênio 2022-2024, 3,4% dos argentinos estavam subalimentados, estimativa idêntica àquela observada no período 2008-2010. Vale ressaltar que, entre 2013 e 2015, esse índice era de 2,9%, o menor alcançado desde o início dos anos 2000 (FAO, 2025a).

O Brasil, em contrapartida, apresentou uma melhora evidente, de modo que, em 2025, saiu do Mapa da Fome. Não obstante, o histórico brasileiro ao longo do intervalo analisado foi marcado por descontinuidades: o país havia saído do Mapa da Fome pela primeira vez em 2014, mas retornou em 2018, após uma série de retrocessos nas políticas domésticas de combate à fome, como será detalhado mais adiante neste capítulo. Assim, no triênio de 2019 a 2021, a proporção de brasileiros subalimentados alcançou 2,8% e saltou para 3,4% entre 2020 e 2022; no triênio subsequente (2022-2024), todavia, esse patamar recuou, chegando abaixo do limite de 2,5% estabelecido pela FAO (FAO, 2025a).

A seguir, o Gráfico 2²² ilustra a variação dos indicadores de insegurança alimentar grave no Brasil, na Argentina e na América Latina e no Caribe. No Brasil, o percentual, que era de

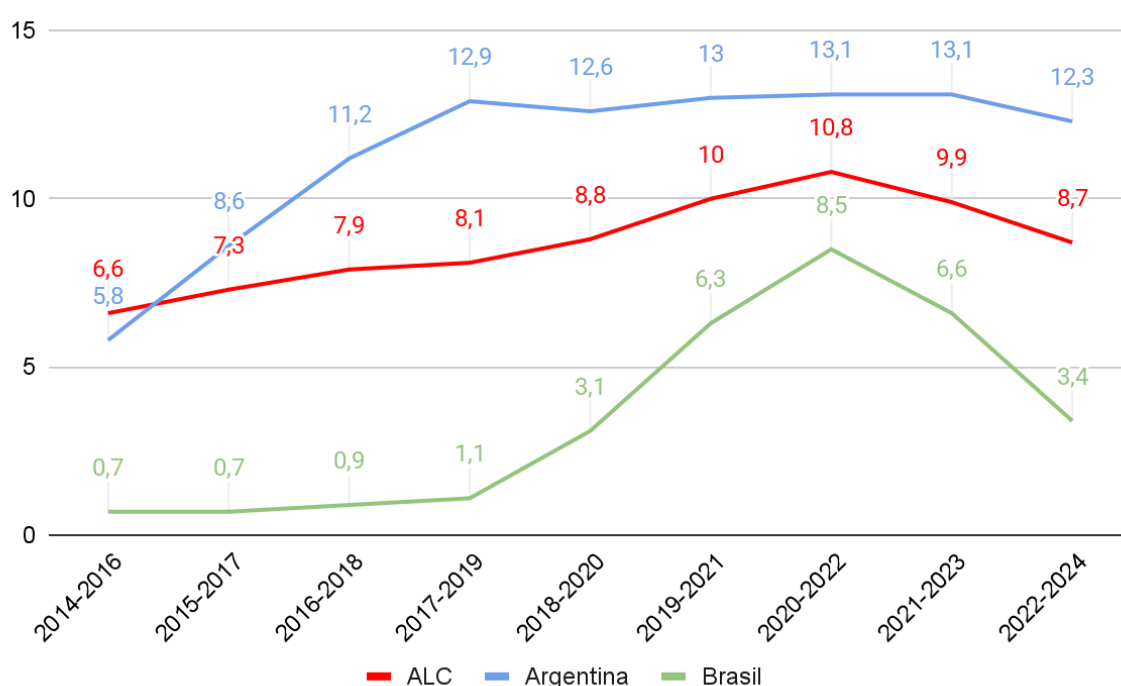
²⁰ Este gráfico apresenta dados anuais, permitindo uma visualização detalhada da evolução da insegurança alimentar na região. Ressalta-se que esses dados anuais não estão disponíveis para os países de forma isolada, visto que a FAO disponibiliza estatísticas nacionais apenas em médias trienais.

²¹ De modo geral, o Mapa da Fome é um indicador global da FAO que identifica países onde mais de 2,5% da população sofre de subalimentação grave. Assim, estar no Mapa da Fome significa que uma parcela considerável da população do país não tem acesso regular a alimentos em quantidade suficiente para uma vida saudável.

²² Os dados da América Latina e do Caribe são rerepresentados em triênios para permitir uma comparação mais precisa com os valores brasileiros e argentinos

0,7% no período 2014-2016, subiu para 3,4% entre 2022 e 2024. Os números atuais, portanto, são aproximadamente cinco vezes mais altos em relação ao primeiro triênio da série analisada. Um pico foi registrado em 2020-2022, quando 8,5% da população brasileira se encontrava em situação de insegurança alimentar grave — estimativa cerca de doze vezes superior à observada em 2014-2016. Tais dados revelam que, em 2018, o Brasil já havia retrocedido a índices de insegurança alimentar próximos daqueles de 2004 (IBGE, 2020b).

Gráfico 2 – Prevalência de Insegurança Alimentar Grave no Brasil, na Argentina e na América Latina e Caribe (% da população total)



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da FAO (FAO, 2025a).

Na Argentina, identifica-se uma situação alarmante, considerando que 12,3% dos argentinos padeceram de insegurança alimentar grave no triênio 2022-2024. Esse percentual é mais que o dobro do verificado entre 2014 e 2016 (5,8%). A taxa mais alta alcançada no período considerado foi de 13,1%, verificada em 2020-2022 e mantida no triênio subsequente (2021-2023). Nesse sentido, é possível notar que houve um crescimento muito mais acelerado em comparação ao Brasil e à ALC. Assim, apesar da redução registrada no período mais recente, esses indicadores estão acima da média regional pelo menos desde 2015-2017 e permaneceram em níveis persistentemente elevados ao longo de quase toda a década analisada.

Tal como apresentado na Tabela 1, quando se adicionam também os dados de insegurança alimentar moderada, fica evidente a intensificação da crise na Argentina. A proporção de pessoas em situação de insegurança alimentar moderada ou grave no país passou de 19,2% entre 2014 e 2016 para 33,8% em 2022-2024. Desde o período 2016-2018, os índices argentinos superam a média regional e, a partir de então, permanecem acima dos 30%. No caso brasileiro, ainda que os números tenham se mantido abaixo da média regional, observa-se, novamente, uma oscilação expressiva ao longo do decênio. No início do período, 13,3% da população vivia em situação de insegurança alimentar moderada ou grave, percentual que avançou progressivamente, alcançando 19,4% em 2019-2021 e, posteriormente, 22,1% no triênio 2020-2022. Nos últimos anos, houve uma atenuação dos patamares de insegurança alimentar moderada ou grave no país, sendo que, no triênio 2022-2024, o indicador recuou para 13,5% — similar àquele observado no início da década, mas ainda superior ao registrado em 2014-2016.

Tabela 1 - Prevalência de insegurança alimentar moderada ou grave (% da população total)

	2014-2016	2015-2017	2016-2018	2017-2019	2018-2020	2019-2020	2020-2022	2021-2023	2022-2024
Argentina	19,2	25,9	32,3	35,8	35,8	36,9	36,9	36,1	33,8
Brasil	13,3	15,6	15,5	14,2	15,8	19,4	22,1	18,4	13,5
ALC	24,4	26,8	28	28,2	29,7	31,7	32,4	30	27,3

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da FAO (FAO, 2025a).

A análise desses dados demonstra que a América Latina tem experienciado, desde 2015, evidentes fragilidades e variações nos índices de insegurança alimentar. Mesmo quando há uma melhora nos indicadores, observa-se uma dificuldade em sustentar esses avanços a longo prazo. No caso brasileiro, apesar de existirem progressos, a segurança alimentar permanece vulnerável. Em uma análise mais detalhada dos dados expostos no relatório *El estado de la seguridad alimentaria y la nutrición en el mundo 2025*, percebe-se que, mesmo fora do Mapa da Fome, o Brasil piorou em 8 das 11 categorias monitoradas em comparação a 2014. Os marcadores que apresentaram retrocessos foram: obesidade em maiores de 18 anos; insegurança alimentar grave; de anemia em mulheres (15 a 49 anos); insegurança alimentar moderada ou grave; o risco de a criança ter baixo peso ao nascer; baixo crescimento em crianças (até 5 anos); obesidade em crianças (até 5 anos) e o custo de uma dieta saudável. Melhoras foram verificadas

apenas nos indicadores de subnutrição, da porcentagem de brasileiros que podem pagar por uma dieta saudável e de amamentação exclusiva (0 a 5 meses) (FAO *et al.*, 2025b; FAO, 2025a).

Ademais, quanto à Argentina, fica ainda mais notório o desafio persistente do país de apresentar um avanço real na segurança alimentar da sua população na última década. Desse modo, o país piorou em pelo menos 8 categorias das categorias monitoradas no relatório da FAO. Os índices que regrediram em relação a 2014 foram: subalimentação; baixo crescimento em crianças (até 5 anos); o risco de a criança ter baixo peso ao nascer; insegurança alimentar grave; insegurança alimentar moderada ou grave; obesidade em crianças (até 5 anos); obesidade em maiores de 18 anos e anemia em mulheres (15 a 49 anos). (FAO *et al.*, 2025b; FAO, 2025a). Os dados argentinos referentes ao custo de uma dieta saudável, à proporção da população que pode pagar por uma dieta saudável e à amamentação exclusiva (0 a 5 meses) encontram-se desatualizados. Os dois primeiros índices não são atualizados desde 2017, enquanto o último permanece sem atualização desde 2012.

Ao mesmo tempo, a América Latina e o Caribe são reconhecidos como essenciais para o comércio internacional de alimentos, especialmente commodities. De acordo com o relatório *Agricultural Outlook 2024-2033*, “a América Latina e o Caribe, liderados pelo Brasil, tem apresentado um crescimento significativo nas exportações [de commodities agrícolas], com projeções indicando seu fortalecimento como a principal região exportadora do mundo” (OCDE; FAO, 2024, p. 49, tradução nossa). Nesse sentido, o relatório aponta que é esperado que “[...] os exportadores líquidos de commodities²³, como a América Latina e a América do Norte, aumentem seus volumes de excedente juntamente com sua produção” na próxima década (OCDE; FAO, 2024, p. 49, tradução nossa).

Em suma, a importância relativa da ALC²⁴ “[...] é evidenciada por aumentos consistentes na participação das exportações no valor total da produção, que pode superar 70% até 2033. Isso reflete uma expansão de 26% no superávit comercial de produtos agrícolas — mais do que qualquer outra região” (OCDE; FAO, 2024, p. 121, tradução nossa). Por

²³ O termo "exportação líquida" refere-se ao valor total que um país obtém com o comércio exterior, subtraindo o valor das importações do valor das exportações. Ou seja, é a diferença entre o que o país exporta e o que importa. Quando esse saldo é positivo, o país é considerado exportador líquido; quando é negativo, é um importador líquido. Assim, um exportador líquido de produtos agrícolas é um país ou região que exporta mais produtos agrícolas do que importa, gerando um saldo comercial positivo nesse setor.

²⁴ É importante esclarecer, contudo, que, embora a América Latina e o Caribe sejam exportadores líquidos em termos agregados, existem diferenças dentro da própria região. Muitos dos países do Caribe e da Mesoamérica são importadores líquidos de grupos de produtos relevantes para a ingestão calórica, como cereais, gorduras e óleos, carnes e peixes, além de laticínios e ovos — assim como de produtos importantes para a transição rumo a dietas mais saudáveis, como frutas e hortaliças. Por outro lado, há um grupo de países com níveis de produção muito superiores ao seu consumo desses mesmos grupos de produtos, situados principalmente na América do Sul, o que representa grandes possibilidades de complementação.

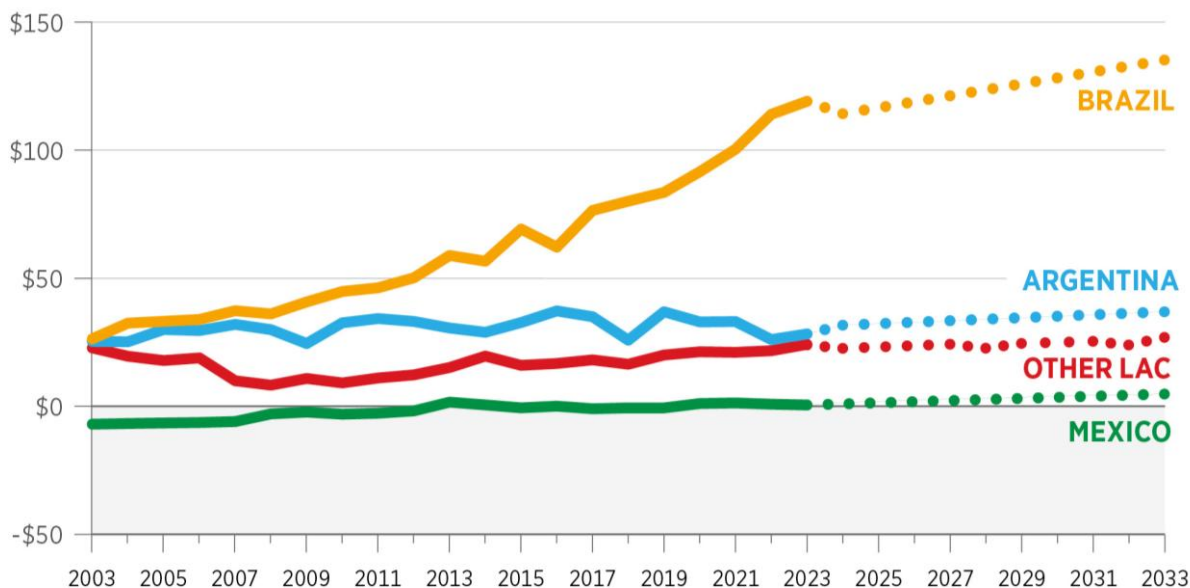
consequente, até 2033, “a participação da região nas exportações globais deve subir para 19%”. Além disso, de acordo com o relatório:

Amid robust production gains, the region has consolidated its share in global exports and by 2033 is expected to account for a major share of global exports for several commodities: 66% for soybeans, 56% for sugar, 54% for protein meal, 48% for maize, 43% for beef, 40% for fishmeal, 31% for poultry, 24% for fruit and 28% for cotton. In the case of soybeans, sugar and bovine meat, this represents a growing share. This striking dominance of export markets reinforces a global trend towards increased concentration in the export market. (OCDE; FAO, 2024, p. 121)

A posição estratégica latino-americana para a produção e a exportação de commodities agrícolas também é evidenciada por outras investigações, como no estudo *La seguridad alimentaria y el comercio agroalimentario en América Latina y el Caribe*, publicado pela FAO e pelo International Food Policy Research Institute (IFPRI) em 2023, em que se reconhece diretamente que a região da América Latina e do Caribe está configurada como um ator fundamental para a produção e o comércio internacional de produtos agroalimentares (FAO; IFPRI, 2023). De maneira geral, as organizações evidenciam que a região dispõe de recursos naturais e capacidades produtivas suficientes para garantir a sustentabilidade na geração de alimentos que atendam tanto às suas demandas internas quanto à oferta para o mercado internacional (FAO; IFPRI, 2023).

O protagonismo da ALC na exportação de commodities agrícolas essenciais, por sua vez, é consequência de um cenário que se constituiu especialmente desde 2003, com destaque para o papel do Brasil, da Argentina, do México e do Peru. Conforme apresentado no Gráfico 3, apesar de algumas instabilidades, ao longo dos últimos 20 anos, a América Latina e o Caribe conservaram uma balança comercial agrícola positiva. Assim, mesmo nos anos da pandemia de COVID-19, o superávit regional continuou a crescer de maneira significativa.

Gráfico 3 – Balança comercial agrícola da América Latina e Caribe (em US\$ bilhões)



Fonte: Agricultural Outlook 2024-2033 (2024). Adaptação de Sweigart e Gonzalez (2024).

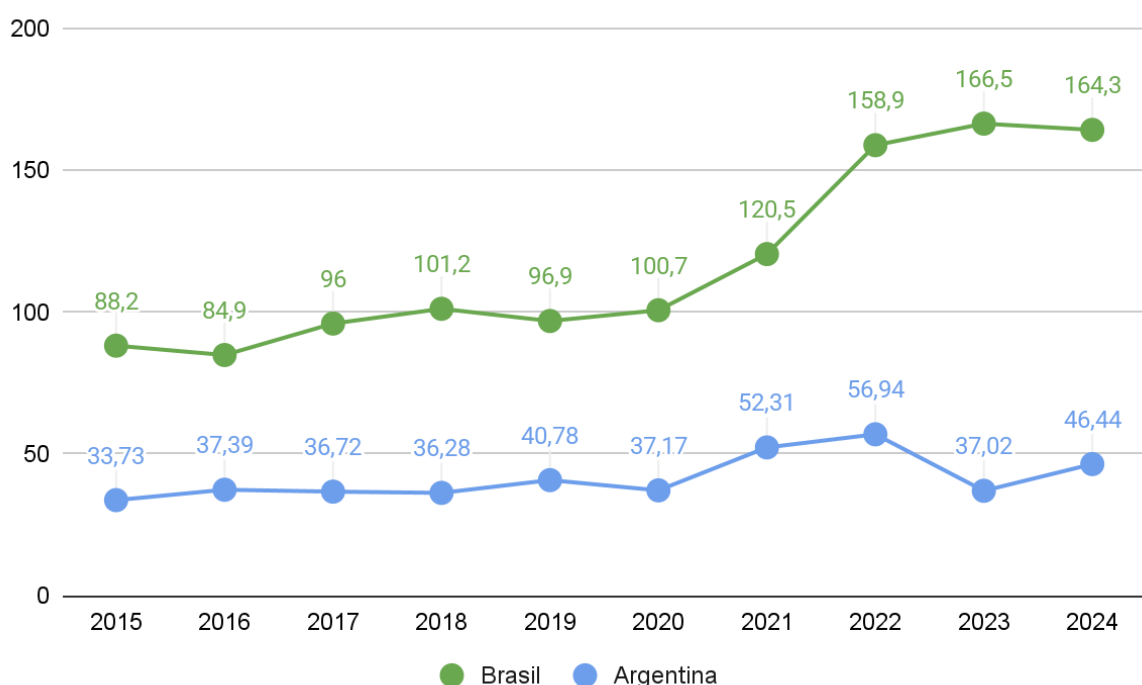
A balança comercial brasileira, nesse sentido, se sobressai em vista do aumento exponencial do seu superávit, sobretudo a partir de 2016, de modo que se encontra muito acima de todos os outros países da região. No caso da Argentina, embora se observe um crescimento menos expressivo e mais volátil, o país manteve uma posição sólida e superavitária, com destaque para os períodos de 2003 a 2008, de 2015 a 2017 e de 2019 a 2021. Ainda que, diferentemente do Brasil, o período de pandemia não tenha consagrado um superávit notavelmente expressivo para a balança comercial agrícola argentina, o país manteve o seu saldo acima da média regional.

Em uma análise mais específica da evolução das exportações agrícolas desses países, o Gráfico 4 indica que, entre 2015 e 2020, as exportações do Brasil variaram entre US\$ 84,9 bilhões e US\$ 101,2 bilhões, apresentando um crescimento moderado e relativamente estável. Contudo, a partir de 2021, observou-se um salto significativo: entre 2021 e 2023, houve um incremento acumulado de aproximadamente 65% em relação ao valor registrado em 2020 (US\$ 100,7 bilhões). Assim, o país apresentou o maior valor da série analisada em 2023 (US\$ 166,5 bilhões), seguido por uma leve acomodação em 2024, quando foram exportados US\$ 164,3 bilhões.

A Argentina, por sua vez, também apresentou um crescimento moderado, com poucas oscilações entre 2015 e 2020. Assim como no Brasil, o país registrou um avanço relevante a partir de 2021, atingindo o pico de US\$ 56,94 bilhões em 2022. Esse montante corresponde a

um crescimento de 53,2% em comparação com o valor de 2020 (US\$ 37,17 bilhões). Mesmo que essa tendência tenha sido interrompida em 2023 devido a desafios climáticos causados por uma das secas mais severas da história argentina (Ámbito, 2023), o valor registrado naquele ano foi muito próximo ao de 2020. Ademais, o valor alcançado em 2024 (US\$ 46,44 bilhões) mostra uma rápida recuperação do setor, de modo que foi o terceiro maior da história do país. Essa análise é relevante, tendo em vista que ambos os países atingiram recordes históricos de exportação agrícola ao mesmo tempo em que enfrentaram picos de insegurança alimentar, conforme enfatizado anteriormente, especialmente entre 2020 e 2022.

Gráfico 4 – Valor das Exportações Agrícolas no Brasil e na Argentina (em US\$ bilhões)



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Instituto Nacional de Estatística e Censos da Argentina (INDEC, 2025b) e do Ministério da Agricultura e Pecuária do Brasil (Brasil, 2025a).

Assim sendo, a América Latina e o Caribe, cujos principais expoentes de produção e exportação agrícola são o Brasil e a Argentina, configuram-se como um polo estratégico para o comércio mundial de commodities. Mais do que isso, a ONU (2021) compreende que a ALC é fundamental para impulsionar a necessária transformação dos sistemas agroalimentares para que seja possível alimentar 10 bilhões de pessoas em 2050, de modo que a região se destaca, sobretudo, devido a três elementos: vasto potencial produtivo, neutralidade geopolítica e robusta oferta de mão de obra.

Apesar da disponibilidade significativa de recursos naturais e da crescente capacidade produtiva, persistem obstáculos estruturais que comprometem o acesso regular e adequado a alimentos por parte dos próprios habitantes da região, incluindo brasileiros e argentinos. Diante disso, argumenta-se que “é paradoxal que alguns dos principais desafios enfrentados pela região da América Latina e do Caribe estejam relacionados à segurança alimentar” (OCDE; FAO, 2024, p. 118, tradução nossa). Essa constatação frustra a perspectiva que foi estabelecida no Relatório OCDE-FAO *Agricultural Outlook 2016-2025* que, levando em consideração os dados de produção, consumo e comércio das principais commodities agrícolas, atestou que “em um cenário de ‘*status quo*’ [...], projeta-se que a prevalência da subalimentação global caia [...], com a América Latina como um todo, ficando abaixo do limite [...] que a FAO considera a fome efetivamente erradicada” (OCDE; FAO, 2016, p. 34, tradução nossa).

Acima de tudo, essa contradição é decorrência do MHPA vigente na região, que, conforme demonstrado no capítulo anterior, é orientado para a produção de commodities em larga escala, centrado em monocultivos mecanizados e voltado ao mercado externo — onde o lucro torna-se prioridade. Por isso, sob esse modelo, a eficiência produtiva não se traduz, necessariamente, em segurança alimentar local. Assim, Brasil e Argentina, mesmo sendo reconhecidos como potências agroexportadoras, enfrentam dificuldades relacionadas à segurança alimentar, ilustrando o caráter excludente e assimétrico desse paradigma de desenvolvimento agrícola.

Com base nesse contexto complexo e multifacetado, torna-se imprescindível aprofundar a compreensão sobre o conceito de Segurança Alimentar e examinar a evolução das diretrizes e estudos da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura. Essa análise conceitual é fundamental para compreender de forma assertiva o paradoxo da região e embasar as discussões subsequentes acerca de como o Brasil e a Argentina promovem a segurança alimentar e o Direito Humano à Alimentação Adequada em seus territórios e, ao mesmo tempo, viabilizam e fortalecem o modelo hegemônico de produção de alimentos.

2.1 O conceito de segurança alimentar e sua evolução

As preocupações acerca da segurança alimentar são, há muitos anos, uma das temáticas recorrentes na agenda de debates da comunidade internacional. Muitos acadêmicos apontam a pesquisa do economista inglês Thomas Malthus como o marco inicial dos estudos da segurança alimentar das populações. Na sua principal obra, *An Essay on the Principle of Population* (1798), ele apresentou suas ideias sobre a tensão entre o crescimento populacional e os recursos

disponíveis. Segundo Malthus, a população humana tendia a crescer em progressão geométrica (exponencialmente), enquanto os recursos alimentares aumentariam em progressão aritmética (linearmente) (Britannica, 2022). Essa discrepância inevitavelmente resultaria em um ponto em que a população superaria a capacidade de produção de alimentos, gerando escassez severa de alimentos. Para ele, havia dois tipos de mecanismos de controle: os *preventive checks*, que envolviam comportamentos conscientes, como o adiamento do casamento e a abstinência sexual; e os *positive checks*, como a fome, as doenças e os conflitos (Britannica, 2022). Esses últimos seriam, segundo Malthus, consequências naturais do desequilíbrio entre população e produção de alimentos. Sua teoria ganhou muito destaque e influenciou debates sobre políticas públicas relacionadas à pobreza, controle populacional e desenvolvimento econômico (Britannica, 2022).

Contudo, percebe-se que a tese malthusiana foi superada²⁵. Isso porque, ao longo das últimas décadas, “a produção agrícola mundial cresceu mais rapidamente do que a população e, atualmente, há alimentos, ao menos em termos de macronutrientes, disponíveis para alimentar a toda população mundial [...], mais alimentos do que em qualquer outra época” (Simon, 2012, p. 4, tradução nossa). Essa realidade se estabeleceu especialmente após o advento da Revolução Verde, como argumentado no primeiro capítulo.

Diante disso, os debates envolvendo a segurança alimentar evoluíram de modo a englobar diferentes variáveis que vão além das projeções quantitativas da produção de alimentos. No entanto, essa mudança foi incorporada lentamente. Entre as décadas de 1930 e 1945, a segurança alimentar tornou-se um tópico importante na agenda internacional, especialmente em vista do quadro traumático do pós-Primeira Guerra Mundial, sob a égide da Liga das Nações. A princípio, os debates estavam ligados à saúde pública, com a disseminação de informações sobre a nutrição e a fome em diversos países, reconhecendo-se, pela primeira vez, a magnitude do problema da desnutrição global (Simon, 2012).

²⁵ Apesar disso, é importante destacar que os estudos de Malthus continuaram a exercer influência no campo acadêmico e na formulação de políticas para segurança alimentar e agricultura ao longo do século XX. Desse modo, após o fim da Segunda Guerra Mundial, surgiu a teoria neomalthusiana. Embora esse período tenha sido marcado pelo *baby boom* nos países desenvolvidos, os debates neomalthusianos se concentraram sobretudo nos países subdesenvolvidos. Esses teóricos “associavam o crescimento demográfico à questão do desenvolvimento e propunham soluções antinatalistas para os problemas econômicos enfrentados pelos países subdesenvolvidos” (Lucci *et al.*, 2005, p. 350 *apud* Silva *et al.*, 2015). Assim, especialmente os países mais pobres passaram a ser responsabilizados pelo quadro de fome e miséria e pelos seus elevados ritmos de crescimento demográfico. Em suma, para os neomalthusianos, quanto maior o número de habitantes de um país, menor a renda *per capita* e a disponibilidade de capital a ser distribuído entre os agentes econômicos e, por isso, eles defendiam programas de controle da natalidade nos países subdesenvolvidos e a disseminação da utilização de métodos anticoncepcionais (Silva *et al.*, 2015). Essa abordagem, entretanto, foi amplamente criticada e questionada, ao passo que desconsidera fatores estruturais como desigualdade na distribuição de renda, o acesso aos alimentos e as dinâmicas políticas e econômicas que condicionam a produção e a distribuição alimentar.

Durante esse período, houve um esforço conjunto de especialistas em nutrição, médicos, cientistas e diplomatas para enfrentar a má nutrição. Os demais setores, por outro lado, como os relacionados ao comércio internacional de commodities agrícolas, priorizavam questões econômicas e comerciais, muitas vezes desconsiderando a fome e a insegurança alimentar. Portanto, ainda que tenha representado a origem da segurança alimentar moderna, esse primeiro período foi moldado por tensões entre suas dimensões sanitária, econômica e política (Simon, 2012).

Nesse *continuum*, durante a Segunda Guerra Mundial, garantir o aumento da produção agrícola, tornou-se essencial para reduzir a dependência externa, já que, devido à guerra, o abastecimento não estava garantido (Simon, 2012). Além disso, naquele período, a limitação do acesso às terras agricultáveis, bem como a restrição da disponibilidade de alimentos, configurou-se como estratégia deliberada de desestabilização das populações civis, capazes de provocar o colapso interno do adversário sem a necessidade de confronto direto. Desde então, a fome passou a ser entendida também como tema de segurança internacional, motivando a preocupação dos líderes mundiais acerca da liberdade das populações em relação ao acesso à alimentação e à agricultura (Corado, 2022).

Em 1943, foi realizada a Conferência das Nações Unidas sobre Alimentação e Agricultura (Virginia, Estados Unidos). A partir dessa conferência, foi proposta a criação da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, oficialmente estabelecida como uma agência das Nações Unidas em 16 de outubro de 1945. O encontro simbolizou um avanço institucional importante para a cooperação internacional nas áreas de alimentação e agricultura. Entretanto, o enfoque predominante ainda era pautado pela busca do equilíbrio entre a produção agrícola, o comércio internacional e as necessidades humanas, muitas vezes priorizando objetivos econômicos e políticos sobre a plena garantia do acesso à alimentação. Mais uma vez, a segurança alimentar destacava-se como uma preocupação global, ainda que sob uma perspectiva restrita e segmentada, marcada por complexos impasses envolvendo saúde, agricultura e economia. Desse modo, carecia de uma abordagem integrada e efetivamente voltada à erradicação da fome²⁶.

Na Conferência Mundial de Alimentação em 1974, realizada entre 5 e 16 de novembro, a discussão acerca do direito à alimentação teve destaque central. No relatório dessa

²⁶ Associado a essa conjuntura, com o objetivo de estabelecer uma nova ordem econômica mundial, foi realizada a Conferência de Bretton Woods, responsável por dar origem ao Fundo Monetário Internacional (FMI) e ao Banco Mundial. Essas duas organizações compreendiam (e em algum nível ainda compreendem) que a garantia da segurança alimentar passa por mecanismos de mercado (Silva, 2020).

conferência, apresentou-se a primeira definição formal de segurança alimentar, acordada como a “disponibilidade em todos os momentos de suprimentos alimentares básicos adequados no mundo para sustentar uma expansão constante do consumo de alimentos e para compensar as flutuações na produção e nos preços” (FAO, 2003, p. 27, tradução nossa). Além disso, no Informe do Conselho da FAO para a 64ª sessão do Conselho da FAO, por meio do anexo da Resolução 1/64 do encontro, a FAO destacava que “a segurança alimentar precisa ser abordada por várias perspectivas, especialmente por meio do fortalecimento da base de produção de alimentos dos países em desenvolvimento, políticas nacionais de estoque apropriadas, programas de ajuda alimentar e outras medidas” (FAO, 1974, p. 2, tradução nossa).

Dessa forma, a segurança alimentar, segundo Cunha (2016), ainda era tida majoritariamente como “um problema de oferta em um sistema de troca livre”. De maneira geral, o desenvolvimento do conceito de segurança alimentar, embora tenha sido essencial para expandir os debates e as ações relacionadas ao fenômeno da fome, não conseguiu superar por completo as abordagens essencialmente quantitativas e orientadas pelo mercado, o que limitava a abrangência e a profundidade do projeto.

Foi apenas na década de 1980 que essa perspectiva começou a mudar. Isso ocorreu em vista de diversos acontecimentos que marcaram esse período, como a crise de refugiados vindos especialmente do Afeganistão e do Camboja nos anos de 1979 e 1980, a seca de 1983 a 1985 na África (Simon, 2012) e o desastre nuclear de Chernobyl de 1986. Entretanto, para Simon (2012), foi apenas após a queda do Muro de Berlim (1989) que a preocupação com a insegurança alimentar ganhou um novo fôlego, principalmente devido às mudanças no equilíbrio geopolítico mundial. Isso porque, segundo o autor:

The 1983-1985 as well as the 1992 food crisis in Africa being due to unfavorable climatic conditions having affected the harvests, the related analysis and answers were almost fully based on the availability dimension of food security. More resources were invested in solving logistical problems related to increasing the availability of food commodities in affected countries than in dealing with malnutrition. (Simon, 2012, p. 17)

Ainda assim, mais importante para a concepção de segurança alimentar é o fato de que, em 1981, novos vetores foram incorporados ao debate, especialmente com base no estudo *Poverty and Famines: An Essay on Entitlement and Deprivation* (1983) realizado por Amartya Sen, que recebeu o Prêmio Nobel de Economia em 1998. A principal constatação de Sen foi de que, nas fomes do passado, a causa principal não foi exatamente a escassez de alimentos, mas,

sim, a dificuldade ou a impossibilidade de as pessoas pobres acessarem esses alimentos (Simon, 2012).

Nesse sentido, Sen argumentou que a maioria dos casos de inanição e fome no mundo resultava da falta de garantia aos meios adequados de sobrevivência dentro dos sistemas legais e sociais em que as pessoas viviam, e não da privação das pessoas daquilo a que tinham direito (Simon, 2012). Por conseguinte, devido ao colapso de seus direitos básicos, durante os períodos de fome, as pessoas pobres eram muito mais afetadas do que as outras. As pesquisas de Amartya Sen, desse modo, foram grandes responsáveis pela introdução da dimensão acesso no debate sobre segurança alimentar (Simon, 2012).

Em 1983, a Conferência da FAO adotou uma resolução sobre a Segurança Alimentar Mundial que expandiu esse conceito para incluir também a garantia ao acesso das pessoas vulneráveis aos suprimentos disponíveis, considerando que os interesses deveriam ser equilibrados entre os lados da demanda e da oferta na busca pela garantia da segurança alimentar (FAO, 2003). Assim, o objetivo final da segurança alimentar mundial seria “garantir que todas as pessoas, em todos os momentos, tenham acesso físico e econômico aos alimentos básicos de que necessitam” (FAO, 2003, p. 27, tradução nossa).

Além disso, em 1986, o Banco Mundial, no relatório *Poverty and Hunger* (WBG, 1986), destacou a dinâmica temporal da insegurança alimentar. Esse documento incorporou a distinção entre insegurança alimentar crônica, relacionada a problemas de pobreza estrutural e baixo poder aquisitivo a longo prazo, e insegurança alimentar transitória, que está associada a períodos de instabilidade e de pressão agudizadas causados por desastres naturais, colapsos econômicos ou conflitos (FAO, 2003). Isso permitiu que o conceito de segurança alimentar fosse aprofundado, visando assegurar o “acesso de todas as pessoas, em todos os momentos, a alimentos suficientes para uma vida ativa e saudável” (FAO, 2003, p. 27, tradução nossa).

Evoluções ainda mais robustas apenas começaram a ser percebidas explicitamente na Conferência Internacional sobre Nutrição de 1992, organizada pela FAO em parceria com a Organização Mundial da Saúde (OMS). Essa Conferência incorporou o aspecto nutricional e sanitário à concepção de segurança alimentar. Além disso, foi reiterada a compreensão ampla de que a garantia da segurança alimentar dependia não apenas da oferta de alimentos, mas também estava diretamente associada ao poder de compra e à capacidade de acesso a alimentos das populações. Segundo Simon (2012, p. 19):

The final declaration approved by participants Member States stated their: “determination to eliminate hunger and to reduce all forms of malnutrition. Hunger and malnutrition are unacceptable in a world that has both the knowledge and the

resources to end this human catastrophe.” They further recognized that “access to nutritionally adequate and safe food is a right of each individual” and also that “globally there is enough food for all” and that “inequitable access is the main problem”.

De acordo com Cunha (2016, p. 14), “notou-se que o conceito antes restrito a questões referentes à comercialização, produção e nutrição passa a englobar as relações sociais construídas entre os agentes participantes dos processos de transformação e distribuição”. A partir disso, o reconhecimento de que a fome abarca aspectos que ultrapassam a produtividade agrícola foi fundamental para que o debate internacional evoluísse para tratar a problemática de modo muito mais assertivo e complexo (Corado, 2022).

Essa mudança de percepção, contudo, se concretizou apenas em 1996, quando o Comitê de Segurança Alimentar Mundial, o Conselho e a Conferência da FAO definiram, na Cúpula Mundial da Alimentação em Roma, que a segurança alimentar, nos níveis individual, familiar, nacional, regional e global, “[é alcançada] quando todas as pessoas, em todos os momentos, têm acesso físico e econômico a alimentos suficientes, seguros e nutritivos para satisfazer suas necessidades dietéticas e preferências alimentares, a fim de levar uma vida ativa e saudável” (FAO, 1996, tradução nossa).

Esse conceito, por sua vez, foi refinado no relatório *The State of Food Insecurity in the World 2001*, compreendendo que a segurança alimentar existe “[...] quando todas as pessoas têm, em todos os momentos, o acesso físico, social e econômico a alimentos suficientes, inócuos e nutritivos para satisfazer suas necessidades energéticas diárias e preferências alimentares a fim de levar uma vida ativa e saudável” (FAO, 2001, tradução nossa). Essa nova concepção incorporou as dimensões sociais e culturais ao conceito de segurança alimentar e reconheceu explicitamente o seu caráter multidimensional (FSC, 2023). Isto é, a segurança alimentar passou a ser vista como questão social, onde seriam necessárias políticas que fossem além dos aspectos técnicos.

Ademais, o Programa Mundial de Alimentos define que a segurança alimentar é uma “condição que existe quando todas as pessoas, em todos os momentos, estão livres da fome” (PMA, 2007, p. 15, tradução nossa). Apesar de essa definição parecer muito mais simples, a definição original da Cúpula Mundial da Alimentação de 1996 deve ser priorizada, uma vez que ela incorpora diversos elementos importantes para a análise (Simon, 2012). Isso porque, a partir da atual conceituação de segurança alimentar estabelecida pela FAO, compreende-se que a segurança alimentar é construída sobre quatro pilares: disponibilidade de alimentos, acesso a alimentos, utilização de alimentos e estabilidade.

O Global Food Security Cluster²⁷ (FSC) (2023) evidencia que a disponibilidade de alimentos concerne à oferta de produtos alimentares. Ou seja, é determinada pelo nível de produção de alimentos, níveis de estoques e comércio líquido. Isso abarca todos os tipos de alimento, seja qual for a sua origem, abrangendo desde a produção local e importações²⁸ até ajuda alimentar. De modo geral, os alimentos são disponibilizados à população por meio do mercado ou de estoques alimentares governamentais ou domiciliares (FSC, 2023).

O acesso aos alimentos, por sua vez, se refere à capacidade das pessoas de adquirir regularmente quantidades adequadas dos alimentos apropriados e desejados para uma dieta nutritiva. Desse modo, o acesso aos alimentos se aplica, para além do poder aquisitivo dos indivíduos para comprar e/ou adquirir alimentos, à funcionalidade e à possibilidade de todos acessarem fisicamente os locais de venda de forma segura, em tempo razoável, a custo razoável e sem barreiras sociais (FSC, 2023). Ademais, esse pilar também considera a aceitação social das práticas relacionadas à aquisição de alimentos, demandando que questões de gênero, idade, sexualidade, deficiência e proteção relacionadas a essas atividades recebam a atenção devida (FSC, 2023).

A dimensão de utilização corresponde ao modo como as pessoas utilizam os alimentos aos quais elas têm acesso e à sua capacidade de absorver e de metabolizar os nutrientes (FSC, 2023). Em outros termos, pode ser compreendida como a forma pela qual o organismo aproveita ao máximo os diversos nutrientes presentes nos alimentos. Práticas apropriadas de cuidado e alimentação, de preparo dos alimentos, de diversidade dietética e de distribuição intrafamiliar dos alimentos são medidas fundamentais para ingestão adequada de energia e nutrientes (FAO, 2008). Assim, levando em consideração também o bom aproveitamento biológico dos alimentos consumidos, essa dimensão determina o estado nutricional dos indivíduos (FAO, 2008).

Por fim, a estabilidade se baseia na constância das outras três dimensões ao longo do tempo. Trata-se da permanência e da confiabilidade na disponibilidade, acesso e utilização dos alimentos, dado que ninguém deve estar sujeito ao risco de perder o acesso aos alimentos em

²⁷ O Food Security Cluster (FSC), co-liderado pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura e pelo Programa Mundial de Alimentos, coordena, desde 2011, respostas relacionadas à segurança alimentar durante e após crises humanitárias. O FSC articula uma rede de parceiros, incluindo agências da ONU, organizações internacionais não governamentais (INGOs) e organizações não governamentais (ONGs), atuando em 34 operações em 30 países para atender rapidamente às necessidades emergenciais de alimentos e promover a melhoria das condições de subsistência. O FSC opera tanto em níveis globais quanto locais, com o objetivo de fortalecer as demandas dos *clusters* nacionais e aumentar a conscientização sobre o estado da crise alimentar (PMA, 2025).

²⁸ Isso inclui importações internacionais ou de outras regiões do mesmo país.

decorrência de choques súbitos ou eventos cíclicos (FSC, 2023). Portanto, a estabilidade engloba a redução dos riscos de impactos adversos nas demais dimensões da segurança alimentar. Além disso, envolve a dimensão temporal da segurança alimentar e a inclusão — o período durante o qual a segurança alimentar está sendo considerada para toda a população em questão (FSC, 2023).

De acordo com o Global Food Security Cluster (2023), esses quatro componentes da segurança alimentar interagem em cadeia: primeiro, o alimento deve estar disponível; depois, as pessoas devem ter acesso (econômico e físico) a ele; então elas devem utilizá-lo adequadamente; e, por fim, todo o sistema deve manter-se estável. Isto é, o alimento deve estar disponível, ser acessível e ser utilizado adequadamente por todos ao longo do tempo. Fica claro, desse modo, que a segurança alimentar é um conceito multidimensional que incorpora aspectos econômicos e de gênero, assim como considerações sociais e agrícolas (de produção).

Assim sendo, “o conceito de segurança alimentar é multifacetado, variadamente definido e interpretado. Num extremo do espectro, a segurança alimentar implica a disponibilidade de suprimentos adequados a nível global e nacional; no outro extremo, a preocupação está com uma nutrição adequada e o bem-estar” (FAO, 2003, p. 3). Em síntese, a segurança alimentar pode ser compreendida como um fenômeno que diz respeito aos indivíduos, tendo como foco principal o estado nutricional de cada membro de um domicílio e o risco de que esse estado adequado não seja alcançado ou venha a ser comprometido (FAO, 2003). Esse risco evidencia a vulnerabilidade dos indivíduos nesse contexto, que pode se manifestar tanto de forma crônica quanto transitória, conforme apontam as definições discutidas anteriormente.

Tendo em vista as discussões levantadas, é importante salientar que a evolução do conceito de segurança alimentar se deu em paralelo com o reconhecimento internacional e, em muitos casos — como o do Brasil e o da Argentina —, doméstico do Direito Humano à Alimentação Adequada. Sendo assim, as próximas seções exploram esse fenômeno, dando destaque aos países analisados neste estudo. Trata-se de um balanço importante para compreender de que modo as discussões acerca da segurança alimentar foram incorporadas nesses países e, conseqüentemente, como as políticas públicas as refletiram ao longo do tempo. Esse enquadramento é necessário para compreender com mais profundidade os antagonismos envolvendo o MHPA predominante no Brasil e na Argentina e o acesso das suas populações ao direito humano à alimentação.

2.2 O direito humano à alimentação na agenda internacional

Para além da nova realidade instaurada no campo da agricultura e do comércio internacional de alimentos, a partir do fim da Segunda Guerra Mundial, o sistema internacional passou por mudanças substanciais que moldaram a conjuntura das relações internacionais contemporâneas. Uma série de debates, antes marginalizados pela disciplina de Relações Internacionais, começou a ganhar relevância. Houve, então, a expansão de temas que interessavam à agenda internacional, como direitos humanos e meio ambiente. Segundo Lopes e Feitosa (2019, p. 30), surgiu “a preocupação dos diversos países em tutelar a paz e o bem-estar dos seres humanos, inserindo-se o direito à alimentação nesse contexto”.

A criação da FAO, como mencionado anteriormente, esteve associada a essa conjuntura. Nos seus moldes atuais, a organização objetiva combater a fome por meio de esforços internacionais, bem como “alcançar a segurança alimentar para todos, garantindo que as pessoas tenham acesso regular a alimentos de alta qualidade suficientes para levar uma vida ativa e saudável” e para preservar a agricultura (FAO, 2023).

Nesse sentido, a alimentação, desde 1948, é considerada um direito humano com base na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) adotada pela Organização das Nações Unidas por meio da Resolução 217 A III de 10 de dezembro. No Artigo 25º, §1º do documento, é reconhecido que “toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação [...]” (ONU, 1948, p. 6). Esse documento foi assinado por todos os 193 Estados-membros da organização.

A DUDH, por não ter força vinculante para os Estados, foi dividida em dois pactos: o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDC) e o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), instituídos em 1966 pela Resolução 2200A (XXI) de 16 de dezembro da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU). A tutela internacional dos direitos humanos, com destaque para o direito à alimentação adequada, é abordada pelo PIDESC de forma ampla e multidimensional, não restrita ao alimento ou à ideia básica de bem-estar, mas relacionada também a outros diversos elementos²⁹ (Lopes; Feitosa, 2019). Em seu artigo 11º, § 1º, o Pacto acata “o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si mesma e para sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como uma melhoria contínua de suas condições de vida” (ONU, 1966, p. 4, tradução nossa).

²⁹ Essa perspectiva foi fundamental para o estabelecimento dos demais tratados de direitos humanos que abrangem o direito à alimentação.

Ademais, no § 2º do mesmo artigo, evidencia-se “[...] o direito fundamental de toda pessoa de estar protegida contra a fome [...]” (ONU, 1966, p. 4, tradução nossa). Atualmente, o tratado é ratificado por 173 países. Desse modo, vale ressaltar que:

A dimensão da proteção contra a fome está vinculada ao próprio direito à vida, sabendo-se que o direito à alimentação adequada exige ambiente apropriado, em termos econômicos, políticos e sociais, para que os indivíduos possam adquirir seus alimentos por conta própria, em contexto de segurança alimentar. (Lopes; Feitosa, 2019, p. 31)

Ainda, em 1974, a Declaração Universal sobre a Erradicação da Fome e da Fome Crônica foi adotada pela Conferência Mundial sobre a Alimentação daquele ano, além de ter sido endossada pela Resolução 3348 (XXIX) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 17 de dezembro de 1974. O documento afirma que “todo homem, mulher e criança tem o direito inalienável de estar livre da fome e da desnutrição, a fim de se desenvolver plenamente e manter suas faculdades físicas e mentais” (ONU, 1974, tradução nossa). Apesar de não ser um instrumento legalmente vinculante, trata-se de um dos principais documentos para o reconhecimento do Direito Humano à Alimentação Adequada.

A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas por meio da Resolução 34/180 de 18 de dezembro de 1979, também demanda, no artigo 12º, § 2º, que os Estados membros assegurem “[...] às mulheres serviços apropriados em relação à gravidez, parto e período pós-natal, concedendo serviços gratuitos quando necessário, bem como nutrição adequada durante a gravidez e lactação” (ONU, 1979, p. 5, tradução nossa). A convenção, atualmente, é ratificada por 189 países.

Para mais, a Convenção sobre os Direitos da Criança, estabelecida pela Resolução 44/25 da AGNU de 20 de novembro de 1989, estabelece, em seu artigo 24º, § 2º, que todos os Estados membros devem “combater as doenças e a desnutrição, inclusive no âmbito da atenção primária à saúde, por meio, entre outros, da aplicação de tecnologias prontamente disponíveis e da oferta de alimentos adequados e nutritivos e de água potável” (ONU, 1989, p. 7, tradução nossa). Além disso, no artigo 27º, § 3º, da Convenção, salienta-se que os Estados membros devem tomar “medidas apropriadas para auxiliar os pais e outros responsáveis pela criança a implementar este direito e, em caso de necessidade, fornecer assistência material e programas de apoio, particularmente no que diz respeito à nutrição, vestuário e habitação” (ONU, 1989, p.

8, tradução nossa). Essa convenção foi ratificada por 196 países, configurando-a como o tratado de direitos humanos mais amplamente ratificado da história³⁰.

Em 12 de dezembro de 2006, através da Resolução 61/106 da Assembleia Geral das Nações Unidas, foi aprovada a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a qual, reconhece, no seu 25º artigo, que os Estados membros devem “prevenir a negação discriminatória de cuidados de saúde ou serviços de saúde ou alimentos e líquidos com base na deficiência” (ONU, 2006, p. 18, tradução nossa). Para mais, o 28º artigo da Convenção, acata “o direito das pessoas com deficiência a um padrão de vida adequado para si e suas famílias, incluindo alimentos, vestuário e moradia adequados, e à melhoria contínua das condições de vida” (ONU, 2006, p. 20, tradução nossa). O documento foi ratificado por 192 países.

No âmbito regional, o Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, o Protocolo de San Salvador, adotado pela Organização dos Estados Americanos (OEA) em 1988, reconhece no artigo 12º, § 1º, que “toda pessoa tem direito a uma nutrição adequada que assegure a possibilidade de gozar do mais alto nível de desenvolvimento físico, emocional e intelectual” (OEA, 1988, p. 83). Ademais, no artigo 15º, § 3º, declara-se que os Estados membros devem “garantir às crianças alimentação adequada, tanto no período de lactação quanto durante a idade escolar” (OEA, 1988, p. 85). Por fim, no artigo 17º, os Estados membros assumem o compromisso de “proporcionar instalações adequadas, bem como alimentação e assistência médica especializada, às pessoas de idade avançada que careçam delas [...]” (OEA, 1988, p. 85).

De modo geral, é possível argumentar que a concepção jurídica do DHAA deve incorporar a proteção contra a fome como elemento fundamental, uma vez que se trata de uma condição essencial para o pleno exercício dos demais direitos humanos, como o direito ao trabalho, à moradia, à educação e à cidadania (Lopes; Feitosa, 2019).

Por conseguinte, compreende-se que a evolução conceitual da segurança alimentar, conforme apresentado na seção anterior, revela uma trajetória marcada pela ampliação do olhar sobre a fome — de um problema estritamente técnico e produtivista para uma questão multidimensional. Em paralelo a esse processo, a comunidade internacional passou a reconhecer progressivamente o acesso à alimentação como um direito humano fundamental. Assim, os avanços normativos registrados no pós-guerra e a consolidação de instrumentos internacionais que reconhecem o direito à alimentação não apenas reforçam a centralidade do

³⁰ O único país do mundo que ainda não ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança são os Estados Unidos.

tema nas agendas nacionais e multilaterais, como também estabelecem as bases jurídicas para a responsabilização dos Estados. Em síntese, observa-se que:

En la década de 1980 se comenzó vincular la seguridad alimentaria y el [derecho a la alimentación], como consecuencia de ello, se comienzan a evaluar acciones con el fin de reflejarlas en políticas concretas, identificando las responsabilidades de los actores implicados, entre ellos el Estado. De esta manera, la noción de ciudadanos “tenedores de derechos” y “portadores de deberes” resultó esencial como camino para alcanzar la seguridad alimentaria (Federik; Laguzzi, 2019, p. 36).

Ao mesmo tempo, o modelo hegemônico de produção se consolidava, como apresentado no capítulo anterior, gerando complexas contradições, especialmente no que se refere ao papel do Estado na garantia do direito à alimentação, de modo que, no caso do Brasil e da Argentina, essa tensão é particularmente notável. Logo, com base nesse marco teórico-normativo, a seção seguinte examina como os dois países incorporaram — ou deixaram de incorporar — o Direito Humano à Alimentação Adequada em suas políticas domésticas, bem como a influência do MHPA na efetividade dessas políticas.

2.3 O papel do Estado na garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada no Brasil e na Argentina

O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) tem como base, necessariamente, a segurança alimentar (Federik; Laguzzi, 2019). Sendo assim, Federik e Laguzzi (2019, p. 39, tradução nossa) argumentam que “esse direito não implica fornecer alimentos gratuitos (salvo exceções) para toda a população, mas refere-se à obrigação dos governos de respeitar, proteger e garantir a alimentação de todas as pessoas por meio de diferentes políticas de Estado”. Assim, este direito demanda uma complexa atuação dos Estados, de modo que, além de não o violar, os governos “[...] devem proteger os seus cidadãos contra as violações cometidas por outros agentes, criando condições propícias para a autossuficiência em matéria de alimentos; e são os governos que devem [...] proporcionar alimentos às pessoas que não podem acessá-los por motivos de força maior” (Federik; Laguzzi, 2019, p. 39, tradução nossa).

Nesse sentido, a argumentação de Federik e Laguzzi (2019) leva em consideração que as Nações Unidas adotam um conjunto de princípios orientadores globais — obrigações —, concebidos para assegurar que os direitos humanos não sejam violados e haja reparação quando houver ocorrência de infrações. A natureza geral dessas obrigações possui algumas categorias,

as quais envolvem, como já mencionado, respeitar, proteger e realizar (garantir) os direitos, de forma diligente e eficaz (Albuquerque, 2009).

Em síntese,

A obrigação de respeitar demanda que o Estado não tome quaisquer medidas que interfiram ou bloqueiem, direta ou indiretamente, a realização dos direitos. Entretanto, se o fizer, terá que criar mecanismos de reparação. A segunda obrigação requer que o Estado proteja os habitantes de seu território contra ações de terceiros (empresas ou indivíduos), que possam resultar em violações aos direitos, e também adotar medidas preventivas para que tais ações não aconteçam. Quanto à obrigação de realizar, o Estado deve promover/facilitar o acesso de pessoas a recursos e meios, de forma a garantir a plena fruição de seus direitos. (Albuquerque, 2009, p. 898)

Além disso, com base na estruturação ao longo do tempo apresentada anteriormente, Lopes e Feitosa (2019) complementam essa argumentação ao apontarem que o direito à alimentação vai além de uma compreensão estritamente social. Ainda que seja reconhecido como um direito social por excelência, sua efetivação também depende das dimensões civis, políticas, econômicas, coletivas e intergeracionais. Diante disso, é demandado, tanto do Estado quanto da sociedade, a garantia do respeito às liberdades individuais e a responsabilidade com as gerações futuras (Lopes; Feitosa, 2019). Ou seja, qualquer direito humano, considerado em perspectiva ampliada, extrapola a clássica dicotomia entre direitos civis e sociais (postulada nas abstenções e nas ações positivas do Estado), de modo que constitui um sistema integrado de direitos interdependentes, em que a concretização de um sustenta a realização dos demais (Lopes; Feitosa, 2019).

Por isso, as obrigações estatais em relação ao DHAA devem ser compreendidas como um conjunto complexo de deveres que ultrapassam a simples não interferência. Trata-se de uma atuação ativa e multidimensional, na qual o Estado é induzido a assegurar condições institucionais, jurídicas e materiais que viabilizem o acesso contínuo, digno e suficiente à alimentação, em especial para populações em situação de vulnerabilidade. A atuação estatal também deve ir além de criar mecanismos de prevenção e de reparação diante de violações, envolvendo, portanto, o desenvolvimento de políticas públicas eficazes que considerem os determinantes estruturais da fome e da insegurança alimentar. É sob essa ótica que se torna possível avaliar criticamente como Brasil e Argentina têm estruturado suas políticas e respondido, na prática, às exigências normativas que envolvem o DHAA.

2.3.1 O direito à alimentação na Argentina

Como argumentado até aqui, para além da vontade política, a garantia do direito à alimentação adequada perpassa a necessidade de um marco jurídico bem estruturado, com base no qual seja possível assegurar o acesso a esse direito (Federik; Laguzzi, 2019). Nesse sentido, “é importante reconhecer que as leis de segurança e/ou soberania alimentar podem representar um instrumento adequado e útil para que os Estados promovam justiça na sociedade no que se refere ao direito à alimentação” (Federik; Laguzzi, 2019, p. 39, tradução nossa).

Na Argentina, em 1994, a *Constitución de la Nación Argentina* foi reformada. Desde então, os tratados internacionais que versam sobre os direitos humanos ganharam hierarquia constitucional. Isso está expresso no artigo 75, § 22º, da Carta Magna argentina:

La Declaración Americana de los Derechos y Deberes del Hombre; la Declaración Universal de Derechos Humanos; la Convención Americana sobre Derechos Humanos; el Pacto Internacional de Derechos Económicos, Sociales y Culturales; el Pacto Internacional de Derechos Civiles y Políticos y su Protocolo Facultativo; la Convención sobre la Prevención y la Sanción del Delito de Genocidio; la Convención Internacional sobre la Eliminación de todas las Formas de Discriminación Racial; la Convención sobre la Eliminación de todas las Formas de Discriminación contra la Mujer; la Convención contra la Tortura y otros Tratos o Penas Cruelles, Inhumanos o Degradantes; la Convención sobre los Derechos del Niño; en las condiciones de su vigencia, tienen jerarquía constitucional, no derogan artículo alguno de la primera parte de esta Constitución y deben entenderse complementarios de los derechos y garantías por ella reconocidos. Sólo podrán ser denunciados, en su caso, por el Poder Ejecutivo nacional, previa aprobación de las dos terceras partes de la totalidad de los miembros de cada Cámara. Los demás tratados y convenciones sobre derechos humanos, luego de ser aprobados por el Congreso, requerirán del voto de las dos terceras partes de la totalidad de los miembros de cada Cámara para gozar de la jerarquía constitucional. (Argentina, 2013, p. 22-23)

Dessa forma, o Estado argentino passou a reconhecer, ainda que de forma implícita, o Direito Humano à Alimentação Adequada como parte integrante dos direitos humanos de hierarquia constitucional. Com base nessa normativa, a implementação de políticas públicas deve necessariamente adotar um enfoque de direitos, comprometido com os princípios da universalidade, igualdade e dignidade. Como destacam Abajo *et al.* (2010, p. 21, tradução nossa), “a formulação de programas e políticas de Estado, nos âmbitos municipal, provincial e nacional, deve não apenas considerar, mas também respeitar esses princípios”.

Logo, em 2002, foi criado o Consejo Nacional de Coordinación de Políticas Sociales (CNCPS), por meio do Decreto 357/2002, “com o objetivo de constituir um espaço de planejamento e coordenação da política social nacional para aprimorar a gestão do governo, mediante a formulação de políticas e da definição de cursos de ação coordenados e integrais,

otimizando a alocação de recursos” (Argentina, 2002a, tradução nossa). Ou seja, trata-se de um órgão colegiado da Presidência da Nação, com a função de articular e monitorar políticas sociais nacionais, incluindo a segurança alimentar. Essa nova estruturação foi fundamental para a evolução dos debates acerca da segurança alimentar na Argentina.

Nesse sentido, em julho de 2002, o CNCPS promoveu o Foro para un Plan Nacional de Alimentación y Nutrición, o qual contou com a participação de 300 técnicos de organismos governamentais, legisladores, acadêmicos e membros de Organizações Não Governamentais (ONGs) que se reuniram por dois dias na Biblioteca Nacional (Gilardon, 2016). O Fórum alimentou importantes discussões parlamentares, de modo que as propostas do encontro foram incorporadas na Ley 25.724, que foi alterada e grandemente enriquecida nesse processo, sendo de fato promulgada em janeiro de 2003 por Néstor Kirchner (Gilardon, 2016). Essa lei é particularmente importante, uma vez que reconhece diretamente, no seu artigo 1º, “o dever indelegável do Estado de garantir o direito à alimentação de todos os cidadãos” (Argentina, 2003a, tradução nossa). Além disso, a lei foi responsável pela criação do Programa Nacional de Nutrición y Alimentación, que se tornou a base para o desenvolvimento de diversas políticas públicas no âmbito da segurança alimentar.

Ademais, é relevante mencionar a Ley 26.061 de Protección Integral de Niñas, Niños y Adolescentes, aprovada em 2005. O direito à alimentação está indiretamente contemplado na Ley 26.061 no contexto mais amplo do direito à vida, à sobrevivência e ao desenvolvimento integral. Esse conteúdo aparece especialmente no artigo 9º, que dispõe: “meninas, meninos e adolescentes têm direito à vida, ao seu desfrute, à proteção e à obtenção de uma boa qualidade de vida” (Argentina, 2005, tradução nossa). Ainda, a lei prioriza o “interesse superior da criança e do adolescente” (artigo 3º), incluindo condições dignas de vida (Argentina, 2005, tradução nossa). Isso reforça a obrigação do Estado e das famílias de garantir alimentação como um direito vinculado à sobrevivência e ao desenvolvimento³¹.

Por fim, na Argentina, em 2007, o direito à alimentação foi utilizado como argumento jurídico, com sentença favorável referente a esse direito. Assim, a Corte Suprema de Justiça da República Argentina determinou que o Estado Nacional e o Governo da Província do Chaco estavam descumprindo a garantia de diversos direitos, como o direito à saúde, ao bem-estar e à alimentação adequada. A partir dessa decisão, interposta pela Defensoría del Pueblo de la Nación, passou-se a fornecer alimentos, água potável, acompanhamento médico e nutricional

³¹ Lopes e Feitosa (2019, p. 32) reforçam essa ideia ao argumentarem que “a garantia de condições adequadas de vida, como alimentação e vestimenta, está intimamente relacionada ao princípio da dignidade da pessoa humana”.

às zonas do Interflúvio Teuco-Bermejo, habitadas por comunidades originárias do povo Qom (Toba). O texto original estabeleceu que:

[...] se los condene a que garanticen a dichas comunidades una real y efectiva calidad de vida digna, que les permita el ejercicio de los derechos a la vida, a la salud, a la asistencia medico-social, a la alimentación, al agua potable, a la educación, a la vivienda, al bienestar general, al trabajo, a la inclusión social, entre otros, y que tales derechos sean satisfechos de manera continua y permanente, con la mutua intervención por parte del Estado Nacional y la Provincia del Chaco. (Argentina, 2007, p.1)

Em síntese, a trajetória normativa e institucional do reconhecimento do Direito Humano à Alimentação Adequada na Argentina, desde a reforma constitucional de 1994 até as leis específicas e decisões judiciais relevantes, constituiu uma base sólida e indispensável para a construção de uma agenda estatal voltada à segurança alimentar. A criação de estruturas como o CNCPS, combinada com a promulgação de leis como a 25.724 e a 26.061, bem como o posicionamento da Corte Suprema no caso da província do Chaco, contribuiu para consolidar uma abordagem de direitos na formulação de políticas públicas. Essa estrutura legal e institucional possibilitou o desenvolvimento de programas sociais mais abrangentes e coordenados, que são analisados na subseção seguinte.

2.3.1.1 Políticas públicas para a segurança alimentar na Argentina

Nas décadas finais do século XX, sobretudo após a redemocratização argentina (em 1983), a maioria das políticas públicas para a segurança alimentar do país estava voltada para a distribuição de alimentos e para ajuda alimentar. Ainda que sejam iniciativas importantes, careciam de uma maior estruturação e de uma atuação multifacetada — que abarcasse os quatro pilares da segurança alimentar e nutricional abordados no início do capítulo. Naquele período, destacavam-se alguns programas. Entre eles, está o Programa Alimentario Nacional (PAN), implementado em 1984, durante o governo de Raúl Alfonsín (1983-1989), por meio da Ley n.º 23.056. O PAN consistia na distribuição mensal de cestas básicas para famílias de baixa renda (Argentina, 1984).

No entanto, o programa mais importante com o objetivo de melhorar a segurança alimentar de grupos vulneráveis da população desse período foi o Proyecto Integrado “Promoción de la Autoproducción de Alimentos” (ProHuerta), que surgiu em 1990 no governo de Carlos Menem (1989-1999), sob a coordenação do Instituto Nacional de Tecnología Agrícola (INTA) e do Ministerio de Desarrollo Social. O ProHuerta estava voltado para a

“promoção da agroecologia para o autoabastecimento, a criação de sistemas locais de produção, o fortalecimento comunitário e a organização social, através de treinamentos, assistência técnica, desenvolvimento de tecnologias adaptadas e financiamento de projetos produtivos” (Argentina, 2020b, tradução nossa). Mais especificamente, as ações do ProHuerta visavam ao seguinte:

[...] a favorecer la producción agroecológica de excedentes comercializables, además de garantizar la seguridad alimentaria de las familias productoras y comunidades rurales en situación de vulnerabilidad social. En esa línea, se complementan con la organización de ferias y mercados populares que promueven el acceso de las pequeñas producciones al mercado y su encuentro con los/as consumidores/as, eliminando intermediaciones en la cadena. (Maceira; Iñarra, 2022, p. 20)

Em suma, no seu conjunto, esse projeto contribuiu para a garantia da segurança alimentar e da soberania alimentar das populações participantes, por meio do incentivo à autoprodução de alimentos agroecológicos; de projetos de hortas e granjas familiares, comunitárias e escolares; de apoio para facilitar o acesso à água para uso integral; de promoção da agregação de valor na origem; e de aproveitamento de energias renováveis, entre outras ações (Argentina, 2020b).

Também foram criados, na mesma época, o Programa de Promoción del Bienestar de los Mayores (ProBienestar)³², o Programa Materno-Infantil y Nutricional (Promin)³³, o Programa Apoyo Solidario a Mayores (Asoma)³⁴ e o Programa Alimentario Nutricional Infantil (Prani)³⁵ — todos durante o governo de Carlos Menem.

Em 2000, pouco após a chegada de Fernando de la Rúa à presidência (1999-2001), o Programa Unidos foi criado por meio do Decreto 547/2000 (Argentina, 2000). O objetivo era articular a política alimentar nacional com as políticas desenvolvidas pelas províncias e pelos municípios. Assim, o Programa tinha como base a unificação do Programa Alimentario Nutricional Infantil e do Programa Apoyo Solidario a Mayores, bem como a integração do ProHuerta (Argentina, 2000).

Desse modo, na década de 1990, grande parte dos programas foi desenvolvida em um contexto em que predominavam, na Argentina, um conjunto de reformas estatais inspiradas no ideário neoliberal, marcadas pela privatização de empresas públicas, desregulamentação

³² Criado em 1992, sob responsabilidade do Instituto Nacional de Servicios Sociales para Jubilados y Pensionados por meio da Resolución nº 1517/D/92.

³³ Criado em 1993 pelo Decreto Nacional nº 443/199.

³⁴ Criado em 1994 sem instrumento legal próprio.

³⁵ Criado em 1995 por meio da Resolución 1005 de 1995 da Secretaría de Desarrollo Social de la Nación.

econômica, abertura comercial e financeira, além da flexibilização das relações de trabalho. Para conter os impactos sociais dessas mudanças e atenuar os conflitos decorrentes, os programas sociais, principalmente aqueles voltados à alimentação, passaram a ser concebidos como medidas compensatórias e assistencialistas, com foco na população afetada pela pobreza estrutural ou funcional (Gilardon, 2016). No entanto, esse modelo acabou ruindo, contribuindo para a grave crise social, econômica e política de 2001, que culminou na renúncia do então presidente Fernando de la Rúa sob o lema popular “*que se vayan todos*” (A24, 2021), e resultou em uma instabilidade política expressa na sucessão de cinco presidentes em onze dias (Gilardon, 2016; Rodríguez, 2021).

Em 2002, recuperada a estabilidade política e a institucionalidade no país, o presidente Eduardo Alberto Duhalde (2002-2003), por meio do Decreto de Necesidad y Urgencia 108/2002, declarou situação de emergência alimentar no país como resposta à grave crise econômica experienciada (Argentina, 2002b). A partir de então, aprofundou-se a integração das diversas políticas de intervenção alimentar, bem como a educação alimentar e nutricional começou a ser incorporada como ferramenta para acompanhar e tornar mais eficaz a distribuição de alimentos. Esse movimento resultou, por exemplo, no Programa de Emergencia Alimentaria (PEA) (Gilardon, 2016), o qual foi responsável pelas bases jurídicas do Programa Nacional de Nutrición y Alimentación — que, como mencionado anteriormente, foi criado pela Ley nº 25.724, reconhecida como um importante marco para as políticas de segurança alimentar na Argentina.

Nesse contexto, em 2003, sob a presidência de Néstor Kirchner (2003-2007), entrou em vigor, por meio da Resolución 2040/2003 do Ministerio de Desarrollo Social, o Plan Nacional de Seguridad Alimentaria (PNSA) — também conhecido como Hambre Más Urgente — no marco do Programa Nacional de Nutrición y Alimentación (Argentina, 2003b). O objetivo do Plano é “possibilitar o acesso da população em situação de vulnerabilidade social à alimentação complementar, suficiente e de acordo com as particularidades e costumes de cada região do país” (Argentina, 2020c, p. 7, tradução nossa). Com base nisso, “as intervenções em políticas de segurança alimentar migraram, na maioria das províncias, para a transferência monetária por meio de cartões magnéticos, vales ou tíquetes, em substituição às caixas e sacolas de alimentos secos” (Gilardon, 2016, p. 593, tradução nossa). Isso ocorreu diante da integração dos componentes do programa de transferência de fundos, como Educación Alimentaria y Nutricional, Abordaje Comunitario e ProHuerta (Gilardon, 2016).

Além disso, destaca-se que o PNSA não apenas fomentou a acessibilidade alimentar, mas também, no marco da integralidade, incorporou outras dimensões relacionadas à

alimentação, a exemplo da comensalidade familiar e da educação alimentar e nutricional. Assim, os componentes estabelecidos pelo PNSA³⁶ podem ser agrupados em duas grandes linhas programáticas: (i) a transferência de recursos para as províncias e a distribuição direta de alimentos e de assistência a refeitórios; e (ii) promoção de direitos, por meio do fortalecimento familiar em nutrição e desenvolvimento infantil, educação alimentar e nutricional, além da autoprodução de alimentos impulsionada por meio do ProHuerta. Essas linhas, desse modo, contemplam a participação dos diferentes níveis de governo e das organizações sociais (Ambrosi; Blasich; Moretti, 2024).

Em síntese,

El PNSA integra las diversas intervenciones vinculadas a la seguridad alimentaria con una coordinación única desde el Ministerio de Desarrollo Social que busca recuperar la comensalidad en el hogar y descentralizar las acciones hacia las provincias a través de la transferencia de recursos con el propósito de realizar intervenciones masivas en contraposición a la focalización. (Gilardon, 2016, p. 593)

Não menos importante, ainda que não tenha sido concebido exclusivamente em torno da questão alimentar, foi o programa Asignación Universal por Hijo (AUH), criado em 2009 no governo de Cristina Fernández de Kirchner (2007-2015) por intermédio do Decreto de Necesidad y Urgencia n.º 1602/09 (Argentina, 2009). A AUH marcou o início de uma nova etapa para as políticas públicas para a segurança alimentar na Argentina, caracterizada pela contribuição direta do Estado para a plena realização dos direitos econômicos e sociais da população (Gilardon, 2016). A AUH fornece um valor mensal pago por cada filho menor de 18 anos pertencente a um grupo familiar sem emprego formal ou que atua na economia informal. No caso de pessoas com deficiência, não há limite de idade para o recebimento do benefício (Argentina, 2023b). Além disso, o recebimento da Asignación Universal por Hijo exige a comprovação anual da frequência escolar e a realização de exames de saúde das crianças, de modo que o benefício consiste em uma transferência direta de 80% do valor, enquanto os 20% restantes são condicionados ao cumprimento dos controles de saúde e da frequência escolar (Gilardon, 2016).

A AUH representa uma das mais importantes políticas recentes para o fomento da segurança alimentar, uma vez que constitui um complemento de renda fundamental para as famílias beneficiadas.

³⁶Os componentes do PNSA são cinco: assistência alimentar e nutricional direta; atendimento a refeitórios infantis e comunitários; melhoria dos serviços de alimentação nos refeitórios escolares; autoprodução de alimentos; formação em educação nutricional e alimentar; ajuda direta (diante de emergências naturais ou sociais).

Esto ha permitido asegurar la alimentación y un incremento en la cantidad y calidad de alimentos que consumen sus receptores. Se puede señalar al respecto que los acrecentamientos más sustanciales ocurren en rubros especialmente sensibles y prioritarios (proteínas, lácteos, frutas y verduras), indispensables para una nutrición saludable y equilibrada. La AUH se muestra así como un importante coadyuvante de la mejoría de la salud infantil y de la reducción del riesgo alimentario, en el marco de un destacable fortalecimiento de la comensalidad familiar. (Kliksberg; Novacovsky, 2015, p. 312)

Do mesmo modo, de acordo com Ambrosi, Blasich e Moretti (2024), em termos alimentares, a AUH se destacou pela promoção do acesso aos alimentos via consumo mercantilizado, incentivando a escolha de alimentos de acordo com as preferências e gostos dos comensais. Isto é, o uso dos recursos transferidos por meio da AUH viabilizou a retomada da comensalidade familiar e do planejamento das compras, assim como ajudou na incorporação de alimentos com maior qualidade nutricional, como frutas, verduras, laticínios e carnes nas dietas das famílias beneficiadas pelo programa (Ambrosi; Blasich; Moretti, 2024).

Desse modo, a era Kirchner na Argentina foi responsável por importantes evoluções nas políticas públicas de combate à insegurança alimentar. Essa conjuntura, entretanto, foi impactada pela eleição de Mauricio Macri para a presidência argentina em 2015. O governo de Macri assumiu um forte caráter neoliberal, de modo que a agenda da segurança alimentar entrou em segundo plano e sofreu retrocessos significativos. Desse modo, o financiamento dos programas alimentares foi drasticamente defasado durante o mandato de Macri. Vale lembrar, à vista disso, que esse período também foi caracterizado pela crise do Consenso das Commodities.

Segundo o informe da Universidade de Buenos Aires *Nuevas centralidades y mediaciones territoriales: lecturas respecto de la política alimentaria nacional en el gobierno de Mauricio Macri (2015 - 2019)*, desenvolvido por Martín Ierullo (2020), em um contexto de severa crise econômica e de aumento descontrolado da inflação, houve um comprometimento significativo no financiamento das principais linhas de ação do Plan Nacional de Seguridad Alimentaria. O orçamento destinado aos cartões alimentares passou de 1,073 bilhão para 2,7495 bilhões de pesos. Apesar do aumento dos montantes, os reajustes ficaram muito abaixo da evolução do preço da cesta básica, o que resultou em perda significativa de poder de compra. Do mesmo modo, os recursos destinados aos refeitórios escolares, embora tenham aumentado de 713 milhões para 1,828 bilhão de pesos, também não acompanharam o aumento dos preços dos alimentos. Diante disso, apenas entre 2016 e 2019, o poder de compra dessas transferências para cada linha programática caiu mais de 90% (Ierullo, 2020).

Além disso, a concentração de recursos na província de Buenos Aires agravou ainda mais esse cenário. O autor aponta que houve uma redução expressiva na participação relativa das províncias do interior na distribuição total de recursos: a proporção de transferências recebidas caiu de 56,4% em 2014 para 38,5% em 2019. Isso levou a um enfraquecimento preocupante da capacidade de financiamento dos programas pelos governos subnacionais do interior. Ou seja, a redução dos recursos destinados às jurisdições do interior do país foi, em termos reais, muito mais significativa. Houve uma deterioração das transferências aos governos subnacionais do interior de 185 pontos percentuais em relação à evolução da cesta básica (Ierullo, 2020).

Em busca de reverter esse cenário, especialmente no início do governo de Alberto Ángel Fernández (2019-2023), foram implementadas importantes políticas públicas voltadas ao enfrentamento da insegurança alimentar. Entre elas, destaca-se o Plan Nacional Argentina contra el Hambre, implementado por meio da Resolución 8/2020 do Ministerio de Desarrollo Social em 2020³⁷ (Argentina, 2020d). O Plano se baseia no fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Programa Nacional de Seguridad Alimentaria y Nutricional, a partir da promoção e do reforço ao acesso à cesta básica de alimentos. De modo geral:

Los destinatarios del Plan Argentina contra el Hambre son las personas en situación de vulnerabilidad social que padecen inseguridad alimentaria y las familias y comunidades en situación de pobreza. Se priorizan los hogares con titulares de la Asignación Universal por Hijo con niños y niñas [de hasta 17 años], mujeres embarazadas y personas con discapacidad. También a madres con 7 hijos o más que perciben Pensiones No Contributivas. Se brinda una especial atención a adultos mayores y adolescentes con dificultad para acceder a una alimentación adecuada. (Argentina, 2021, p. 5)

Assim, o Plano é executado por meio de políticas multifacetadas e integradas. Ou seja, é uma política que demanda desenho e implementação interdisciplinares, de modo a garantir a coordenação interjurisdicional e intersetorial de diversos organismos e níveis do Estado nacional, provincial e municipal, bem como de atores da sociedade civil (Argentina, 2021). Os componentes do Plan Argentina contra el Hambre são: segurança alimentar; assistência alimentar em situações críticas e/ou de emergência; apoio à produção e comercialização de alimentos; fortalecimento de redes comunitárias; e monitoramento e avaliação (Argentina, 2021).

³⁷ O Plan Nacional Argentina contra el Hambre foi criado no final de 2019, mas oficializado em 13 de janeiro de 2020 por meio da Resolución 8/2020 do Ministerio de Desarrollo Social.

Nesse contexto, é fundamental a vertente específica de segurança alimentar, que objetiva garantir às famílias mais vulneráveis o acesso aos alimentos. Para isso, foi estabelecida uma estrutura que inclui os benefícios para refeitórios escolares, lanchonetes e refeitórios comunitários, além do reforço dessas ações por meio da entrega direta de cestas alimentares e de outros projetos voltados a populações com características específicas (Argentina, 2021). Nesse sentido, a Tarjeta Alimentar desempenha um papel importante: trata-se de um componente fundamental do Plan Argentina contra el Hambre que fornece um valor mensal às famílias em situação de vulnerabilidade para a compra de alimentos. A Tarjeta Alimentar também é destinada a pais com filhos de até 17 anos de idade, inclusive aqueles que recebem a Asignación Universal por Hijo, além de contemplar gestantes a partir do terceiro mês que recebem o benefício por gravidez, pessoas com deficiência que recebem a AUH e mães com sete filhos ou mais que recebem pensões não contributivas (Argentina, 2021). Em 2021 e em 2024³⁸, a Tarjeta Alimentar passou por reformulações, visando sua ampliação. Desse modo, o programa passou a ser chamado de Prestación Alimentar, apesar de ainda ser popularmente conhecido pelo seu nome original.

Além do Plan Argentina contra el Hambre, o governo de Alberto Fernández também foi responsável, com base na Resolución 277/2020 do Ministerio de Desarrollo Social, pelo lançamento do Programa Nacional de Educación Alimentaria y Nutricional (PNAEN), conhecido como Alimentar Saberes — que visa “fornecer às pessoas informações confiáveis e garantir seu direito de escolher alimentos saudáveis, seguros, nutritivos, variados, diversos, culturalmente aceitos e minimamente processados; otimizando o aproveitamento dos recursos destinados à alimentação familiar e comunitária” (Argentina 2020a, tradução nossa).

Assim sendo, o programa Alimentar Saberes busca promover estilos de vida saudáveis e melhorar as condições alimentares e nutricionais por meio de ações de capacitação e de troca de conhecimentos; incentivar a articulação entre organizações da sociedade civil e órgãos governamentais envolvidos com a temática alimentar e nutricional; fomentar práticas alimentares saudáveis por meio do planejamento de compras e da adoção de boas práticas de higiene, manipulação e conservação de alimentos no âmbito familiar e comunitário (Argentina, 2020a). Além disso, busca valorizar a cultura alimentar das comunidades por meio do intercâmbio de saberes e da socialização do conhecimento (Argentina, 2020a).

³⁸ Reformulações estabelecidas pela Resolución 1549/2021 do Ministerio de Desarrollo Social e pela Resolución 636/2024 do Ministerio de Capital Humano. Quando foi criada, Tarjeta Alimentar priorizava a pais com filhos de até 6 anos de idade. Em maio de 2021, foi ampliada para a pais com filhos de até 14 anos de idade. Desde outubro de 2024, abarca pais com filhos de até 17 anos de idade.

O governo Fernández se destacou ainda pela criação do Registro Nacional de Comedores y Merenderos Comunitarios (ReNaCoM)³⁹; pela Ley de Etiquetado Frontal⁴⁰; pelo programa Mercados de Cercanía⁴¹; e pelo programa Precios Justos⁴² — uma reformulação do programa Precios Cuidados criado no governo de Cristina Fernández de Kirchner.

No entanto, cabe enfatizar que o mandato de Alberto Fernández foi marcado por contradições. Apesar de terem sido criadas importantes políticas de combate à insegurança alimentar no seu primeiro ano na Casa Rosada, entre 2021 e 2023, houve a promoção de severos cortes orçamentários, especialmente aos programas Asignación Universal por Hijo e Tarjeta Alimentar, como será demonstrado a seguir. Isso ocorreu principalmente devido ao agravamento da crise econômica que marcou esse período no país.

Em síntese, a trajetória, no período recente, das políticas públicas para a segurança alimentar na Argentina revela avanços institucionais importantes, sobretudo com a consolidação de programas como o Plan Nacional de Seguridad Alimentaria, a Asignación Universal por Hijo e, mais recentemente, o Plan Argentina contra el Hambre. Essas iniciativas consolidam o papel do Estado como garantidor dos direitos econômicos e sociais da população. Entretanto, apesar da abrangência e da articulação intersetorial proposta, tais políticas ainda se mostram insuficientes diante dos níveis de insegurança alimentar enfrentados no país, que continuam alarmantes e acima da média regional, além da falta de financiamento contínuo. Esse cenário se agrava diante da virada política experienciada pelo país desde a eleição de Javier Milei em 2023.

³⁹ Estabelecido pela Resolución 480/2020 do Ministerio de Desarrollo Social, visa dispor de informações precisas e confiáveis que possibilitem o acompanhamento e o fortalecimento integral das iniciativas sociais e comunitárias que oferecem assistência alimentar e nutricional (Argentina, 2023b).

⁴⁰ A Ley nº 27.642 de Promoción de la Alimentación Saludable de 26 de outubro de 2021, conhecida popularmente como Ley de Etiquetado Frontal, “estabelece que todos os alimentos e bebidas não alcoólicas, embalados na ausência do consumidor, devem conter em sua face frontal uma rotulagem de advertência (octógonos pretos e legendas de precaução), de acordo com a composição final do produto, sempre que excederem os valores definidos pela norma ou quando contiverem cafeína e/ou adoçantes” (Argentina, 2022).

⁴¹ Estabelecido pela Resolución RESOL-2020-338-APN-SES#MDS do Ministerio de Desarrollo Social, o programa Mercados de Cercanía busca “fomentar, identificar, dar visibilidade e fortalecer espaços de comercialização permanente de produtos e/ou serviços de Unidades Produtivas da Economia Popular, Social e Solidária, gerenciados por órgãos governamentais ou organizações não governamentais sem fins lucrativos. O objetivo era impulsionar o desenvolvimento de capacidades, mecanismos e oportunidades concretas de comercialização, ampliar os canais e formas de escoamento da produção e promover espaços de intercâmbio comercial” (Argentina, 2023b, p. 44, tradução nossa).

⁴² O programa Precios Justos, por meio da Resolución 823/2022 do Ministerio de Economía, implementava uma política com o objetivo de conter a inflação e garantir o acesso da população a bens essenciais a preços razoáveis, estabelecendo acordos de preços com produtores e varejistas para manter os preços de produtos essenciais estáveis. O programa abrangia uma variedade de produtos, desde alimentos e higiene pessoal até produtos de limpeza, além de visar proteger o poder de compra da população (Argentina, 2023b).

Segundo o relatório *Mapa de las Políticas Sociales en la Argentina 2025*, elaborado pelo centro de estudos Fundar, o primeiro ano de Milei representa o maior ajuste na política social não contributiva desde 2002, com exceção do corte de 2021, ano em que os programas temporários lançados em 2020 foram suspensos para lidar com a emergência da pandemia de COVID-19 (Schipani; Forlino; Anauati, 2025). Desse modo, “o ajuste na política social durante 2024 retrocede o investimento em programas sociais não contributivos aos níveis de 2019, ou seja, ao patamar anterior ao início do governo de Alberto Fernández, quando foram criados programas com peso importante no orçamento nacional”, como o Potenciar Trabajo e a Tarjeta Alimentar (Schipani; Forlino; Anauati, 2025, p. 5, tradução nossa). Entretanto, essa tendência não é novidade, uma vez que a erosão do nível de benefícios dos principais programas sociais vem ocorrendo de forma sistemática desde 2015 (Schipani; Forlino; Anauati, 2025).

De acordo com a Oficina de Presupuesto del Congreso, houve uma queda de 45,6% no orçamento dos programas sociais entre novembro de 2023 e novembro de 2024 (Serra, 2024). Diante de uma proposta de governo ultraneoliberal, compreende-se que a pressão do executivo sobre os principais programas sociais destinados a mitigar a pobreza e a indigência foi um dos principais fatores para garantir, no primeiro ano da gestão Milei, contas públicas com superávit fiscal.

Os retrocessos se concentraram principalmente nas políticas voltadas para jovens, adultos e idosos. Em termos reais, os gastos com idosos caíram 9,3%, enquanto os gastos com jovens e adultos caíram 39,8% (Schipani; Forlino; Anauati, 2025). O discurso do governo enfatiza a prioridade às políticas alimentares com o objetivo de sustentar a cesta básica da população menor de idade, de modo que os programas sociais voltados para as crianças cresceram 13,8% em 2024. Esse aumento, por sua vez, foi encabeçado pelo investimento expressivo na Asignación Universal por Hijo e na ampliação da cobertura da Tarjeta Alimentar para crianças e adolescentes de até 17 anos. Em vista disso, “esse aumento reverte a forte redução do investimento na AUH e na Tarjeta Alimentar durante o final do governo de Alberto Fernández: entre 2021 e 2023, a queda no investimento combinado nesses programas foi de 21,21% em termos reais (e de 15,3% entre 2022 e 2023)” (Schipani; Forlino; Anauati, 2025, p. 16, tradução nossa).

Ainda assim, o aumento discricionário da Tarjeta Alimentar esteve abaixo da inflação, o que implica que os benefícios reais do cartão de alimentação caíram 15,23% em média em 2024 em comparação com 2023 (Schipani; Forlino; Anauati, 2025). No que se refere à AUH, ainda que o poder de compra desse benefício tenha aumentado 47,48% em termos reais no comparativo entre 2023 e 2024, ele não foi suficiente para compensar os efeitos do ajuste

aplicado sobre os setores vulneráveis. Segundo Schipani, Forlino e Anauati (2025), existem dois motivos para isso: (i) em termos orçamentários, a AUH representa apenas 7% do gasto com seguridade social e (ii) a AUH foi o único programa social que teve aumento em um contexto em que as demais políticas públicas sofreram recessões em termos reais durante o governo Milei.

Assim, argumenta-se que a seguridade social foi um dos componentes mais importantes da redução do gasto público, um dos objetivos centrais da política macroeconômica atual. O choque econômico objetivado pelo governo de Javier Milei causou severos impactos nos indicadores sociais do país. Desse modo, o país registrou um pico nos níveis de pobreza, que chegaram a atingir 52,8% da população no primeiro semestre de 2024 (INDEC, 2025c). Por mais que esse número tenha caído para 38,1% no segundo semestre e, em seguida, para 31,6% no primeiro semestre de 2025, esses dados podem estar subnotificados, uma vez que o INDEC prioriza os aglomerados urbanos com mais de 100 mil habitantes, deixando as áreas rurais e interioranas, geralmente mais vulneráveis economicamente, fora do levantamento⁴³ (INDEC, 2025c). Além disso, esses valores ainda estão acima da média latino-americana, que era de 27,3% em 2024 (Cepal, 2025).

Ademais, o governo Milei desarticulou uma série de políticas voltadas para a agricultura familiar, como o cancelamento do ProHuerta, a destituição do Instituto Nacional de Agricultura Familiar, Campesina e Indígena⁴⁴ e do Consejo Nacional de Agricultura Familiar. Ainda, houve a extinção de Fundos Fiduciários relevantes como o Fondo Fiduciario para la Recuperación de la Actividad Ovina⁴⁵ e o Fondo Fiduciario Nacional de Agroindustria⁴⁶. Assim, as políticas do governo de Javier Milei ameaçam a agricultura familiar e as condições de vida dos trabalhadores rurais. Trata-se do fortalecimento dos processos de acumulação e de centralização do capital agrário, que se tornaram hegemônicos.

Esse cenário se agrava ainda mais quando se constata que, mesmo diante da crise econômica recente e da piora da insegurança alimentar, o setor do agronegócio na Argentina

⁴³ O INDEC mede a pobreza a partir de 31 aglomerados urbanos, onde vivem cerca de 29 milhões de pessoas, deixando de fora as áreas rurais e as cidades pequenas. Assim, 38% da população argentina não são levados em consideração no cálculo da pobreza no país.

⁴⁴ O Instituto foi criado em 2022 pelo Decreto nº 729/22 com o objetivo de acompanhar e fomentar o desenho, a proposta, a coordenação, a elaboração e a execução de políticas, planos e programas que atendam às necessidades e promovam o desenvolvimento e o fortalecimento dos diversos setores agroprodutivos vinculados à agricultura familiar, camponesa e indígena e à pesca artesanal; fomentar as formas de produção agroecológicas, bem como acompanhar a transição para esses sistemas de produção; criar instâncias de participação dos produtores e produtoras da agricultura familiar, entre outras atividades. O governo Milei extinguiu o Instituto, bem como o Consejo Nacional de Agricultura Familiar, por meio do Decreto 285/2024 (Argentina, 2024a).

⁴⁵ O Fundo foi cancelado pela Resolución 650/2024 do Ministerio de Economía de la Nación.

⁴⁶ O Fundo foi cancelado pela Resolución 333/2024 do Ministerio de Economía de la Nación.

permaneceu como um dos pilares da pauta exportadora nacional. Em 2024, por exemplo, o agronegócio foi responsável por 58,27% das exportações do país, conforme será detalhado no capítulo seguinte (INDEC, 2025c). Esse protagonismo, por sua vez, reafirma a centralidade do setor na balança comercial argentina, impulsionando o crescimento da produção de commodities e aprofundando práticas associadas ao MHPA. Com isso, acentuam-se as disputas entre os interesses representados por esse setor e as demandas sociais por soberania e segurança alimentar. Essa tensão entre a expansão do MHPA e o direito à alimentação também será analisada, em seguida, no caso brasileiro.

2.3.2 O direito à alimentação no Brasil

O fim da ditadura civil-militar no Brasil, em 1985, e o estabelecimento de um regime democrático após 20 anos de autoritarismo inauguraram uma fase de protagonismo das discussões acerca da insegurança alimentar no Brasil. Nesse contexto, a sociedade civil passou a desempenhar um papel mais ativo e relevante na formulação dessa agenda e nas ações diretas de combate à fome e à pobreza, tal como será exposto mais adiante nesse estudo. Sobretudo, a promulgação da Constituição de 1988, conhecida como “Constituição Cidadã”, foi parte fundamental desse processo.

Desse modo, como estabelecido no artigo 4º da Constituição Federal (CF), um dos princípios que regem as relações internacionais do Brasil é a “prevalência dos direitos humanos”. O país é signatário de importantes tratados internacionais que reconhecem a alimentação como direito humano⁴⁷: a Declaração Universal dos Direitos Humanos; o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; a Convenção Americana sobre Direitos Humanos; a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher; a Convenção sobre os Direitos da Criança; e a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas com Deficiência. Todos esses tratados também são reconhecidos pela Argentina, como apresentado anteriormente.

⁴⁷ Desde 2004, por meio da Emenda Constitucional nº 45, de 2004, que incorporou o §3º ao artigo 5º da Carta Magna, a hierarquia dos tratados de direitos humanos, no Brasil, depende de seu rito de internalização: aqueles aprovados por três quintos em dois turnos em ambas as Casas do Congresso Nacional têm força constitucional, enquanto os demais, aprovados por maioria simples, possuem status supralegal (acima das leis, mas abaixo da Constituição). Assim, os tratados aprovados antes de 2004, possuem caráter supralegal, uma vez que não passaram pelo devido rito para alcançarem caráter constitucional. Até 2025, quatro instrumentos internacionais alcançaram o status constitucional: a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (2008); o Tratado de Marraqueche (2018); e a Convenção Interamericana contra o Racismo (2021).

Ademais, em 2010, foi aprovada a Emenda Constitucional 64/2010, a qual alterou o artigo 6º da CF, introduzindo a alimentação como direito humano fundamental. O texto atualmente reconhece que “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”⁴⁸ (Brasil, 2022, p. 17). Apesar de não ser, por si só, suficiente para a garantia da segurança alimentar e nutricional, o relatório *Right to Adequate Food in Constitutions: Legal Brief for Parliamentarians in Latin America and the Caribbean No. 1*, da FAO (2020), destaca que o reconhecimento constitucional do direito à alimentação adequada representa uma contribuição importante para alcançá-lo, especialmente quando acompanhado da implementação de legislação, como leis-marco sobre segurança alimentar e nutricional e legislação setorial complementar, de tribunais com jurisdição para fazer cumprir o direito e da alocação de orçamento adequado (FAO, 2020).

Em outros termos, a validação constitucional clara, explícita e detalhada do direito à alimentação demanda que os governos estabeleçam marcos jurídicos apropriados, priorizem ações, forneçam salvaguardas contra medidas regressivas e promovam a conscientização para alcançar seu cumprimento efetivo (FAO, 2020). Contudo, atualmente, dos 33 países que fazem parte da América Latina e do Caribe, apenas 10 incorporaram o direito à alimentação em suas Constituições: Bolívia, Brasil, Colômbia, Cuba, Equador, Guiana, Haiti, México, Nicarágua e Suriname.

É possível destacar também o papel do Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído por meio da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o qual assegura, no artigo 4º, que “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte [...]” (Brasil, 1990). Assim, o estatuto consolida o entendimento de que o direito à alimentação deve ser garantido de forma articulada a outros direitos sociais, especialmente para públicos vulneráveis, como crianças e adolescentes. Esse quadro, por sua vez, reforça a obrigação do Estado em adotar políticas integradas e prioritárias voltadas à sua proteção.

Ademais, em 1993, no governo de Itamar Franco (1992-1994), foi criado o Conselho Nacional de Segurança Alimentar (Consea) com base no Decreto nº 807/93 (Brasil, 1993)⁴⁹. O

⁴⁸ Em 2015, foi aprovada a Emenda Constitucional 90/2015, que reconheceu o transporte como direito social.

⁴⁹ Mais especificamente, a criação do Consea partiu de uma articulação iniciada em 1991 pelo chamado “Governo Paralelo”, iniciativa de oposição ao governo de Fernando Collor. Sob a liderança de Lula da Silva, foi elaborada a proposta da instituição de uma Política Nacional de Segurança Alimentar, bem como de um Plano de Combate à Fome e à Miséria. O documento, intitulado *Bases para uma Política Nacional de Segurança Alimentar* foi apresentado pessoalmente por Lula a Itamar Franco após o impeachment de Collor e tornou-se a base fundamental para a institucionalização do Conselho (Burlandy, 2011).

objetivo atribuído ao conselho foi a articulação das três instâncias de governo (municipal, estadual e federal) e da sociedade civil (movimentos sociais e ONGs) na revisão dos programas federais então existentes e de elaborar o Plano de Combate à Fome e à Miséria (IPEA, 2023). Assim, o Consea se caracteriza, principalmente, pela expressiva participação dos movimentos sociais, por meio do diálogo direto entre a sociedade civil organizada e o governo. Essa conjuntura foi fundamental para a melhor compreensão, por parte do último, das necessidades da população⁵⁰ (Corado, 2022).

No entanto, apenas no início do novo milênio que se observaram mudanças fundamentais no Brasil no que diz respeito à estrutura institucional de garantia da segurança alimentar. Além da Emenda Constitucional nº 45/2004, que viabiliza a incorporação à Constituição brasileira dos tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos, em 2006 foi aprovada a Lei 11.346, de 15 de setembro, conhecida como Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN)⁵¹. No seu artigo 2º, a LOSAN estabelece que:

A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população. (Brasil, 2006).

Ademais, a Lei criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). De modo geral, trata-se de “[...] um sistema público, de gestão intersetorial e participativa, que possibilita a articulação entre os três níveis de governo, assim como com a sociedade civil organizada, para a implementação e a execução das políticas de segurança alimentar e nutricional” (Brasil, [S.d.]). Integram o SISAN a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea, no âmbito federal, e seus respectivos conselhos estaduais e municipais).

Os conselhos, como já demonstrado, promovem a interrelação entre o governo e a sociedade civil nas questões relacionadas à segurança alimentar, com o objetivo de monitorar

⁵⁰ Apesar da sua incontestável importância, o Consea passou por altos e baixos ao longo de sua existência: foi desativado, em 1995, no governo de Fernando Henrique Cardoso e substituído pela estratégia Comunidade Solidária. O Consea foi restituído novamente em 2003, com a chegada de Lula da Silva à presidência. Contudo, em 2019, o então presidente Jair Bolsonaro novamente extinguiu o Conselho. Apenas em 2023, dado o início do 3º mandato do presidente Lula, o Conselho foi reativado.

⁵¹ É importante ressaltar que, em 2010, a LOSAN foi regulamentada com base no Decreto nº 7.272, de 25 de agosto. O Decreto instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), bem como estabeleceu os parâmetros para a construção do primeiro Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN 2012/2015) e dispôs sobre a gestão e financiamento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

e acompanhar a implementação de políticas, mobilizando a sociedade no processo de participação social nessas ações (Brasil, [S.d.]). A CAISAN⁵², mais especificamente, “é um colegiado de natureza consultiva, destinado a promover a articulação e a integração dos órgãos e das entidades da administração pública federal relacionados com a área de segurança alimentar e nutricional” (Brasil, [S.d.]). Além disso, também ocorrem no âmbito do SISAN as Conferências Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional, realizadas a cada quatro anos. As conferências são de extrema importância, uma vez que estabelecem, por meio do diálogo direto entre sociedade civil e governo, as diretrizes e prioridades para a agenda de segurança alimentar e nutricional dos anos seguintes.

Por conseguinte, a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional estabeleceu as bases necessárias para a posterior aprovação da Proposta de Emenda à Constituição 64/2010, que elevou a alimentação à condição de direito fundamental. Diante desses acontecimentos, o Estado assumiu obrigação direta na garantia da segurança alimentar e nutricional, catalisando uma expansão inédita das políticas públicas no Brasil ao longo dos anos 2000, de modo que o Brasil se tornou referência no combate à fome e à insegurança alimentar internacionalmente durante a primeira década dos anos 2000.

2.3.2.1 Políticas públicas para a segurança alimentar no Brasil

A partir dos anos 1990, tendo em vista a ampliação da agenda de combate à fome e à pobreza, o Brasil foi capaz iniciar a construção um arcabouço de políticas voltado à garantia do direito à alimentação. Apesar disso, é importante evidenciar que, assim como na Argentina, a década de 1990 no Brasil foi marcada por uma sequência de desmontes e de fragmentações decorrentes da mundialização do capital e da internalização de políticas neoliberais, o que gerou limitações na abrangência e na efetividade desse arcabouço (Corado, 2022). Isso se deu especialmente durante os governos de Fernando Collor (1990-1992) de Mello e Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), um período que ficou conhecido como “a década dos Fernandos” (Scoleso, 2009).

Ressalta-se que, nesse contexto contraditório, a sociedade civil ganhou destaque fundamental. Uma série de novos movimentos, junto às iniciativas tradicionais de caridade,

⁵² Um dos principais objetivos da CAISAN “é a elaboração e o monitoramento do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, de forma pactuada entre os diversos setores relacionados com a Segurança Alimentar e Nutricional, composto por metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento e avaliação de sua implementação. Consequentemente, deve coordenar a execução da Política e do Plano” (Brasil, [S.d.]).

lideraram campanhas contra a fome, a pobreza e a desnutrição (Pinto, 2005). Desse modo, é válido lançar luz sobre a Ação da Cidadania contra a Fome e a Miséria e pela Vida, ONG fundada em 1993 por Herbert de Souza (Betinho)—ativista que se tornou um símbolo de cidadania e lutas pelos direitos humanos no Brasil. Inspirada pelo Movimento pela Ética na Política⁵³, também liderado por Betinho, a Ação da Cidadania visa a ampla garantia do direito à alimentação adequada, o acesso à terra, a justiça social e o acesso a bens culturais e políticos (Burlandy, 2011). A ONG, portanto, “contribuiu para a recuperação do valor do vínculo na esfera cidadã por envolver não apenas redes de apoio entre ‘próximos’, mas também uma solidariedade entre ‘estranhos’ e para deslocar a questão social da trilha da filantropia para o campo da cidadania” (Burlandy, 2011, p. 65). Isto é, trata-se de uma iniciativa que tem como base a ideia de democracia participativa e o exercício da cidadania, mobilizando o enfrentamento a fome de forma descentralizada.

Além de Herbert de Souza, outra figura que merece reconhecimento devido à articulação da sociedade civil no combate à fome e na defesa dos direitos é Dom Mauro Morelli. Destaca-se que ele atuou em parceria com Zilda Arns na fundação da Pastoral da Criança⁵⁴ e foi o primeiro presidente do Consea, entre 1993 e 1994. Sua trajetória ainda inclui uma participação ativa na Ação da Cidadania, no Fome Zero e no Comitê Permanente de Nutrição da ONU. O seu legado foi essencial para explicitar o caráter político da fome e as obrigações do Estado nesse sentido. Assim, a liderança de Dom Mauro objetivou posicionar o debate sobre a fome e a miséria além do campo do assistencialismo religioso, inserindo-o na esfera da ética política e do dever civil (Dolzan, 2023).

Dito isso, a política pública de maior relevância para a segurança alimentar desse período foi o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), criado em 1996, no governo de Fernando Henrique Cardoso, por meio do Decreto nº 1.946, de 28 de junho (Brasil, 1996). O Pronaf promove o desenvolvimento sustentável do meio rural com base em operações voltadas para o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a

⁵³ De modo geral, o Movimento pela Ética na Política foi uma iniciativa de lutou contra a corrupção na política brasileira e teve contribuição direta para o impeachment do presidente Fernando Collor (Burlandy, 2011). Além disso, a partir de 1992, Betinho promoveu a criação de comitês de planejamento e execução de projetos de solidariedade. No primeiro ano de trabalho, o foco principal foi a alimentação. Desse modo, o Movimento pela Ética na Política foi uma base essencial para estruturação da Ação da Cidadania (São Paulo, 1997).

⁵⁴ A Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil fundado em 1983 através dos esforços da médica sanitária e pediatra, Dra. Zilda Arns Neumann, de Dom Paulo Evaristo Arns, de Dom Geraldo Majella Agnelo e de Dom Mauro Morelli. Essa iniciativa se consolidou como uma das maiores e mais eficientes organizações sociais do mundo ao longo dos anos 90. Suas atividades, baseadas no trabalho voluntário, têm como objetivo o combate à mortalidade infantil e à desnutrição; ações básicas de saúde e prevenção voltadas para crianças e gestantes; educação e cidadania. Uma das marcas mais importantes da Pastoral da Criança, por exemplo, foi a popularização do soro caseiro no Brasil (Pinto, 2005).

elevação da renda, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida e o exercício da cidadania dos agricultores familiares (Brasil, 2024d). Dessa forma, o programa impulsiona atividades agrícolas e não agrícolas desenvolvidas por agricultores familiares no estabelecimento ou aglomerado rural urbano próximo, além de disponibilizar linhas de crédito adequadas às necessidades dos agricultores familiares (Brasil, 2024d). O Pronaf, portanto, está consolidado como um dos pilares fundamentais da política de segurança alimentar no Brasil, sobretudo devido ao seu forte impacto na disponibilidade e na estabilidade da oferta de alimentos.

Foi especialmente após a eleição de Luiz Inácio Lula da Silva, em 2003, que a ampliação do aparato jurídico de reconhecimento do direito à alimentação no Brasil foi acompanhada da construção de uma das mais complexas e reconhecidas estruturas de políticas públicas para a promoção da segurança alimentar. Assim, o presidente assumiu o combate à fome como a maior prioridade do seu governo. Isso ficou explícito, por exemplo, quando, em seu discurso de posse em 2003, Lula afirmou: “[...] se, ao final do meu mandato, todos os brasileiros tiverem a possibilidade de tomar café da manhã, almoçar e jantar, terei cumprido a missão da minha vida” (Brasil, 2003d, p. 4).

Compreende-se que diversos fatores contribuíram para a consolidação de uma nova agenda social no país. Nesse contexto, destacam-se o ambiente internacional favorável à adoção de políticas de combate à pobreza e à fome, a chegada ao poder de um grupo político comprometido com a priorização de um programa de segurança alimentar e, especialmente, a eleição de um presidente cuja trajetória política e pessoal era marcada pela identificação com os setores socialmente marginalizados, o que lhe conferia legitimidade para liderar tais mudanças (Tomazini; Leite, 2016).

Logo, em fevereiro de 2003, o governo Lula lançou, com base no Decreto Federal nº 4.608, o Programa Fome Zero (PFZ) (Brasil, 2003a). Trata-se de uma medida constituída “[...] como um programa de Estado que busca dar um *status* de dignidade à condição humana, procurando organizar ações por meio de suas instituições e órgãos correlatos nos governos regionais e locais, com o apoio da sociedade civil” (Tapajós; Rodrigues; Coelho, 2010, p. 48). O PFZ foi idealizado ao longo do ano de 2001 pelo Instituto Cidadania, ONG então dirigida por Lula, por uma equipe de especialistas e debatida em nível nacional, que contou com contribuições de uma centena de especialistas durante mais de seis meses (Takagi, 2010).

Em um primeiro momento, como programa de governo, o Fome Zero foi coordenado pelo Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome⁵⁵ (MESA), para o qual todas as políticas sociais deveriam convergir (Tapajós; Rodrigues; Coelho, 2010). Logo, entre as bases do PFZ estavam “a intersectorialidade das ações estatais nas três esferas de governo; o desenvolvimento de ações conjuntas entre o Estado e a sociedade; a superação das desigualdades econômicas, sociais, de gênero e raça; a articulação entre orçamento e gestão e de medidas emergenciais com ações estruturantes e emancipatórias” (Tapajós; Rodrigues; Coelho, 2010, p. 49).

Desse modo, as ações do PFZ,

[...] se estruturaram primeiramente [...] sob coordenação do então Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar. Em seguida, sob a coordenação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através do Grupo de Trabalho Fome Zero, integrando iniciativas de 16 ministérios. Progressivamente, configurou-se a estratégia Fome Zero, ganhando mais foco e, ao mesmo tempo, ampliando seu escopo de atuação. (Aranha, 2010, p. 13)

Desse modo, o Programa Fome Zero foi responsável pela alocação de uma “ampla estratégia de formulação, mobilização e de integração de iniciativas que se voltaram tanto à produção, ao abastecimento e ao acesso aos alimentos, como à educação alimentar e nutricional” (Aranha, 2010, p. 13), sendo o PFZ constituído com base em quatro eixos articulados:

1. Acesso aos alimentos (programas e ações de transferência de renda, alimentação e nutrição e acesso à informação e educação);
2. Fortalecimento da agricultura familiar (ações específicas que promovam a geração de renda no campo e o aumento da produção de alimentos para o consumo);
3. Geração de renda (incentivo à economia solidária e desenvolvimento de ações de qualificação da população de baixa renda) e;
4. Articulação, mobilização e controle social. (Custódio *et al.*, 2011, p. 7)

Dessa forma, o programa inaugurou uma nova lógica de enfrentamento da insegurança alimentar, baseada na integração entre proteção social, produção agrícola e participação social. Assim sendo, “o Fome Zero não é a soma das partes, mas a integração e a sinergia gerada nesta integração” (Aranha, 2010, p. 81). Com base nessa estruturação, vários outros programas foram

⁵⁵ O Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome foi criado em 1º de janeiro de 2003 pela Medida Provisória nº 103 de 1º/1/2003, depois transformada na Lei 10.683, de 28 de maio de 2003. O Ministério estava ligado à Presidência da República para formular e implantar políticas de segurança alimentar e foi liderado por José Graziano da Silva.

criados ou readaptados para constituir parte da estratégia brasileira de combate à fome que se pretendia consolidar naquele período.

Contudo, apesar da grande ambição, o Fome Zero enfrentou algumas dificuldades em sua implementação. Segundo Ferreira (2014, p. 324):

Entre os entraves que contribuíram para o insucesso do programa está a falta de logística para que os alimentos cheguem ao destino de forma rápida, com a contribuição da esgotada malha rodoviária, além da falta de investimentos na expansão da mesma para articular as redes estaduais e municipais. Além disso, a falta de articulação entre as esferas dos governos (federal, estadual e municipal) e a falta de organização da sociedade civil a ser atendida, que, de forma geral, nos municípios com extrema pobreza, possui baixa escolaridade.

Em vista disso, o governo Lula buscou desenvolver novos caminhos para o combate à insegurança alimentar e à pobreza no Brasil. Essa conjuntura abriu espaço para a criação de políticas fundamentais para o alcance dos objetivos estabelecidos pelo Programa Fome Zero, como o Programa Bolsa Família (PBF) (Corado, 2022).

Em 20 de outubro de 2003, o Programa Bolsa Família foi criado pela Medida Provisória nº 132, posteriormente convertida em lei, em janeiro de 2004 (Lei nº 10.836)⁵⁶ (Brasil, 2003c, 2004). No âmbito do eixo de acesso aos alimentos do PFZ, o Bolsa Família trata de transferir um valor em dinheiro para famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. Além disso, condicionalidades visando à proteção à infância, como a frequência escolar mínima de 75% de todos os membros das famílias beneficiadas em idade escolar e a vacinação em dia, fazem parte do programa.

O Bolsa Família é resultado da unificação de outros programas de renda já existentes anteriormente: o Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à educação (Bolsa Escola), o Programa Nacional de Acesso à Alimentação (Cartão Alimentação), o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à saúde (Bolsa Alimentação) e o Programa Auxílio Gás, além de compreender também o Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico). Assim, o PBF permitiu o aprimoramento e a ampliação desses programas de transferência de renda que até então estavam dispersos em vários ministérios, o que comprometia sua eficiência. Diante da sua dimensão, o Bolsa Família foi reconhecido como o maior programa de transferência de renda do mundo, de modo que, de todos os programas governamentais abrangidos pelo Fome

⁵⁶ Em janeiro de 2004, foi criado o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, integrando as ações do Ministério de Assistência Social, do Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome e da Secretaria-Executiva do Programa Bolsa Família. O MDS assumiu também a responsabilidade pelo programa Fome Zero, juntamente com suas atividades, a fim de coordenar e de gerir o programa Bolsa Família.

Zero, ele foi o mais relevante para a estratégia de combate à fome que o Brasil almejava construir naquele período.

Ademais, além da transferência de renda, o eixo de acesso aos alimentos do PFZ objetivou instituir e ampliar iniciativas que garantissem que os alimentos chegassem às populações mais vulneráveis à fome, seja de forma gratuita ou subsidiada (Menezes; Santarelli, 2013). Destaca-se, entre eles, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Apesar de sua origem se remontar à Campanha de Merenda Escolar, criada em 1955, e, desde 1979, ser conhecido pela sua nomenclatura atual, foi em 2009, por meio da Lei nº 11.947, de 16 de junho, que o PNAE ganhou a estrutura conhecida hoje em dia (Brasil, 2009). O objetivo do programa, portanto, é garantir a alimentação escolar dos estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica pública (Brasil, 2024c). Assim, o PNAE é fundamental para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos (Brasil, 2024c).

Além disso, o Programa Nacional de Alimentação Escolar demanda a atribuição à agricultura familiar do fornecimento de, pelo menos, 30% do total adquirido em alimentos pelo Programa. Essa característica do PNAE é especialmente importante, uma vez que representa uma relevante ampliação do mercado para essa modalidade de agricultura, a qual é composta majoritariamente por pequenos e médios produtores (Menezes; Santarelli, 2013).

Para mais, o Programa Fome Zero também foi responsável pela promoção de políticas de acesso à água, como o Programa Cisternas. Estabelecido como política pública desde 2003, esse programa foi formalizado pela Lei nº 12.873 de 2013 e regulamentado pelo Decreto nº 9.606/2018 (Brasil, 2013, 2018). Seu objetivo principal é implementar tecnologias sociais que facilitem e ampliem as condições de acesso à água para o consumo humano e animal e para a produção de alimentos. Em um primeiro momento, o Programa Cisternas foi implantado no semiárido brasileiro, que, além de sofrer com longos períodos de seca, também apresentava altos índices de pobreza e de insegurança alimentar. Desse modo, o público-alvo do programa são famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou pela falta regular de água, com prioridade para povos e comunidades tradicionais.

De modo geral, compreende-se que:

Ao fomentar estruturas descentralizadas de abastecimento, com ampla participação social, o programa contribui com a democratização do acesso à água para o consumo e para a produção de alimentos, promovendo principalmente a saúde e a segurança alimentar e nutricional das famílias de baixa renda residentes na zona rural. (Santana; Arsky, 2016, p. 223)

Trata-se de um programa implementado principalmente por meio de parcerias promovidas pelo governo federal, com base no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com governos estaduais, municipais e com organizações da sociedade civil, das quais se destaca a Articulação Semiárido Brasileiro (Santana; Arsky, 2016).

Além disso, com a estruturação do Fome Zero, a agricultura familiar ganhou maior reconhecimento no que diz respeito ao seu papel fundamental, mesmo em períodos de crises globais que elevam os preços das commodities alimentares, no abastecimento alimentar interno, na capacidade de resposta para a garantia da segurança alimentar e na manutenção do preço dos alimentos (Menezes; Santarelli, 2013). Ademais, a capacidade de inclusão produtiva e de geração de renda para as famílias que vivem no campo por meio das políticas voltadas à agricultura familiar passou também a ser reconhecida (Menezes; Santarelli, 2013).

Nesse sentido, além do aumento exponencial do crédito rural do Pronaf, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, houve, no âmbito do eixo de fortalecimento da agricultura familiar do Fome Zero, a criação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) — com base na Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003 (Brasil, 2003b). O PAA tem duas finalidades centrais: (i) promover o acesso das pessoas à alimentação, sobretudo as mais vulneráveis, e (ii) incentivar a produção da Agricultura Familiar (Brasil, 2024b). Desse modo, o programa é importante porque:

[...] articula os gastos públicos com alimentação à produção local da agricultura familiar, de modo que os programas que visam garantir o direito humano à alimentação possam também assegurar mercado aos agricultores mais excluídos e gerar desenvolvimento local. Adquire alimentos diretamente do agricultor familiar para o abastecimento da Rede de Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição, para a Rede Pública de Ensino, para a formação de Cestas de Alimentos e ainda para a formação de estoques públicos. (Menezes; Santarelli, 2013, p. 23)

Em suma, o PAA, para alcançar seus objetivos, compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, sem a necessidade de licitação, para, então, encaminhá-los às populações em estado de insegurança alimentar amparadas pela rede socioassistencial, pelos instrumentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino (Hespanhol, 2013). Além disso, o Programa de Aquisição de Alimentos é fundamental para a constituição de estoques públicos de alimentos produzidos pelos agricultores familiares, bem como para a promoção do abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos e para o fortalecimento de circuitos locais e regionais e de redes de comercialização (Hespanhol, 2013).

Segundo Menezes e Santarelli (2013, p. 24), “a transformação das compras governamentais de alimentos em políticas públicas de soberania e segurança alimentar e nutricional é, possivelmente, um dos maiores aprendizados obtidos nos últimos anos nesse campo de atuação, [...] inclusive, internacionalmente”. Em vista disso, a criação de programas como o PAA e o PNAE foi medida essencial para a democratização e a descentralização das compras públicas de alimentos, de modo a criar um mercado mais robusto para os pequenos produtores.

Ademais, esses programas, com base na articulação da produção familiar e do consumo local, também têm a capacidade de interferir no sistema agroalimentar, tendo em vista que fomentam a formação de circuitos curtos de produção, abastecimento e consumo, que asseguram não só a inclusão produtiva dos agricultores familiares, mas também alimentos mais saudáveis na mesa das famílias mais vulneráveis à fome (Menezes; Santarelli, 2013).

Por conseguinte, o Programa Fome Zero representou um marco na formulação e implementação de políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional no Brasil, almejando-se articular de modo abrangente ações emergenciais e estruturantes, com forte participação social e enfoque intersetorial. Sua consolidação resultou não apenas na ampliação do acesso aos alimentos, mas também no fortalecimento da agricultura familiar, na promoção de circuitos curtos de produção e de consumo e na criação de instrumentos que reposicionaram o papel do Estado como garantidor do Direito Humano à Alimentação Adequada. Esse foi um dos principais, senão o principal, marcos do governo de Lula da Silva.

Assim sendo, com a eleição de Dilma Rousseff, sucessora de Lula, o governo continuou avançando na criação de políticas públicas de combate à fome e à pobreza no Brasil. Em 2011, fundamentado no Decreto nº 7.492/2011, de 2 de junho, foi estabelecido o Plano Brasil sem Miséria (BSM) (Brasil, 2011b). O Plano era voltado às famílias que viviam com uma renda familiar inferior a R\$ 70 mensais por pessoa, com o objetivo de superar a situação de extrema pobreza da população em todo o território nacional e de elevar a renda e as condições de bem-estar da população.

De modo geral, o BSM abarcava:

[...] transferência de renda, acesso a serviços públicos, nas áreas de educação, saúde, assistência social, saneamento e energia elétrica, e inclusão produtiva. Com um conjunto de ações que envolvem a criação de novos programas e a ampliação de iniciativas já existentes, em parceria com estados, municípios, empresas públicas e privadas e organizações da sociedade civil, o governo federal quer incluir a população mais pobre nas oportunidades geradas pelo forte crescimento econômico brasileiro. (Brasil, 2011a)

Desse modo, o BSM foi construído com base em três pilares: (i) garantia de renda, visando ao alívio imediato da situação de extrema pobreza; (ii) acesso aos serviços públicos, para a melhora das condições de educação, saúde e cidadania das famílias; e (iii) inclusão produtiva, com o propósito de aumentar as capacidades e as oportunidades de trabalho e de geração de renda entre as famílias mais pobres do campo e das cidades (Brasil, 2015).

O governo federal, ao lançar o Plano Brasil Sem Miséria, compreendeu que a pobreza brasileira, no âmbito do objetivo da erradicação da pobreza extrema, caracteriza-se pela multidimensionalidade — o que exige uma ação articulada intersetorialmente (Menezes; Santarelli, 2013). Ou seja, ainda que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome desempenhe um papel fundamental no cumprimento desse objetivo, reconhece-se que ele apenas poderia ser alcançado pela ação integrada de um conjunto de ministérios, de secretarias e de órgãos de governo (Menezes; Santarelli, 2013). Assim, o BSM representou um marco na consolidação de políticas públicas voltadas à erradicação da pobreza extrema no Brasil, ao articular transferência de renda, inclusão produtiva e acesso a serviços essenciais por meio de uma abordagem intersetorial e territorializada.

O governo de Rousseff, no entanto, não se limitou às ações do BSM para tratar de questões fundamentais acerca da segurança alimentar no Brasil. Ainda em 2011, por meio da Lei nº 12.512/2011, de 14 de outubro, foram instituídos o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais e o Programa de Apoio à Conservação Ambiental (Brasil, 2011c). O primeiro abrange uma estratégia de inclusão produtiva de agricultores familiares, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais em situação de extrema pobreza. Dessa forma, o programa combina duas ações: o acompanhamento social e produtivo e a transferência direta de recursos financeiros não reembolsáveis às famílias em situação de pobreza, para investimento em projetos produtivos.

Com base nessa articulação entre apoio técnico e financeiro, objetiva-se que os agricultores familiares beneficiados desenvolvam a aptidão de se estruturar ou de ampliar sua capacidade produtiva, o que, conseqüentemente, aumenta e diversifica a produção de alimentos e as atividades geradoras de renda, contribuindo para a melhoria da segurança alimentar e nutricional e para a superação da situação de pobreza.

O Programa de Apoio à Conservação Ambiental (Bolsa Verde), por sua vez, visa ao incentivo à conservação dos diversos ecossistemas brasileiros. Assim, em áreas pré-definidas pelo programa, buscava-se a manutenção e o uso dos territórios de forma sustentável, provendo a cidadania, bem como a melhoria das condições de vida e o aumento da renda da população em situação de extrema pobreza que realiza atividades de conservação do capital natural em

áreas rurais (Brasil, 2025b). Para isso, o Programa Bolsa Verde transfere renda, em parcelas trimestrais, às famílias que vivem em Unidades de Conservação de Uso Sustentável⁵⁷.

Ademais, o governo de Dilma Rousseff também se destaca pela instituição da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), com base no Decreto nº 7.794/2012, de 20 de agosto de 2012 (Brasil, 2012). A PNAPO tem como objetivo a integração, articulação e adequação de políticas, programas e ações promotoras da transição agroecológica e da produção orgânica e de base agroecológica, de modo a contribuir para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população, por meio do uso sustentável dos recursos naturais e da oferta e do consumo de alimentos saudáveis (Brasil, 2023c). Assim, a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica estabeleceu (i) o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, compreendido como principal instrumento de execução da PNAPO; (ii) a Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica e (iii) a Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.

Entre outras coisas, a PNAPO define como diretrizes principais a promoção da soberania e da segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada e saudável; o desenvolvimento de sistemas justos e sustentáveis de produção, de distribuição e de consumo de alimentos; e a ampliação da participação da juventude rural na produção orgânica e de base agroecológica (Brasil, 2023c).

Logo, desde meados da década de 1990, o Brasil, entre avanços e recuos, desenvolveu robustas políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, de modo que o país conseguiu sair do Mapa da Fome das Nações Unidas em 2014. Esse cenário foi possível especialmente devido à priorização dada ao combate à fome e à pobreza ao longo dos governos de Lula da Silva e de Dilma Rousseff. Assim, de acordo com o relatório *The State of Food Insecurity in The World 2014*, entre 2002 e 2013, a população de brasileiros considerada em situação de subalimentação caiu 82% (FAO; IFAD; WFP, 2014). A FAO, portanto, evidenciou nesse estudo que:

Zero Hunger was the first step in translating the decision to end hunger into action, and introduced a new approach for the country that placed food security and nutrition and social inclusion at the centre of the government's agenda, while linking macroeconomic, social and agricultural policies. Over the years, this approach gained

⁵⁷ De modo geral, esse programa é voltado às “famílias em situação de pobreza que desenvolvam atividades de conservação ambiental nas seguintes áreas: Florestas Nacionais, Reservas Extrativistas Federais e Reservas de Desenvolvimento Sustentável Federais; Projetos de Assentamento Florestal, Projetos de Desenvolvimento Sustentável ou Projetos de Assentamento Agroextrativista instituídos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra); e outras áreas rurais, indicadas pelo Comitê Gestor do Programa Bolsa Verde e definidas pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima” (Brasil, 2025b).

momentum through strengthening of the legal framework for food security and nutrition; establishment of an institutional setting that facilitates cooperation and coordination among ministries and different levels of government, with clearly defined responsibilities; increased investments in areas such as family farming and social protection; and strong involvement of civil society in the policy process, from formulation to monitoring and from the national to the local level, through the National Food and Nutrition Security Council (CONSEA). The successful reduction of hunger and extreme poverty in both rural and urban areas resulted from this well-coordinated array of policies led by the government with strong engagement from civil society, rather than from any single, isolated action. The inclusive development model has since been incorporated into the Brazil without Extreme Poverty plan, launched in 2011 by President Dilma Rousseff with the bold goal of eliminating extreme poverty in Brazil. What began as a government pledge to end hunger was transformed, over a decade, into national law with institutional structures aimed at promoting the progressive realization of the human right to adequate food, which was enshrined in the country's Constitution in 2010. (FAO; IFAD; WFP, 2014, p. 23)

Diante disso, em 2010, Lula ganhou o prêmio de “Campeão Mundial na Luta contra a Fome” do Programa Mundial de Alimentos (PMA) durante o encontro “Diálogo Brasil-África sobre Segurança Alimentar”. O prêmio representou o reconhecimento dos esforços do governo do país no cumprimento dos Objetivos do Milênio, assim como da atuação do país em momentos como o terremoto no Haiti, quando militares brasileiros da Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH) tiveram papel fundamental na distribuição de alimentos (ONU News, 2010). Além disso, em vista do sucesso das políticas brasileiras de combate à fome desenvolvidas nesse período, o país se tornou uma importante referência nesse campo, especialmente para outros países do Sul Global, na América Latina e no Caribe e na África.

Porém, especialmente após o impeachment de Rousseff, em 2016, os índices de segurança alimentar retrocederam no Brasil. A presidência foi assumida por Michel Temer, que foi responsável por iniciar um desmonte das políticas públicas criadas ao longo dos governos petistas. Esse período também foi marcado pelo agravamento da instabilidade econômica brasileira diante da crise do Consenso das Commodities e da queda do preço internacional dos produtos primários. Isso porque o financiamento — e o funcionamento — dessas políticas conflita diretamente com o projeto político-econômico de caráter neoliberal implementado no Brasil após a destituição da presidenta Dilma, uma vez que tais políticas contrariam os interesses e demandas dos atores (nacionais e internacionais) que sustentam esse projeto (Corado, 2022). Essa conjuntura se aprofundou com a eleição de Jair Bolsonaro, em 2019, de modo que, principalmente durante a pandemia de COVID-19, a fome voltou a assolar o país com os piores índices de insegurança alimentar desde a década de 1990 (Panis; Leite, 2023). Em resumo, a partir da gestão de Temer:

A produção e exportação de commodities passa a figurar cada vez mais como a grande prioridade, reforçada, de um lado, pela demanda por produtos agropecuários no mercado internacional e, de outro, por uma política econômica favorável às exportações, em um cenário de desvalorização do real. Ao mesmo tempo que as políticas públicas para a agricultura familiar, agroecologia e alimentação saudável são secundarizadas, verifica-se o fortalecimento do modelo agroexportador, favorecido por diversos mecanismos “que deixaram a boiada passar”, como, por exemplo, a flexibilização de normativas voltadas ao controle e fiscalização dos agrotóxicos. Na área ambiental, essa agenda de prioridades se materializa na fragilização das políticas de fiscalização, licenciamento e gestão; na privatização de áreas protegidas. [...]. Nesse contexto, os processos de expropriação da natureza e a agenda neoextrativista que já vinham se manifestando anteriormente avançaram a passos largos na gestão de Jair Bolsonaro. (Lourenço *et al.*, 2022, p. 21-22)

Nesse sentido, o relatório *Brasil, do flagelo da fome ao futuro agroecológico*, realizado pela Articulação Nacional de Agroecologia, evidencia que três alterações orçamentárias afetaram dramaticamente o direcionamento de recursos da União para a execução de políticas públicas e seus instrumentos: a Emenda Constitucional do Teto de Gastos (Emenda Constitucional nº 95); as Leis de Diretrizes Orçamentárias para 2020, 2021 e 2022; e as emendas constitucionais nº 86, nº 100, nº 105 e nº 109, as quais tornaram obrigatória a execução financeira das emendas parlamentares (Lourenço *et al.*, 2022).

O estudo destaca também que o volume de recursos destinados ao Pronaf, após anos de crescimento, tanto em termos de orçamento como dos valores executados, sofreu uma redução de 24% entre 2014, quando havia alcançado seu pico, e 2018. Ademais, sob o governo Temer, apenas a região Sul concentrou 60% do orçamento do Pronaf, contribuindo para o aumento das desigualdades regionais do país (Panis; Leite, 2023; Lourenço *et al.*, 2022).

Além disso, o Programa de Aquisição de Alimentos, que no governo de Bolsonaro foi renomeado como Programa Alimenta Brasil⁵⁸, também sofreu um enorme sucateamento. O orçamento do programa, que chegou à faixa de um bilhão de reais entre 2012 e 2014, diminuiu severamente. A partir de 2015, esses valores diminuíram progressivamente, chegando a alcançar, aproximadamente, R\$ 642 milhões naquele ano. Em 2019, os montantes alocados para o PAA foram de R\$ 168 milhões. Em 2021, o orçamento foi de R\$ 135 milhões, o menor valor da década (Lourenço *et al.*, 2022).

⁵⁸ Em agosto de 2021, por meio da Medida Provisória nº 1.061 e, mais tarde, pela Lei nº 14.284/2021, de 29 de dezembro, “o programa foi modificado, sendo incorporado ao chamado Auxílio Brasil e ganhando novo rótulo: Alimenta Brasil. Para além da mudança de nome, foram alterados os critérios estabelecidos para a destinação dos recursos (antes eram priorizadas regiões nas quais os índices de pobreza eram maiores), sendo que a modalidade voltada à Aquisição de Sementes foi extinta. Além disso, parte de seu orçamento passou a ser atrelada às emendas do relator” (Lourenço *et al.*, 2022, p. 27)

Ainda, o II Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) 2016-2019 não foi continuado, além de que os valores aplicados entre 2014 e 2018 foram reduzidos em 67% no programa de distribuição de alimentos para grupos populacionais tradicionais e específicos (Lourenço *et al.*, 2022). Desse modo, o III PLANSAN sequer entrou em vigor, uma vez que o Consea, como já mencionado, foi extinto em 2019 e, em vista disso, não houve convocação da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional para a articulação do novo Plano (Lourenço *et al.*, 2022). O Programa Nacional de Alimentação Escolar, por sua vez, não recebeu reajustes orçamentários entre 2017 e 2022 (Panis; Leite, 2023).

Assim, além das mudanças nas capacidades orçamentárias dos programas governamentais de combate à fome e à insegurança alimentar, também se destaca, nesse período, o desmonte institucional, o que afetou diretamente as capacidades do Estado de construir e de operar políticas públicas. O principal exemplo desse cenário foi a extinção do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), efetivada por meio da MP nº 726/2016, que foi seguida pela sua transferência para a Casa Civil por meio do Decreto nº 8.780/2016. Nesse contexto, argumenta-se que:

[...] não só uma nova interpretação do rural e dos grupos sociais que dele fazem parte passou a ser posta em prática, mas a própria construção de agendas foi drasticamente modificada. A extinção do MDA, de certa forma, chancelou o fim do pacto de coexistência entre agronegócio e agricultura familiar, que prevalecia desde a década de 1990 (Lourenço *et al.*, 2022, p. 28).

No governo Bolsonaro, em meio à pandemia de COVID-19, o Programa Bolsa Família foi substituído pelo Auxílio Brasil, por meio da Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, e, mais tarde, pela Lei nº 14.284/2021, de 29 de dezembro (Brasil, 2021a, 2021b). Embora o Auxílio Brasil oferecesse um valor superior ao Bolsa Família — estabelecido em 600 reais —, trata-se de uma política marcada por fragilidades estruturais, por baixa abrangência e por forte caráter eleitoral. Entre outros fatores, isso se deve à ausência de critérios mais precisos para aferir a condição socioeconômica dos beneficiários, o que resulta em uma distribuição inadequada dos recursos: famílias em situação mais crítica acabam recebendo menos, enquanto outras em situação relativamente melhor recebem mais do que precisariam (Corado, 2022). Além disso, o progressivo esvaziamento do CadÚnico compromete o acesso de milhares de famílias aos programas sociais, ao mesmo tempo em que dificulta o mapeamento da pobreza no país — elemento fundamental para a formulação e a implementação eficiente de políticas públicas voltadas à redução das desigualdades (Corado, 2022).

De acordo com Panis e Leite (2023) muitas outras políticas bem-sucedidas foram abandonadas e esvaziadas nesse período. Entre elas estão iniciativas de apoio à organização econômica e à promoção da cidadania de mulheres rurais, bem como de apoio ao desenvolvimento sustentável de comunidades quilombolas, povos indígenas e comunidades tradicionais, como o Programa Bolsa Verde e o Programa Cisternas (Panis; Leite, 2023).

Em 2023, Lula da Silva foi eleito para o seu terceiro mandato presidencial. Novamente, os discursos de Lula evidenciam a priorização do combate à fome e à pobreza em seu governo, apesar de encontrar-se em um cenário político muito diferente daquele vivenciado em seus dois primeiros mandatos. Assim, o presidente retomou diversos programas que haviam sido abandonados nos governos anteriores na tentativa de reestabelecer a complexa estrutura das políticas brasileiras, além de reativar o Ministério de Desenvolvimento Agrário e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Destaca-se o lançamento do Programa Brasil Sem Fome (BSF), efetivado pelo Decreto 11.679/2023 de 31 de dezembro (Brasil, 2023b). Trata-se de uma estratégia do governo federal que reúne um conjunto de ações, políticas e programas que atuam em dimensões importantes do enfrentamento à fome sob responsabilidade dos 24 ministérios que fazem parte da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Brasil, 2025c). A execução do Brasil Sem Fome depende de uma abrangente pactuação intersetorial e federativa, articulada pelo Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Brasil, 2025c). O Programa é implementado com base em três eixos de atuação: (i) acesso à renda, redução da pobreza e promoção da cidadania; (ii) alimentação adequada e saudável, da produção ao consumo; e (iii) mobilização para o combate à fome. Assim como no caso do Programa Fome Zero, o carro-chefe do Brasil Sem Fome é o Programa Bolsa Família, o qual foi reconstituído pelo governo federal (Brasil, 2025c).

Além disso, foi relançado o Programa Mais Alimentos, em 2023, com base no Decreto nº 11.584/2023 de 28 de junho⁵⁹ (Brasil, 2023a). De modo geral, o Mais Alimentos é uma linha de crédito do Pronaf, que tem como objetivo aumentar a produção de alimentos no Brasil, estimular a indústria nacional, diminuir a penosidade do trabalho no campo, bem como facilitar o acesso às máquinas e implementos para a agricultura familiar, especialmente para as mulheres e jovens rurais (Brasil, 2023a).

⁵⁹ O Programa Mais Alimentos foi criado em 2008 com o objetivo de fomentar a produção de alimentos e incrementar a produtividade da agricultura familiar.

Por meio da Portaria Interministerial nº 7, de 15 de outubro de 2024, o governo também retomou o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, em sua 3ª edição, com o objetivo de ampliar e fortalecer a produção, a manipulação e o processamento de produtos orgânicos e de base agroecológica. Compreende-se, também, que o Plano representa uma profunda transformação na forma como os alimentos são produzidos, integrando conhecimentos científicos, linhas de financiamento e demais ações para criar sistemas agrícolas sustentáveis e resilientes (Brasil, 2024a).

A análise das políticas públicas para a promoção da segurança alimentar e de fomento à agricultura familiar nos dois países selecionados evidencia avanços importantes na consolidação de uma agenda voltada ao Direito Humano à Alimentação Adequada, principalmente durante os governos progressistas da primeira década dos anos 2000, inseridos no contexto do Consenso das Commodities. Especialmente no Brasil, estruturou-se um sistema institucional relativamente robusto, associando programas de transferência de renda a incentivos à agricultura familiar e à mobilização da sociedade civil na formulação das políticas públicas.

No entanto, os últimos dez anos expuseram a fragilidade das políticas de combate à insegurança alimentar no Brasil e na Argentina e da sua estabilidade ao longo do tempo, especialmente diante da atuação desses Estados no âmbito de promoção e de fortalecimento do agronegócio em seus territórios — o que coloca em risco o dever de respeitar, proteger e realizar o Direito Humano à Alimentação Adequada. A exemplo disso, entre 2015 e 2024, o setor agroexportador correspondeu, em média, a 46,3% da pauta exportadora brasileira, de modo que esse período foi marcado por expressivos crescimentos no valor da exportação agrícola do país, conforme apresentado no início deste capítulo. Ao mesmo tempo, foram observados graves retrocessos nos níveis de segurança alimentar nacionais diante do esvaziamento de diversas políticas públicas promovido pelos governos Temer e Bolsonaro. Sob essa perspectiva, impõe-se a necessidade de examinar, na próxima seção, como se dá a construção da legitimidade do MHPA, especialmente levando em consideração o fomento às tensões aqui destacadas.

2.4 Brasil e Argentina: trajetórias institucionais e desafios das políticas de segurança alimentar diante do modelo hegemônico de produção de alimentos

Observando as principais políticas públicas do Brasil e da Argentina, é possível identificar similaridades e diferenças importantes na forma como esses países construíram,

especialmente desde o início do século XXI, a estrutura das suas políticas de combate à fome e à insegurança alimentar e de reconhecimento do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Fica claro que ambos os países firmaram o reconhecimento do DHAA, com reflexos institucionais relevantes. Contudo, na Argentina, isso ocorreu por meio do estabelecimento da hierarquia constitucional com a reforma de 1994, ou seja, indiretamente. No Brasil, o direito à alimentação foi incorporado explicitamente à Constituição em 2010, no artigo 6º, o que permitiu o estabelecimento de um arcabouço jurídico mais robusto que o argentino.

Diante disso, o Brasil desenvolveu uma arquitetura institucional de maior amplitude, com integração entre União, estados e municípios. A Argentina, por outro lado, dispõe de menor complexidade institucional e de menor articulação federativa. No Brasil, foi estabelecido um sistema nacional próprio para a segurança alimentar: o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, o qual conta com uma legislação própria — a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional —, com instâncias interministeriais, como a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, e com uma forte participação social institucionalizada, destacando-se o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Na Argentina, ainda que tenha se constituído uma arquitetura baseada na coordenação social por meio do Consejo Nacional de Coordinación de Políticas Sociales, isso se deu com menor formalização política e institucional, de modo que a participação da sociedade civil foi menos estruturada (mas não irrelevante ou inexistente).

Ademais, o Brasil apresenta maior profundidade programática, abordando, em algum nível, os quatro pilares da segurança alimentar de forma mais sistemática. Desse modo, é possível observar que o país desenvolveu políticas abrangentes e interligadas, as quais associaram a garantia da segurança alimentar a fatores como o acesso à terra, a produção agroecológica e o combate às desigualdades regionais e raciais. No caso argentino, por mais que o marco legal reconheça o DHAA, observa-se uma menor densidade normativa. Assim, as políticas ainda têm menor incidência sobre temas como agroecologia, segurança hídrica e compras públicas.

Por fim, embora o Brasil tenha desenvolvido um arranjo institucional mais amplo, com sistemas como o SISAN, participação social organizada por meio do Consea e articulação federativa entre União, estados e municípios, essa arquitetura revelou-se politicamente vulnerável. Sua continuidade esteve excessivamente condicionada à vontade do poder Executivo federal, como evidenciado pelos desmontes promovidos a partir de 2016. Na Argentina, onde prevaleceu uma atuação mais fragmentada do Estado — com menor densidade normativa e articulação federativa —, ainda que programas como a Asignación Universal por

Hijo tenham sido preservados ao longo de diferentes governos, essa permanência não refletiu maior resiliência institucional, mas, sim, decisões políticas pontuais. Por conseguinte, o país também enfrentou, como exposto anteriormente, esvaziamentos severos, com cortes orçamentários, desestruturação das políticas alimentares e aumento da insegurança alimentar. Ou seja, tanto no Brasil quanto na Argentina, as políticas públicas voltadas ao combate à fome revelaram fragilidades estruturais importantes, uma vez que estão altamente expostas às mudanças conjunturais e às orientações ideológicas do poder executivo, sem garantias sólidas de continuidade ou de proteção jurídica efetiva.

Em síntese, a análise comparada entre Brasil e Argentina evidencia que, apesar de avanços institucionais significativos na consolidação do Direito Humano à Alimentação Adequada, esses países enfrentam limites relevantes na construção de políticas públicas a longo prazo que sejam resistentes às descontinuidades políticas. As trajetórias institucionais divergentes não impediram que, em ambos os casos, a segurança alimentar permanecesse subordinada à vontade política dos diferentes governos e ao avanço de agendas econômicas alinhadas ao agronegócio. Nesse contexto, o fortalecimento das dinâmicas neoextrativistas associadas ao MHPA e a fragilidade dos mecanismos de participação contribuem para a vulnerabilidade e suscetibilidade das estratégias de segurança alimentar argentinas e brasileiras.

2.4.1 A construção da legitimidade do modelo hegemônico de produção e do agronegócio

Tendo como base as argumentações desenvolvidas no capítulo anterior, fenômenos como a mundialização do capital e a internacionalização da agricultura, principalmente desde a década de 1970, geraram as condições necessárias para o aumento considerável da produção e da exportação mundiais de grãos e de outros produtos relacionados à produção de commodities, como insumos, maquinário e equipamento (Villarreal, 2022). Esses processos, apesar de contribuírem para a expansão e para a modernização tecnológica do setor agrícola, geraram uma maior concentração de riqueza na estrutura agrária de países como Brasil e Argentina (Villarreal, 2022).

É importante reiterar que a introdução da lógica do agronegócio — e, conseqüentemente, do MHPA — nos países analisados teve vasto apoio dos órgãos governamentais, principalmente considerando as ações dos poderes executivo e legislativo. Mais do que isso, segundo Nannini (2022, p. 74), “o agronegócio possui uma ampla e complexa estrutura, sua hegemonia é sustentada pelo capital político, econômico, cultural e simbólico, proveniente do leque de relações estabelecidas entre os diferentes setores e agentes que

compõem a sua ossatura material”. Desse modo, o autor argumenta que, por meio de “[...] uma gama variada de estratégias, o agronegócio utiliza de diferentes aparelhos ideológicos (mídia, órgãos governamentais, instituições de ensino) para consolidar-se no cenário nacional e no debate político como modelo produtivo de sucesso, sustentável e eficiente” (Nannini, 2022, p. 74).

Com base nisso, o agronegócio brasileiro e argentino busca minimizar, e até mesmo ocultar, as próprias contradições e desigualdades, sobre as quais se sustenta o sistema capitalista de produção. Além disso, no que se refere às práticas da agropecuária, o agronegócio “[...] é apresentado pela mídia hegemônica como única alternativa para o aumento da produção no campo, capaz de aliar a produtividade com a sustentabilidade” (Nannini, 2022, p. 74) e, por conseguinte, é anunciado como o grande responsável pelo desenvolvimento socioeconômico do país.

Em outros termos, na construção dessa narrativa, busca-se camuflar o verdadeiro caráter do agronegócio, frequentemente marcado por práticas concentradoras e excludentes, de modo a evidenciar apenas o seu caráter produtivista — destacado pelo aumento da produção, da riqueza e das novas tecnologias. Ainda de acordo com Nannini (2022), o agronegócio, ao mascarar os efeitos negativos que emergem do seu *modus operandi* por meio do seu discurso de desenvolvimento, objetiva alcançar o prestígio da opinião pública. Em vista disso, esse setor é capaz de conquistar influência nos mais variados setores da sociedade civil e, conseqüentemente, de impulsionar o Estado a reconhecer sua importância para a economia do Brasil e da Argentina (Nannini, 2022). Esse aspecto também é evidenciado por Pompeia (2018) em sua investigação do agronegócio como fenômeno político no Brasil ao propor a existência de uma concertação política do agronegócio, que:

[...] consiste em uma composição intersetorial de caráter político entre representações da agricultura e de segmentos conectados a ela que, alicerçada na categoria agribusiness/agronegócio, atua de forma multilateral, coordenada, institucionalizada e sistemática. Sua finalidade principal é a ação voltada a convencer a opinião pública a valorizá-la e pressionar o Estado a inseri-la como elemento estratégico no planejamento governamental. (Pompeia, 2018, p. 44)

Nesse sentido, é importante evidenciar que Pompeia (2021, p. 2) compreende “[...] a concertação como situação na qual agentes em oposição procuram racionalizar suas diferenças com vistas a encontrar consensos”⁶⁰. Atualmente, a concertação política do agronegócio abarca

⁶⁰ Tanto no Brasil como na Argentina, o agronegócio apresenta grande heterogeneidade dos agentes, conformando-se uma variedade de interesses e objetivos, que se encontram em permanente interação e disputa (Gibson, 2024). Contudo, neste trabalho, essa característica não será analisada de modo aprofundado. Isso ocorre especialmente

diversos atores: entidades patronais da agropecuária, das indústrias de máquinas e insumos agrícolas, daquelas das principais commodities de exportação e de atores dos três Poderes do Estado, da academia, do mercado financeiro, de empresas de comunicação e consultoria⁶¹ (Pompeia, 2018).

Embora as análises de Pompeia (2018) tenham-se concentrado sobretudo no caso brasileiro, é possível argumentar que, na Argentina, esse fenômeno também é uma realidade, ainda que com contornos específicos. Isso porque, segundo Villarreal (2022), o Estado argentino, tanto no nível nacional como no nível provincial, desempenhou um papel fundamental de legitimação dos interesses sociais particulares dominantes no setor agrário, apresentando-os como universais e associados ao bem-estar geral da população. Além disso, Fernandes (2022), ao recuperar o histórico de organização política por trás da modernização econômica do campo argentino desde meados do século XX, aponta para “a constituição de uma articulação política, acadêmica, empresarial e midiática que moldou ideologicamente a visão predominantemente difundida pelos setores sociais protagonistas do modelo do agronegócio na Argentina”. Assim, esse processo, por meio, sobretudo, de referenciais simbólicos mobilizados por diferentes entidades do agronegócio argentino, impulsionou isto:

[...] as diferentes estratégias de difusão ideológica do modelo do agronegócio como melhor caminho de desenvolvimento econômico e social em distintos espaços da sociedade civil e da sociedade política argentina, incluindo secretarias e instituições de governo, sistema de justiça, poder legislativo, universidades, escolas, centros de pesquisa, veículos de imprensa e campanhas publicitárias. (Fernandes, 2022, p. 62)

Em suma, para construir sua imagem pública, o agronegócio se apresenta como o principal responsável pelo desenvolvimento socioeconômico no Brasil e na Argentina, sendo destacado como o setor que mais contribui para a balança comercial, para o PIB e para a criação de novos postos de trabalho. Essa narrativa promove a ideia de que os latifúndios se modernizaram por meio da mecanização e da tecnologia, projetando o agronegócio como o

devido a questões metodológicas, uma vez que existem limites de tempo próprios a uma dissertação de mestrado (Gibson, 2024). Além disso, como evidenciado por autores como Gibson (2024) e Pompeia (2021) no que concerne à segurança alimentar, que é o foco desta análise, não são observadas divergências discursivas relevantes. Ainda assim, reconhece-se que o agronegócio se constitui de um setor amplo e diverso.

⁶¹ Entre as principais entidades do agronegócio no Brasil estão a Associação Brasileira do Agronegócio (ABAG), a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), a Sociedade Nacional da Agricultura (SNA), a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e a Associação de Câmaras de Tecnologia Agropecuária (ACTA). Na Argentina, destacam-se a Asociación Argentina de Productores en Siembra Directa (AAPRESID), a Agricultores Federados Argentinos (AFA), a Confederaciones Rurales Argentinas (CRA), a Confederación Intercooperativa Agropecuaria (CONINAGRO), Sociedade Rural Argentina (SRA) e a Asociación Argentina de Consorcios Regionales de Experimentación Agropecuária (AACREA). Fernandes (2022), em sua tese de doutorado, analisa detalhadamente como essas entidades constroem sua influência política nesses países.

“novo moderno” e a solução revolucionária para combater desigualdades sociais, fome e degradação ambiental, ou seja, como sinônimo de aumento de produtividade e de melhoria da qualidade de vida (Nannini, 2022). Nesse sentido, a garantia da segurança alimentar é diretamente relacionada ao aumento da capacidade de exportação do agronegócio, por meio da abertura de novos mercados para o setor.

Fernandes (2022, p. 279) reforça essa argumentação, porquanto, para ele, o agronegócio exerce grande influência na opinião pública com base em quatro ideias-força: (i) importância da produção agroindustrial para o bom desempenho da economia nacional; (ii) o incentivo ao uso intensivo de tecnologia de ponta (particularmente de maquinário agrícola); (iii) a defesa de que o modelo de produção do agronegócio é sustentável e respeita padrões éticos de responsabilidade socioambiental; e (iv) a ênfase numa estratégia discursiva que silencia e escamoteia as tensões intra e interclasse dominante, conferindo maior visibilidade a questões e a problemas que reforcem a construção do consenso.

Diante do exposto, ressaltam-se as campanhas publicitárias promovidas por instituições como a Asociación Argentina de Productores en Siembra Directa (AAPRESID) e a Associação Brasileira do Agronegócio (ABAG). No que se refere ao caso argentino, é relevante a criação, pela AAPRESID, do Grupo BIO e a participação no Programa Por qué Biotecnología. Ambas as instâncias são orientadas a difundir, nos meios de comunicação e no âmbito educacional, os benefícios do campo biotecnológico (Liaudat; Fernandes, 2021). Mais especificamente, a criação do Grupo BIO correspondeu a uma iniciativa para “coordenar ações de promoção e difusão da biotecnologia em diferentes âmbitos da atividade social e econômica, além de levar adiante uma estratégia de influência nos diferentes níveis de governo” (Gras; Hernández, 2016 *apud* Liaudat; Fernandes, 2021, p. 111, tradução nossa). Chama atenção que, em uma de suas ações de capacitação docente, o Grupo BIO utiliza a frase da física e química polonesa Marie Curie, “*Es hora de comprender más y temer menos*”, na divulgação de um curso que tem entre seus objetivos “apresentar conteúdos sobre biotecnologia aplicada à agricultura e ao desenvolvimento de cultivos transgênicos” (PQBIO, 2021, tradução nossa).

A ABAG, por sua vez, participa diretamente da criação de peças publicitárias na televisão, das quais destaca-se a campanha Agro – A Indústria-Riqueza do Brasil, lançada em 2016, com o lema “Agro é tech, Agro é pop, Agro é tudo”. Por meio dessa campanha, objetivava-se mostrar ao consumidor o nível de desenvolvimento tecnológico da produção agropecuária nacional e sua importância para a sociedade como um todo e para suas cadeias produtivas (Liaudat; Fernandes, 2021).

Além disso, também merece ser evidenciado o movimento “Sou Agro”, introduzido em 2011. Esse movimento foi responsável por uma série de campanhas publicitárias que buscavam chamar atenção para as conexões entre itens da agropecuária e produtos beneficiados “depois da porteira” (Pompeia, 2021). A principal peça, protagonizada pelos atores brasileiros Lima Duarte e Giovana Antonelli, tinha um tom ufanista, utilizando termos como “agrobrasileiro”, “agrocidadão” e “agroator” (Pompeia, 2021).

Ainda, Liaudat e Fernandes (2021) argumentam que, além das ações de comunicação próprias, as entidades do agronegócio gozam de centralidade na relação com os meios de comunicação massiva, participando, sobretudo por meio de notas e entrevistas na imprensa escrita, em programas de rádio e de televisão para divulgar sua visão sobre o modelo de desenvolvimento ideal. Segundo Chã (2016, p. 52), “cotidianamente vemos notícias, comentários, espaços de opinião, voltados para o mundo do agronegócio. São seções especiais dedicadas ao tema do agronegócio dentro dos grandes jornais impressos ou portais de internet”, bem como são revistas especializadas, desde as mais abrangentes até outras bem específicas; sites informativos específicos, canais e programas de rádio voltados à temática e canais televisivos⁶² (Chã, 2016).

Por fim, as estratégias educativas cumprem um papel fundamental, buscando consolidar sua visão particular de mundo como algo “natural” (Liaudat; Fernandes, 2021; Fernandes, 2022). No Brasil, alguns exemplos são o Programa Agronegócio na Escola (ABAG), que, entre 2001 e 2019, formou mais de 255 mil alunos e 3 mil professores em 592 escolas de 108 municípios. O programa inclui oficinas, visitas técnicas e concursos de redação sobre o papel do agronegócio. Além disso, destaca-se a parceria com o ensino superior, expressa na forte relação das entidades do agronegócio com o PENZA (USP), influenciando programas de pós-graduação em agronegócio e promovendo intelectuais orgânicos ligados ao setor. Na Argentina, por sua vez, o Programa Aula da AAPRESID foi lançado após o “conflito do campo” de 2008 (Pagani, 2018), promovendo visitas, cartilhas e oficinas sobre biotecnologia, *siembra directa* e “boas práticas” agrícolas nas escolas. O objetivo foi reverter a imagem negativa do setor entre estudantes e professores. Por último, a relação com as universidades, em especial com a FAUBA e o Programa de Agronegócios e Alimentos da Universidade de Buenos Aires, articula

⁶² Destacam-se, no Brasil, o Globo Rural, o Dinheiro Rural, a Revista Produz, a Revista Safra, o site AgroAnalysis, a Revista Nacional da Carne, o Cana Mix, o Piauí Agribusiness, o Portal do Agronegócio, o Sistema Brasileiro do Agronegócio, a CNA Brasil Rural, o Canal Rural, o Canal do Boi, entre muitos outros (Chã, 2016). Na Argentina, por sua vez, são exemplos o Clarín Rural, a Revista Chacra, a Revista AgroMercado, o site Super CAMPO, o site Valor Carne, a Revista de la Bolsa de Cereales de Buenos Aires, o site Agrofó News, a Radio Rural, o Canal Rural, o Canal de la Carne e o Agrositio TV.

a produção de saber alinhada ao agronegócio e difunde suas ideias em veículos como o Clarín Rural (Fernandes, 2022).

Em conjunto, essas abordagens sustentam a ideia aqui ressaltada de que o agronegócio não apenas se impõe por meio da força econômica, mas também por uma engenharia simbólica e política que busca fabricar consensos e dissuadir, do debate público, vozes dissonantes ou críticas. Trata-se de uma legitimação que atua tanto no plano ideológico quanto na estrutura das decisões estatais, mobilizando diferentes frentes para garantir sua permanência e expansão. Ou seja, existe, por um lado, a articulação entre, governo, academia, empresas e mídia que opera ideologicamente para difundir o modelo do agronegócio como único caminho viável para o desenvolvimento. Por outro lado, os Estados brasileiro e argentino operam, muitas vezes capturados por elites econômicas e agrárias que se valem de sua influência sobre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário para moldar políticas, leis e decisões que favorecem seus interesses, de modo a reproduzir desigualdades estruturais.

Diante disso, compreende-se que o papel do Estado na consolidação da hegemonia do agronegócio é central e multifacetado, atuando como mediador, promotor e legitimador dos interesses do capital agrário. Por conseguinte, o Estado se comporta como um agente ativo na institucionalização do agronegócio, seja por meio de subsídios fiscais, crédito rural e flexibilizações ambientais, seja pela promoção simbólica de uma imagem modernizadora e benéfica desse setor. Ao fazê-lo, contribui para reforçar a invisibilidade das tensões sociais e ambientais que esse setor carrega, bem como legitima um projeto de desenvolvimento que privilegia a acumulação de capital em detrimento da justiça social e ambiental. Isso é evidente especialmente em governos conservadores e neoliberais, uma vez que eles tendem a priorizar o agronegócio e a intensificação das atividades neoextrativistas em detrimento do bem-estar de suas populações. Desse modo, em períodos de crise econômica, as políticas sociais muitas vezes são desmanteladas ou esvaziadas, enquanto o setor agroexportador mantém-se pujante.

Ainda assim, essa lógica não se restringe aos governos neoliberais, como exposto no primeiro capítulo: mesmo administrações progressistas que buscaram melhorar as condições de vida e combater a fome mantiveram o agronegócio como eixo estratégico, como se observou durante o período do Consenso das Commodities. Nesse contexto, políticas públicas de inclusão social e segurança alimentar, como o Fome Zero no Brasil ou o Hambre Más Urgente, coexistiram com a expansão das fronteiras agrícolas, com a intensificação da produção voltada à exportação e com o neoextrativismo de modo geral. Segundo Svampa (2019b, p. 134):

[...] a profusa linguagem de direitos, a redução da pobreza e as políticas de inclusão social, o aumento dos salários e do consumo, durante a época de vacas gordas do Consenso das Commodities, coexistiram com uma estratégia de submissão e perda de autonomia de organização e movimentos sociais, com uma personalização do poder político, com a persistência das desigualdades e o compromisso cada vez mais visível com os setores extrativos — com notória influência do capital transnacional — e com a transformação no mundo rural, por meio de um processo acelerado de grilagem.

A autora ainda argumenta que “o neoextrativismo constituiu uma condição para a consolidação bem-sucedida dos governos progressistas, ao mesmo tempo que foi um obstáculo para a realização de reformas profundas e estruturais na região” (Svampa, 2019b, p. 139-140). Assim, a aliança entre Estado e setor agroexportador, ainda que reconfigurada em termos discursivos e institucionais, permaneceu intacta em sua essência: sustentar o crescimento econômico com base na extração e comercialização de recursos naturais. Essa ambivalência revela os limites estruturais das estratégias de desenvolvimento nos países centrais do agronegócio latino-americano, onde, apesar das variações ideológicas nos governos, o modelo agroexportador se mantém como elemento inegociável do projeto de Estado.

Isso é fundamental para compreender por que, com o fim do ciclo das commodities e com a conseqüente exacerbação do extrativismo na região latino-americana, foram observados retrocessos tão evidentes nos indicadores sociais, especialmente no que diz respeito à segurança alimentar. Também explicam por que as políticas públicas formuladas ao longo daquele período, ainda que relevantes, mostraram-se estruturalmente frágeis e foram facilmente desconstruídas diante das mudanças no contexto econômico e político regional.

Desse modo, o próximo capítulo explora mais detalhadamente as expressões práticas da oposição do MHPA em relação à segurança alimentar no Brasil e na Argentina, especialmente no intervalo analisado nesse estudo (2015-2025). Além disso, evidencia-se de que maneira a captura do Estado pelo agronegócio na última década tem sido fundamental para sustentar essa conjuntura, levando em consideração aspectos como legislação e financiamento voltados para esse setor. Para isso, além da base teórica desenvolvida ao longo deste estudo, são utilizados dados quantitativos como pilar para o desenvolvimento das argumentações.

CAPÍTULO 3 — ANÁLISE DOS EFEITOS E EXPRESSÕES DO MODELO HEGEMÔNICO DE PRODUÇÃO SOBRE A SEGURANÇA ALIMENTAR NO BRASIL E NA ARGENTINA

A hiperabstração técnica e financeira do modelo hegemônico de produção de alimentos — e do agronegócio como um todo — constitui uma fase extrema, bem como é produto de uma complexa história de fratura entre a agricultura e a alimentação das comunidades (Rossi, 2023). Ou seja, cada vez mais, impõe-se uma distância entre o produtor e o consumidor de alimentos. Trata-se do advento de uma “agricultura sem agricultores”, baseada na reapropriação de vastos territórios e de recursos naturais, gerando uma nova territorialização do campo e, conseqüentemente, a expulsão de milhares de famílias camponesas e indígenas de seus territórios (Giarracca; Teubal, 2013). Associado a isso, há uma reconfiguração das bases econômicas e dos sistemas produtivos da maioria dos países que estão inseridos nesse processo.

Por conseguinte, argumenta-se que uma das principais conseqüências do MHPA no Brasil e na Argentina, que, por sua vez, está diretamente relacionada à insegurança alimentar nesses países, é o processo de reprimarização das suas economias. Segundo Slipak (2015), o tipo de matriz produtiva de uma economia e seu perfil de inserção no comércio internacional sempre terão variadas conseqüências no que toca à distribuição funcional da renda, a questões ambientais, além de outros tópicos. Em vista disso, as discussões acerca do tipo de modelo de crescimento econômico e do desenvolvimento de diferentes atividades econômicas são fundamentais para a análise das disputas sobre projetos sociais que estão em jogo (Slipak, 2015).

Identifica-se que a atual configuração do modelo produtivo brasileiro e argentino se caracteriza por duas importantes problemáticas: (i) novas formas de dependência e vulnerabilidade externa e (ii) novas formas de primarização da economia, para as quais se adota a concepção de reprimarização (Slipak, 2015). Nesse sentido, vale lembrar que, como argumenta McMichael (2016), o sistema de endividamento da década de 1980 favoreceu o movimento transnacional. Assim, principalmente os países do Sul Global adotaram um novo modelo de agroexportação, impulsionado pelas corporações transnacionais e designado com base na internacionalização da agricultura.

Conseqüentemente, ao longo do fenômeno de inovação técnico-científica, passa a imperar o ideal de uma economia direcionada à pauta primário-exportadora, sobretudo em busca dos saldos comerciais provenientes das exportações de commodities, conforme argumentado em outros momentos deste estudo. Essa nova realidade de produção e de

acumulação em escala planetária, em busca de uma inserção virtuosa ou favorável na divisão internacional do trabalho, foi responsável por alterações no metabolismo socioeconômico do Brasil e da Argentina. Isso não apenas inclui um ritmo maior de exploração da força de trabalho, mas também a intensificação do consumo de energia e de matérias-primas (Slipak, 2015; Delgado, 2012).

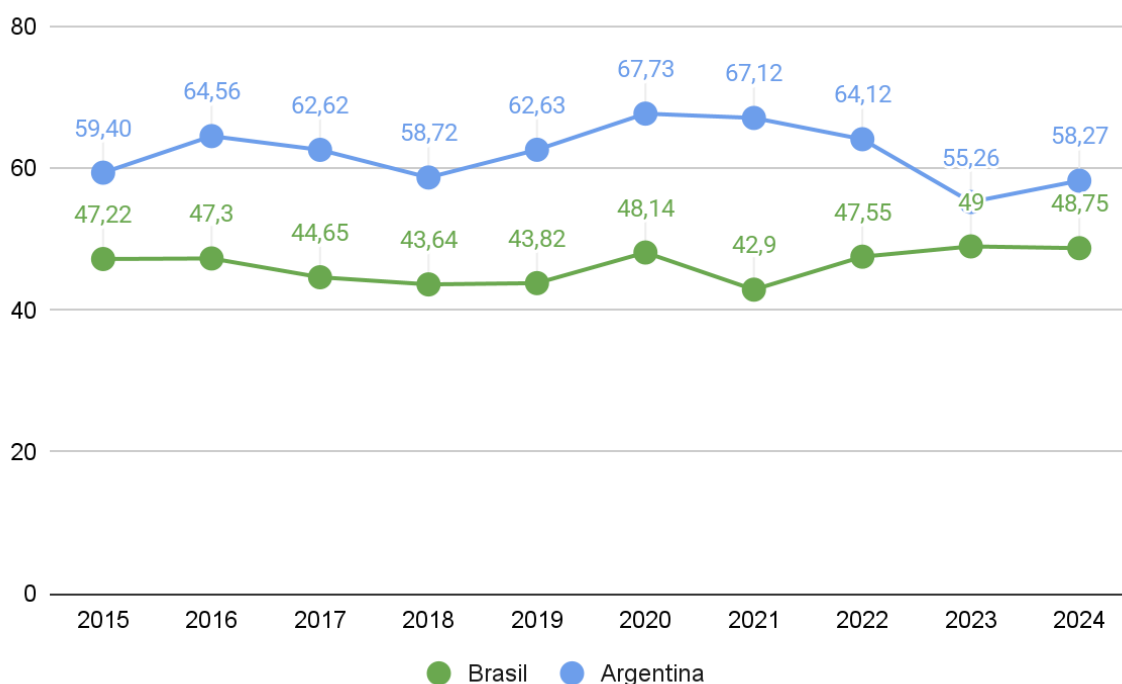
Assim, levando em consideração a existência de um intenso debate acerca do conceito de reprimarização da economia, destaca-se a definição proposta por Slipak (2015, p. 50):

Por reprimarización, entonces, estamos aludiendo simultáneamente a un proceso complejo que implica la preponderancia de actividades de menor contenido de valor agregado en una matriz productiva, limitando las posibilidades de inserción internacional basada en aquellos productos con mayores tasas de incrementos de productividad o intensidad de conocimiento.

Isso implica que a reprimarização da economia de um país se dá diante da consolidação de um modelo produtivo por meio do qual sua economia encontra-se impossibilitada de reorientar sua produção para atividades de maior complexidade na dinâmica de acumulação global (Slipak, 2015). Em suma, atesta-se que essas economias têm matrizes produtivas pouco diversificadas, em que a dependência de exportações de commodities provoca um alto grau de vulnerabilidade externa em vista da volatilidade dos seus preços (Slipak, 2015). Diante dessa perspectiva, portanto, é possível observar, mesmo em momentos em que se registrem ritmos de crescimento do setor industrial como um todo, a inexistência de mudanças estruturais na economia⁶³ (Slipak, 2015). Assim sendo, “se a dependência das divisas fornecidas pelas atividades extrativas se mantém, a mudança qualitativa pela qual se advoga encontra-se continuamente bloqueada” (Slipak, 2015, p. 50-51, tradução nossa). Essa argumentação é reforçada pela análise do peso do agronegócio na pauta das exportações brasileiras e argentinas, como expresso no Gráfico 5.

⁶³ Por isso, para compreender a complexidade da industrialização de um país, é preciso considerar, para além das taxas de crescimento da indústria, a superação da dependência tecnológica e de divisas e o papel que sua economia ocupa internacionalmente, levando em consideração a competitividade e as possibilidades de inserção na base de atividades com cada vez maior incorporação de conhecimento (Slipak, 2015).

Gráfico 5 – Participação do setor agrícola nas exportações do Brasil e da Argentina (% do total)



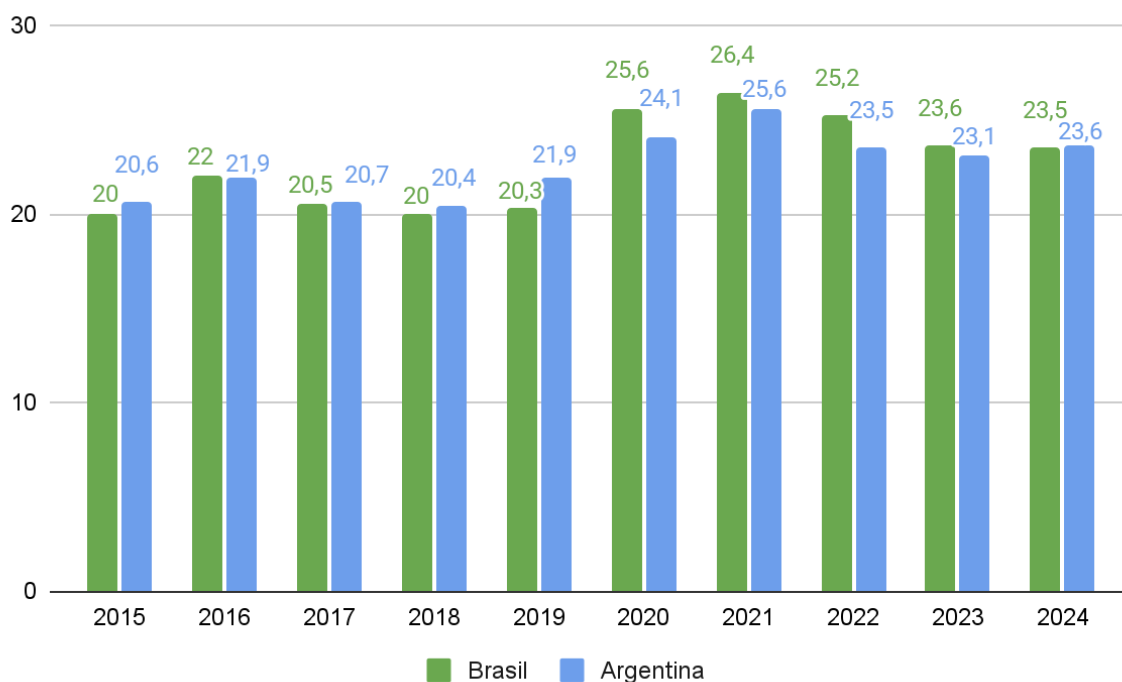
Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Instituto Nacional de Estatística e Censos da Argentina (INDEC, 2025b) e do Ministério da Agricultura e Pecuária do Brasil (Brasil, 2025a).

Os dados evidenciam o papel central do setor agrícola nas exportações desses países. Ao longo da última década, a participação do setor agrícola, apesar de algumas variações, manteve-se fundamental para o comércio exterior brasileiro e argentino. No entanto, na Argentina, a proporção das exportações agrícolas permaneceu consideravelmente superior à do Brasil, variando entre 55% e aproximadamente 68%. Isso indica uma maior dependência estrutural do agronegócio, além de uma pauta exportadora ainda menos diversificada. Ainda assim, observa-se também que essa participação apresentou oscilações mais amplas, o que evidencia uma volatilidade maior no caso argentino.

Destaca-se que, em 2020, primeiro ano da pandemia de COVID-19, ambos os países registraram saltos expressivos na participação do setor agrícola nas exportações. Na Argentina, esse crescimento culminou no auge da série (67,7%). Esse patamar se manteve praticamente estável em 2021, quando chegou a 67,1% — o segundo mais alto do período. Em 2022, mesmo diante de uma redução de 3% na proporção do agronegócio nas exportações, foi registrado o terceiro maior percentual da série. A queda considerável registrada em 2023 pode ser explicada pela seca histórica que atingiu o país naquele ano e causou impactos severos nas produções, bem como pelo agravamento da instabilidade econômica interna, marcada por inflação elevada e dificuldades cambiais. No Brasil, após a alta de 2020 (48,14%), observou-se uma redução na

parcela do agronegócio no total de exportações em 2021. Contudo, os anos subsequentes registraram uma rápida recuperação: em 2022, atingiu o quarto maior percentual do período. Em 2023, a maior taxa da década foi alcançada (49%), seguida por 2024, quando chegou a 48,75%.

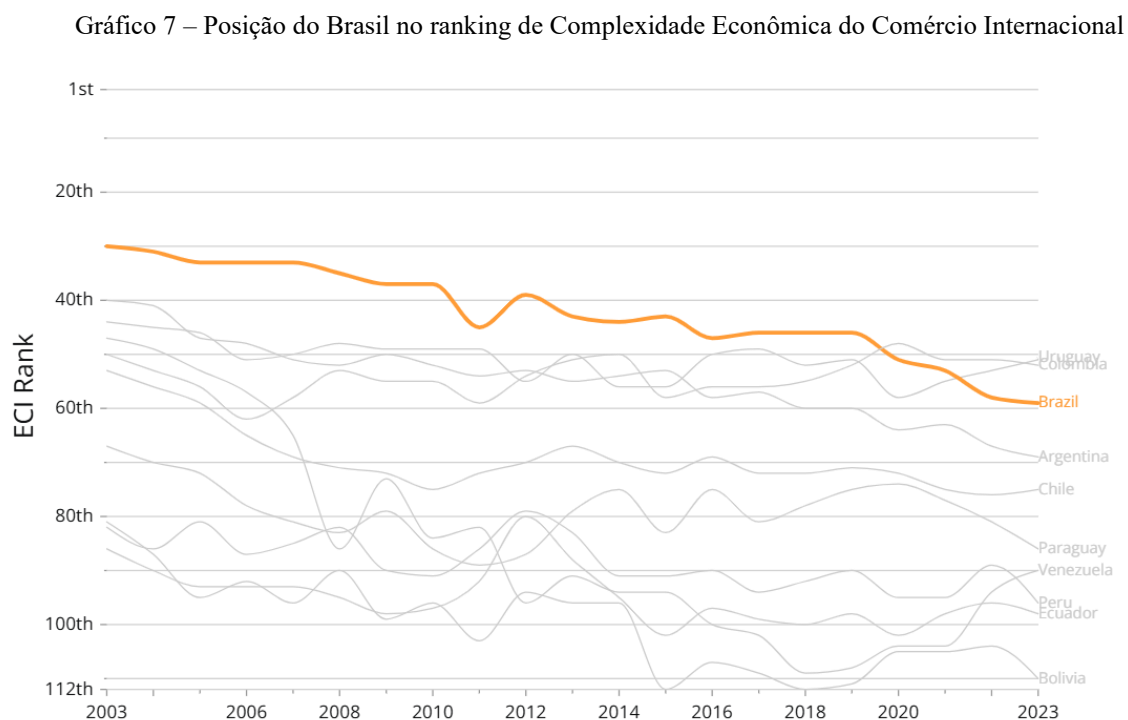
Gráfico 6 – A contribuição do agronegócio para o PIB (%)



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CEPEA; CNA, 2025) e da La Fundación Agropecuaria para el Desarrollo de Argentina (FADA, 2025).

A relevância do setor e seu peso macroeconômico também se expressam na composição do PIB. Entre 2020 e 2021, o agronegócio correspondeu a aproximadamente um quarto do PIB argentino e brasileiro, conforme demonstra o Gráfico 6. Apenas em 2021, representou 26,4% do PIB brasileiro, o maior percentual registrado nesta década. Esse cenário se repetiu na Argentina, de modo que, naquele ano, o PIB do agronegócio alcançou 25,6%. Ou seja, mesmo diante da crise sanitária, o agronegócio preservou sua posição de destaque nas economias dos países analisados. Esse cenário se constituiu ao mesmo tempo em que o Brasil e a Argentina registravam recordes nos níveis de insegurança alimentar. Ademais, vale ressaltar que, desde o início da década, a contribuição do setor para o PIB de ambos os países esteve acima de 20%, sendo que os últimos cinco anos registraram os maiores percentuais desde 2015, ainda que tenham sido observadas algumas oscilações.

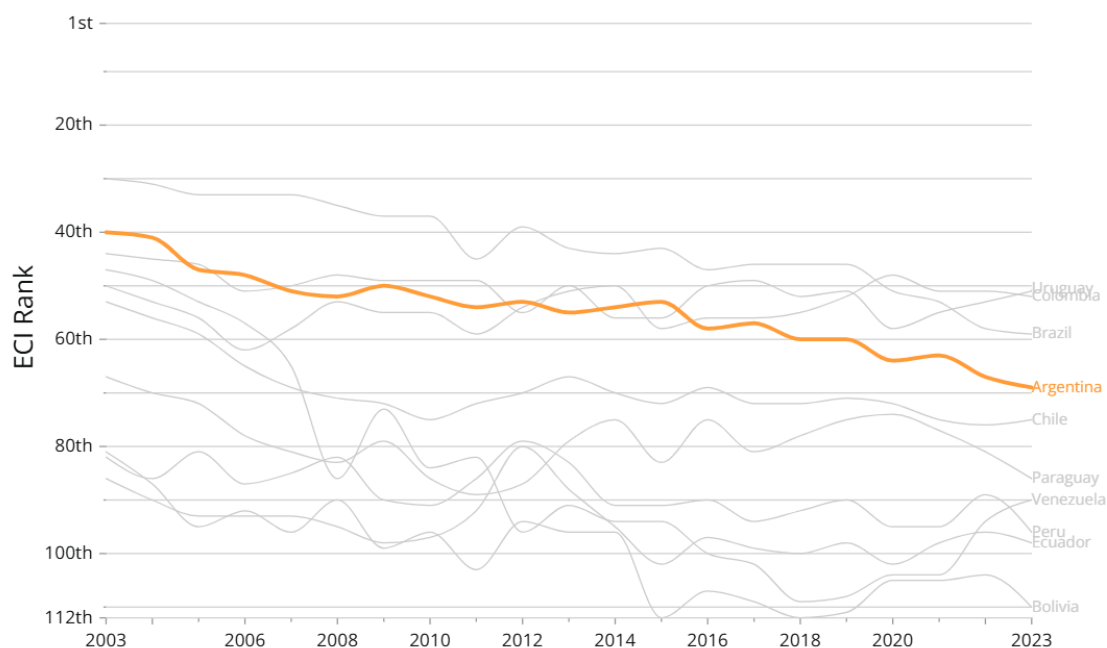
Nessa mesma lógica, de acordo com dados do Observatory of Economic Complexity (OEC) (2025), o Brasil ocupa a 59ª posição de complexidade econômica comercial. Isso representa uma queda expressiva, quando se leva em consideração que, em 2003, o país estava na 30ª posição, ou seja, caiu 29 posições em um intervalo de 20 anos. O Gráfico 7 abaixo constata essa queda em relação aos vizinhos latino-americanos.



Fonte: Observatory of Economic Complexity (OEC, 2025).

No que diz respeito à Argentina, tal como exposto pelo Gráfico 8 a seguir, observa-se uma situação similar: o país está no 69º lugar no ranking de complexidade econômica comercial. Em 2003, sua posição era a 40ª dentre os 132 países analisados. Assim, o nível de complexidade econômica do comércio internacional argentino também caiu 29 posições nas últimas duas décadas.

Gráfico 8 – Posição da Argentina no ranking de Complexidade Econômica do Comércio Internacional



Fonte: Observatory of Economic Complexity (OEC, 2025).

Tendo em vista que o processo de reprimarização da economia está relacionado à questão da inserção de uma economia em uma hierarquia internacional e aos seus aspectos distributivos domésticos, é necessário que ele seja analisado por meio das lentes dos processos sociopolíticos característicos de sua época, dos conflitos de interesses entre os setores dominantes e subalternos, bem como dos elementos geopolíticos envolvidos (Slipak, 2015). De modo geral, Slipak (2015) considera que o fenômeno da reprimarização deve ser associado às problemáticas contemporâneas da América Latina no atual esquema de acumulação global. Portanto, os dados apresentados refletem a consolidação de uma reinserção periférica da região no esquema global de acumulação, em que a expansão de projetos neoextrativistas se perpetua em larga escala com propósitos de exportação.

Essa conjuntura está relacionada ao aprofundamento de novas formas de dependência e à perda de soberania. Assim, a queda da complexidade econômica do comércio internacional não se trata meramente da perda de espaço do setor industrial na economia, mas envolve também o caminhar a um novo ciclo reprodutivo dependente, em que as commodities são compreendidas como a única alternativa viável (Slipak, 2015). Dito isso, essa estratégia de organizar a economia com base na plataforma exportadora de produtos primários em larga escala implica riscos crescentes à segurança e, acima de tudo, à soberania alimentar, uma vez que está diretamente relacionada ao avanço de monocultivos (principalmente de soja), assim

como à consolidação de megaprojetos de mineração, os quais introduzem novas modalidades de conflitos socioespaciais e ambientais.

3.1 A reprimarização da economia e seus desdobramentos na disponibilidade e no acesso aos alimentos

Compreender o fenômeno de reprimarização da economia no Brasil e na Argentina é essencial para esta análise, dado que, como pontuam Delgado e Leite (2023, p. 4-5), uma das suas mais evidentes consequências “é a diminuição da área destinada ao plantio das culturas alimentares, em particular aquelas que integram a cesta básica e são comercializadas em âmbito local e/ou regional”. Os cultivos são priorizados principalmente de acordo com a sua rentabilidade no comércio internacional e as oportunidades de mercado, de modo que as necessidades domésticas são, muitas vezes, colocadas em segundo plano.

A exemplo disso, no Brasil, ainda que relativamente compensado pelo aumento da produtividade, a área destinada ao plantio de arroz caiu 43% e aquela destinada ao plantio de feijão caiu 32% nas últimas duas décadas (Souza, 2025). Isso é preocupante, especialmente porque a quantidade produzida atualmente está cada vez mais próxima à média de consumo. Assim, mesmo as mínimas alterações de safra ou vulnerabilidades climáticas tendem a gerar instabilidades. Essa tendência é acompanhada pela queda no consumo: entre 1985 e 2023, o consumo per capita anual de arroz caiu de 40 kg para 28,2 kg, enquanto o de feijão passou de 19 kg para 12,8 kg no mesmo período⁶⁴ (Nakamura, 2025). Diante disso, “os produtos alimentares básicos da dieta da população brasileira, arroz e feijão, perderam espaço com o passar do tempo, e sua produção ficou estagnada, diminuindo a sua oferta relativa” (Chamma, 2021, p. 63).

Além disso, culturas como o trigo, mandioca e cacau apresentaram redução de área e de produção como consequência, principalmente, do domínio da produção de soja, milho e cana-de-açúcar. Segundo o relatório *Produção de alimentos no Brasil: geografia, cronologia e evolução*, produzido pelo Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora), entre 1988 e 2017, “a área ocupada para o cultivo de trigo reduziu em cerca de 47%, para a mandioca reduziu em cerca de 30% e para o cacau em 16%. A produção dessas culturas também

⁶⁴ Apenas entre o primeiro semestre de 2024 e o primeiro semestre de 2025, a queda do consumo de arroz foi de 4,7% e a de feijão, 4,2%, mesmo em um momento de queda de preços (Nakamura, 2025).

decaiu, sendo que o trigo produziu 24% a menos, a mandioca 15% e o cacau 40%” (Chamma, 2021, p. 59). Nesse sentido, o relatório aponta que:

A expansão dessas três culturas: soja, milho e cana-de-açúcar, foi de 34 Mha entre 1988 e 2017, ou seja, excede a expansão de área agrícola total do período (22 Mha). Assim, sugere-se que essas três culturas ou avançaram sobre áreas já consolidadas de cultivo agrícola, ocupando o espaço de outras culturas vegetais ou então verticalizaram a forma de ocupar o território com a disseminação da prática de segunda safra e até da terceira safra de milho em uma mesma área no mesmo ano. (Chamma, 2021, p. 59)

Do mesmo modo, Blacha (2022) argumenta, considerando principalmente a expansão do cultivo de soja transgênica na Argentina, que as mudanças no campo observadas no país nas últimas décadas resultam em menos terras disponíveis para a produção de frutas e verduras, que parecem ser menos rentáveis do que os preços globais de outras commodities. Na campanha de 2024/2025, o plantio de soja ocupou aproximadamente 17,8 milhões de hectares de área cultivada na Argentina — o que equivale a aproximadamente 50% de toda a área cultivada no país⁶⁵, que foi de 36,3 milhões de hectares (Argentina, 2025c; Bolsa de Cereales, 2025).

No caso da carne bovina, que tem grande presença no consumo interno, a média de consumo de 47,68 kg per capita/ano reportada em 2024 continua entre as mais altas do mundo; no entanto, mostra uma redução de cerca de 40% em relação ao que se consumia em 1990 — 77,1 kg. Apenas entre 2015 (58,61 kg/per capita) e 2024, o consumo, mesmo que com oscilações, caiu 18,7% (Argentina, 2025e). Ademais, com a agriculturização de sua principal região produtiva, pelo menos 5 milhões de hectares abandonam a pecuária, cuja produção se mantém estável (em termos absolutos), porque é realizada na modalidade de confinamento (*feed-lot*) (Blacha, 2022). Assim, a produção — e o consumo — de carne na Argentina também tem se tornado cada vez mais vulnerável a cenários de instabilidades econômicas e ambientais.

Outro exemplo relevante é o trigo, alimento essencial para a dieta argentina. Entre as campanhas de 2008/2009 e 2015/2016, observou-se uma queda significativa tanto na área de colheita quanto na produção total. Em termos de comparação, na campanha 2007/2008, foram colhidas cerca de 16,35 milhões de toneladas em 5,777 milhões de hectares; já na campanha 2009/2010, esse número havia recuado para aproximadamente 9 milhões de toneladas em 3,272 milhões de hectares (Argentina, 2025a; Gazeta do Povo, 2008). Mesmo com uma recuperação parcial nas campanhas de 2010/2011 e 2011/2012, o ponto mínimo foi registrado em 2012/2013 (Notícias Agrícolas, 2010), quando a produção caiu para apenas 8 milhões de toneladas,

⁶⁵ A colheita total foi de 49,9 milhões de toneladas (Argentina, 2025c).

colhidas em 3 milhões de hectares (Argentina, 2025a). As políticas de *retenciones* e licenças de exportação intensificadas durante os governos kirchneristas, voltadas a garantir o abastecimento interno a preços baixos, desestimularam os produtores, uma vez que limitavam suas margens de lucro e geravam incertezas quanto à comercialização externa. Nesse cenário, a soja se consolidou como alternativa mais rentável, levando à substituição de áreas de trigo pela oleaginosa. A recuperação da produção, de fato, só ocorreu a partir da campanha 2016/2017, consolidando-se nas campanhas de 2017/2018 e 2018/2019, quando a área semeada e a produção voltaram a níveis próximos aos de 2007/2008 (Argentina, 2025a). Isso ocorreu diante da eliminação das *retenciones* para o trigo no governo liberal de Mauricio Macri, em 2015, o que devolveu previsibilidade e incentivos ao cultivo no setor do agronegócio (Argentina, 2015). Ou seja, mesmo sendo um alimento fundamental para a dieta tradicional argentina, a produção de trigo é diretamente condicionada pelas variações e oportunidades do comércio exterior.

Assim sendo, Blacha (2022) explica que esse cenário se constituiu não apenas diante da priorização da soja devido ao seu rendimento por hectare, mas principalmente porque se trata de uma cultura muito mais rentável para o comércio internacional, ainda que se considerem os impostos às exportações agrícolas (Biotrigo genética, 2012) — as *retenciones*. Salienta-se que, no caso argentino, a cultura que apresenta maior produtividade por hectare é o milho, o qual, ainda que “[...] compartilhe alguns elementos do pacote tecnológico do complexo sojeiro [...], a evolução internacional de seu preço não parece ser tão atraente para os produtores locais” (Blacha, 2022, p. 96, tradução nossa)⁶⁶. Na campanha de 2023/2024, foram colhidas 57,495 milhões de toneladas de milho em 8,737 milhões de hectares. Por outro lado, foram produzidos 48,213 milhões de toneladas de soja em 16,371 milhões de hectares no mesmo período. O milho teve um rendimento de 6,581 kg/hectare; já a soja apresentou um rendimento de 2,945 kg/hectare (Argentina, 2025a, 2025f, 2025g). Esse cenário reforça o *export-oriented model* existente na Argentina.

Nesse sentido, Sánchez (2012, p. 21) afirma que:

Para un país netamente agropecuario como la Argentina, el aumento de la producción sumado a la elevada rentabilidad de la soja en los mercados internacionales durante los últimos años, ha producido una importante contribución a la balanza comercial y a las cuentas fiscales del país a través de las retenciones. En la actualidad, es el producto de exportación de mayor peso en el PBI agropecuario del país y el principal generador de divisas.

⁶⁶ Acerca do caso argentino, o autor argumenta que “ao contrário do que ocorre em outros países, como é o caso dos Estados Unidos, em que a agricultura conta com subsídios, mesmo com altos impostos, a comoditização dos alimentos revela-se rentável sob a forma do agronegócio” (Blacha, 2022, p. 96, tradução nossa).

Isto é, a centralidade da soja na economia argentina evidencia a dependência crescente das exportações de commodities agrícolas para o equilíbrio externo e fiscal do país. A elevada rentabilidade do grão nos mercados internacionais, especialmente nas últimas décadas, converteu-se em pilar fundamental não apenas para a balança comercial, mas também para as contas fiscais do Estado, dada a relevância das *retenciones* como fonte de arrecadação. Assim, a soja consolidou-se como uma das principais geradoras de divisas na Argentina, assumindo um papel estrutural na dinâmica de acumulação e na própria formulação de políticas econômicas voltadas à estabilização cambial e fiscal.

Desse modo, se, por um lado, a liberalização implementada pelo governo Macri restabeleceu previsibilidade (como no caso do trigo) e incentivou o setor exportador, por outro lado, as de medidas e políticas que começaram a ser aplicadas a partir daquele momento impactaram a realidade socioeconômica do país, entre as quais se destacam: (a) desvalorização do peso; (b) eliminação das *retenciones* sobre o trigo, o milho e a carne, incluindo a pesca, e uma redução de 5 pontos na soja; (c) o aumento do preço local dos hidrocarbonetos; (d) o aumento nas tarifas de serviços públicos; (e) desregulamentação do comércio exterior; (f) eliminação de controles de capital na compra de moeda estrangeira e (g) uma política contracionista do Banco Central, que manteve as taxas de juros da dívida em valores muito altos (Costantino, 2019). Essas medidas são relevantes para entender a deterioração dos indicadores de insegurança alimentar mostrados na seção anterior. Foi possível observar o aumento da produção de alimentos, mas também a diminuição e a eliminação das tarifas de exportação (além do desmantelamento da política de controle de preços), o que levou a um aumento considerável de seus preços para o mercado interno. Isto é, uma parte da população não poderia mais acessá-los pelo mercado em benefício do setor agroexportador (Costantino, 2019).

Em suma, diante das argumentações apresentadas, compreende-se que esse cenário de reprimarização da economia pode levar ao encarecimento dos preços dos bens que integram a alimentação de boa parte da população brasileira e argentina e, por conseguinte, à vulnerabilidade da sua segurança alimentar, associada ao desmonte de políticas agroalimentares em períodos de governos ultraliberais (Delgado; Leite, 2023). Nesse sentido, em uma análise acerca do Brasil — mas que pode ser extrapolada à Argentina —, Flexor, Kato e Leite (2022, p. 20) afirmam que:

A integração nos mercados mundiais tende a pressionar os preços relativos dos alimentos no Brasil, quer seja porque a commodity é um alimento básico, como é o caso do arroz, do frango ou da carne bovina, quer seja porque é usado como insumo

alimentar, como é o caso da soja, que é a matéria-prima para a produção de óleo e de rações para animais, quer seja, por fim, porque a produção de commodities eleva a demanda por terras e insumos agrícolas, o que acaba impactando os custos de diversos cultivos, como o feijão, e, conseqüentemente, seus preços.

Por conseguinte, a priorização das commodities agrícolas orientadas ao mercado internacional fragiliza a segurança alimentar ao comprometer a produção e encarecer o custo de itens fundamentais para dieta popular devido à crescente competição internacional. Essa dinâmica, intensificada em contextos de retração de políticas públicas, ilustra como a reprimarização econômica se articula com a vulnerabilidade da segurança alimentar.

Isso também está expresso na variação do preço da cesta básica de alimentos nos países analisados. O caso da Argentina é especialmente complexo. De acordo com dados do INDEC, o preço da *canasta básica alimentaria* na Argentina aumentou de AR\$ 1.675,05 em agosto de 2016 para AR\$ 168.456,04 em agosto de 2025, o que representa um aumento de aproximadamente 10.000% (INDEC, 2025a). A alta dos preços se intensificou principalmente a partir do ano de 2023: em janeiro daquele ano, a cesta básica custava AR\$ 23.315,04, mas atingiu AR\$ 104.482,59 em fevereiro de 2024 — um crescimento de 4,5 vezes em pouco mais de um ano, reflexo do aumento descontrolado na inflação (INDEC, 2025a). Nesse mesmo período (entre agosto de 2016 e agosto de 2025), o salário mínimo aumentou de AR\$ 6.810 para cerca de AR\$ 322.000, um incremento de 4.628% (INDEC, 2025a). Isso fez com que o poder de compra do salário mínimo caísse quase pela metade na última década. Essa deterioração fica evidente na comparação do peso da cesta básica em relação ao salário: em 2025, ela consumia 52,3% do salário mínimo, ante os aproximadamente 25% registrados em 2016. Para alimentar uma família de quatro pessoas, composta por dois adultos e duas crianças, eram necessários AR\$ 520.529,16 em agosto de 2025 (INDEC, 2025a). Contudo, em agosto de 2016, esse valor era de AR\$ 4679,91, o que expressa um aumento de 111 vezes (INDEC, 2025a). Por conseguinte, atualmente o salário mínimo não cobre os gastos básicos de uma família média com alimentação, o que não era uma realidade em 2016.

Vale ressaltar que, ainda que o processo inflacionário argentino envolva múltiplos fatores, isso não exclui o papel primordial que a pressão exercida pelo modelo hegemônico de produção exerce para o aumento dos preços dos alimentos, sobretudo devido à exposição dos preços domésticos às flutuações do mercado internacional.

Os dados brasileiros, ainda que menos voláteis, devido a uma maior estabilidade econômica, não deixam de refletir um cenário de vulnerabilidade. Segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), em agosto de 2015, a cesta

básica custava em média R\$ 386,04, enquanto em agosto de 2025 o custo é de R\$ 850,84, isto é, um aumento de aproximadamente 120%⁶⁷ (DIEESE, 2025). Ao mesmo tempo, em 2015, o salário mínimo era de R\$ 788 e chegou a R\$ 1.518, o que equivale a um incremento de 92,7% — abaixo do aumento de custo da cesta básica (DIEESE, 2025). Assim, em 2025, o valor da cesta básica equivale a 56% do salário mínimo brasileiro, enquanto em 2015 eram 48,9%. Esses dados também evidenciam uma queda no poder de compra dos brasileiros. O gasto alimentar básico de uma família média (2 adultos e 2 crianças) no Brasil era de R\$ 2.552,52 em agosto de 2025; enquanto esse valor chegava a R\$ 1.158,12 em agosto de 2015 (DIEESE, 2025). Em ambos os casos, portanto, o salário mínimo não era suficiente para cobrir os gastos familiares com alimentação.

Essa análise evidencia que, como consequência, dois pilares fundamentais da segurança alimentar são ameaçados por essa conjuntura: disponibilidade e acesso. Por um lado, o acesso é prejudicado pela erosão do poder de compra demonstrada pelos dados; por outro lado, a disponibilidade é posta em risco pela lógica de produção que desloca cultivos alimentares em favor de commodities para exportação.

Blacha (2022) acrescenta que o MHPA também influencia no maior consumo de ultraprocessados como uma maneira de incorporar parte dessas commodities nas dietas dos brasileiros e argentinos, o que leva à alteração da composição dos alimentos. Em outras palavras, observa-se que a lógica de absorção das commodities nos circuitos econômicos vai além da priorização da produção e da exportação primária, repercutindo na própria estrutura de consumo das populações e na difusão de padrões alimentares cada vez mais dependentes de produtos industrializados. Por isso, esse processo, para além de suas implicações nutricionais e sociais, conecta-se diretamente às dinâmicas econômicas e políticas do modelo hegemônico de produção, como é abordado a seguir.

3.2 O consumo de ultraprocessados e os pilares de utilização e acesso da segurança alimentar

A segurança alimentar de uma população está fundamentalmente relacionada à qualidade dos alimentos disponíveis e à que ela tem acesso, a qual pode ser medida confrontando a quantidade de componentes essenciais recomendados para uma dieta saudável com a quantidade de quilocalorias ingeridas (Blacha, 2022). Assim, Otero (2018 *apud* Blacha,

⁶⁷ Valores referentes à cidade de São Paulo.

2022), em uma análise acerca da Argentina, mas que pode ser extrapolada para o caso brasileiro (e para grande parte do Sul Global), compreende que o panorama alimentar daquele país apresenta uma oferta de grande densidade calórica e de baixa qualidade nutricional. Se, por um lado, o MHPA, ao incentivar a produção de alimentos na forma de commodities, converte a densidade nutricional — como a fornecida por frutas e verduras — em produtos mais caros; por outro lado, o custo das quilocalorias se reduz porque os alimentos apresentam maior percentual de gorduras e, portanto, maior densidade calórica (Blacha, 2022). Nesse cenário, são protagonistas as grandes redes de supermercados, cujas prateleiras exibem alimentos que são produzidos por meio de commodities com grau elevado de processamento industrial.

Ademais, considerando toda a cadeia de produção do agronegócio, é possível constatar que o incentivo à implementação dos seus pacotes tecnológicos e de seus canais de comercialização, que vão da semente às prateleiras dos supermercados, promove a desigualdade nutricional. Em nível macroeconômico, Blacha (2022) argumenta que o capital financeiro passa a ter maior presença na produção de alimentos, e os tempos de retorno do capital se encurtam como resultado de melhorias na mecanização e na biotecnologia. Desse modo, cada vez mais, a produção está voltada para satisfazer paladares padronizados, com forte presença de óleos vegetais, gorduras e açúcares, reduzindo o caráter onívoro da dieta. Otero *et al.* (2015) afirmam que essa conjuntura abre espaço para o estabelecimento de uma “dieta neoliberal” na grande maioria dos países do globo. No caso da América Latina, esse fenômeno também é fruto do modelo neoliberal de desenvolvimento introduzido na década de 1980.

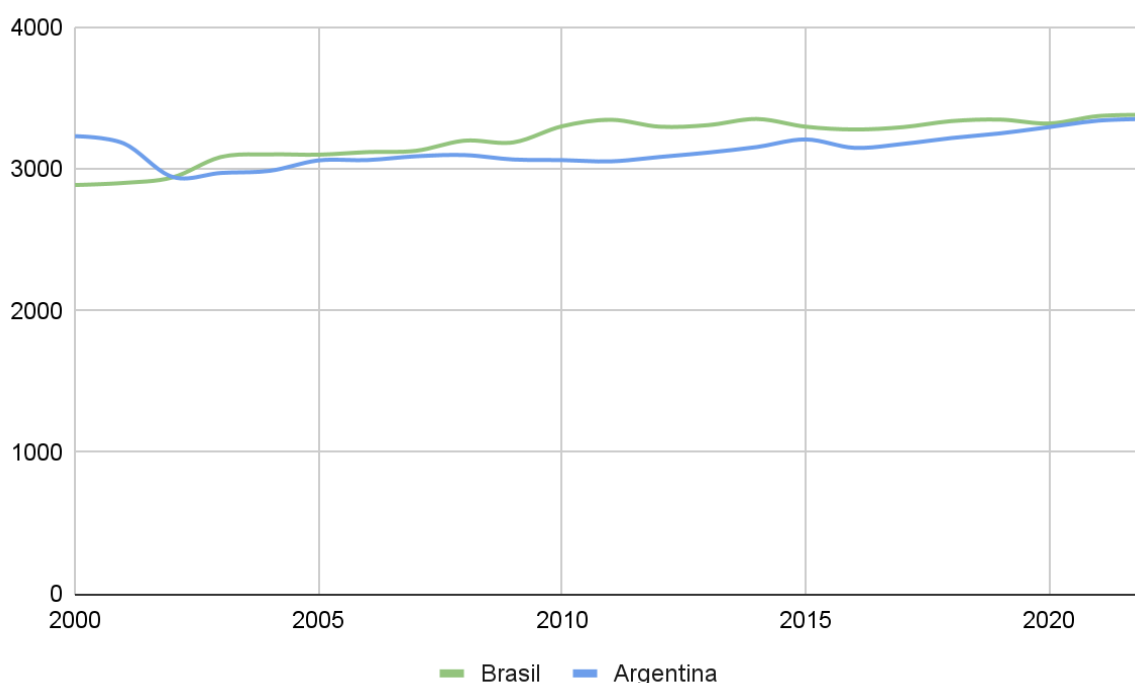
De acordo com os autores, a dieta neoliberal é composta por uma alimentação densamente energética, com uma grande quantidade de gorduras e de “calorias vazias”, ou seja, pouco nutritivas. As comidas que compõem essa dieta geralmente incluem aquelas popularmente conhecidas como *junk food*, uma vez que elas contêm pouco valor nutritivo (Otero *et al.*, 2015). Ainda, a dieta neoliberal está fortemente relacionada a impactos negativos na saúde — derivados especialmente das condições de obesidade e de sobrepeso, tais como diabetes, problemas cardíacos e vários tipos de câncer (Otero *et al.*, 2015). Por isso, é importante reiterar que a dieta neoliberal é consequência do que os autores entendem como “transição nutricional”, a qual é marcada pela maior disponibilidade de óleos vegetais e de gorduras globalmente experienciada após a Revolução Verde e o estabelecimento do MHPA. Blacha (2022, p. 90), nesse sentido, destaca que:

En líneas generales hay profundos cambios en los patrones dietarios a nivel mundial que se inician en la década de 1980. Mientras que el Norte Global ha concluido su transición nutricional en la década de 1990, en el Sur Global es un proceso que todavía

continúa desarrollándose. La principal consecuencia es un incremento en el consumo de alimentos procesados y ultraprocesados de gran densidad calórica y baja calidad nutricional que se produce a expensas de la participación de los alimentos frescos — en especial frutas y verduras, en ese orden— en la dieta cotidiana.

Como se observa no Gráfico 9, o fornecimento diário de calorias por pessoa entre 2000 e 2022 apresentou crescimento moderado, com algumas variações pontuais ao longo do período. Na Argentina, o fornecimento passou de 3.232,76 kcal/dia em 2000 para 3.354,89 kcal/dia em 2022, enquanto, no Brasil, ocorreu um salto de 2.888,06 kcal para 3.383,56 kcal diárias no mesmo intervalo.

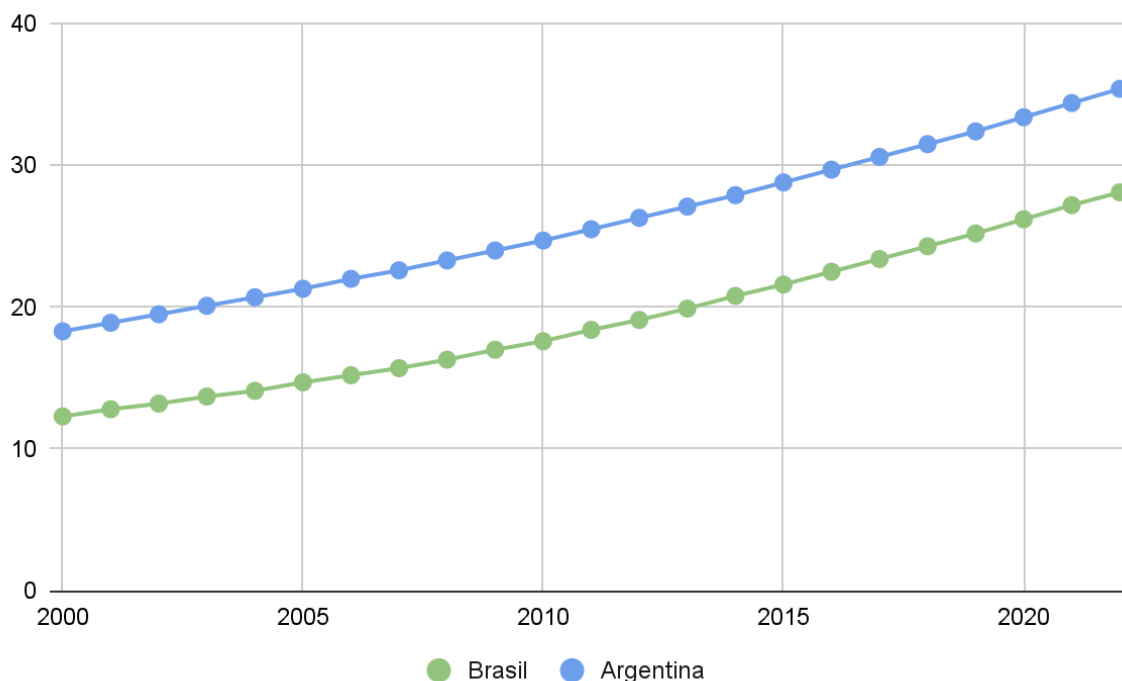
Gráfico 9 – Fornecimento diário total de calorias (kcal) per capita (2000-2022)



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da *Our World in Data* (OWID, 2024).

Embora esses valores revelem certa expansão na disponibilidade energética, o ritmo de crescimento da obesidade foi significativamente mais expressivo e constante, como evidenciase pelo Gráfico 10. Na Argentina, a taxa de obesidade era de 18,3% em 2000, alcançou cerca de 29% em 2015 e chegou a 35,4% em 2022. Assim, entre 2000 e 2022, a taxa de obesidade na Argentina quase dobrou, com um aumento relativo de cerca de 93%. No Brasil, a situação é semelhante: de 12,3% em 2000, passou para 21,6% em 2015 e atingiu 28,1% em 2022. Portanto, entre 2000 e 2022, a obesidade no Brasil cresceu, em termos relativos, quase 130%.

Gráfico 10 – Prevalência de obesidade entre a população adulta (%)



Fonte: Elaboração própria a partir de dados da FAO (FAO, 2025a).

Os dados expostos sugerem que a situação da obesidade no Brasil e na Argentina nas últimas décadas não pode ser explicada apenas pelo aumento da oferta calórica, mas sobretudo por uma mudança qualitativa na dieta. Como reforçado pelas discussões apresentadas na seção anterior, observa-se que a crescente pressão sobre a produção de alimentos tradicionais, ricos em fibras e micronutrientes, gera o incentivo a uma dieta cada vez mais composta por produtos ultraprocessados com alta densidade calórica e baixo valor nutricional, baseados em açúcares refinados, gorduras e aditivos artificiais.

Levy *et al.* (2022), ao analisarem as *Pesquisas de Orçamentos Familiares*, realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)⁶⁸, expõem esse cenário. A participação dos alimentos ultraprocessados⁶⁹ no total de calorias provenientes da aquisição de

⁶⁸ A pesquisa é feita com base na classificação NOVA de alimentos, desenvolvida pelo Núcleo de Pesquisas Epidemiológicas em Nutrição e Saúde (Nupens) da Universidade de São Paulo (USP) em 2009 e que se tornou referência internacional para estudos nutricionais. A NOVA foi divulgada, em um primeiro momento, no artigo *Nutrition and health. The issue is not food, nor nutrients, so much as processing* de Carlos Monteiro e, atualmente, classifica os alimentos levando em conta as suas características em relação ao processamento industrial, dividindo-os inicialmente em quatro grupos: (i) alimentos in natura ou minimamente processados; (ii) ingredientes culinários processados; (iii) alimentos processados; e (iv) alimentos e bebidas ultraprocessados (Fagherazzi, 2019).

⁶⁹ Segundo Monteiro *et al.* (2016, p. 34) “o quarto grupo da classificação NOVA é o de alimentos ultraprocessados. Este grupo é constituído por formulações industriais feitas tipicamente com cinco ou mais ingredientes. Com frequência, esses ingredientes incluem substâncias e aditivos usados na fabricação de alimentos processados, como açúcar, óleos, gorduras e sal, além de antioxidantes, estabilizantes e conservantes. Ingredientes apenas encontrados

alimentos para consumo domiciliar apresentou crescimento expressivo. Em 2002-2003, alcançavam 14,3% da dieta, passando para 17,3% em 2008-2009 e alcançando aproximadamente 20% em 2017-2018 (IBGE, 2020a; Levy *et al.*, 2022). Isso equivale a um crescimento relativo de cerca de 40% na participação dos ultraprocessados na dieta. Do mesmo modo, os alimentos processados⁷⁰ também ganharam espaço na dieta, de modo que, enquanto em 2002-2003 representavam 9,2%, em 2008-2009 saltaram para 10,4% — valor que se manteve em 2017-2018 (IBGE, 2020a; Levy *et al.*, 2022). Por outro lado, o consumo de alimentos *in natura* ou minimamente processados⁷¹ retraiu: em 2002-2003 eram responsáveis por 51% das calorias consumidas, chegaram a 48,9% em 2008-2009 e a 48,7% em 2017-2018. Ou seja, uma queda relativa de cerca de 4,5%. Por fim, a participação dos ingredientes culinários⁷² na dieta diminuiu, passando de 25,5% para 21,6% das calorias diárias dos brasileiros (IBGE, 2020a; Levy *et al.*, 2022).

No caso da Argentina, Zapata, Roviroso e Carmuega (2022) retratam um cenário ainda mais alarmante com base na compilação de dados das *Encuestas Nacionales de Gastos de los Hogares* do INDEC. Entre 1996-1997 e 2017-2018, o percentual de energia fornecido pelos alimentos minimamente processados diminuiu cerca de 9,3% em termos relativos, caindo de 37,7% para 34,2% (INDEC, 2022; Zapata; Roviroso; Carmuega, 2022). O consumo de alimentos processados, por sua vez, caiu cerca de 8,3%, dado que, em 1996-1997, alcançava 22,9% da dieta e, em 2017-2018, eram 21%. Apesar disso, o consumo de alimentos ultraprocessados aumentou consideravelmente: em 1996-1997, sua participação na dieta dos argentinos era de 18,3%; em 2004-2005, chegou a 26,2% e, em 2017-2018, saltou para 28,5%,

em alimentos ultraprocessados incluem substâncias não usuais em preparações culinárias e aditivos cuja função é simular atributos sensoriais de alimentos do grupo 1 ou de preparações culinárias desses alimentos ou, ainda, ocultar atributos sensoriais indesejáveis no produto final. Alimentos do grupo 1 representam proporção reduzida ou sequer estão presentes na lista de ingredientes de produtos ultraprocessados”.

⁷⁰ Monteiro *et al.* (2016, p. 33) consideram que “o terceiro grupo da classificação NOVA é o de alimentos processados. Este grupo inclui produtos fabricados com a adição de sal ou açúcar e, eventualmente, óleo, vinagre ou outra substância do grupo 2, a um alimento do grupo 1, sendo, em sua maioria, produtos com dois ou três ingredientes. Os processos envolvidos com a fabricação desses produtos podem envolver vários métodos de preservação e cocção e, no caso de queijos e de pães, a fermentação não alcoólica”.

⁷¹ “O primeiro grupo da classificação NOVA inclui alimentos *in natura* e alimentos minimamente processados. Alimentos *in natura* são partes comestíveis de plantas (sementes, frutos, folhas, caules, raízes) ou de animais (músculos, vísceras, ovos, leite) e também cogumelos e algas e a água logo após sua separação da natureza. Alimentos minimamente processados são alimentos *in natura* submetidos a processos como remoção de partes não comestíveis ou não desejadas dos alimentos, secagem, desidratação, trituração ou moagem, fracionamento, torra, cocção apenas com água, pasteurização, refrigeração ou congelamento, acondicionamento em embalagens, empacotamento a vácuo, fermentação não alcoólica e outros processos que não envolvem a adição de substâncias como sal, açúcar, óleos ou gorduras ao alimento *in natura*.” (Monteiro *et al.*, 2016, p. 31)

⁷² Para Monteiro *et al.* (2016, p. 32), “o segundo grupo da classificação NOVA é o de ingredientes culinários processados. Este grupo inclui substâncias extraídas diretamente de alimentos do grupo 1 ou da natureza e consumidas como itens de preparações culinárias. Os processos envolvidos com a extração dessas substâncias incluem prensagem, moagem, pulverização, secagem e refino.”

o que representa um aumento de aproximadamente 56% (INDEC, 2022; Zapata; Rovirosa; Carmuega, 2022). Além disso, o consumo de ingredientes culinários também caiu no país: em 1996-1997, eram responsáveis por 21,1% das calorias diárias, passando para 16,8% em 2004-2005 até chegar a 16,2% no biênio 2017-2018 (INDEC, 2022; Zapata; Rovirosa; Carmuega, 2022).

Além disso, a venda de alimentos ultraprocessados, de acordo com o relatório *Alimentos e bebidas ultraprocessados na América Latina: tendências, efeito na obesidade e implicações para políticas públicas* da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) (OPAS, 2018), aumentou 48% na América Latina entre 2000 e 2013. Esse valor, por sua vez, está acima da média mundial, que foi de 43,7%. No Brasil, a venda de ultraprocessados cresceu aproximadamente 30% nesse período, enquanto, na Argentina, o salto foi de 20% (OPAS, 2018). Ainda, a venda anual a varejo per capita de alimentos e bebidas ultraprocessados em 2013 era de 185kg e 112,9kg na Argentina e no Brasil, respectivamente. Esses dados reforçam o cenário apresentado pelo IBGE e pelo INDEC acerca da participação de alimentos ultraprocessados nas dietas dos argentinos e dos brasileiros.

Assim sendo, Salvagni *et al.* (2022) reforçam que o alto poder político e de mercado das grandes corporações alimentícias influencia a crescente presença dos produtos alimentícios ultraprocessados nos mais diversos países do mundo:

O advento da dieta moderna foi [...] a maior mudança no ambiente alimentar desde a ascensão da agricultura. Tal mudança envolve a substituição de alimentos integrais por refinados, um processo de simplificação da bioquímica do solo e, principalmente, a priorização da quantidade em detrimento da qualidade. Assim, a alimentação da população segue uma tendência que reflete o momento em que está inserida, sendo a atual conjuntura neoliberal que negligencia a saúde da população. (Salvagni *et al.*, 2022, p. 235)

Diante disso, levando em consideração a atuação das corporações e do Estado, compreende-se que estes agentes são, em grande parte, responsáveis pelo impacto da má alimentação nos indivíduos (Salvagni *et al.*, 2022). Isso porque o acesso a nutrientes converteu-se em uma forma de exclusão social ou, em outros termos, de desigualdade nutricional (Blacha, 2022). Para Blacha (2022), há uma tensão entre uma oferta que se apresenta como abundante e uma acessibilidade que gera exclusão social. Assim, diante do processo de comoditização, o autor argumenta que “o processamento industrializado de algumas poucas matérias-primas com

alta produtividade por hectare é um dos fundamentos dessa forma de desigualdade social, que prioriza a experiência, o *flavor*⁷³, em detrimento do acesso a nutrientes” (Blacha, 2022, p. 98).

Segundo a FAO, a América Latina e Caribe é a região com o custo mais alto de uma dieta saudável em 2024: US\$ 5,16, enquanto a média mundial é de US\$ 4,46. Em vista disso, 27,4% dos latino-americanos, ou 181,9 milhões de pessoas, não podem pagar por uma dieta saudável⁷⁴. Considerando apenas a América do Sul, o valor da dieta é de US\$ 4,98. Dessa maneira, no subcontinente, cerca de um quarto da população não consegue arcar com os custos de uma dieta adequada (FAO *et al.*, 2025b). No Brasil, uma dieta saudável custa US\$ 4,69; portanto, 23,7% dos brasileiros, cerca de 50 milhões de pessoas, não conseguem alimentar-se da maneira ideal (FAO *et al.*, 2025b). Ainda que a FAO não tenha disponibilizado dados recentes acerca dos custos da alimentação na Argentina, de acordo com o Centro de Estudios sobre Políticas y Economía de la Alimentación, apenas 11% da população tem uma alimentação saudável (Czubaj, 2022).

Esse alto custo relativo da alimentação saudável fica evidente nos dados do *Atlas dos sistemas alimentares do Cone Sul* (Lizarraga; Pereira Filho, 2024), que mostram que, na região, uma dieta saudável é 60% mais cara do que uma que apenas satisfaz as necessidades nutricionais essenciais, e cinco vezes mais cara do que dietas que atendem somente às necessidades energéticas por meio de alimentos ricos em amido.

Portanto, o aumento expressivo da obesidade no Brasil e na Argentina vai além de escolhas individuais, mas abrange uma estrutura produtiva e política que incentiva determinados padrões de consumo (Salvagni *et al.*, 2022). Além de produzir commodities dependentes de sementes transgênicas e de grandes quantidades de agrotóxicos, esse modelo produtivo é responsável por entregar as matérias-primas necessárias para as indústrias de ultraprocessados, que produzem, por sua vez, produtos alimentícios altamente ligados a doenças crônicas não transmissíveis (Salvagni *et al.*, 2022). Com um acesso à alimentação saudável ameaçado, argentinos e brasileiros são levados a adotar uma dieta cada vez mais pobre nutricionalmente, especialmente diante do aumento do custo de uma dieta saudável.

⁷³ Blacha (2022, p. 94, tradução nossa) destaca o *flavor* como “[...] uma ferramenta indispensável para explicar o maior consumo de alimentos industrializados no século XXI. Esses incorporam um design que busca delinear uma experiência, apelando a sabores específicos que evocam satisfação. Dá-se prioridade à preeminência do ‘doce’, que os converte em ‘mais comestíveis e nutritivos’”. Assim, trata-se de “[...] um componente muito importante das novas formas de fome. As preferências alimentares se articulam de acordo com certos estímulos que exigem satisfação, relegando a segundo plano o seu impacto sobre o corpo humano” (Blacha, 2022, p. 94, tradução nossa).

⁷⁴ Esses valores são baseados em dólares de paridade do poder de compra, ou seja, representam uma medida que equaliza o poder de compra de uma moeda entre países, eliminando diferenças de preço.

O avanço desse modelo produtivo na região também “expõe nossos alimentos a uma alta carga química gerada por pesticidas e fertilizantes sintéticos que são disseminados pelo solo, pela água e pelo ar, até chegar aos nossos pratos” (Lizarraga; Pereira Filho, 2024, p. 46-47). Isso se dá em um contexto em que:

As megaempresas alimentares sustentam uma matriz que considera os alimentos como mera mercadoria, sendo seu único objetivo maximizar a produtividade com vistas a obter a maior rentabilidade possível. Esse objetivo é posto em marcha sem medir as consequências geradas pelo uso de milhões de litros de agrotóxicos e culturas transgênicas, tanto em problemas para a saúde da população, como pelo impacto sobre o meio ambiente e a biodiversidade. (Lizarraga; Pereira Filho, 2024, p. 47)

Em suma, as transformações na dieta do século XXI envolvem a produção, a distribuição, o processamento e o consumo dos alimentos, de tal forma que a composição dos alimentos se modifica, impactando a quantidade, a qualidade e a origem dos nutrientes (Blacha, 2022). Nesse contexto, o pilar de utilização da segurança alimentar pode ser comprometido de duas maneiras: (i) mudanças na qualidade nutricional dos alimentos e (ii) ingestão inadequada de nutrientes e de energia. O consumo de ultraprocessados não garante o atendimento das necessidades nutricionais nem a promoção da saúde. Esses produtos são caracterizados, como já mencionado, por uma composição rica em gorduras saturadas, açúcares adicionados e sódio, ao mesmo tempo em que são pobres em fibras, proteínas de boa qualidade, vitaminas e minerais. Desse modo, a densidade nutricional das dietas é prejudicada em detrimento do consumo de alimentos com alta densidade calórica. Além disso, o aumento desmedido do consumo de ultraprocessados leva à homogeneização dos padrões alimentares, além de enfraquecer a diversidade alimentar necessária para o aproveitamento biológico adequado.

Ademais, o consumo de ultraprocessados é responsável por uma ingestão desequilibrada de nutrientes e de energia. O excesso calórico associado à carência de micronutrientes essenciais viabiliza um fenômeno conhecido como “dupla carga da má nutrição”, o qual é definido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) com base na coexistência da desnutrição com o sobrepeso e a obesidade, ou com doenças não transmissíveis relacionadas à dieta, em indivíduos, famílias e populações, ao longo de todo o ciclo da vida. Esse quadro também está intimamente relacionado com a “fome oculta”, definida como uma deficiência de longo prazo de nutrientes essenciais devido a estilo de vida inadequado ou a disparidades crônicas de saúde. Segundo Fisher (2017, p. 240):

Hidden hunger commonly results from poor food utilization: that is, a person’s diet lacks the appropriate balance of macro- (calories) and micronutrients (vitamins and

minerals). Individuals may look well-nourished and consume sufficient calories but be deficient in key micronutrients such as vitamin A, iron, and iodine.

Ou seja, ao conformar dietas cada vez mais calóricas e nutricionalmente pobres, os ultraprocessados impactam negativamente a saúde e a qualidade de vida da população, colocando em risco a utilização dos alimentos no Brasil e na Argentina.

Ademais, o pilar da utilização é posto em risco pela “elevada carga química, proveniente de pesticidas e fertilizantes sintéticos que são espargidos no solo, na água e no ar”, aspecto que deixa vestígios nos alimentos que chegam às mesas de grande parte da população (Lizarraga; Pereira Filho, 2024, p. 51). Conforme exposto no primeiro capítulo, os agrotóxicos impactam severamente a saúde dos consumidores e o meio ambiente, colocando em risco a vida de milhões de pessoas que estão vulneráveis à intoxicação, câncer, alterações genéticas, malformação fetal, entre outras enfermidades. Assim, a qualidade biológica dos alimentos é deteriorada, comprometendo sua função nutricional e colocando em risco a saúde pública.

Por fim, o aumento do consumo de ultraprocessados adiciona outra camada de impactos ao pilar de acesso da segurança alimentar exposto na seção anterior, dado que grande parte da população do Brasil e da Argentina não pode pagar por uma dieta saudável e diversificada nos termos recomendados pela OMS e, em vista disso, são induzidos a abandonar dietas tradicionais e mais adequadas por um padrão alimentar que não garante uma boa nutrição. Em síntese, há uma crescente pressão na produção e, sobretudo, no custo de alimentos saudáveis, visando a priorização das commodities para exportação e para a produção de alimentos ultraprocessados por grandes corporações alimentares a serem comercializados por grandes redes de supermercados e *fast-food*. Por isso, o acesso a carnes magras, laticínios e frutas e vegetais de qualidade está cada vez mais restrito a uma minoria da população, enquanto a maioria ajusta sua dieta para permitir sua sobrevivência, a qual se torna cada vez mais pobre nutricionalmente.

3.3 Crise ecológica, mudanças climáticas e os pilares da segurança alimentar

O modelo hegemônico de produção de alimentos tem como uma das suas características mais marcantes o rastro de impactos ambientais excessivamente nocivos aos territórios onde está estabelecido. Diante disso, a exacerbação do neoextrativismo, de acordo com Svampa (2019a), constitui um pilar fundamental para a compreensão da atual crise ecológica em múltiplas dimensões e escalas. Ainda que o extrativismo associado à exploração de matéria-prima não seja um movimento recente na América Latina, é inegável que, nas últimas décadas, observou-se uma notória expansão de megaprojetos orientados ao controle, extração e

exportação de bens naturais, o que, por sua vez, resulta em significativas consequências ao equilíbrio ecológico (Svampa, 2019a). Diante disso, compreende-se que:

[...] al calor de la globalización neoliberal y la crisis ecológica, la división internacional del trabajo se ha exacerbado, a través de la expansión de modelos de desarrollo que amplían la situación de injusticia ambiental, multiplican las zonas de sacrificio y contribuyen a agravar la crisis socioecológica a nivel local, regional y mundial. No es casual, por ello, que la literatura crítica de América Latina considere que en clave local y territorial estos procesos globales consolidan un neextractivismo desarrollista, de carácter depredador y dependiente. (Svampa, 2019a, p. 25)

Nessa mesma linha, McMichael (2016) argumenta que a lógica de acumulação do capital baseia-se na exploração da natureza não humana, sendo sustentada pela extração do denominado “capital ecológico”. Por isso, retomando as argumentações desenvolvidas no primeiro capítulo desse estudo, é possível associar a deterioração das condições naturais de produção da agricultura industrial à grave crise ecológica e, conseqüentemente, à insegurança alimentar (McMichael, 2016). Ou seja, essa realidade, intimamente conectada ao agravamento das mudanças climáticas na região latino-americana, tem consequências diretas na segurança alimentar de milhões de pessoas.

Ademais, Sassen (2016) complementa essa argumentação ao considerar as aquisições de terras em grande escala. Para a autora, existe um intenso processo de mercantilização, o que conduz à financeirização da mercadoria que é reduzida à simples designação de “terra”. Assim, o *land grabbing* deixa uma notável marca no mundo, sobretudo por um grande número de microexpulsões de pequenos agricultores e de cidades inteiras, bem como por níveis crescentes de toxicidade na terra e na água ao redor das plantações instaladas nas terras adquiridas (Sassen, 2016). Isto é, o uso excessivo de fertilizantes químicos e agrotóxicos intensifica a deterioração do solo, esgotando nutrientes e, conseqüentemente, fomentando ainda mais a expansão da fronteira agrícola para novas áreas naturais. Esse processo, por sua vez, força a migração de populações rurais para os grandes centros urbanos.

Impulsionada por essa dinâmica, a flora e a fauna são expulsas para dar lugar a monoculturas. Tudo isso, como consequência, gera uma enorme degradação “[...] para o terreno e para a terra em si, por meio da perda da diversidade dos nutrientes e de insetos”, aprofundando as mudanças climáticas (Sassen, 2016, p. 98). Assim, em consonância com as argumentações desenvolvidas ao longo deste capítulo, Sassen (2016, p. 98-99) argumenta que:

Uma consequência disso é a fome em áreas onde antes havia pouca ou nenhuma, ainda que os habitantes fossem pobres: a soja substituiu o feijão, fonte de renda e de alimento para agricultores pobres. E muitos deles não tiveram outra opção além de

migrar para os bairros pobres de cidades maiores. A nova fome se agrava ainda mais pela toxicidade que as grandes plantações trazem para a área em seu entorno, o que dificulta que as famílias dos trabalhadores das plantações cultivem os próprios alimentos em seus quinhões de terra.

Desse modo, a busca por satisfação de novas necessidades do capitalismo avançado, como terra para a agricultura de plantação, minerais e água, tem levado à destruição de ecologias e biomas, reconfigurando os territórios nacionais em simplesmente “terra para usufruto” (Sassen, 2016). Em outros termos, a destruição da biodiversidade e a conversão de ecossistemas complexos em monoculturas resultam na degradação da terra e no desmatamento, uma vez que dependem do acesso crescente aos recursos naturais.

Observa-se, ainda, que a frequência dos fenômenos climáticos extremos na América Latina e no Caribe aumentou consideravelmente nas últimas décadas. Apenas entre 2010 e 2023, houve um crescimento de 50% na ocorrência desses fenômenos (FAO *et al.*, 2025a). Além disso, 93% dos países da região foram expostos a pelo menos um evento climático extremo entre 2018 e 2022. No caso da América do Sul, a tendência é mais acentuada, com um aumento de 75,6% na média anual de riscos relacionados ao clima (FAO *et al.*, 2025a). Esse quadro gera preocupações, uma vez que os eventos climáticos extremos comprometem as cadeias de valor alimentares, ameaçando o setor agrícola e gerando impactos sobre as quatro dimensões da segurança alimentar e da nutrição.

De modo geral, esse cenário é consequência das perdas de produtividade que afetam tanto a quantidade quanto a qualidade dos alimentos produzidos. É importante ressaltar, nesse sentido, que o impacto negativo sobre a segurança alimentar varia de acordo com dois fatores: (i) o grau de exposição (frequência ou intensidade dos fenômenos climáticos extremos) e (ii) a vulnerabilidade às perturbações e ao estresse climático (FAO *et al.*, 2025a). Na última década, a crise ecológica no Brasil e na Argentina instituiu-se como uma problemática central.

A América Latina e o Caribe são a segunda região do mundo mais propensa aos desastres naturais, atrás apenas da Ásia e do Pacífico (ONU, 2020). Segundo o *Climate Risk Index 2025*, o Brasil e a Argentina ocupam, respectivamente, a 50ª e a 68ª posições, entre 172 países avaliados quanto à vulnerabilidade a eventos climáticos extremos (Adil *et al.*, 2025). Esses resultados evidenciam que ambos os países se encontram em situações de exposição significativa às consequências das mudanças climáticas em seus territórios.

Do mesmo modo, os dados mais recentes do Sistema de Estimativas de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SEEG) do Observatório do Clima apontam que a agropecuária é responsável por 28% das emissões brasileiras. Além disso, destaca-se que as mudanças no uso

da terra e florestas correspondem a 46% das emissões. Isso é relevante, dado que o MHPA é um dos principais responsáveis pelo desmatamento nos países analisados, como já evidenciado. Diante disso, compreende-se que, “somando as emissões por desmatamento e outras mudanças de uso da terra para produção agropecuária com as do setor agropecuário, conclui-se que a atividade agropecuária responde por 74% de toda a poluição climática brasileira” (SEEG, 2024, p. 7). No caso argentino, segundo o último relatório do Inventario Nacional de Gases de Efecto Invernadero, a agropecuária representa 25% das emissões nacionais, ao passo que as mudanças no uso da terra respondem por 13% do total. Isto é, a atividade agropecuária como um todo constitui aproximadamente 40% das emissões de gases de efeito estufa na Argentina (Argentina, 2024b).

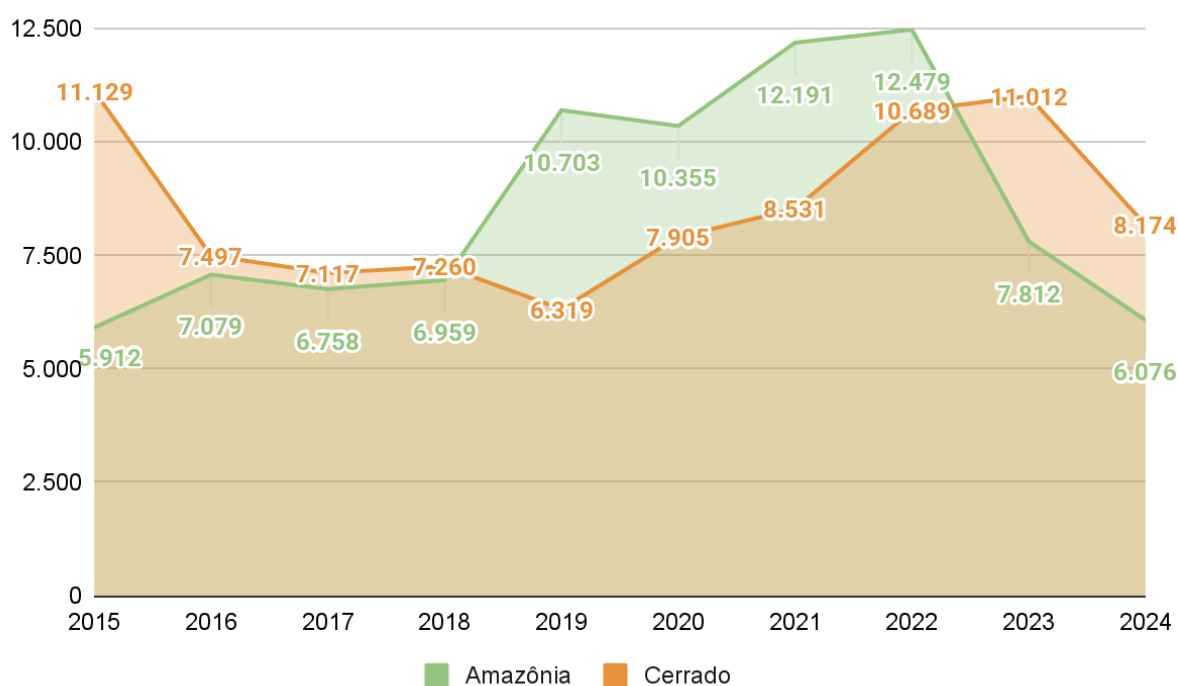
É importante ressaltar, diante do exposto, o enorme peso que o desmatamento e a conversão de terras exercem no caso brasileiro. Ainda que a agropecuária represente parcelas próximas nas emissões de Brasil e Argentina, a diferença central está na magnitude das mudanças no uso da terra e florestas. Isso reflete um processo intenso de desmatamento da Amazônia e do Cerrado, impulsionado, sobretudo, pela intensa expansão da fronteira agrícola. Assim, as emissões brasileiras estão fortemente marcadas pela devastação ambiental, tornando o desmatamento um dos fatores mais críticos e preocupantes de sua trajetória climática recente. Ainda assim, ressalta-se que a Argentina também exerce uma pressão relevante sobre seus ecossistemas, notadamente na região do Chaco e em áreas de florestas nativas.

Conforme expresso no Gráfico 11, entre 2015 e 2024, foram desmatados aproximadamente 90 mil km² da Amazônia brasileira. Destaca-se que, no período de 2019 a 2022, foram registradas os mais altos números de desmatamento da década: a média anual de desmatamento foi de 11.432 km², o que representou uma regressão a níveis próximos aos de 2007 (INPE, 2025). Mais especificamente, entre 2015 (menor valor do período) e 2022 (maior valor do período), houve um crescimento de cerca de 111%. Ainda que tenha sido observada uma queda relevante no desmatamento em 2024, a situação permanece preocupante, dado que, no primeiro semestre de 2025, os alertas de desmatamento na Amazônia aumentaram 27% em relação ao ano anterior (INPE, 2025).

No Cerrado, também entre 2015 e 2024, foram desmatados cerca de 85.600 km². Após uma queda relevante entre 2015 e 2016, os índices de desmatamento do bioma mantiveram-se, ainda que altas, relativamente estáveis (INPE, 2025). Contudo, desde 2020, os números voltaram a crescer, de modo que, especialmente em 2022 e em 2023, os valores foram similares àqueles observados em 2015. Assim, os níveis de desmatamento do Cerrado voltaram a superar aqueles da Amazônia, como acontecia no início do período analisado. Portanto, atualmente, o

Cerrado é o bioma mais pressionado pela expansão da fronteira agrícola no Brasil, principalmente devido à exploração no Matopiba⁷⁵. Em 2024, essa região concentrou cerca de 82% de todo o desmatamento do Cerrado.

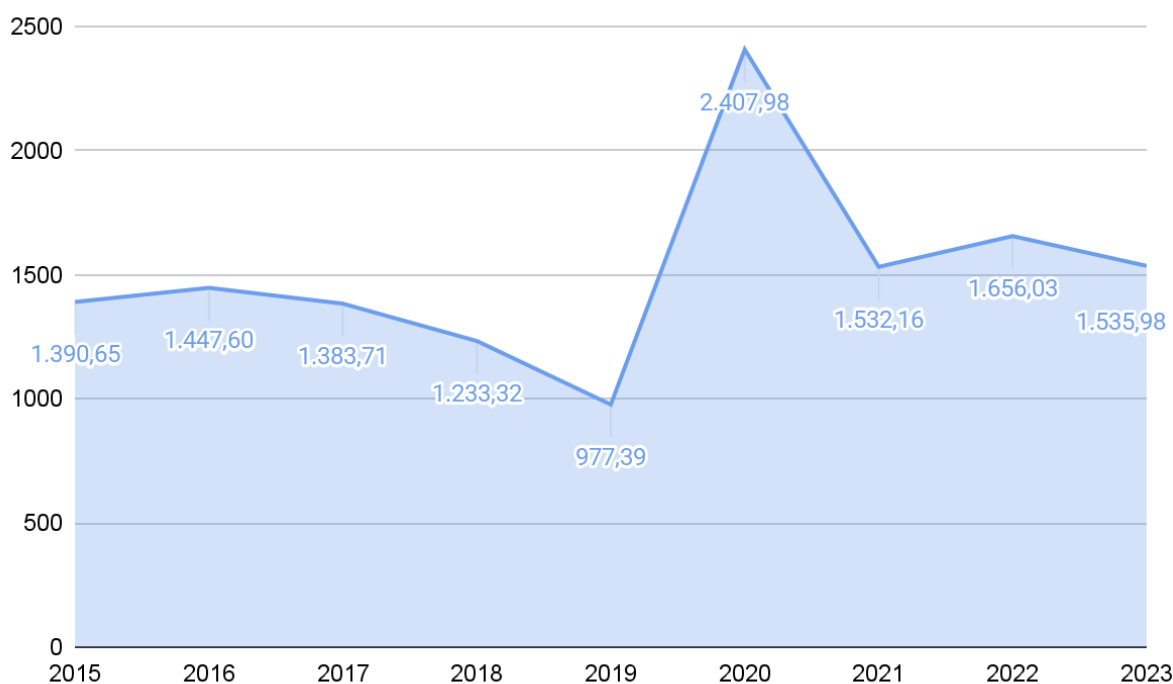
Gráfico 11 – Desmatamento na Amazônia e no Cerrado (em km²)



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite do INPE (INPE, 2025).

Do mesmo modo, o Gráfico 12 chama atenção para o desmatamento do Gran Chaco argentino: apenas entre 2015 e 2023, foram desmatados 13.564,82 km². Após um período de queda moderada entre 2017 e 2019, o ano de 2020 apresentou um pico excepcional (2.407,98 km² perdidos), sendo o mais alto do período, seguido pelo ano de 2022 (1.656,03 km² perdidos) e 2023 (1.535,98 km² perdidos). Ou seja, a situação recente evidencia uma retomada expressiva do desmatamento no bioma. Esse cenário configura o Gran Chaco como o bioma com a maior proporção e volume absoluto de desmatamento da Argentina, além de concentrar cerca de 85% das emissões nacionais de Dióxido de Carbono (CO₂) por perda florestal (Argentina, 2025d).

⁷⁵ O termo “Matopiba” se refere a uma área que abrange o estado do Tocantins e partes dos estados do Maranhão, Piauí e Bahia, marcada por uma intensa expansão da fronteira agrícola a partir da segunda metade da década de 1980, sobretudo voltada à produção de grãos. A denominação da região deriva do acrônimo formado pelas iniciais desses quatro estados (MA, TO, PI e BA).

Gráfico 12 – Desmatamento no Gran Chaco (em km²)

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Ministerio del Interior da Argentina (Argentina, 2025d).

Isso é importante para a análise, dado que o relatório *América Latina y el Caribe - Panorama Regional de la Seguridad Alimentaria y la Nutrición 2024* estabelece que o agravamento das mudanças climáticas na região, como expresso nos casos brasileiro e argentino, pode afetar a disponibilidade de alimentos, à medida que a variabilidade do clima e os eventos climáticos extremos reduzem a produção agrícola, bem como comprometem os rendimentos, gerando perdas em cultivos, pastagem e pesca. Ainda, a disponibilidade também é vulnerabilizada pelos impactos sobre os recursos naturais essenciais para a produção de alimentos. Isso pode levar à diminuição da produção local e, conseqüentemente, dos estoques e das quantidades disponíveis para comercialização (FAO *et al.*, 2025a).

Além disso, compreende-se que a redução dos meios de vida⁷⁶ (e dos bens de capital) enfraquece a capacidade de adaptação de grande parte dos lares, assim como aumenta sua vulnerabilidade e exposição à fome, à insegurança alimentar e à má nutrição (FAO *et al.*, 2025a). Os fenômenos climáticos extremos debilitam os bens e serviços disponíveis para as pessoas, de modo a limitar suas oportunidades econômicas e opções de meios de vida, assim como sua resiliência — capacidades de resposta e de adaptação (FAO *et al.*, 2025a). Em outros

⁷⁶ Esses meios de subsistência ou ativos de capital incluem o capital econômico, humano, físico, natural e social, elementos fundamentais para gerar recursos que contribuam para a redução da pobreza (FAO *et al.*, 2025a).

termos, quando esses eventos são prolongados e/ou recorrentes, provocam a deterioração da capacidade de resposta e a perda dos meios de vida, comprometendo, assim, a segurança alimentar.

Assim sendo, os choques nos meios de vida afetam diretamente a renda das famílias, o que diminui seu acesso econômico aos alimentos⁷⁷. Esse cenário, associado à menor produção e oferta de alimentos, gera novas pressões sobre os preços e reduz ainda mais o poder aquisitivo das pessoas (FAO *et al.*, 2025a). Ademais, no caso de países muito dependentes economicamente do setor primário, a redução da produção freia o crescimento econômico, aumentando a pobreza e comprometendo ainda mais o acesso econômico aos alimentos — o que pode gerar um ciclo mais intenso de desnutrição e insegurança alimentar (FAO *et al.*, 2025a). Ademais, reforçando as argumentações desenvolvidas na seção anterior, essa “insegurança alimentar resultante torna as dietas saudáveis menos acessíveis, o que pode levar à obesidade e às doenças crônicas não transmissíveis relacionadas à alimentação, uma vez que as famílias são forçadas a optar por alimentos mais baratos e de menor valor nutricional” (FAO *et al.*, 2025a, p. 88, tradução nossa).

No que diz respeito ao acesso físico, os fenômenos climáticos extremos podem causar interrupções na cadeia de suprimentos ao danificar ou acometer instalações pós-colheita e rotas de distribuição, comprometer o acesso a alguns locais e impossibilitar as pessoas de saírem para comprar alimentos ou os pequenos agricultores de venderem sua produção (FAO *et al.*, 2025a). Dessa maneira, os alimentos não chegam às pessoas, independentemente da sua capacidade econômica de adquiri-los. Essa conjuntura tende a intensificar os níveis de insegurança alimentar e de má nutrição, incidindo de maneira desproporcional sobre grupos sociais em condição de vulnerabilidade (FAO *et al.*, 2025a).

Nesse sentido, destaca-se que a América Latina e o Caribe configuram-se como a região mais desigual do planeta, o que é um fator importante de vulnerabilidade diante da variabilidade do clima e dos fenômenos climáticos extremos. Assim, levando em consideração os dados do

⁷⁷ O relatório da FAO destaca, especialmente em relação aos pequenos agricultores, que “a variabilidade do clima e os fenômenos climáticos extremos podem gerar perdas de renda para as pessoas que dependem da agricultura e dos recursos naturais para sua subsistência. Esses fenômenos também podem provocar aumentos nos preços dos alimentos, o que afeta o poder aquisitivo, especialmente em lares de baixa renda que destinam uma maior proporção de seu orçamento à alimentação. Como resultado, isso pode exacerbar a pobreza e a desigualdade de renda, impactando negativamente o crescimento econômico” (FAO *et al.*, 2025a, p. 88, tradução nossa). Desse modo, “a população rural em situação de pobreza depende principalmente da agricultura e de outras atividades vinculadas aos recursos naturais, de modo que os fenômenos climáticos extremos ameaçam diretamente seus meios de vida e sua segurança alimentar. Essa população também tem menor acesso a recursos financeiros, como poupança, crédito e seguros, o que limita sua capacidade de adaptação e recuperação. A precariedade das infraestruturas e dos serviços públicos, juntamente com a informalidade do emprego, torna-a ainda mais vulnerável aos efeitos dos fenômenos climáticos extremos” (FAO *et al.*, 2025a, p. 89, tradução nossa).

Banco Mundial para o ano de 2023, o Brasil é o segundo país mais desigual da região, com um índice de Gini de 0,516, estando atrás apenas da Colômbia (0,539) (WBG, 2024). A Argentina, por sua vez, apresenta uma desigualdade considerada alta pelo Banco Mundial (ainda que significativamente menor que a brasileira), com um índice de Gini de 0,424. Portanto, vale notar que o país apresenta um valor mais alto que o de nações como Bolívia (0,421), Peru (0,407), El Salvador (0,398) e República Dominicana (0,384), o que evidencia a complexidade de uma problemática como a da desigualdade (WBG, 2024).

Esse enquadramento é relevante, dado que

El nivel de ingresos, la pobreza, la desigualdad y la dependencia de actividades dependientes de los recursos naturales como la agricultura, son factores determinantes, y pueden exacerbar los efectos de los fenómenos climáticos extremos. Esta vulnerabilidad se manifiesta de tres maneras: 1) las personas en situación de pobreza están más expuestas a fenómenos climáticos extremos; 2) sufren pérdidas proporcionalmente mayores respecto a sus ingresos; y 3) disponen de menos recursos para recuperarse de estas perturbaciones. (FAO *et al.*, 2025a, p. 88)

Em suma, os elevados níveis de desigualdade observados nos países analisados, bem como em toda a região latino-americana, aprofundam os impactos adversos da vulnerabilidade climática, associada ao avanço das mudanças climáticas, ao restringir ainda mais a capacidade de adaptação das populações mais vulneráveis e acentuar as disparidades no acesso a recursos e a oportunidades.

No que diz respeito ao pilar de utilização, é possível argumentar que, em um contexto de variabilidade climática e de fenômenos climáticos extremos, a nutrição pode ser prejudicada por múltiplos fatores, dado que a degradação da qualidade da dieta gera uma série de riscos para a saúde, aumentando os níveis de má nutrição e de adoecimento das populações. Acima de tudo, tais “fenômenos climáticos extremos podem influenciar a incidência e os surtos de doenças infecciosas, além de modificar a distribuição geográfica de doenças vetoriais e de transmissão hídrica” (FAO *et al.*, 2025a, p. 99, tradução nossa). Assim, esses impactos na saúde influenciam diretamente o estado nutricional das pessoas, as quais se tornam mais vulneráveis à má nutrição em vista da propagação de doenças vetoriais como a malária e a dengue, uma vez que são favorecidas por condições climáticas mais úmidas e quentes (FAO *et al.*, 2025a).

Além do potencial efeito de deterioração da inocuidade dos alimentos, as mudanças climáticas reforçam as demais ameaças à segurança alimentar. Como já evidenciado, ao causar perdas de colheitas, diminuir os rendimentos agrícolas e, conseqüentemente, reduzir o poder aquisitivo das populações, as mudanças climáticas colocam em risco, mais uma vez, o acesso aos alimentos (FAO *et al.*, 2025a). Essa situação afeta especialmente as famílias com salários

mais baixos, aumentando sua vulnerabilidade à insegurança alimentar. Nesse contexto muitas famílias são forçadas a limitar tanto a diversidade quanto a qualidade nutricional de suas alimentações, optando pelo consumo de ultraprocessados (FAO *et al.*, 2025a). O resultado, por conseguinte, é a potencialização do ciclo apresentado na seção anterior, em que a ingestão inadequada de nutrientes e energia torna milhões de pessoas mais propensas a sofrer de diferentes formas de má nutrição:

Los hogares que enfrentan inseguridad alimentaria suelen adoptar estrategias perjudiciales: comprar menos alimentos, saltarse comidas y elegir alimentos básicos de menor calidad y valor nutricional. Esto resulta en que los niños y niñas consuman menos alimentos y tengan dietas deficientes. Por otra parte, los fenómenos climáticos extremos contribuyen al aumento del sobrepeso y la obesidad, pues las familias optan por alimentos más baratos y calóricamente densos, mientras que el calor extremo reduce la actividad física. [...] Si bien los fenómenos climáticos extremos no causan directamente enfermedades no transmisibles como el cáncer y la diabetes, sí deterioran la seguridad y calidad alimentaria. Esto eleva el riesgo de hambre oculta y deficiencias de micronutrientes, lo cual puede debilitar aún más el sistema inmunitario infantil. Esta situación, junto con las posibles interrupciones de servicios de salud, agrava los factores medioambientales y sociales que contribuyen a la incidencia y mortalidad por cáncer. (FAO *et al.*, 2025a, p. 99-100)

Por fim, a capacidade de manter a segurança alimentar diante de crises repentinas ou eventos cíclicos (o pilar de estabilidade da segurança alimentar) é ameaçada não apenas pelas mudanças climáticas, mas também por todos os outros fatores aqui apresentados como prejudiciais à garantia da segurança alimentar no Brasil e na Argentina, a exemplo da reprimarização da economia, do incentivo ao consumo exacerbado de ultraprocessados e da perda das dietas tradicionais dos argentinos e dos brasileiros. Como destacado pela FAO (2008), ainda que a ingestão de alimentos de uma pessoa seja adequada hoje, se ela tiver acesso inadequado aos alimentos de forma periódica, correndo o risco de deterioração do seu estado nutricional, permanece em situação de insegurança alimentar.

Esse cenário, portanto, evidencia a fragilidade das estratégias e políticas desenhadas nesses países visando à garantia do direito humano à alimentação e, conseqüentemente, à superação da fome nesses países. Isto é, mesmo diante de um quadro jurídico e legal robusto e formalmente avançado para o combate à insegurança alimentar, o fomento simultâneo ao MHPA coloca em risco a garantia do DHAA a longo prazo, sobretudo nos cenários de instabilidade política e econômica que caracterizam o momento de crise do Consenso das Commodities no Brasil e na Argentina. Assim, as conquistas alcançadas permanecem vulneráveis às contradições estruturais do próprio sistema que as sustenta. Diante disso, a próxima seção analisa mais detalhadamente como a atuação dos Estados brasileiro e argentino

estimula (e mantém) diretamente esse modelo de produção. Isso é fundamental para a compreensão de movimentos alternativos ao MHPA e dos principais obstáculos para o enfrentamento efetivo da insegurança alimentar.

3.4 A atuação dos Estados brasileiro e argentino no fomento ao modelo hegemônico de produção de alimentos

As discussões levantadas ao longo deste capítulo fazem necessária a análise do papel que os sistemas políticos exercem, assim como os limites que enfrentam, diante da expansão predatória do capital (Rossi, 2023). Segundo Svampa (2019b), o fim do superciclo das commodities, que levou à intensificação do neoextrativismo, significou, na América Latina, a consolidação da equação “mais extrativismo, menos democracia”. Esse fenômeno é caracterizado pela exclusão de grupos sociais marginalizados, pela criminalização de movimentos sociais que contestam o avanço do capital sobre os territórios e pela flexibilização dos já frágeis controles ambientais. Além disso, essa conjuntura demonstra, no que diz respeito à segurança alimentar, que, mesmo quando se observam avanços (muito lentos), eles não são irreversíveis (Lima *et al.*, 2019).

Retomando as discussões levantadas no capítulo anterior, reafirma-se que os impactos adversos do MHPA sobre a segurança alimentar não podem ser compreendidos de forma dissociada da jurisdição política dos Estados brasileiro e argentino (Rossi, 2023). Desse modo, é possível compreender que o predomínio do capital sobre as diversas dimensões da vida social e política não pode sustentar-se sem a estruturação jurídico-política dos Estados contemporâneos. Rossi (2023, p. 34, tradução nossa), considerando a experiência das democracias representativas latino-americanas, afirma que elas “oferecem o suporte jurídico e constroem a hegemonia política necessária para tornar viáveis essas dinâmicas. Enquanto os governos impulsionam essa espoliação, são também, repetidas vezes, ultrapassados pela inércia voraz das corporações e dos organismos multilaterais”.

De modo geral, para o autor, o agronegócio aprofunda sua cota de poder ao influenciar o desenho de políticas públicas que favorecem e impulsionam o MHPA, especialmente por meio de marcos regulatórios flexíveis para o uso de transgênicos e de agroquímicos, entre outras inovações que moldam uma nova territorialidade corporativa (Rossi, 2023). Assim, o poder corporativo se materializa com base na formulação, pelo Estado, de políticas que reforçam o domínio do capital sobre os territórios e sobre os bens comuns.

Do mesmo modo, em consonância com as fundamentações de Svampa (2019b), Fernandes (2023, p. 2410) demonstra que:

Apesar do crescente poder de grandes empresas transnacionais (com origem nos EUA e na Europa) e das instituições de governança global na estruturação e no controle mundial do modelo produtivo, ao mesmo tempo, destaca-se na literatura que os Estados nacionais da região tiveram um papel fundamental na sua difusão e implementação local, criando uma série de medidas “modernizantes” para estimular sua produção, tais como: crédito subsidiado, inovação tecnológica, preços mínimos, modernização da indústria de insumos e de processamento, criação de novos canais de distribuição, dentre outras.

À vista disso, nas últimas décadas, observa-se, no Brasil e na Argentina, uma série de políticas públicas violentas e adoecedoras, promovidas em associação aos interesses do grande capital, tanto no âmbito nacional quanto no internacional, além da ausência na garantia efetiva dos direitos humanos fundamentais, especialmente o direito humano à alimentação (Aguilar; Rigotto, 2021).

Ademais, Leite e Wesz Junior (2016) também reforçam essas argumentações. Para eles, as mudanças operadas na agricultura a partir do fim da década de 1980 e durante todo o período seguinte não foram exclusivas da iniciativa privada. Por isso, não é possível “[...] falar em ‘agronegócio’ sem pensar no Estado e nas políticas públicas, que não só viabilizaram sua origem como também sua expansão” (Leite; Wesz Junior, 2016, p. 106). No debate contemporâneo acerca do agronegócio, são identificadas raízes históricas que, na maioria das vezes, contribuem para a compreensão da situação desse setor na atualidade, principalmente no que diz respeito aos limites presentes no desenho e na execução de políticas públicas a ele destinadas (Almirón; Carini, 2017).

Diante disso, Otero (2012) compreende que, por um lado, o Estado e a neorregulação⁷⁸ fornecem o contexto político e normativo, enquanto as corporações transnacionais agroalimentares são os principais agentes econômicos do agronegócio. Para o autor, ainda que não haja dúvida de que as corporações se tenham tornado os agentes econômicos dominantes,

⁷⁸ Otero (2012, p. 284, tradução nossa) explica a escolha do termo “neorregulação” da seguinte maneira: “considerando que o Estado tem sido um ator central na promoção do conjunto de novas políticas e regulações associadas ao globalismo neoliberal, utilizo o termo neorregulação em vez de desregulação, como é comum na literatura sobre regimes alimentares e em outros campos.” Ademais, o autor complementa que “não se trata simplesmente de uma mudança linguística, mas conceitual. Neorregulação implica que, embora o Estado tenha alterado sua função no modelo neoliberal, ao reduzir sua presença direta na produção, continua a ser central ao estabelecer o marco normativo no qual operam as agroempresas multinacionais. Mas seu papel central transferiu-se para o âmbito legislativo. Por exemplo, o Estado introduziu uma forte proteção legal à propriedade intelectual, a qual tem desempenhado um papel indispensável para o desenvolvimento da biotecnologia agrícola” (Otero, 2021, p. 75, tradução nossa).

especialmente após a guinada neoliberal da década de 1980, é fundamental levar plenamente em consideração, de forma explícita, o papel específico do Estado (Otero, 2012). Em suma:

[...] the state continues to play a central role, even if it has changed to favour the predominance of ATNCs [agribusiness transnational corporations] in food production and distribution (i.e. supermarkets). Also, ‘the market’ does not exist in the abstract; it is constructed in large part by states that also deploy some minimal rules of the market game and legislate, among other things, intellectual property rights, which are critical to biotechnology development. (Otero, 2012, p. 284)

Assim sendo, segundo Palmisano (2019), mesmo quando o processo ainda era incipiente, o Estado viabilizou políticas que permitiram a consolidação do modelo extrativo como resposta ao crescente poder das grandes empresas e organismos internacionais. Especialmente no início dos anos 2000 — quando se (re)articulam os dispositivos de política econômica e social tendentes a tornar as exportações de commodities agrícolas e minerais em espécie de carro-chefe do comércio exterior brasileiro e argentino —, observou-se que essa situação se configura não apenas como política econômica convencional de governo, mas adquire status de política de Estado por duas décadas até o presente, com graves consequências socioeconômicas e ambientais e de certa forma interditas ao debate público (Delgado; Leite, 2023). Por conseguinte, “atualmente, um conjunto de instrumentos influencia a dinâmica do agronegócio, tais como a política econômica, de ordenamento territorial, trabalhista, ambiental, de crédito, infraestrutura, etc.” (Leite; Wesz Junior, 2016, p. 106).

Diante disso, McMichael (2016, p. 72, tradução nossa) afirma que “agora, os Estados servem aos mercados. A regra do mercado foi consolidada pela financeirização: um processo com várias vertentes e viabilizado por uma profunda crise de endividamento incubada e, então, gerida por novos instrumentos financeiros”, como demonstrado no primeiro capítulo deste estudo. Nesse contexto, destacam-se alguns momentos, no Brasil e na Argentina, em que o Estado agiu de maneira fundamental para a expansão dos interesses do agronegócio em seus territórios.

No caso argentino, os organismos geneticamente modificados (OGM), sobretudo a soja, constituem um dos mais formidáveis experimentos de campo realizados com a cumplicidade do Estado (Carrasco, 2012). Assim, foi aprovado, em 1996, por meio de uma resolução da Secretaria de Agricultura da Nação, sob a responsabilidade de Felipe Solá, durante o governo de Carlos Menem e em um tempo recorde de 140 dias, um pacote tecnológico que incluía a semente geneticamente modificada para resistir ao glifosato — chamada soja Roundup Ready

(RR)⁷⁹ —, permitindo que as empresas transnacionais introduzissem uma tecnologia que transformaria, em poucos anos, a concepção da agricultura e da alimentação na região (Carrasco, 2012; Rossi, 2023). Logo,

Este acontecimiento fue parte de un proceso más amplio de explícitas políticas gubernamentales que asumieron en pleno el recetario económico neoliberal asignado a los países dependientes. En el caso argentino, estas políticas afectaron especialmente al sector agropecuario a través de la eliminación de casi todos los impuestos a las exportaciones, supresión de aranceles a la importación de bienes de capital y eliminación de casi todos los organismos reguladores. (Rossi, 2023, p. 150)

Ademais, no ano de 2012, foi aprovada a primeira soja com características combinadas de resistência a insetos (Bt) e tolerância ao glifosato, passando a ser cultivada na safra 2013/2014. Desde então, a Argentina se consolidou como um dos principais países produtores de cultivos transgênicos, atrás apenas dos Estados Unidos e do Brasil. Os argentinos cultivam aproximadamente 25 milhões de hectares, o que representa entre 12 e 13% da área global plantada com transgênicos (ArgenBio, 2025). Isso abriu caminhos para que, atualmente, o país esteja no auge da adoção da tecnologia, pois praticamente 100% da soja, 100% do algodão e 99% do milho cultivados em território argentino são transgênicos (ArgenBio, 2025). Ainda, em outubro de 2020, mediante a Resolución 41/2020 da Secretaría de Alimentos, Bioeconomía y Desarrollo Regional do Ministerio de Agricultura, Ganadería y Pesca, foi aprovado o cultivo do trigo transgênico HB4, que se tornou a primeira cultura comercial de trigo geneticamente modificado aprovada no mundo (Argentina, 2020e; Frank, 2021).

Destaca-se também que foi lançada, em 11 de outubro de 2020, a *Iniciativa doscientos millones (200.000.000) de Toneladas de Cereales, Oleaginosas y Legumbres: Reactivación agropecuaria y agroindustrial para una Argentina de Pie* pelo Ministerio de Agricultura, Ganadería y Pesca de la Nación, com base na Resolución 216 (Argentina, 2020f). Em geral, a iniciativa consiste em elevar a produção a 200 milhões de toneladas até 2030, de modo a lançar as bases de um novo cenário nacional de alto dinamismo para o investimento em valor

⁷⁹ “A corporação multinacional de biotecnologia agrícola Monsanto desenvolveu, em 1996, a primeira cultura geneticamente modificada de uso amplo, com a introdução da soja *Roundup Ready*. Os agricultores haviam utilizado inicialmente o Roundup, um herbicida criado pela Monsanto em 1974, para eliminar ervas daninhas em seus campos agrícolas. O herbicida tornou-se o produto mais importante da empresa. Pouco antes de a patente do glifosato (ingrediente ativo do Roundup) expirar em 2000, a corporação conseguiu transplantá-lo para as células das plantas de soja. Isso criou uma cultura geneticamente modificada resistente ao herbicida Roundup. A partir de então, os agricultores puderam pulverizar a totalidade de seus campos com Roundup, eliminando apenas as ervas daninhas indesejadas sem prejudicar as lavouras. Mais recentemente, a Monsanto difundiu essa tecnologia para incluir culturas como milho, canola, alfafa e algodão, entre outras. Contudo, os agricultores que utilizam os produtos da Monsanto atualmente enfrentam problemas como a dependência das sementes e cultivos da empresa, a ampla contaminação por OGM e a resistência cada vez mais desenvolvida das ervas daninhas ao glifosato” (Hutchison, [S.d.], tradução nossa).

agregado, o que multiplicaria por três o valor das exportações. Segundo o governo argentino, “isso geraria um valor agregado e entrada de divisas suficientes para estabilizar a economia, dispondo assim de uma base estável e possível para o desenvolvimento de outros setores e atividades econômicas viáveis, inclusivas e competitivas” (Argentina, 2020f, p. 18, tradução nossa). Por conseguinte, a iniciativa endossa a tendência de apoio estatal ao agronegócio, diante da convicção de que o aumento dos volumes de produção é essencial para solucionar problemas econômicos e sociais (Frank, 2021). Segundo o relatório *Amenazas a la soberanía alimentaria en Argentina*, publicado pela ONG Acción por la Biodiversidad, esse movimento claramente representa o seguinte:

Un optimismo productivista que asume que los problemas económicos, sociales, ambientales y sanitarios (ligados al hambre y la malnutrición) son fácilmente resolubles por medio de las tecnologías de la agricultura industrial. El anuncio está asociado a una idea de política económica muy difundida, centrada en el crecimiento económico (medido por el aumento del PBI), vinculado al incremento de las exportaciones en volumen y valor. Por esta vía, según leemos en la resolución, se solucionarían los problemas económicos actuales y se “pondría a la Argentina de Pie” (Frank, 2021, p. 35)

Nesse contexto, é relevante frisar que a iniciativa partiu do Consejo Agroindustrial Argentino, o qual é composto por diversos setores do agronegócio que têm como objetivo implementar políticas públicas que favoreçam seus interesses (Frank, 2021). Criado em julho de 2020, o conselho também já foi responsável por, em sua curta existência, questionar algumas das políticas do governo nacional, como no caso das limitações às exportações de carne e milho (Frank, 2021). O Conselho Agroindustrial e a iniciativa das 200 milhões de toneladas apresentam uma série de exigências do setor muito claras e contundentes, referentes à concessão de subsídios, diretos e indiretos, como infraestrutura, financiamento, isenções fiscais e outros (Frank, 2021).

Ademais, em agosto de 2024, foi criado o Régimen de Incentivos para Grandes Inversiones (RIGI) pela Ley 27.742 – “Bases y puntos de partida para la libertad de los argentinos”⁸⁰. O seu principal objetivo é impulsionar o desenvolvimento econômico do país e atrair investimentos nacionais e estrangeiros. Em suma, trata-se de regime que oferece benefícios e segurança jurídica a projetos de grande escala que sejam qualificados como “grandes investimentos” (acima de 200 milhões de dólares) em setores estratégicos como

⁸⁰ O “Régimen de Incentivos para Grandes Inversiones” foi estabelecido pelo Título VII, compreendendo os artigos 164 ao 228 e divididos em 12 capítulos, da “Ley de Bases y Puntos de Partida para la Libertad de los Argentinos”, a qual foi proposta pelo governo Milei para introduzir reformas em diversos aspectos da administração pública, do emprego, dos investimentos e da desregulamentação econômica.

energia, mineração, infraestrutura, tecnologia, indústria florestal, agronegócio, turismo, siderurgia e atividades relacionadas ao petróleo e ao gás. Essa iniciativa aprofunda o modelo político-econômico neoextrativista vigente, com amplas consequências ambientais, sociais e políticas, ao favorecer, sobretudo, a expansão do capital internacional por meio do incentivo à atuação de empresas transnacionais e da intensificação da exploração da natureza.

No Brasil, a soja transgênica RR foi aprovada por unanimidade pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) em 1998. Vale destacar, ainda, que, em 2005, foi aprovada a segunda Lei de Biossegurança (Lei nº 11.105)⁸¹, a qual estabeleceu as normas de segurança e mecanismos que regulam e orientam as atividades que envolvem os OGM e seus derivados no Brasil. Além disso, a lei também foi responsável por criar o Conselho Nacional de Biossegurança (CNBS) e reestruturar a CTNBio (Reinholz, 2025). Desse modo, assim como na Argentina, quase 100% da produção brasileira atual de soja, milho e algodão é transgênica, com 56,9 milhões de hectares plantados (CropLife Brasil, 2023). Desde então, muitas organizações não governamentais têm denunciado que a implementação de cultivos transgênicos não levou à redução do uso de agrotóxicos, bem como não melhorou a qualidade dos alimentos. Essa conjuntura é agravada pelo fato de que a contaminação dos recursos genéticos tradicionais compromete a oferta e garantia de sementes não modificadas (MCC, 2025). Mesmo assim, em 2023, também foi aprovado, pela CTNBio, o cultivo do trigo transgênico HB4 no Brasil. A importação e consumo da tecnologia argentina, contudo, já haviam sido aprovados em 2021.

Nesse sentido, em ambos os países, observa-se que:

En términos sociopolíticos, la introducción del paquete transgénico (semillas y biocidas) profundizó el poder de ciertos actores asociados al capital tecnológico, en torno a la organización productiva, así como favoreció el control creciente de corporaciones globales, impulsando la concentración empresarial a nivel interno, en tanto se requerían escalas de producción y capitales cada vez más grandes. (Rossi, 2023, p. 152)

Com base nisso, o agronegócio aprofundou sua parcela de poder em torno da formulação de políticas públicas que incluíram marcos regulatórios flexíveis para o uso de transgênicos e agroquímicos, entre outras inovações, que moldaram uma nova territorialidade corporativa (Rossi, 2023). Ademais, Rossi (2023) salienta que todos os governos argentinos eleitos desde a aprovação da soja transgênica, apesar de suas perspectivas divergentes em outros âmbitos das

⁸¹ A primeira Lei de Biossegurança do Brasil foi aprovada em 1995 (Lei 8.974/95) e, de modo geral, regulamentou os incisos II e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo normas para o uso das técnicas de engenharia genética e de liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados (Brasil, 1995).

políticas públicas, nunca questionaram a expansão dos OGM no país. É possível afirmar o mesmo acerca do Brasil (Delgado, 2012). Nesse sentido, pontua-se que os lobbies são muito pertinentes no sentido das desregulações — ou neoregulações, nos termos de Otero (2012) —: “em sementes e agrotóxicos, no manejo de dados e metadados, nas fusões entre corporações, assim como em outros setores. As empresas buscam segurança jurídica para seus investimentos, a partir de um modelo de governança alinhado a seus interesses” (Frank, 2021, p. 28, tradução nossa).

Diante disso, no Brasil, o Projeto de Lei 1459/2022, conhecido como “PL do Veneno”, foi aprovado pelo Congresso em novembro de 2023. Trata-se de um movimento que flexibiliza o uso de agrotóxicos no país ao limitar o papel da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama) no registro de novos agrotóxicos⁸² (Dolce; Bianchi, 2023). O Congresso, além disso, derrubou os vetos impostos pelo presidente Lula ao sancionar a lei em dezembro daquele mesmo ano (Lei 14.785/2023). Essa mudança coloca o Brasil, que já é o maior consumidor de agrotóxicos do mundo, em uma posição ainda mais vulnerável às consequências nefastas do uso dessas substâncias, tanto no que diz respeito à saúde da sua população como à garantia da sua soberania alimentar e nutricional⁸³.

De fato, percebe-se um aumento expressivo nos rendimentos do agronegócio nos últimos 30 anos, explicado quase exclusivamente como consequência dos novos pacotes tecnológicos aprovados. Contudo, é necessário reiterar, de acordo com as argumentações desenvolvidas no primeiro capítulo, que, nos anos posteriores à legalização da soja transgênica, tanto no Brasil quanto na Argentina, ocorreu uma incorporação massiva de terras anteriormente não exploradas, assim como a introdução de outras provenientes da agropecuária, o que, por sua vez, possibilitou uma base de fertilidade adicional (Rossi, 2023). Dessa forma, Brasil e Argentina experimentam um aumento contínuo da área destinada à produção agrícola, associada especialmente ao cultivo da soja transgênica (Vieira Filho, 2016; Salizzi, 2025).

Em suma, “essas transformações se inseriam em um processo de amplo alcance, marcado pela globalização dos mercados agroalimentares, que impulsionou, na América do Sul, a expansão de territórios macrorregionais funcionais à soja” (Salizzi, 2025, tradução nossa).

⁸² A antecessora Lei de Agrotóxicos, sancionada em 1989, demandava que o Ministério do Meio Ambiente, por meio do Ibama, e o Ministério da Saúde, por meio da Anvisa, compusessem um sistema tripartite ao lado do Ministério da Agricultura e da Pecuária (Mapa) no processo de aprovação de agrotóxicos.

⁸³ Atualmente, a lei é objeto de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade protocolada em agosto de 2024 no Supremo Tribunal Federal. Desse modo, “na ação, os autores destacam que a normativa viola princípios constitucionais norteadores da administração pública, tais como legalidade e eficiência, e direitos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, à saúde, dos povos indígenas, dos povos tradicionais, à vida digna, do consumidor, de crianças e adolescentes, entre outros” (Terra de Direitos, 2024).

Por isso, o avanço das fronteiras agrícolas modernas representa o grande interesse geopolítico pela América do Sul, ao passo que está inserido na difusão de atividades extrativas voltadas para a apropriação e a exportação de recursos naturais e para formas de valorização associadas ao capital financeiro (Salizzi, 2025). Mais do que tudo, esse processo reitera a argumentação de que:

As consequências do processo de expansão das fronteiras do agronegócio todos sabemos e vivenciamos cotidianamente: o avanço do desmatamento, mudanças climáticas, alterações no uso do território, perda da segurança e soberania alimentar, utilização indiscriminada de agrotóxicos e sementes transgênicas, criminalização de movimentos sociais, guerra cultural contra os povos do campo. (Pereira; Origuéla; Coca, 2021, p. 10)

Além disso, os territórios pressionados pela expansão da fronteira agrícola caracterizam-se por um evidente dinamismo, de modo que se constata não apenas uma rápida mudança nos usos do solo, mas também a fluidez com que circulam insumos, produtos e serviços (Salizzi, 2025). Desse modo, “a territorialização do capital agroindustrial contribui para a definição de redes de alcance transnacional, que incorporam ao mercado internacional de commodities amplos setores da América do Sul, valorizados como fundos territoriais remanescentes” (Salizzi, 2025, tradução nossa).

Retomar essas argumentações é importante para ressaltar que a expansão das fronteiras agrícolas não se sustenta apenas sobre a disponibilidade de terras e de insumos, mas também sobre uma intensa dinâmica de busca por recursos estatais para investimentos diretos e indiretos, uma vez que as empresas (transnacionais) sustentam um discurso neoliberal de independência em relação ao Estado, mas, ao mesmo tempo, atuam para que a sociedade apoie seus negócios por meio do uso de dinheiro público (Frank, 2021).

Consequentemente, Jean Ziegler (2013, p. 81) compreende que “a situação macroeconômica — ou, dito de outro modo — o estado da economia mundial sobredetermina a luta contra a fome”, como foi possível observar a partir da crise do Consenso das Commodities na América Latina. A influência das corporações transnacionais agroalimentares nas estratégias das organizações internacionais, assim como na maioria dos governos ocidentais, mostra-se frequentemente decisiva, em sintonia com o papel central desempenhado pelo Estado na configuração do mercado. Essas gigantes corporações controlam tanto a formação dos preços e o comércio dos alimentos quanto os setores essenciais da agroindústria, especialmente as sementes, os adubos, os pesticidas, a estocagem e o transporte (Ziegler, 2013; Otero, 2012). Por conseguinte, Rossi (2023) evidencia a mercantilização dos alimentos como o epicentro-chave

das dinâmicas históricas de dominação inerentes ao capital, além de representar um fator crucial desencadeador das mais urgentes ameaças, problemas e desafios que se erguem contra a sobrevivência da espécie humana no presente.

Diante disso, fundamenta-se “a oposição cabal da segurança alimentar a uma ‘agricultura industrial’ cada vez mais global em seus direcionadores, modalidades e impactos, que registra mudanças na relação com o alimento, impostas pela industrialização da produção (agrícola) e globalização do comércio agrícola” (Wittman *et al.*, 2010 *apud* Bernstein, 2015, p. 281), resultando em insegurança alimentar, dependência de combustíveis fósseis e mudanças climáticas (McMichael, 2010 *apud* Bernstein, 2015).

Muito mais do que de uma escassez pontual, a vulnerabilidade da insegurança alimentar brasileira e argentina na última década é resultado de um projeto político-econômico estrutural, em que o Estado atua como promotor e financiador do MHPA — ancorado no agronegócio exportador e nas cadeias transnacionais de valor. Ademais, a dependência da vontade política dos governantes para a manutenção e a consistência das políticas públicas de combate à fome e à pobreza adiciona outra camada de risco à obrigação do Estado de respeitar, proteger e realizar o DHAA. Ou seja, a captura estatal por interesses corporativos perpetua um quadro onde o alimento é tratado como mercadoria e não como direito fundamental. Otero (2012), em vista disso, argumenta que essa conjuntura é fundamental para entender o fenômeno moderno, em que a obesidade se combina com a insegurança alimentar e a má nutrição em escala planetária. É justamente diante dessa contradição estrutural que emerge a necessidade de um paradigma alternativo, sobretudo o da soberania alimentar, mobilizado no campo das Relações Internacionais como resposta política e normativa às limitações do modelo vigente.

3.5 A soberania alimentar como base para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada

O paradoxo do regime alimentar contemporâneo, como apresentam McMichael (2016) e Otero (2012), está no fato de que, ao mesmo tempo em que se apresenta como uma premissa para a segurança alimentar, leva grandes massas da população à miséria por intermédio do exercício do poder de monopólio. Dessa maneira, uma das principais consequências da integração global de mercados é o que McMichael (2016) entende como “exportação da privação”, uma vez que os mercados livres excluem e/ou deixam à míngua populações espoliadas por meio de sua implementação, “[...] relegando os habitantes do interior colonizado

a um subconsumo invisível, racista, que tem sido um requisito do desenvolvimento metropolitano e do excesso de consumo” (McMichael, 2016, p. 84).

Por conseguinte, particularmente no Sul Global, as políticas agrícolas recentes “foram remodeladas para se ajustarem ao regime alimentar neoliberal. [...] Nesse caso, os Estados internalizaram relações transnacionais de circulação (de alimentos), que surtem efeitos reais em âmbito nacional (como espoliação, semiproletariado e fome)” (McMichael, 2016, p. 107). Como consequência dessa conjuntura, a resistência camponesa se formou sob o slogan de “soberania alimentar”, o qual representa uma estratégia explícita de autonomia nacional em termos de políticas alimentares e agrárias como pré-requisito para o apoio doméstico de produtores locais (McMichael, 2016).

O conceito de soberania alimentar foi criado pela Via Campesina, fundada em 1993. Trata-se de um movimento internacional que reúne milhões de camponeses, trabalhadores sem-terra, povos indígenas, pastores, pescadores, trabalhadores rurais migrantes, pequenos e médios agricultores, mulheres rurais e jovens camponeses de todo o mundo (Via Campesina, 2024). Essa coalizão global também serve como uma plataforma para que seus membros em todo o mundo possam se comunicar e realizar ações conjuntas de solidariedade, mobilizações e campanhas em defesa da terra, da água, das sementes e das florestas. Atualmente, a Via Campesina é composta por 180 organizações locais e nacionais em 81 países da África, Ásia, Europa e Américas (Via Campesina, 2024).

Nesse sentido, esse movimento consolidou-se como uma força motriz para as lutas populares internacionais contra o neoliberalismo, as quais cobram responsabilidades dos organismos intergovernamentais, resistem ao domínio corporativo sobre recursos naturais e sobre tecnologias e defendem a soberania alimentar (Borras Jr., 2004). Além disso, também ganhou destaque em campanhas caracterizadas por grande polêmica política, a exemplo das mobilizações contra a Organização Mundial do Comércio (OMC), contra grandes corporações globais, como o McDonald's, e contra os organismos geneticamente modificados e as multinacionais que os promovem, como a Monsanto (Borras Jr., 2004).

Sob essa ótica, a Via Campesina, bem como os movimentos sociais que a compõem, compreende o MHPA como o ponto de partida para o aparecimento de movimentos rurais que constituem essa articulação internacional. Desse modo, o próprio nome Via Campesina é uma tentativa de construir uma alternativa ao modelo dominante na agricultura. Isto é, a percepção de que havia um novo modelo em vigência levou ao desenvolvimento de uma nova proposta, uma via (Vieira, 2008).

A concepção de soberania alimentar foi formulada pela primeira vez durante a II Conferência Internacional da Via Campesina em Tlaxcala, no México, em 1996. Desde então, esse conceito tornou-se primordial para os debates agrícolas internacionais, inclusive no âmbito dos organismos das Nações Unidas (Via Campesina, 2024)⁸⁴. Outrossim, os debates desenvolvidos ao longo da conferência também deram origem à Declaração “Food Sovereignty: a Future without Hunger” (1996), a qual atesta que a soberania alimentar é uma condição fundamental para o alcance de segurança alimentar genuína (La Vía Campesina, 1996).

Atualmente, a Via Campesina define o conceito de soberania alimentar da seguinte forma:

[...] the right of peoples to healthy and culturally appropriate food produced through ecologically sound and sustainable methods, and their right to define their own food and agriculture systems. It puts those who produce, distribute and consume food at the heart of food systems and policies rather than the demands of markets and corporations. It defends the interests and inclusion of the next generation. It offers a strategy to resist and dismantle the current corporate trade and food regime, and directions for food, farming, pastoral and fisheries systems determined by local producers. (La Vía Campesina, 2007, p. 9)

Portanto, compreende-se que, o conceito de segurança Alimentar “[...] seria mais bem associado com a relação entre Estado-nação e sistema internacional”, enquanto “[...]o conceito de soberania alimentar envolveria atores não estatais, o que estaria mais atrelado aos direitos políticos e econômicos dos produtores agrícolas como uma pré-condição para se alcançar a segurança alimentar” (Lima *et al.*, 2019, p. 17). Ou seja, em contraposição à ideia de uma segurança alimentar dependente do modelo agroindustrial, a soberania alimentar constitui suas bases nas relações agroecológicas (Lima *et al.*, 2019).

Apoiando-se nas reflexões de McMichael (2016), Lima *et al.* (2019) defendem que a soberania alimentar se apresenta como um projeto alternativo às abordagens produtivistas e quantitativas de segurança alimentar, associadas às lógicas e às transações monetárias do sistema capitalista. Por outro lado, a soberania alimentar estaria fundamentada em uma agricultura voltada ao agricultor, especialmente o pequeno produtor e a agricultura familiar, considerada por McMichael (2016) como elemento central para a articulação entre segurança ambiental, social e alimentar (Lima *et al.*, 2019).

Assim sendo, é importante salientar que a soberania alimentar deve ser compreendida como um pressuposto da segurança alimentar e não sua antítese (Lima *et al.*, 2019). Ou seja,

⁸⁴ Alguns meses depois, ainda em 1996, a Via Campesina apresentou a proposta de soberania alimentar na Cúpula Mundial da Alimentação da ONU.

considera-se que a soberania alimentar é uma instância que supera a segurança alimentar, e não o contrário (Lima *et al.*, 2019). Isso porque “para que toda a população tenha acesso a uma dieta completa e saudável, é preciso levar em conta quem produz o quê, como e para quem” (Costantino, 2019, p. 159). De fato, o conceito de soberania alimentar ressalta que a questão que concerne o acesso à alimentação não se trata de um problema de comércio insuficiente, nem de um simples problema de distribuição ou alocação. Acima de tudo, refere-se a uma questão de direitos (Porcheddu, 2022). Em outros termos, ao priorizar efetivamente a alimentação como direito fundamental de todo ser humano — e não como fonte de lucro —, a soberania alimentar propõe uma visão desmercantilizada da comida.

Em um primeiro momento, a Via Campesina estabeleceu sete princípios fundamentais para a soberania alimentar com base na Declaração de 1996, esquematizados no Quadro 1, apresentado na próxima página. Os sete princípios evidenciam a ênfase em direitos, reforma agrária e democratização das políticas agrícolas da proposta.

Contudo, vale salientar que, no atual contexto, a Declaração de Nyéléni sobre soberania alimentar constitui o principal documento orientador das ações de grupos de cidadãos que defendem a soberania alimentar em todo o mundo, além de se consolidar como referência internacional nos debates sobre o tema. Essa declaração, por sua vez, define seis pilares da soberania alimentar, sintetizados no Quadro 2. Ademais, foi responsável por estabelecer (e enriquecer) o conceito de soberania alimentar adotado nos dias de hoje, como apresentado anteriormente (La Vía Campesina, 2007).

Quadro 1 – Resumo dos “Sete Princípios da Via Campesina para Alcançar a Soberania Alimentar”

Os ‘Sete Princípios da Via Campesina para Alcançar a Soberania Alimentar’	
Alimento – um Direito Humano Básico	“[...] Todos devem ter acesso a alimentos seguros, nutritivos e culturalmente adequados, em quantidade e qualidade suficientes para sustentar uma vida saudável, com plena dignidade humana. Cada nação deve declarar que o acesso à alimentação é um direito constitucional e garantir o desenvolvimento do setor primário para assegurar a concretização efetiva desse direito fundamental.” (La Vía Campesina, 1996, p. 1, tradução nossa)
Reforma Agrária	A reforma agrária é fundamental, uma vez que “as famílias camponesas, especialmente as mulheres, devem ter acesso à terra produtiva, crédito, tecnologia, mercados e serviços de extensão. [...] O direito à terra deve estar livre de discriminação com base em gênero, religião, raça, classe social ou ideologia; a terra pertence àqueles que a trabalham.” (La Vía Campesina, 1996, p. 1-2, tradução nossa)
Proteção dos Recursos Naturais	“A soberania alimentar implica o cuidado e o uso sustentável dos recursos naturais, especialmente da terra, da água e das sementes. [...] A sustentabilidade de longo prazo exige uma mudança em relação à dependência de insumos químicos, das monoculturas de exportação e dos modelos de produção intensivos e industrializados. São necessários sistemas naturais equilibrados e diversificados. [...] As comunidades agrícolas têm o direito de usar e proteger livremente os diversos recursos genéticos, incluindo as sementes [...]” (La Vía Campesina, 1996, p. 2, tradução nossa)
Reorganização do Comércio Alimentar	“O alimento é, antes de tudo, uma fonte de nutrição e, apenas em segundo lugar, um item de comércio. As políticas agrícolas nacionais devem priorizar a produção para o consumo interno e a autossuficiência alimentar. As importações de alimentos não devem substituir a produção local nem rebaixar os preços.” (La Vía Campesina, 1996, p. 2, tradução nossa)
Fim da Globalização da Fome	“A soberania alimentar é minada pelas instituições multilaterais e pelo capital especulativo. O crescente controle das corporações multinacionais sobre as políticas agrícolas tem sido facilitado pelas políticas econômicas de organizações multilaterais como a OMC, o Banco Mundial e o FMI. Assim, é necessária a regulamentação e a tributação do capital especulativo e a aplicação rigorosa de um Código de Conduta para as corporações transnacionais.” (La Vía Campesina, 1996, p. 2-3, tradução nossa)
Paz Social	“Todos têm o direito de viver livres da violência. A alimentação não deve ser utilizada como arma. O aumento da pobreza e da marginalização no meio rural, juntamente com a crescente opressão das minorias étnicas e das populações indígenas, agrava situações de injustiça e desesperança. O deslocamento contínuo, a urbanização forçada e a repressão dos camponeses não podem ser tolerados.” (La Vía Campesina, 1996, p. 3, tradução nossa)
Controle Democrático	“Camponeses e pequenos agricultores devem ter participação direta na formulação das políticas agrícolas em todos os níveis. [...] Todos têm direito a informações honestas e precisas, bem como à tomada de decisões abertas e democráticas. Esses direitos constituem a base da boa governança, da responsabilidade pública e da participação igualitária na vida econômica, política e social, livre de todas as formas de discriminação.” (La Vía Campesina, 1996, p. 3, tradução nossa)

Fonte: Elaboração própria a partir da Declaração “Food Sovereignty: A Future without Hunger” da Via Campesina (1996) e das argumentações de Porcheddu (2022).

Quadro 2 – Os Seis Pilares da Soberania Alimentar da Declaração de Nyéléni

Os Seis Pilares da Soberania Alimentar da Declaração de Nyéléni	
Foco na alimentação das pessoas	“A soberania alimentar coloca as pessoas, incluindo aquelas que estão com fome, sob ocupação, em zonas de conflito e marginalizadas, no centro das políticas de alimentos, agricultura, pecuária e pesca, garantindo alimentos suficientes, saudáveis e culturalmente apropriados para todos os indivíduos, povos e comunidades; e rejeita a proposição de que a comida seja apenas mais uma mercadoria ou componente do agronegócio internacional.” (La Vía Campesina, 2007, p. 39, tradução nossa)
Valorização dos provedores de alimentos	“A soberania alimentar valoriza e apoia as contribuições, e respeita os direitos, de mulheres e homens, camponeses e agricultores familiares [...], pastores, pescadores artesanais, habitantes das florestas, povos indígenas e trabalhadores agrícolas e pesqueiros, incluindo migrantes, que cultivam, produzem, colhem e processam alimentos; e rejeita aquelas políticas, ações e programas que os desvalorizam, ameaçam seus meios de subsistência e os eliminam.” (La Vía Campesina, 2007, p. 39, tradução nossa)
Localização dos sistemas alimentares	“A soberania alimentar [...] coloca provedores e consumidores no centro da tomada de decisão sobre questões alimentares; protege os provedores de alimentos contra o despejo de alimentos e da ajuda alimentar nos mercados locais; protege os consumidores contra alimentos de baixa qualidade e não saudáveis, ajuda alimentar inadequada e alimentos contaminados com OGM; e resiste a estruturas de governança, acordos e práticas que dependem e promovem um comércio internacional insustentável e desigual e conferem poder a corporações distantes e sem responsabilidade.” (La Vía Campesina, 2007, p. 39, tradução nossa)
Estabelecimento do controle em nível local	“A soberania alimentar coloca o controle sobre território, terra, pastagens, água, sementes, gado e populações de peixes nas mãos dos provedores locais de alimentos e respeita seus direitos; [...] reconhece que os territórios locais frequentemente cruzam fronteiras geopolíticas e assegura o direito das comunidades locais de habitar e usar seus territórios; promove a interação positiva entre provedores de alimentos em diferentes regiões e territórios e de diferentes setores [...]; e rejeita a privatização dos recursos naturais por meio de leis, contratos comerciais e regimes de direitos de propriedade intelectual.” (La Vía Campesina, 2007, p. 39, tradução nossa)
Constuição de conhecimento e de habilidades	“A soberania alimentar baseia-se nas habilidades e nos conhecimentos locais dos provedores de alimentos e de suas organizações locais, que conservam, desenvolvem e gerem sistemas localizados de produção e colheita de alimentos, desenvolvendo sistemas de pesquisa apropriados para apoiar isso e transmitindo essa sabedoria às futuras gerações; e rejeita tecnologias que enfraquecem, ameaçam ou contaminam esses sistemas, por exemplo, a engenharia genética.” (La Vía Campesina, 2007, p. 39, tradução nossa)
Trabalha com a natureza	“A soberania alimentar utiliza as contribuições da natureza em métodos agroecológicos de produção e colheita diversos, de baixo uso de insumos externos, que maximizam a contribuição dos ecossistemas e melhoram a resiliência e a adaptação, especialmente diante das mudanças climáticas; busca curar o planeta para que o planeta possa nos curar; e rejeita métodos que prejudicam as funções benéficas dos ecossistemas, que dependem de monoculturas intensivas em energia e de fábricas de criação de animais, práticas de pesca destrutivas e outros métodos de produção industrializados, que danificam o meio ambiente e contribuem para o aquecimento global.” (La Vía Campesina, 2007, p. 39, tradução nossa)

Fonte: Elaboração própria a partir da Declaração de Nyéléni de 2007 (La Vía Campesina, 2007).

Levando em consideração esses pilares, é possível afirmar que a soberania alimentar é uma proposta complexa e multifacetada que combina uma perspectiva política e ética (Porcheddu, 2022). Conforme argumenta McMichael (2016, p. 113), ao reestabelecer o foco na agricultura e no alimento, o movimento da soberania alimentar tem duas missões principais: (i) “reverter a expulsão dos agricultores da terra” e (ii) “reestabelecer a base agrária da civilização humana”. Dessa maneira, vai além de uma proposta de transição, de modo que interessa a sobrevivência da humanidade como um todo — a qual demanda alimentos adequados (saudáveis) e acessíveis, assim como métodos agrícolas que promovam a renovação dos ciclos ecológicos (McMichael, 2016).

Além disso, o MHPA é entendido como inadequado para alcançar as necessidades humanas, especialmente no que toca ao direito à alimentação adequada, pois não é nem ecológica nem socialmente sustentável. Como posto por Costantino (2019, p. 171), “o objetivo do capital é sempre se expandir por meio da obtenção de lucros, mas a maneira pela qual esse objetivo é alcançado muda ao longo do tempo e entre países, e tem grandes consequências em termos sociais e políticos”. Em outras palavras, o mercado não está preocupado em alimentar o mundo, mas, sim, em consolidar o poder do agronegócio, visando instaurar, como já argumentado, uma “agricultura sem agricultores” (McMichael, 2016).

Nesse sentido, durante a conferência das Nações Unidas Rio+20, a Via Campesina (2012 *apud* McMichael, 2016, p. 111) defendeu que:

Devemos trocar o sistema alimentar baseado na agroexportação em escala industrial por outro baseado em soberania alimentar, que devolva a terra a sua função social como o produtor de alimentos e o sustentador da vida, que coloque a produção local de alimentos no centro da discussão, assim como os mercados locais e o processamento local. A soberania alimentar permite-nos colocar um ponto final nas monoculturas e no agronegócio, para estimular sistemas de produção camponesa que se caracterizem por maior intensidade e produtividade, que gerem empregos e cuidados com o solo e produzam de um jeito que seja terapêutico e diversificado. A agricultura camponesa e nativa também contribui para o resfriamento do planeta, com a capacidade de absorver ou prevenir quase dois terços dos gases de efeito estufa que são emitidos todo ano.

Ademais, o movimento de soberania alimentar defende não somente a politização das relações de produção, mas também das relações de circulação que cercam e deslocam culturas de pequenos agricultores (McMichael, 2016). Logo, é fundamental promover a articulação de

uma estratégia política a nível global, muitas vezes indisponível às abordagens nacionais, baseadas em classes⁸⁵ (McMichael, 2016).

É fundamental reiterar, diante disso, que a produção de alimentos por meio de sistemas diversificados é imprescindível para a garantia da independência e da soberania alimentar de todos os povos (La Vía Campesina *apud* Lima *et al.*, 2019). Para tal, as políticas e práticas comerciais devem necessariamente respeitar os direitos dos povos à produção segura, saudável e ecologicamente sustentável, dado que a soberania alimentar implica a autonomia das comunidades em escolher como produzir, distribuir e comercializar seus alimentos (Lima *et al.*, 2019).

Em suma, enquanto o sistema alimentar moderno é estruturado por uma minoria privilegiada, a soberania alimentar contesta sua legitimidade ao afirmar que a organização social deve ser um direito coletivo, e não restrito a poucos. Nessa perspectiva, a soberania alimentar reivindica o respeito, a proteção e a realização desses direitos (Patel, 2009).

Tendo em vista as consequências ecologicamente degradantes do MHPA no contexto do Capitaloceno, McMichael (2016, p. 114) constata que as demarcações do movimento da soberania alimentar, referem-se “[...] à reprodução social na e da terra, como um ato ecológico, para estabelecer a produção de alimentos à condição de ato socioecológico, e não industrial”. Ou seja, como já evidenciado, trata-se de uma tentativa de desnaturalizar a segurança alimentar baseada em relações mercadológicas em busca de incorporar as relações alimentares às práticas ecológicas (McMichael, 2016). Até porque a comoditização dos alimentos é uma das faces mais prejudiciais e controversas da mercantilização da natureza, de modo que exerce um impacto devastador não apenas sobre a vida dos seres humanos, mas também sobre todo o ecossistema (Porcheddu, 2022).

Segundo Moore (2015), a soberania alimentar emerge como uma resposta política e ontológica radical ao agravamento das mudanças climáticas, que estão intrinsecamente ligadas às contradições do MHPA, que ele entende como o modelo do alimento barato (*cheap food*)⁸⁶. Assim, as mudanças climáticas não são vistas apenas como uma barreira externa, mas, sim, como um elemento coprodutivo de um novo conjunto de contradições no sistema capitalista: o

⁸⁵ Philip McMichael (2016) reconhece que as contradições inerentes ao capital e seu regime alimentar não estão restritas apenas a relações de classe, mas também abrangem a sua expressão política no sistema global de circulação de alimentos.

⁸⁶ Segundo Moore (2015, p. 7, tradução nossa), “o alimento barato é ‘barato’ em um sentido específico: mais calorias produzidas com menos tempo médio de trabalho no sistema de mercadorias. Nesse contexto, ‘mais calorias’ e ‘menos tempo de trabalho’ referem-se à tendência de longo prazo: cada vez mais calorias, cada vez menos tempo de trabalho socialmente necessário”.

valor negativo⁸⁷ (Moore, 2015). Esse valor negativo surge da combinação feroz entre o aumento dos custos de produção (uma dinâmica cumulativa antiga) e a instabilidade e imprevisibilidade planetárias expressas pelas mudanças climáticas (Moore, 2015). Em outras palavras, a ideia de soberania alimentar trata as questões ambientais e climáticas não apenas como externalidades a serem corrigidas, mas como contradições sistêmicas do capital, propondo uma transformação radical dos sistemas de valor e das relações com a natureza, em que a sustentabilidade é inseparável da prática democrática e igualitária.

Dessa forma, a soberania alimentar propõe uma contribuição essencial, dado que se trata de uma concepção que, além de constituir um desafio e uma alternativa ao atual modelo de produção, também representa, fundamentada em uma perspectiva ética diferenciada, uma maneira distinta de compreender as relações entre seres humanos e natureza, bem como as relações entre os próprios seres humanos (Porcheddu, 2022). Assim, “a implementação de práticas agrícolas sustentáveis voltadas à preservação da terra, das sementes, da água e de todos os demais recursos naturais apresenta uma visão da natureza como patrimônio comum da humanidade” (Porcheddu, 2022, p. 209, tradução nossa).

Tendo isso em mente, segundo Wittman (2011), a proposta de soberania alimentar pode ser caracterizada como uma “mudança epistêmica”, em que as relações de valor, as abordagens de direitos e a transição de um cálculo econômico para um cálculo ecológico pressionam as regras e as relações do MHPA. Com base nisso, a natureza passa a ser compreendida como um elemento fundamental da vida humana e essencial para sua sobrevivência, não como um meio do qual se deve extrair o maior lucro possível (Porcheddu, 2022).

Essa nova relação com a natureza proposta pela soberania alimentar encontra sua materialização prática no campo da agroecologia, que, por sua vez, defende uma relação muito estreita entre homem e natureza, de respeito e ética de trabalho, beneficiando os aspectos ecológicos, econômicos, sociais e culturais (Campos, 2009). Assim, trata-se de um modelo de produção que almeja ir além do emprego de técnicas de manejo sustentável dos recursos (Almeida *et al.*, 2020), de modo que se constitui “[...] em um campo do conhecimento científico que, partindo de um enfoque holístico e de uma abordagem sistêmica, pretende contribuir para

⁸⁷ De modo geral, “o valor negativo refere-se à feroz combinação do aumento dos custos de produção (uma dinâmica cumulativa antiga) com a nova conjuntura global de instabilidade e imprevisibilidade planetária expressa pelas mudanças climáticas. Os processos emparelhados, ainda que espacial e temporalmente desiguais, de extração dos ‘presentes gratuitos’ da natureza (incluindo o trabalho humano) e de intoxicação da biosfera (incluindo os próprios seres humanos) chegaram agora a um ponto de ruptura” (Moore, 2015, p. 8, tradução nossa). Assim, devido à ascensão do valor negativo, “[...] os processos centrais de acumulação de capital estão agora gerando barreiras cada vez mais diretas e imediatas à reprodução ampliada do capital” (Moore, 2015, p. 7, tradução nossa).

que as sociedades possam redirecionar o curso alterado da coevolução social e ecológica” (Caporal, 2009 *apud* Almeida *et al.*, 2020, p. 151).

De modo geral, é possível compreender a Agroecologia da seguinte forma:

[...] um enfoque científico destinado a apoiar a transição dos atuais modelos de desenvolvimento rural e de agricultura convencionais para estilos de desenvolvimento rural e de agriculturas sustentáveis. [...] Constitui um enfoque teórico e metodológico que, lançando mão de diversas disciplinas científicas, pretende estudar a atividade agrária sob uma perspectiva ecológica. Sendo assim, a Agroecologia, a partir de um enfoque sistêmico, adota o agroecossistema como unidade de análise, tendo como propósito, em última instância, proporcionar as bases científicas (princípios, conceitos e metodologias) para apoiar o processo de transição do atual modelo de agricultura convencional para estilos de agriculturas sustentáveis. [...] Portanto, na Agroecologia, é central o conceito de transição agroecológica, entendida como um processo gradual e multilinear de mudança, que ocorre através do tempo, nas formas de manejo dos agroecossistemas, que, na agricultura, tem como meta a passagem de um modelo agroquímico de produção (que pode ser mais ou menos intensivo no uso de inputs industriais) a estilos de agriculturas que incorporem princípios e tecnologias de base ecológica. (Caporal; Costabeber, 2004, p. 10-11)

Nesse sentido, refere-se a um conceito que abrange a conformação das dinâmicas, da transformação e do manejo dos agrossistemas em torno das produções familiares de pequena escala — campesinas e indígenas — por meio da integração de conhecimentos locais, de práticas e de inovações tecnológicas (Val *et al.*, 2021). Logo, a agroecologia, como proposta analítica, está relacionada à ecologia cultural, bem como à sua herdeira contemporânea, a ecologia política. Ainda, tem como base os debates pós-modernos e a crítica decolonial, desenvolvendo novas perspectivas na conceitualização das relações entre seres humanos e natureza (Val *et al.*, 2021). Por isso, através das lentes da agroecologia, a melhoria da produção por meio de métodos mais sustentáveis — que respeitem a biodiversidade do ambiente e estabeleçam uma relação com a natureza baseada no conhecimento e não na posse — torna-se possível (Porcheddu, 2022). Acima de tudo, essas práticas levam em consideração a necessidade de regeneração da terra, voltada à conservação para as futuras gerações.

Dito isso, considera-se que a cooperação entre homem e natureza é, de certo, o aspecto mais marcante e essencial do movimento de soberania alimentar, que estabelece relações de cooperação de dois modos: (i) redescobrimo a relação de imanência que vincula o ser humano à natureza e (ii) fortalecendo a interdependência humana, a fim de garantir o desenvolvimento sustentável e construir comunidade (Porcheddu, 2022). Por conseguinte, “a cooperação não ocorre apenas durante a prática da agroecologia como compartilhamento de técnicas e saberes, mas também se entrelaça com os encontros comunitários, o ato de compartilhar alimentos e o

estabelecimento da solidariedade por meio de novas amizades” (Porcheddu, 2022, p. 209, tradução nossa).

Em suma,

At its heart, food sovereignty is a people-led response to the existential threats and multiple crises facing food systems in the early 21st century. The global food sovereignty movement emphasizes the need for system-wide transformation, rather than piecemeal reforms, to achieve the right to food, ecological sustainability, and global justice. It involves the creation of a new vision for, and fundamental reinvention of, whole systems. [...] Food sovereignty has implications for systemic change beyond food and agriculture systems strictly speaking. First, it offers a paradigm grounded in human rights, agroecology, radical democracy, radical egalitarianism, and racial and gender justice, which is a powerful alternative to the industrial, capitalist, colonial/imperialist, and patriarchal model of agri-food systems that currently dominates and generates unprecedented social and environmental impacts. Second, it aims to counter the exclusion of marginalized constituencies from the spaces and processes where the future of our agri-food systems is being shaped. Food sovereignty seeks to guarantee and protect peoples’ right to define their own models of production, food distribution, and consumption. Third, as a response to the multiple crises and threats our food systems are facing, including the climate catastrophe, food sovereignty is paving the way for and providing alternative visions for food and agriculture systems, not only for peasant farmers and agricultural workers but also for society at large. (Pimbert; Claeys, 2024, p. 3)

A linguagem da soberania alimentar, como argumenta Patel (2009), está inserida no discurso internacional, ao passo que reivindica direitos e democracia, pilares da governança liberal. Assim, a Via Campesina Internacional defende que todos os países assegurem o seu direito e a sua capacidade de definir tanto como será direcionada a produção de seus próprios alimentos quanto as suas políticas agrícolas, a reforma agrária e o controle de recursos para garantir o acesso equitativo à terra, à água, às florestas e às sementes (Batista, 2014). Nesse sentido, o Brasil e a Argentina têm vários movimentos sociais associados à Via Campesina na promoção desses princípios com base nas realidades e demandas locais de cada país. No caso brasileiro, são oito⁸⁸ movimentos; já no argentino, dois⁸⁹.

Para Batista (2014), o fortalecimento da articulação internacional dessas organizações e o aprofundamento dos planos e estratégias de luta comum, a projeção e a realização da formação de dirigentes e militantes são alguns dos desafios históricos para a construção de uma territorialização contra-hegemônica ao MHPA. Por isso, compreende-se que o internacionalismo tem um caráter fundamental como dimensão pedagógica na ressignificação

⁸⁸ Movimento dos Trabalhadores sem Terra (MST); Movimento de Mulheres Camponesas (MMC); Movimento de Atingidos por Barragens (MAB); Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA); Pastoral da Juventude Rural (PJR); Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais (MPP); Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas (CONAQ); e Movimento Nacional pela Soberania Popular frente a Mineração (MAM).

⁸⁹ Movimiento Nacional Campesino e Indígena (MNCI) e Movimiento Somos Tierra.

do espaço e do território e na construção da unidade político-organizativa, desde a imensa diversidade das organizações parte da Via Campesina (Batista, 2014).

Com base nessas discussões, evidencia-se que a soberania alimentar constitui um caminho fundamental para a garantia factual do Direito Humano à Alimentação Adequada, especialmente em contextos caracterizados pela forte presença do agronegócio exportador, como é o caso do Brasil e da Argentina. Como argumentado ao longo deste trabalho, a contradição entre a produção de commodities em larga escala e a segurança alimentar de parcelas significativas da população transparece as limitações do MHPA. À medida que este modelo prioriza a lógica do mercado e a acumulação de capital, a soberania alimentar propõe uma reorientação dos sistemas alimentares, colocando no centro a produção local, a agroecologia e o controle democrático sobre os recursos naturais. Isso ocorre com base na articulação de movimentos sociais vinculados à Via Campesina no Brasil e na Argentina.

A construção de um movimento em oposição ao MHPA demanda — além da crítica às estruturas que perpetuam a fome e a desigualdade — a promoção de políticas públicas que fortaleçam a agricultura camponesa, a reforma agrária (ampla e justa) e a transição agroecológica. Desse modo, as experiências brasileira e argentina revelam que, ainda que inseridos em um contexto global desfavorável, os movimentos sociais têm sido capazes de avançar na propulsão de ideais contra-hegemônicos, nos quais a alimentação se afirma como direito e não como mercadoria. A soberania alimentar está consolidada não apenas como um horizonte político, mas como uma condição indispensável para a realização plena do direito à alimentação em bases justas e sustentáveis.

De acordo com Svampa (2019b, p. 164):

Diferentemente de épocas anteriores, em que o ambiental era mais uma dimensão das lutas, pouco assumida em termos explícitos, hoje as lutas ecoterritoriais da América Latina dão conta de uma ressignificação da problemática, na chave social, política e civilizatória, que questiona a visão hegemônica do desenvolvimento e, portanto, a dinâmica do capitalismo neoliberal.

Especialmente com a crise do Consenso das Commodities, as contradições do MHPA se aprofundaram, explicitando as suas limitações na garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada. Dessa maneira, os avanços na segurança alimentar de milhões de brasileiros e argentinos observados no início dos anos 2000 foram fragilizados, ao passo que o agronegócio ganhava maior força econômica e política às custas do retrocesso de direitos e de políticas públicas voltadas para as populações mais vulneráveis em ambos os países. A soberania alimentar, portanto, surge não apenas como uma resposta à insegurança alimentar, mas como

um pilar central das lutas ecoterritoriais contemporâneas. Ela representa uma resistência ativa ao neoextrativismo, apresentando uma diferente proposta de sociedade em que a reprodução da vida, e não a acumulação de capital, define a relação com a terra e os alimentos.

Em suma, este capítulo expôs como o MHPA atua em oposição à preservação da segurança alimentar e nutricional a longo prazo nos países analisados. Com base nisso, é possível compreender as raízes e as causas da piora nos níveis de insegurança alimentar na última década (2015-2025). Para além do desmonte e esvaziamento de políticas públicas, consolidaram-se e tornaram-se incontornáveis os impactos negativos desse modelo produtivo, um processo acelerado ainda mais pelo cenário de ascensão de governos ultraneoliberais. Foram evidenciados três fatores interrelacionados como centrais para explicar esse processo: (i) reprimarização da economia; (ii) aumento do consumo de alimentos ultraprocessados e (iii) mudanças climáticas. Dessa maneira, salienta-se que a vulnerabilidade da segurança alimentar no Brasil e na Argentina pode ser entendida como um reflexo de um modelo produtivo sustentado pela financeirização da agricultura e da terra e, portanto, subordinado à lógica do comércio internacional de commodities. Essas constatações corroboram a urgência de repensar as estratégias de desenvolvimento agrário e os sistemas alimentares sob perspectivas que priorizem a soberania alimentar e o Direito Humano à Alimentação Adequada dos brasileiros e dos argentinos.

CONCLUSÕES

Esta pesquisa buscou apresentar quais são os principais efeitos do modelo hegemônico de produção de alimentos sobre a insegurança alimentar brasileira e argentina, levando em consideração especialmente o período entre 2015 e 2025. Dessa forma, objetivou-se traçar um panorama de como o MHPA, em associação com o agronegócio, incide e até que ponto contribui para o agravamento da insegurança alimentar nos países analisados. Para isso, é necessário transcender a concepção restrita da segurança alimentar como o acesso individual ao alimento. Muito além disso, essa problemática engloba aspectos essenciais que concernem a ampla garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada através da promoção das condições necessárias para a produção, a distribuição e o acesso regular à alimentação, assegurando não apenas a sobrevivência, mas também a dignidade humana. Deste modo, trata-se da manifestação dos profundos vínculos entre relações internacionais, economia, política e desenvolvimento tecnológico.

Em geral, os resultados da análise sugerem que o MHPA contribui estruturalmente para a vulnerabilidade da segurança alimentar observada tanto no Brasil como na Argentina. Isso ocorre em vista da reprimarização econômica, da perda de qualidade das dietas e da maior exposição a choques de preço e climáticos. Essas contribuições resultam da combinação de diversas características do modelo hegemônico de produção, em que se destacam a financeirização, a concentração de terras, a captura institucional dos Estados, a expansão da fronteira agrícola, o uso indiscriminado de agrotóxicos, entre outras.

Mais especificamente, observa-se o advento de um modelo produtivo que, por essência, converte grande parte das culturas alimentares em valor de troca, promovendo a lógica do lucro — inclusive do lucro especulativo — e do mercado na agricultura. Esses processos, uma vez que estão orientados para acumulação de capital, invisibilizam as relações sociais de trabalho e exploração que envolvem a produção agrícola.

A partir da lente latino-americana, considerando as singularidades do subcontinente, é possível compreender as principais manifestações e contradições do modelo hegemônico de produção de alimentos no âmbito regional. Assim, as argumentações expostas ao longo do estudo demonstram que, no longo prazo, a expansão do neoextrativismo e o consequente fortalecimento do MHPA potencializaram diversas problemáticas de caráter social, político, econômico e ambiental, o que contribui para o questionamento da narrativa de vantagens comparativas que era amplamente defendida na América Latina durante o período de *boom* das commodities nas mais diversas instâncias.

Nessa perspectiva, o passado recente da América Latina foi marcado por profundas transformações no sistema alimentar da região, em que o alimento e a terra passaram a ser assimilados como ativos financeiros. Por isso, a ALC está inserida em uma realidade onde a dependência estrutural da exportação de commodities é cada vez maior, impulsionando um posicionamento subalterno na divisão internacional do trabalho e diversas externalidades socioambientais negativas. Conseqüentemente, o povo latino-americano torna-se mais vulnerável à fome, à insegurança alimentar e, por conseguinte, a violações do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Assim, particularmente diante do processo histórico de transformação do capitalismo mundializado e das suas especificidades na América Latina, evidencia-se que, em países como Brasil e Argentina, a agricultura se tornou, antes de qualquer coisa, um mecanismo de produção de commodities. Isso coloca milhões de brasileiros e argentinos em uma situação de submissão em relação a empresas transnacionais, grandes proprietários de terra e especuladores — atores que promovem a concentração de renda, terra e poder. Essa conjuntura também se sustenta na captura desses Estados pelo agronegócio e seus representantes nas três esferas de poder, visando o crescimento, o fortalecimento e a defesa dos interesses do setor.

Em vista disso, a compreensão aprofundada do modelo hegemônico de produção de alimentos no Brasil e na Argentina perpassa uma análise ampla, que vai além dos estritos limites nacionais. Isso porque se trata de um processo diretamente relacionado à ampliação e intensificação do neoextrativismo e, conseqüentemente, ao intercâmbio material entre a sociedade e a natureza inerente à acumulação global de capital. Isto é, o modelo agroexportador expressa dinâmicas fundamentais do capitalismo contemporâneo, que condicionam a forma como esses países se inserem na economia mundial, de modo que, nesse tabuleiro, são fatores relevantes os mais diversos processos internacionais, fatores geopolíticos e o próprio histórico do desenvolvimento capitalista.

Ainda, à luz das contribuições de Svampa (2019), afirma-se que a crise do Consenso das Commodities, longe de conduzir a um salto da matriz produtiva ou a uma mudança de modelo, incentivou os governos desses países a multiplicarem projetos extrativistas e a se endividarem, principalmente devido à baixa do preço das commodities e ao iminente déficit nas balanças comerciais brasileira e argentina. Essa complexa conjuntura potencializou ainda mais a estrutura produtiva primário-exportadora dependente, a qual, por sua vez, acelerou a reprimarização econômica no Brasil e na Argentina. Isso corroborou um processo de violação dos direitos humanos, sobretudo do DHAA, de modo que a tentativa de conciliação dos

interesses dos grupos mais marginalizados e das elites observada no ciclo progressista foi abandonada.

O primeiro capítulo desta dissertação teve como objetivo apresentar como se constitui o MHPA e de que modo ele se relaciona com a insegurança alimentar. Levando em consideração a evolução e transformações históricas da agricultura desde a Primeira Revolução Agrícola dos Tempos Modernos até o advento da Revolução Verde, o capítulo levantou discussões fundamentais acerca dos processos de internacionalização e financeirização da agricultura, mundialização do capital e *land grabbing*. Em paralelo, foram considerados os impactos do uso intensivo de agrotóxicos e da constante expansão da fronteira agrícola promovidos pelo MHPA, a fim de evidenciar como esses fenômenos se relacionam à crise ecológica global. Essa contextualização foi essencial para introduzir a análise do papel da América Latina nessa conjuntura com base nos conceitos de Consenso das Commodities e neoextrativismo, relacionando-os com a insegurança alimentar e a crise ecológica que atravessam a região.

O segundo capítulo, por sua vez, buscou analisar as políticas públicas recentes de segurança alimentar no Brasil e na Argentina, bem como as legislações e o aparato jurídico criados para sustentar a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada nesses países. Para embasar essa discussão, foram apresentadas as evoluções do conceito de segurança alimentar e da consagração do DHAA no plano internacional, evidenciando as suas implicações no dever dos Estados em promovê-lo. Também foi abordado como ocorre a construção do domínio e da hegemonia do agronegócio sobre as instâncias mais relevantes da política e da economia no Brasil e na Argentina, assim como a sua notável influência ideológica, contrastando essa dinâmica com a garantia do direito humano à alimentação. A partir disso, ficaram mais evidentes as raízes da vulnerabilidade (e instabilidade) da segurança alimentar experienciada após 2015. Além do dismantelamento das importantes políticas públicas, esse período demonstrou claramente os efeitos nocivos do MHPA sobre a segurança alimentar, sobretudo no contexto de governos ultraliberais e de fortalecimento econômico e político do agronegócio.

O terceiro capítulo, por fim, expôs detalhadamente as principais consequências do MHPA sobre a segurança alimentar e nutricional dos brasileiros e argentinos. Para isso, partindo dos quatro pilares da segurança alimentar definidos pela FAO, foram consideradas três principais repercussões: (i) reprimarização das economias do Brasil e da Argentina; (ii) aumento no consumo de alimentos ultraprocessados; e (iii) agravamento das mudanças climáticas. Além disso, as argumentações destacaram de que modo os Estados atuam de modo

contraditório ao fomentar e resguardar o MHPA. Diante disso, foi apresentado o debate acerca da soberania alimentar como um movimento alternativo que visa, em última instância, a garantia inegociável do Direito Humano à Alimentação Adequada, posicionando o bem-estar das comunidades acima das relações de mercado, além de priorizar uma relação simbiótica entre o ser humano e o meio ambiente.

Ou seja, há uma tensão fundamental para a interpretação das argumentações apresentadas: a coexistência entre a agricultura internacionalizada orientada por lógicas produtivas altamente tecnificadas e financeirizadas e iniciativas produtivas territorializadas, voltadas ao fortalecimento de sistemas alimentares locais e regionais. Essas experiências, frequentemente vinculadas a modelos de agricultura agroecológica e sustentadas pelas propostas de soberania alimentar, são concebidas como uma resposta às contradições do próprio MHPA, especialmente diante de seus impactos sociais, ambientais e alimentares. Logo, elas expressam uma reação histórica às limitações do modelo hegemônico de produção de alimentos, ao mesmo tempo que promovem racionalidades produtivas e sociais que superem a idealização mercadológica do alimento e da terra.

Particularmente na última década, evidenciaram-se transformações na forma como as sociedades se relacionam com a alimentação. Essas mudanças abarcam, para além da composição dos alimentos em si, aspectos político-culturais importantes. Desde o consumo exacerbado de alimentos ultraprocessados até a perda de acesso às dietas tradicionais e o agravamento das consequências da crise ecológica, estão postos os sintomas que caracterizam esse tempo, expressos em insegurança alimentar, má nutrição (que engloba tanto a desnutrição quanto a obesidade) e desigualdades, sobretudo pela concentração de renda e de terra. Diante disso, em consonância com Rossi (2023), atesta-se que as sociedades contemporâneas — em especial, nesta análise, as sociedades brasileira e argentina — atravessam uma “sindemia”, isto é, a convergência de duas ou mais problemáticas de saúde que levam à piora da situação. Mais especificamente, refere-se a uma sindemia diretamente associada ao modelo agroalimentar hegemônico, de modo que a obesidade e a desnutrição, juntamente com os efeitos das mudanças climáticas, impõem-se como reflexo de um modo específico de conceber o alimento e a agricultura, hegemonizada pelo capitalismo em sua fase neoliberal (Rossi, 2023).

No campo de estudo das Relações Internacionais, contudo, a questão da segurança alimentar ainda carece de destaque. Nesse sentido, é importante desenvolver, de modo mais proeminente, agendas de pesquisa que visem à compreensão, mais a fundo, dessa problemática. Como toda investigação acadêmica, este estudo possui limitações que devem ser reconhecidas, mas que, por outro lado, sinalizam caminhos promissores para pesquisas futuras. Em primeiro

lugar, a priorização de um estudo predominantemente teórico e bibliográfico, mesmo que essencial para a construção do arcabouço crítico aqui apresentado, indica a possibilidade de análises empíricas, por exemplo, baseadas em entrevistas com formuladores de políticas públicas, diplomatas, agentes do agronegócio e até mesmo comunidades amplamente afetadas pela insegurança alimentar, a fim de capturar mais profundamente as correlações entre as vozes e os impactos concretos do modelo hegemônico nas comunidades locais e nas relações internacionais.

Além disso, o foco específico nos casos brasileiro e argentino, ainda que essencial diante da centralidade desses dois países no agronegócio latino-americano, deixa em aberto a potencialidade de investigações comparativas da realidade dos demais países da região, o que é fundamental para avaliar as nuances do MHPA, bem como da situação da insegurança alimentar de modo geral. Por fim, a opção por adotar a linha teórica do pensamento crítico latino-americano, essencial, nessa análise, para interpretar as contradições inerentes à hegemonia do modelo de produção agrícola contemporâneo, não esgota o debate. Assim, esse debate pode ser enriquecido por meio do diálogo com outras correntes de pensamento. Para todos os efeitos, essas limitações, longe de minimizarem as conclusões deste trabalho, reiteram a complexidade do tema estudado e, portanto, a necessidade de sua contínua problematização no campo das Relações Internacionais.

De todo modo, diante dos desafios expostos, a superação do cenário de insegurança alimentar e crise ecológica no Brasil e na Argentina exige reconhecer os alimentos como um bem público global em vez de assimilá-los simplesmente como mercadorias sujeitas à lógica do capital. Isso implica, por conseguinte, repensar o papel do Estado, das corporações transnacionais e da sociedade civil na consolidação de um modelo de produção de alimentos que seja, de fato, sustentável, equitativo e democrático em termos humanos, políticos, econômicos e ambientais.

REFERÊNCIAS

- A24. A 20 años de la crisis del 2001: cómo nació el “que se vayan todos”. **A24**, Buenos Aires, 14 dez. 2021. Disponível em: <https://www.a24.com/politica/a-20-anos-la-crisis-del-2001-como-nacio-el-que-se-vayan-todos-n884032>. Acesso em: 15 nov. 2025.
- ABAJO, V. *et al.* Derecho a la alimentación. **Diaeta**, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, v. 28, n. 131, p. 20–26, jun. 2010. Disponível em: https://www.scielo.org.ar/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1852-73372010000200005. Acesso em: 15 nov. 2025.
- ACOSTA, Alberto *et al.* Extractivismo y neoextractivismo: dos caras de la misma maldición. *In*: LANG, Miriam; MOKRANI, Dunia (comp.). **Más allá del desarrollo**. 1. ed. Quito: Fundación Rosa Luxemburg; Abya Yala, 2011. p. 83-118. Disponible en: https://base.socioeco.org/docs/mas_alla_del_desarrollo.pdf. Acesso en: 25 nov. 2025.
- ADIL, L. *et al.* **Global Climate Risk Index 2025**. Bonn: Germanwatch, 12 fev. 2025. 74 p. Disponível em: <https://www.germanwatch.org/sites/default/files/2025-02/Climate%20Risk%20Index%202025.pdf>. Acesso em: 2 out. 2025.
- AGUIAR, A. C. P.; RIGOTTO, R. M. Quando o neoextrativismo chega aos corpos e territórios: agronegócio, processos de vulnerabilização e colonialidade. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, Curitiba, v. 57, p. 55–78, 2021. DOI: <https://doi.org/10.5380/dma.v57i0.76686>. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/view/76686>. Acesso em: 20 nov. 2025.
- AGUIAR, D. **Dossiê crítico da logística da soja**: em defesa de alternativas à cadeia monocultural. Rio de Janeiro: FASE, 2021. 48 p. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/dossie-critico-da-logistica-da-soja-em-defesa-de-alternativas-cadeia-monocultural>. Acesso em: 20 nov. 2025.
- ALBUQUERQUE, M. de F. M. de. A segurança alimentar e nutricional e o uso da abordagem de direitos humanos no desenho das políticas públicas para combater a fome e a pobreza. **Revista de Nutrição**, Campinas, v. 22, n. 6, p. 895–903, 2009. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1415-52732009000600011>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rn/a/K8QycNXpRNRs8GxWhFCmDBP/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 11 nov. 2025.
- ALCÂNTARA, M. Brasil tem 6,5 mi de hectares em nome de estrangeiros; STF julga tema. **Metrópoles**, Brasília, 12 mar. 2024. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/brasil-tem-65-mi-de-hectares-em-nome-de-estrangeiros-stf-julga-tema>. Acesso em: 11 nov. 2025.
- ALMEIDA, A. O. *et al.* Agroecologia como forma de resistência ao modelo hegemônico de produção agrícola. **Revista Geoaraguaia**, [S. l.], v. 10, n. 2, p. 144–195, 2020. Disponível em: <https://www.periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/geo/article/view/11079>. Acesso em: 7 dez. 2025.
- ALMIRÓN, A. A.; CARINI, G. F. Agro, Estado y saberes agronómicos: del modelo agroexportador a los agronegocios. **Folia Histórica del Nordeste**, Resistencia, n. 29, p. 87–

93, 2017. Disponible em: <https://ri.conicet.gov.ar/handle/11336/82037>. Acceso em: 24 ago. 2025.

ÁMBITO. Campo: confirman que Argentina perdió U\$S 20.000 millones por la sequía en 2023. **Ámbito Financiero**, Buenos Aires, 2 jan. 2024. Disponible em: <https://www.ambito.com/economia/campo-confirman-que-argentina-perdio-us20000-millones-la-sequia-2023-n5911792>. Acceso em: 24 ago. 2025.

AMBROSI, C.; BLASICH, L.; MORETTI, P. Políticas alimentarias en Argentina: alcances y limitaciones en su implementación. **ConCienciaSocial**, Córdoba, v. 7, n. 14, p. 91–105, 2024. Disponible em: <https://revistas.unc.edu.ar/index.php/ConCienciaSocial/article/view/44885>. Acceso em: 15 nov. 2025.

AMEEN, A.; RAZA, S. Green Revolution: a review. **International Journal of Advances in Scientific Research**, [S. l.], v. 3, n. 12, p. 129–137, 2018. DOI: <https://doi.org/10.7439/ijasr.v3i12.4410>. Disponible em: <https://ssjournals.com/ijasr/article/view/4410>. Acceso em: 25 nov. 2025.

ARANHA, A. V. (org.). **Fome Zero**: uma história brasileira. v. 1. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2010. 190 p.

ARAÚJO, D. F. C.; SOBRINHO, F. L. A. Internacionalização do agronegócio e seus novos territórios de acumulação no Brasil. **Revista Política e Planejamento Regional**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 184–212, maio/ago. 2021. Disponible em: <http://www.revistappr.com.br/artigos/publicados/Internacionaliza%C3%A7%C3%A3o-do-agroneg%C3%B3cio-e-seus-novos-territ%C3%B3rios-de-acumula%C3%A7%C3%A3o-no-Brasil.pdf>. Acceso em: 16 dez. 2025.

ARGENBIO. Los cultivos transgénicos en Argentina y en el mundo: la campaña agrícola 2023/2024: los cultivos transgénicos cumplieron 28 años. **Cuadernos Por Qué Biotecnología**, Buenos Aires, n. 43, 2025. Disponible em: https://www.porquebiotecnologia.com.ar/Cuadernos/El_Cuaderno_43.pdf. Acceso em: 2 out. 2025.

ARGENTINA. Ley n.º 23.056, de 15 de marzo de 1984. Programa Alimentario Nacional: su realización. **Boletín Oficial de la República Argentina**: sección 1, Buenos Aires, p. 1, 26 mar. 1984. Disponible em: <https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/ley-23056-28150/texto>. Acceso em: 15 nov. 2025.

ARGENTINA. Decreto n.º 547/2000, de 7 de julio de 2000. Crea el Sistema Alimentario Federal en el ámbito del Ministerio de Desarrollo Social y Medio Ambiente; crea el Programa Unidos mediante la unificación del PRANI y el ASOMA e integra el Proyecto ProHuerta. **Boletín Oficial de la República Argentina**: sección 1, Buenos Aires, p. 1, 12 jul. 2000. Disponible em: <https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/decreto-547-2000-63580/texto>. Acceso em: 15 nov. 2025.

ARGENTINA. **Decreto n.º 357/2002, de 21 de febrero de 2002**. Aprueba el organigrama de aplicación de la Administración Nacional centralizada hasta nivel de Subsecretaría y los objetivos de las Unidades Organizativas determinadas en dicho organigrama; establece los ámbitos jurisdiccionales en los que actuarán diversos organismos descentralizados; crea el

Consejo Nacional de Coordinación de Políticas Sociales; disuelve el Gabinete Social creado por el Decreto n.º 108/97; y deroga el Decreto n.º 20/99, sus modificatorios y complementarios. Buenos Aires: Poder Ejecutivo Nacional, 2002a. Disponible em: <https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/72486/actualizacion>. Acceso em: 15 nov. 2025.

ARGENTINA. **Decretos de Necesidad y Urgencia 108/2002**. Declárase la Emergencia Alimentaria Nacional hasta el día 31 de diciembre de 2002. Creación del Programa destinado a la compra de alimentos, que será administrado por el Ministerio de Desarrollo Social y Medio Ambiente. Consejo Consultivo. Integración. Distribución de los recursos. Buenos Aires: Poder Ejecutivo Nacional, 2002b. Disponible em: <https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/decreto-108-2002-71694/texto>. Acceso em: 15 nov. 2025.

ARGENTINA. Ley n.º 25.724, de 16 de enero de 2003. Crea el Programa Nacional de Nutrición y Alimentación. **Boletín Oficial de la República Argentina**: sección 1, Buenos Aires, p. 1, 17 ene. 2003a. Disponible em: <https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/ley-25724-81446/texto>. Acceso em: 15 nov. 2025.

ARGENTINA. **Resolución ministerial n. 2040/2003, de 29 de diciembre de 2003**. Aprueba el Plan Nacional de Seguridad Alimentaria “El Hambre Más Urgente”. Buenos Aires: Ministerio de Desarrollo Social, 2003b. Disponible em: <https://digesto.tcuentalp.gob.ar/digesto%20tribunal/Otros%20Organismos/RFCP/MDSN/Ma nos%20a%20la%20Obra/Resolucion%202040-2003.html>. Acceso em: 15 nov. 2025.

ARGENTINA. Ley n.º 26.061, de 21 de octubre de 2005. Ley de Protección Integral de los Derechos de las Niñas, Niños y Adolescentes. **Boletín Oficial de la República Argentina**: sección 1, Buenos Aires, p. 1, 26 oct. 2005. Disponible em: <https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/ley-26061-110778/texto>. Acceso em: 15 nov. 2025.

ARGENTINA. **Sentencia, D. 587, XLIII (Originario)**. Defensor del Pueblo de la Nación c/ Estado Nacional y otra (Provincia del Chaco) s/ proceso de conocimiento. Decidido el: 18 sept. 2007. Buenos Aires: Corte Suprema de Justicia de la Nación, 2007. Disponible em: https://www.mpf.gob.ar/Dictámenes/2007/monti/defensor_del_pueblo_de_la_nacion_d_587_1_xliii.pdf. Acceso em: 15 nov. 2025.

ARGENTINA. **Decreto de Necesidad y Urgencia n.º 1602/2009, de 29 de octubre de 2009**. Asignaciones familiares: incorpora el Subsistema no Contributivo de Asignación Universal por Hijo para Protección Social. Buenos Aires: Poder Ejecutivo Nacional, 2009. Disponible em: <https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/decreto-1602-2009-159466>. Acceso em: 15 nov. 2025.

ARGENTINA. Ley n.º 26.737, de 27 de diciembre de 2011. Régimen de Protección al Dominio Nacional sobre la Propiedad, Posesión o Tenencia de las Tierras Rurales. **Boletín Oficial de la República Argentina**: sección 1, Buenos Aires, p. 13, 28 dic. 2011. Disponible em: <https://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/190000-194999/192150/norma.htm>. Acceso em: 14 mar. 2025.

ARGENTINA. [Constitución (1994)]. **Constitución de la Nación Argentina**: incluye los tratados internacionales de derechos humanos con jerarquía constitucional. 1. ed. Buenos Aires: Infojus, 2013. 264 p.

ARGENTINA. **El presidente anunció la eliminación de retenciones al trigo, maíz y carne**. Buenos Aires: Presidencia de la Nación, 14 dez. 2015. Disponible em: <https://www.caserosada.gob.ar/slider-principal/35050-el-presidente-anuncio-la-eliminacion-de-retenciones-al-trigo-maiz-y-carne>. Acceso em: 12 set. 2025.

ARGENTINA. **Lanzan Programa Nacional de Educación Alimentaria**. Buenos Aires: Ministerio de Capital Humano, 16 oct. 2020a. Disponible em: <https://www.argentina.gob.ar/noticias/lanzan-programa-nacional-de-educacion-alimentaria>. Acceso em: 15 nov. 2025.

ARGENTINA. **ProHuerta**: una política pública con 30 años de historia. Buenos Aires: Instituto Nacional de Tecnología Agropecuaria, 19 ago. 2020b. Disponible em: <https://www.argentina.gob.ar/noticias/prohuerta-una-politica-publica-con-30-anos-de-historia>. Acceso em: 15 nov. 2025.

ARGENTINA. **Reporte de monitoreo**: Plan Nacional de Seguridad Alimentaria. Buenos Aires: Consejo Nacional de Coordinación de Políticas Sociales, 2020c. Disponible em: https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/informe_pnsa_4degt_2019.pdf. Acceso em: 15 nov. 2025.

ARGENTINA. Resolución n.º 8, de 8 de enero de 2020. Crea el Plan Nacional “Argentina contra el Hambre”. **Boletín Oficial de la República Argentina**: sección 1, Buenos Aires, Ministerio de Desarrollo Social, p. 8, 13 ene. 2020d. Disponible em: <https://www.boletinoficial.gob.ar/detalleAviso/primera/224514/20200113>. Acceso en: 15 nov. 2025.

ARGENTINA. Resolución n.º 41/2020, de 7 de octubre de 2020. Autorízase la comercialización de la semilla, de los productos y subproductos derivados de ésta, provenientes del trigo IND-ØØ412-7, y a toda la progenie derivada de los cruzamientos de este material con cualquier trigo no modificado genéticamente. **Boletín Oficial de la República Argentina**: sección 1, Buenos Aires, Ministerio de Agricultura, Ganadería y Pesca, p. 17-18, 9 oct. 2020e. Disponible em: <https://www.boletinoficial.gob.ar/detalleAviso/primera/235913/20201009>. Acceso em: 15 nov. 2025.

ARGENTINA. Resolución n.º 216/2020, de 11 de octubre de 2020. Apruébase la “Iniciativa doscientos millones (200.000.000) de toneladas de cereales, oleaginosas y legumbres”. **Boletín Oficial de la República Argentina**: sección 1, Buenos Aires, Ministerio de Agricultura, Ganadería y Pesca, p. 18–19, 14 oct. 2020f. Disponible em: <https://www.boletinoficial.gob.ar/detalleAviso/primera/236002/20201014>. Acceso em: 24 ago. 2025.

ARGENTINA. **Plan Nacional Argentina Contra el Hambre: informe de gestión – primer semestre de 2021**. Buenos Aires: Ministerio de Desarrollo Social, 2021. Disponible em: https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/informe_plan_argentina_contra_el_hambre_primer_semestre_de_2021.pdf. Acceso em: 15 nov. 2025.

ARGENTINA. Ministerio de Salud de la Provincia de Buenos Aires. **Ley de Etiquetado Frontal**. Buenos Aires: MSAL PBA, 2022. Disponible em: <https://www.ms.gba.gov.ar/sitios/alimentacionsaludable/ley-de-etiquetado-frontal/>. Acceso em: 16 nov. 2025.

ARGENTINA. Decreto de Necesidad y Urgencia n.º 70, de 20 de diciembre de 2023. Declárase la emergencia pública en materia económica, financiera, fiscal, administrativa, previsional, tarifaria, sanitaria y social hasta el 31 de diciembre de 2025. **Boletín Oficial de la República Argentina**: sección 1, Buenos Aires, p. 3–48, 21 dic. 2023a. Disponible em: <https://www.argentina.gob.ar/normativa/nacional/decreto-70-2023-395521/texto>. Acceso em: 14 mar. 2025.

ARGENTINA. **Guía de Programas Sociales**. Buenos Aires: Consejo Nacional de Coordinación de Políticas Sociales, 2023b. 198 p. Disponible em: https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/2018/05/gps_2023.pdf. Acceso em: 7 nov. 2025.

ARGENTINA. Decreto n.º 285/2024, de 1.º de agosto de 2024. **Boletín Oficial de la República Argentina**: sección 1, Buenos Aires, p. 50-53, 1 ago. 2024a. Disponible em: <https://www.boletinoficial.gob.ar/detalleAviso/primer/311566/20240801>. Acceso em: 10 out. 2025.

ARGENTINA. **Inventario Nacional de Gases de Efecto Invernadero del Primer Informe Bienal de Transparencia**: Argentina 2024. Buenos Aires: Subsecretaría de Ambiente, Secretaría de Ambiente, Turismo y Deportes, 2024b. 49 p. Disponible em: https://inventariogei.ambiente.gob.ar/files/Booklet_INGEI_2024.pdf. Acceso em: 7 nov. 2025.

ARGENTINA. **Datos Argentina** – Agroganadería, pesca y forestación. Versión 2.6.3. Buenos Aires: Dirección de Estimaciones Agrícolas, 2025a. Disponible em: https://datos.gob.ar/ar/dataset?q=soja&groups=agri&sort=metadata_modified+desc. Acceso em: 2 out. 2025.

ARGENTINA. **Extranjerización de la tierra por departamento**. Buenos Aires: Ministerio de Justicia y Derechos Humanos de la Nación, 2025b. Disponible em: <https://www.argentina.gob.ar/justicia/tierrasrurales/datos/extranjerizacion-departamento>. Acceso em: 7 nov. 2025.

ARGENTINA. **La cosecha de soja 2024/2025 fue la mejor de los últimos 6 años**. Buenos Aires: Ministerio de Economía, 10 jul, 2025c. Disponible em: <https://www.argentina.gob.ar/noticias/la-cosecha-de-soja-20242025-fue-la-mejor-de-los-ultimos-6-anos>. Acceso em: 15 nov. 2025.

ARGENTINA. **Monitoreo de la superficie de bosque de la República Argentina**: año 2023. Buenos Aires: Subsecretaría de Ambiente, Secretaría de Ambiente, Turismo y Deportes, 2025d. 87 p. Disponible em: https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/2025/07/informe_monitoreo_bn_2023.pdf. Acceso em: 11 nov. 2025.

ARGENTINA. **Principales Indicadores del Sector Bovino 1990 - 2024**. Buenos Aires: Ministerio de Economía, 2025e. Disponível em: https://www.magyp.gob.ar/sitio/areas/bovinos/informacion_sectorial/. Acesso em: 2 out. 2025.

ARGENTINA. **Resultado campaña maíz 2023/24**. Buenos Aires: Ministerio de Agricultura, Ganadería y Pesca, mayo 2025f. 57 p. Disponível em: https://www.magyp.gob.ar/sitio/areas/estimaciones/cierre/_archivos/Resultado-Campana-Maiz-2023-24.pdf. Acesso em: 2 out. 2025.

ARGENTINA. **Resultado campaña soja 2023/24**. Buenos Aires: Ministerio de Agricultura, Ganadería y Pesca, mayo 2025g. 53 p. Disponível em: https://www.magyp.gob.ar/sitio/areas/estimaciones/cierre/_archivos/Resultado-Campana-Soja-2023-24.pdf. Acesso em: 2 out. 2025.

BARAN, Paul A.; SWEEZY, Paul M. **Capitalismo monopolista**: ensaio sobre a ordem econômica e social americana. Tradução de Waltensir Dutra. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1978. 382 p.

BARCELOS, E. A. da S. Antropoceno o capitaloceno: de la simple disputa semántica a la interpretación histórica de la crisis ecológica global. **Revista Iberoamericana de Economía Ecológica**, [S. l.], v. 31, n. 1, p. 1–17, 2019. Disponível em: <https://redibec.org/ojs/index.php/revibec/article/view/356>. Acesso em: 25 nov. 2025.

BATISTA, Â. F. A formação e a organização política na territorialização contra-hegemônica: a experiência da Via Campesina Sudamérica. **Revista Nera**, Presidente Prudente, v. 17, n. 24, p. 51–70, 2014. DOI: 10.47946/rnera.v0i24.2616. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/2616>. Acesso em: 12 set. 2025.

BAXTER, P.; JACK, S. Qualitative Case Study Methodology: Study Design and Implementation for Novice Researchers. **The Qualitative Report**, [S.l.], v. 13, n. 4, p. 544–559, 2008. DOI: <https://doi.org/10.46743/2160-3715/2008.1573>. Disponível em: <https://nsuworks.nova.edu/tqr/vol13/iss4/2/>. Acesso em: 2 out. 2025.

BERNSTEIN, H. Soberania alimentar: uma perspectiva cética. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 17, n. 39, p. 276–336, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1590/15174522-017003912>. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/sociologias/article/view/55365>. Acesso em: 1 dez. 2025.

BIOTRIGO GENÉTICA. Argentina sinaliza para nova redução na produção de trigo. **Biotrigo News**, Passo Fundo, 27 dez. 2012. Disponível em: <https://biotrigo.com.br/argentina-sinaliza-para-nova-reduo-na-produo-de-trigo/>. Acesso em: 8 set. 2025.

BLACHA, L. E. Agronegocio y desigualdad nutricional en Argentina (siglos XX y XXI): la dieta entre la productividad y la exclusión social. **História: Debates e Tendências**, Passo Fundo, v. 22, n. 3, p. 87–107, 2022. DOI: <https://doi.org/10.5335/hdtv.22n.3.13756>. Disponível em: <https://ojs.upf.br/index.php/rhdt/article/view/13756>. Acesso em: 1 dez. 2025.

BOLSA DE CEREALES. **Dataset** – Monitor Histórico de Estimaciones Agrícolas. Buenos Aires: Bolsa de Cereales, 2025. Disponível em: <https://www.bolsadecereales.com/estimaciones-monitoreo>. Acesso em: 1 dez. 2025.

BOMBARDI, L. M. **Agrotóxicos e colonialismo químico**. São Paulo: Editora Elefante, 2023. 108 p.

BORRAS JR., S. M. **La Vía Campesina: un movimiento en movimiento**. Amsterdam: Transnational Institute, 2004. 35 p. (TNI Briefing Series, 6). Disponível em: <https://www.tni.org/files/campesina-s.pdf>. Acesso em: 1 dez. 2025.

BORRAS JR., S. M.; FRANCO, J. C. Global land grabbing and trajectories of agrarian change: a preliminary analysis. **Journal of Agrarian Change**, [S. l.], v. 12, n. 1, p. 34–59, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1111/j.1471-0366.2011.00339.x>. Disponível em: https://www.tni.org/files/borras_franco_joac_2012.pdf. Acesso em: 25 nov. 2025.

BORRAS JR., S. M.; FRANCO, J. C. Land rush. **The Journal of Peasant Studies**, [S. l.], v. 52, n. 7, p. 1666–1681, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1080/03066150.2024.2317961>. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/epdf/10.1080/03066150.2024.2317961?needAccess=true>. Acesso em: 25 nov. 2025.

BRASIL. Lei n.º 5.709, de 7 de outubro de 1971. Regula a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no país ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 8201, 11 out. 1971. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15709.htm. Acesso em: 15 mar. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069compilado.htm. Acesso em: 16 nov. 2025.

BRASIL. Decreto n.º 807, de 24 de abril de 1993. Institui o Conselho Nacional de Segurança Alimentar – CONSEA e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 5.347, 26 abr. 1993. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1993/decreto-807-24-abril-1993-336615-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 16 nov. 2025.

BRASIL. Lei n.º 8.974, de 5 de janeiro de 1995. Dispõe sobre o uso das técnicas de engenharia genética e a liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 337, 6 jan. 1995. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/550850>. Acesso em: 1 out. 2025.

BRASIL. Decreto n.º 1.946, de 28 de junho de 1996. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 11.854, 1 jul. 1996. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1996/decreto-1946-28-junho-1996-435815-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 16 nov. 2025.

BRASIL. Decreto n.º 4.608, de 26 de fevereiro de 2003. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Gabinete do

Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 5, 27 fev. 2003a. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2003/decreto-4608-26-fevereiro-2003-495371-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 16 nov. 2025.

BRASIL. Lei n.º 10.696, de 2 de julho de 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 3 jul. 2003b. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2003/lei-10696-2-julho-2003-497183-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 17 nov. 2025.

BRASIL. Medida Provisória n.º 132, de 20 de outubro de 2003. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 21 out. 2003c. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2003/medidaprovisoria-132-20-outubro-2003-497302-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 16 nov. 2025.

BRASIL. **Pronunciamento do Presidente da República na sessão solene de posse no Congresso Nacional**. Brasília, DF: Presidência da República, 1 jan. 2003d. 13 f. Disponível em: <https://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/luiz-inacio-lula-da-silva/discursos/discursos-de-posse/discurso-de-posse-1o-mandato>. Acesso em: 16 nov. 2025.

BRASIL. Lei n.º 10.836, de 9 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família, altera a Lei n.º 10.689, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 12 jan. 2004. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=10836&ano=2004&ato=759c3Yq1UeRpWTd37>. Acesso em: 16 nov. 2025.

BRASIL. Lei n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 18 set. 2006. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2006/lei-11346-15-setembro-2006-545529-publicacaooriginal-58455-pl.html>. Acesso em: 16 nov. 2025.

BRASIL. Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis n.º 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória n.º 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei n.º 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 2, 17 jun. 2009. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2009/lei-11947-16-junho-2009-588910-publicacaooriginal-113603-pl.html>. Acesso em: 16 nov. 2025.

BRASIL. **Brasil Sem Miséria vai localizar e incluir em seus programas 16,2 milhões de pessoas em situação de extrema pobreza**. Brasília: Ministério das Cidades, 2 jun. 2011a. Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/noticias/anterior/brasil-sem-miseria-vai-localizar-e-incluir-em-seus-programas-16-2-milhoes-pessoas-em-situacao-de-extrema-pobreza>. Acesso em: 17 nov. 2025.

BRASIL. Decreto n.º 7.492, de 2 de junho de 2011. Institui o Plano Brasil Sem Miséria. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 6, 3 jun. 2011b. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2011/decreto-7492-2-junho-2011-611122-publicacaooriginal-144020-pe.html>. Acesso em: 16 nov. 2025.

BRASIL. Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis n.º 10.696, de 2 de julho de 2003, n.º 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e n.º 11.326, de 24 de julho de 2006. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 17 out. 2011c. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2011/lei-12512-14-outubro-2011-611618-publicacaooriginal-133836-pl.html>. Acesso em: 16 nov. 2025.

BRASIL. Decreto n.º 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PNAPO. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 4, 21 ago. 2012. Retificado em: 22 ago. 2012. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2012/decreto-7794-20-agosto-2012-774041-publicacaooriginal-137421-pe.html>. Acesso em: 17 nov. 2025.

BRASIL. Lei n.º 12.873, de 24 de outubro de 2013. Institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 25 out. 2013. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2013/lei-12873-24-outubro-2013-777292-publicacaooriginal-141557-pl.html>. Acesso em: 17 nov. 2025.

BRASIL. Secretaria de Relações Institucionais. **Brasil Sem Miséria**. Brasília: SRI, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/sri/pt-br/backup-secretaria-de-governo/iniciativas/internacional/fsm/eixos/inclusao-social/brasil-sem-miseria>. Acesso em: 16 nov. 2025.

BRASIL. Decreto n.º 9.606, de 10 de dezembro de 2018. Regulamenta o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 29, 11 dez. 2018. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2018/decreto-9606-10-dezembro-2018-787434-publicacaooriginal-156926-pe.html>. Acesso em: 17 nov. 2025.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei n.º 2.963, de 21 de maio de 2019**. Regulamenta o art. 190 da Constituição Federal, altera o art. 1º da Lei n. 4.131, de 3 set. 1962, o art. 1º da Lei n. 5.868, de 12 dez. 1972, e o art. 6º da Lei n. 9.393, de 19 dez. 1996, e dá outras providências. Brasília, DF: Diário do Senado Federal, 2019. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7955264&ts=1699480498744&disposition=inline>. Acesso em: 26 nov. 2025.

BRASIL. Lei n.º 14.284, de 29 de dezembro de 2021. Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 30 dez. 2021a. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2021/lei-14284-29-dezembro-2021-792178-publicacaooriginal-164249-pl.html>. Acesso em: 17 nov. 2025.

BRASIL. Medida Provisória n.º 1.061, de 9 de agosto de 2021. Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 5, 10 ago. 2021b. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2021/medidaprovisoria-1061-9-agosto-2021-791636-publicacaooriginal-163276-pe.html>. Acesso em: 17 nov. 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, compilado até a Emenda Constitucional n.º 116/2022. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2022. 435 p. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/596093>. Acesso em: 15 nov. 2025.

BRASIL. Decreto n.º 11.584, de 28 de junho de 2023. Institui o Programa Nacional de Máquinas, Equipamentos e Implementos para Produção Sustentável de Alimentos pela Agricultura Familiar - Programa Mais Alimentos. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 3, 29 jun. 2023a. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2023/decreto-11584-28-junho-2023-794383-publicacaooriginal-168279-pe.html>. Acesso em: 17 nov. 2025.

BRASIL. Decreto n.º 11.679, de 31 de agosto de 2023. Institui o Plano Brasil Sem Fome. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 1º set. 2023b. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2023/decreto-11679-31-agosto-2023-794650-publicacaooriginal-169092-pe.html>. Acesso em: 17 nov. 2025.

BRASIL. **Governo retoma Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica**. Brasília: Secretaria-Geral da Presidência da República, 2023c. Disponível em: <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/noticias/2023/junho/governo-retoma-politica-nacional-de-agroecologia-e-producao-organica>. Acesso em: 16 nov. 2025.

BRASIL. **Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica é lançado no Dia Mundial da Alimentação**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, 16 out. 2024a. Disponível em: <https://www.gov.br/mda/pt-br/noticias/2024/10/plano-nacional-de-agroecologia-e-producao-organica-e-lancado-no-dia-mundial-da-alimentacao>. Acesso em: 17 nov. 2025.

BRASIL. **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 2024b. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/acao-a-alimentos-e-a-agua/programa-de-aquisicao-de-alimentos>. Acesso em: 16 nov. 2025.

BRASIL. **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Brasília: Secom/PR, 2024c. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/acao-a-informacao/comunicabr/lista-de-acoes-e-programas/programa-nacional-de-alimentacao-escolar-pnae>. Acesso em: 16 nov. 2025.

BRASIL. **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF**: o que é. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, 2024d. Disponível em: <https://www.gov.br/mda/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/programa-nacional-de-fortalecimento-da-agricultura-familiar-pronaf/o-que-e>. Acesso em: 16 nov. 2025.

BRASIL. **AGROSTAT – Estatísticas de Comércio Exterior do Agronegócio Brasileiro**. Brasília: Ministério da Agricultura e Pecuária, 2025a. Disponível em: <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/AGROSTAT.html>. Acesso em: 23 nov. 2025.

BRASIL. **Bolsa Verde**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2025b. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/snpct/dpct/bolsa-verde>. Acesso em: 16 nov. 2025.

BRASIL. **Plano Brasil Sem Fome**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 2025c. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/brasil-sem-fome>. Acesso em: 17 nov. 2025.

BRASIL. **Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, [S.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/caisan/sisan>. Acesso em: 16 nov. 2025.

BRAVERMAN, H. **Trabalho e Capital Monopolista**: a degradação do trabalho no século XX. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1978. 382 p.

BRITANNICA. **Thomas Malthus on population**. Encyclopedia Britannica, 23 nov. 2022. Disponível em: <https://www.britannica.com/topic/Thomas-Malthus-on-population-1987927>. Acesso em: 20 out. 2025.

BURLANDY, L. A atuação da sociedade civil na construção do campo da Alimentação e Nutrição no Brasil: elementos para reflexão. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 63-72, 2011. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232011000100010>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/RJ63hbLn8vrzx9HK6q89BKD/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 15 out. 2025.

CAMPOS, M. C. Agricultura orgânica no Norte do Paraná: alternativa às imposições do modelo hegemônico da agricultura convencional. **Para Onde!?**, Porto Alegre, v. 3, n. 1, 2009. DOI: <https://doi.org/10.22456/1982-0003.22078>. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/paraonde/article/view/22078>. Acesso em: 25 nov. 2025.

CAPORAL, F. R.; COSTABEBER, J. A. **Agroecologia**: alguns conceitos e princípios. Brasília: MDA/SAF/DATER-IICA, 2004. 24 p.

CARRASCO, A. E. Agronegocios: ciencia, política y conciencia. *In*: CARRASCO, A. E.; SÁNCHEZ, N. E.; TAMAGNO, L. E. (org.). **Modelo agrícola e impacto socio-ambiental en la Argentina**: monocultivo y agronegocios. 1. ed. eletrônica. [S.l.]: AUGM – Comité de Medio Ambiente, 2012. p. 83–111.

CASTRO, J. de. **Geografia da fome**: o dilema brasileiro: pão ou aço. Rio de Janeiro: Antares, 1984.

CEPAL. **Perspectivas del Comercio Internacional de América Latina y el Caribe 2024**: reconfiguración del comercio mundial y opciones para la recuperación regional. Santiago: Naciones Unidas, 2024. 198 p. Disponível em: <https://hdl.handle.net/11362/84175>. Acesso em: 15 nov. 2025.

CEPAL. **Panorama Social de América Latina y el Caribe 2024: cómo salir de la trampa de alta desigualdad, baja movilidad social y débil cohesión social.** Santiago: Naciones Unidas, 2025. 200 p. Disponível em: <https://hdl.handle.net/11362/84175>. Acesso em: 15 nov. 2025.

CEPEA; CNA. **PIB do agronegócio: série histórica.** Piracicaba: CEPEA/ESALQ/USP; Brasília: CNA, jul. 2025. Disponível em: <https://www.cepea.org.br/br/pib-do-agronegocio-brasileiro.aspx>. Acesso em: 11 nov. 2025.

CHÃ, A. M. de J. **Agronegócio e indústria cultural: estratégias das empresas para a construção da hegemonia.** 2016. 159 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais (IPPRI), Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe (TerritoriAL), São Paulo, 2016. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/2b0ef04d-757c-4a34-9995-f83ed9a66f8f/content>. Acesso em: 16 dez. 2025.

CHAMMA, A. *et al.* **Produção de alimentos no Brasil: geografia, cronologia e evolução.** Piracicaba, SP: Imaflora, 2021. 137 p.

CHESNAIS, F. **A mundialização do capital.** São Paulo: Xamã, 1996. 335 p.

CHESNAIS, F. A globalização e o curso do capitalismo de fim-de-século. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 4, n. 2, p. 1–30, 2016. Tradução de Catherine Marie Mathieu. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ecos/article/view/8643195>. Acesso em: 25 nov. 2025.

CIRNE, M. B.; SOUZA, A. G. S. M. de. Pousio: o que é e quais são os seus possíveis reflexos nas questões ambientais. **Veredas do Direito: Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável**, [S. l.] v. 11, n. 21, p. 75-106, 2014.

CORADO, E. B. G. **A política agroeconômica sob a lógica neoliberal, suas implicações e interfaces na soberania alimentar brasileira: a PEC 64/2010 e seus desdobramentos.** 2022. 107 f. Monografia (Especialização em Relações Internacionais) – Universidade Federal do Tocantins, Porto Nacional, 2022. Disponível em: <https://repositorio.uft.edu.br/handle/11612/6259>. Acesso em: 16 dez. 2025.

CORRÊA, M. L. M. *et al.* Alimento ou mercadoria? Indicadores de autossuficiência alimentar em territórios do agronegócio, Mato Grosso, Brasil. **Saúde em Debate**, [S. l.], v. 43, n. 123, p. 1070–1083, out./dez. 2022. Disponível em: <https://saudeemdebate.org.br/sed/article/view/2239>. Acesso em: 25 nov. 2025.

CORREIA, D. dos S. **Limites planetários e as fronteiras do desenvolvimento.** 2016. Trabalho de conclusão de curso (Graduação) – Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2016.

COSTANTINO, A. Da insegurança à dependência alimentar: padrão de acumulação e apropriação de terras na Argentina. In: LIMA, T. (org.). **Segurança alimentar e relações internacionais.** João Pessoa: Editora UFPB, 2019. p. 144–175.

CROPLIFE BRASIL. **25 anos de transgênicos no campo: benefícios ambientais, econômicos e sociais no Brasil.** São Paulo: CropLife Brasil, 2023. Disponível em: https://static.poder360.com.br/2024/08/Relatorio_CropLife_Brasil_25_Anos_Transgenicos_2023.pdf. Acesso em: 16 dez. 2025.

CRUTZEN, P. J.; STOERMER, E. F. The Anthropocene. **IGBP Global Change Newsletter**, [S. l.], n.41, p.17-18, 2000.

CUNHA, D. M. **Desafios do combate à fome: um estudo crítico da atuação da FAO.** 2016. 23 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Relações Internacionais) – Faculdade de Direito e Relações Internacionais, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, MS, 2016.

CUSTÓDIO, M. B.; FURQUIM, N. R.; SANTOS, G. M. M. dos; CYRILLO, D. C. Segurança alimentar e nutricional e a construção de sua política: uma visão histórica. **Segurança Alimentar e Nutricional**, Campinas, SP, v. 18, n. 1, p. 1–10, 2011. DOI: <https://doi.org/10.20396/san.v18i1.8634683>. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8634683>. Acesso em: 29 nov. 2025.

CZUBAJ, F. Es necesario producir cambios: cómo es la dieta de los argentinos y por qué enciende alertas. **La Nación**, Buenos Aires, 17 ago. 2022. Disponível em: <https://www.lanacion.com.ar/sociedad/es-necesario-producir-cambios-como-es-la-dieta-de-los-argentinos-y-por-que-enciende-alertas-nid17082022/>. Acesso em: 8 set. 2025.

DELGADO, G. C. **Do “capital financeiro na agricultura” à economia do agronegócio: mudanças cíclicas em meio século (1965-2012).** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012. 144 p.

DELGADO, G. C.; LEITE, S. P. O agro é tudo? Pacto do agronegócio e reprimarização da economia. **Revista Rosa**, São Paulo, v. 6, n. 2, p. 1–14, 2023.

DELLASTA, H. P.; BIANCONI, R. A busca por transições ao pós-extrativismo na América Latina: discussões sobre a condição primário-exportadora e o neoextrativismo. **Geosul**, Florianópolis, v. 37, n. 84, p. 282–309, 2022. DOI: <https://doi.org/10.5007/2177-5230.2022.e86483>. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/view/86483>. Acesso em: 25 nov. 2025.

DIARIO DIGITAL DE LA PLATA. Desde La Plata salió otro freno al DNU de Javier Milei y la Ley de Tierras. **0221**, La Plata, 26 mar 2024. Disponível em: <https://www.0221.com.ar/desde-la-plata-salio-otro-freno-al-dnu-javier-milei-la-ley-tierras-n89438>. Acesso em: 15 mar. 2025.

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos: Gasto Mensal.** São Paulo: DIEESE. 2025. Disponível em: https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/analiseCestaBasica_conabDieese.html. Acesso em: 25 nov. 2025.

DOLCE, J.; BIANCHI, P. PL do veneno coloca vidas brasileiras em risco, afirmam técnicos da Anvisa. **Repórter Brasil**, São Paulo, 18 dez. 2023. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2023/12/pl-do-veneno-coloca-vidas-brasileiras-em-risco-afirmam-tecnicos-da-anvisa/>. Acesso em: 24 ago. 2025.

DOLZAN, M. Morre Dom Mauro Morelli, bispo emérito de Duque de Caxias. **GZH**, Porto Alegre, 9 out. 2023. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2023/10/morre-dom-mauro-morelli-bispo-emerito-de-duque-de-caxias-clnj0vjgs002901hxlr3dvfp3.html>. Acesso em: 15 out. 2025

FADA. **Aporte de las cadenas agroindustriales al PIB**. Río Cuarto, Córdoba: FADA – Fundación Agropecuaria para el Desarrollo de Argentina, maio 2025. Disponível em: <https://fundacionfada.org/>. Acesso em: 11 nov. 2025.

FAGHERAZZI, S. **A nova classificação alimentar**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2019. E-book. Disponível em: https://posgraduacao.me.ufrj.br/wp-content/uploads/2023/11/e_book_01_a_nova_classificacao_alimentar.pdf. Acesso em: 8 set. 2025.

FAO. **Informe del Consejo de la FAO**: 64º período de sesiones, Roma, 18–29 de noviembre de 1974. Roma: FAO, 1974. Disponível em: <https://openknowledge.fao.org/items/8fa1cb21-1329-4b7c-b494-b76948007014>. Acesso em: 20 out. 2025.

FAO. **Rome Declaration on World Food Security**. Rome, 17 nov. 1996. Disponível em: <https://www.fao.org/4/w3613e/w3613e00.htm>. Acesso em: 23 out. 2025.

FAO. **The State of Food Insecurity in the World 2001**: food insecurity – when people live with hunger and fear of starvation. Rome: FAO, 2001.

FAO. **Trade reforms and food security**: conceptualizing the linkages. Rome: FAO - Commodities and Trade Division, 2003. 313 p. Disponível em: <https://openknowledge.fao.org/items/d2fbb75b-5e2c-4c2e-b720-f1b4b7a188ea>. Acesso em: 20 out. 2025.

FAO. **An introduction to the basic concepts of food security**. Rome: EC–FAO Food Security Programme, 2008. Disponível em: <https://www.fao.org/agrifood-economics/publications/detail/en/c/122386/>. Acesso em: 23 out. 2025.

FAO. **Right to adequate food in constitutions**: legal brief for parliamentarians in Latin America and the Caribbean No. 1. Rome: FAO, 2020. Disponível em: <https://openknowledge.fao.org/server/api/core/bitstreams/41751429-f007-4d02-9571-8caa883d42d0/content>. Acesso em: 16 dez. 2025.

FAO. A América Latina e o Caribe traçam o caminho para transformar os sistemas agroalimentares. Brasília: FAO Brasil, 30 mar. 2022. Disponível em: <https://www.fao.org/brasil/noticias/detail-events/pt/c/1492405/>. Acesso em: 20 out. 2025.

FAO. **Putting a number on hunger**. Roma: FAO, 12 jul. 2023. Disponível em: <https://www.fao.org/interactive/state-of-food-security-nutrition/2023/en/>. Acesso em: 24 jan. 2026.

FAO. **Food Security**. Roma: Food and Agriculture Organization of the United Nations, 2025a. Disponível em: <https://www.fao.org/faostat/es/#data/FS>. Acesso em: 13 nov. 2025.

FAO. **Pesticides Use**. Roma: Food and Agriculture Organization of the United Nations, 2025b. Disponível em: <https://www.fao.org/faostat/en/#data/RP>. Acesso em: 11 nov. 2025.

FAO. **Value of Agricultural Production**. Roma: Food and Agriculture Organization of the United Nations, 2025c. Disponível em: <https://www.fao.org/faostat/en/#data/QV>. Acesso em: 11 nov. 2025.

FAO *et al.* **América Latina y el Caribe - Panorama Regional de la Seguridad Alimentaria y la Nutrición 2024**: Fomentando la resiliencia frente a la variabilidad del clima y los eventos climáticos extremos para la seguridad alimentaria y la nutrición. Santiago: FAO, 2025a. 259 p. DOI: <https://doi.org/10.4060/cd3877es>. Disponível em: https://brasil.un.org/sites/default/files/2025-01/ONU_Panorama2024.pdf. Acesso em: 20 out. 2025.

FAO *et al.* **El estado de la seguridad alimentaria y la nutrición en el mundo 2025**: Hacer frente a la inflación alta de los precios de los alimentos en aras de la seguridad alimentaria y la nutrición. Roma: FAO, 2025b. 252 p. DOI: <https://doi.org/10.4060/cd6008es>. Disponível em: <https://openknowledge.fao.org/handle/20.500.14283/cd6008es>. Acesso em: 20 out. 2025.

FAO; IFAD; WFP. **The State of Food Insecurity in the World 2014**: strengthening the enabling environment for food security and nutrition. Rome: FAO, 2014. Disponível em: <http://www.fao.org/3/a-i4030e.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2025.

FAO; IFPRI. **La seguridad alimentaria y el comercio agroalimentario en América Latina y el Caribe**. Santiago: FAO; IFPRI, 2023. DOI: <https://doi.org/10.4060/cc8592es>. Disponível em: <https://openknowledge.fao.org/items/0503f02a-b087-43ad-8144-5fbc33d24089>. Acesso em: 17 nov. 2025.

FEDERIK, M.; LAGUZZI, M. Seguridad alimentaria y derecho a la alimentación en Argentina: un recorrido histórico. **Revista Española de Nutrición Comunitaria**, [S. l.], v. 25, n. 1, p. 6–14, 2019. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6914565>. Acesso em: 28 nov. 2025.

FERNANDES, A. H. de M. **Na trama política da hegemonia do agronegócio: transformações e conexões a partir do Brasil e da Argentina**. 634 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de História, Programa de Pós-Graduação em História, Niterói, 2022.

FERNANDES, A. H. de M. Agronegócio e organizações internacionais (primeiros apontamentos). **Cuadernos de Educación y Desarrollo**, [S. l.], v. 15, n. 3, p. 2405–2423, 2023. DOI: <https://10.55905/cuadv15n3-020>. Disponível em: <https://ojs.cuadernoseducacion.com/ojs/index.php/ced/article/view/1176>. Acesso em: 24 ago. 2025.

FERNANDES, B. M. Agronegócio nas Américas: o mito do desenvolvimento e a resistência do campesinato. *In: Encontro de Geógrafos da América Latina*, 10., 2005, São Paulo. Anais. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2005. p. 4860–4874.

FERNANDES, B. M. Agronegócio. *In: Latinoamericana: enciclopédia contemporânea da América Latina e do Caribe*. São Paulo: Universidade de São Paulo, Portal Contemporâneo da América Latina e Caribe, 2015. Disponível em: <https://sites.usp.br/portallatinoamericano/espanol-agronegocio>. Acesso em: 22 mar. 2025.

FERREIRA, A. V. L. Fome Zero e Bolsa Família: uma análise das principais políticas públicas dos governos Lula. *Revista Geográfica Venezuelana*, Mérida, v. 55, n. 2, p. 321–329, jul./dez. 2014. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3477/347733745005.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2025.

FILIZOLA, H. F. *et al.* Contaminação dos solos em áreas agrícolas. *In: MANZATTO, C. V.; FREITAS JUNIOR, E.; PERES, J. R. R. (org.). Uso agrícola dos solos brasileiros*. Rio de Janeiro: Embrapa Solos, 2002. p. 79–86.

FISHER, M. R. *Environmental Biology*. Oregon: Open Oregon Educational Resources, 2017. 334 p.

FLEXOR, G. G.; KATO, K. Y. M.; LEITE, S. P. Transformações na agricultura brasileira e os desafios para a segurança alimentar e nutricional no século XXI. *In: NORONHA, G. et al. (org.). Alimentação e nutrição no Brasil: perspectiva na segurança e soberania alimentar*. Rio de Janeiro: Edições Livres; Fiocruz, 2022. p. 111–165. Disponível em: <https://rima.ufrj.br/jspui/handle/20.500.14407/19843>. Acesso em: 24 ago. 2025.

FRANK, F. M. (comp.). *Amenazas a la soberanía alimentaria en Argentina*. Buenos Aires: Acción por la Biodiversidad, 2021. 60 p. Disponível em: <https://www.biodiversidadla.org/Amenazas>. Acesso em: 20 nov. 2025.

FSC. *Food Security Cluster Handbook*. Rome: FSC - Global Food Security Cluster, 2023. 248 p. Disponível em: <https://fscluster.org/document/food-security-cluster-handbook-cc-im>. Acesso em: 23 out. 2025.

G20. **Declaração de Líderes do G20 do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, 19 nov. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/g20-rio-de-janeiro-leaders-em-portugues.pdf>. Acesso em: 15 out. 2025.

G20 BRASIL. **Aqueles que sempre foram invisíveis estarão ao centro da agenda internacional, afirma presidente Lula na abertura da Cúpula do G20 Brasil**. Brasília, DF, 18 nov. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/g20/pt-br/noticias/aqueles-que-sempre-foram-invisiveis-estarao-ao-centro-da-agenda-internacional-afirma-presidente-lula-na-abertura-da-cupula-do-g20-brasil>. Acesso em: 15 mar. 2025.

GAZETA DO POVO. Aperto no crédito afeta trigo e milho na Argentina. *Gazeta do Povo*, Curitiba, 26 set. 2008. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/economia/aperto-no-credito-afeta-trigo-e-milho-na-argentina-b73lmkn6w9qsbudfw3pu7wbwu/>. Acesso em: 8 set. 2025.

GIAMBIAGI, F.; ALMEIDA, P. R. **Morte do Consenso de Washington?** Os rumores a esse respeito parecem muito exagerados. Rio de Janeiro: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, 2003.

GILARDON, E. O. A. Una evaluación crítica de los programas alimentarios en Argentina. **Salud Colectiva**, Lanús, v. 12, n. 4, p. 589–604, 2016. DOI: <https://doi.org/10.18294/sc.2016.935>. Disponível em: <https://revistas.unla.edu.ar/saludcolectiva/article/view/935>. Acesso em: 15 nov. 2025.

GIORDANI, R. C. F.; BEZERRA, I.; ANJOS, M. de C. R. dos. Semeando agroecologia e colhendo nutrição: rumo ao bem e bom comer. *In*: SOUZA, I. M. de; BUHLER, W. A.; GRISA, C. (Orgs.). **Semeando agroecologia: construindo o futuro da alimentação no Brasil**. Brasília: Ipea, 2017. p. 129–140.

GUIMARÃES, A. P. **A crise agrária**. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982. 362 p.

HESPANHOL, R. A. de M. Programa de Aquisição de Alimentos: limites e potencialidades de políticas de segurança alimentar para a agricultura familiar. **Sociedade & Natureza**, Uberlândia, v. 25, n. 3, p. 469–483, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1982-45132013000300003>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sn/a/B36qfftFW6HZMBQVCX4z4Vm/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 16 nov. 2025.

HUTCHISON, A. **Roundup Ready: First Widely Used Genetically Modified Crop**. Munich: The Environment & Society Portal, [S.d.]. Disponível em: <https://www.environmentandsociety.org/tools/keywords/roundup-ready-first-widely-used-genetically-modified-crop>. Acesso em: 1 out. 2025.

IBGE. **Censo Agropecuário 2017: resultados definitivos**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: https://www.fao.org/fileadmin/templates/ess/ess_test_folder/World_Census_Agriculture/WCA_2020/WCA_2020_new_doc/BRA_REP1_POR_2017.pdf. Acesso em: 25 nov. 2025.

IBGE. **Pesquisa de orçamentos familiares 2017-2018: análise do consumo alimentar pessoal no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE - Coordenação de Trabalho e Rendimento, 2020a. 120 p. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2024/12/pesquisa-de-orcamentos-familiares-2017-2018-ibge.pdf>. Acesso em: 2 out. 2025.

IBGE. POF 2017-2018: proporção de domicílios com segurança alimentar fica abaixo do resultado de 2004. **Agência de Notícias IBGE**, Rio de Janeiro, 17 dez. 2020b. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28896-pof-2017-2018-proporcao-de-domicilios-com-seguranca-alimentar-fica-abaixo-do-resultado-de-2004>. Acesso em: 20 out. 2025.

IERULLO, M. Nuevas centralidades y mediaciones territoriales: lecturas respecto de la política alimentaria nacional en el gobierno de Mauricio Macri (2015–2019). *In*: CLEMENTE, A. (coord.). **El bienestar en retroceso: el caso de las políticas asistenciales ante la incertidumbre: 2016–2019**. 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Baobab; Universidad de Buenos Aires. Facultad de Ciencias Sociales, 2020. p. 53–64. Disponível em:

https://cec.sociales.uba.ar/wp-content/uploads/sites/57/2023/06/Libro-CEC_FINAL-FINAL.pdf. Acesso em: 15 nov. 2025.

INDEC. **Censo Nacional Agropecuario 2018**: resultados definitivos. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: INDEC – Instituto Nacional de Estadística y Censos, 2021. Disponível em: https://www.indec.gob.ar/ftp/cuadros/economia/cna2018_resultados_definitivos.pdf. Acesso em: 22 mar. 2025.

INDEC. **Encuesta Nacional de Gastos de los Hogares 2017-2018**: Informe de gastos. 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: INDEC – Instituto Nacional de Estadística y Censos, 2022. 205 p. Disponível em: <https://www.indec.gob.ar/indec/web/Nivel3-Tema-4-45>. Acesso em: 2 out. 2025.

INDEC. **Canasta básica alimentaria y canasta básica total**. Resultados mensuales expresados en pesos por adulto equivalente y variaciones porcentuales. Abril de 2016 a octubre de 2025. Buenos Aires: INDEC – Instituto Nacional de Estadística y Censos, 2025a. Disponível em: <https://www.indec.gob.ar/indec/web/Nivel4-Tema-4-43-149>. Acesso em: 23 nov. 2025.

INDEC. **Complejos exportadores**: informes técnicos y cuadros estadísticos. Buenos Aires: INDEC – Instituto Nacional de Estadística y Censos, 2025b. Disponível em: <https://www.indec.gob.ar/indec/web/Nivel4-Tema-3-2-39>. Acesso em: 23 nov. 2025.

INDEC. **Incidencia de la pobreza y la indigencia en 31 aglomerados urbanos**: primer semestre de 2025. Buenos Aires: INDEC – Instituto Nacional de Estadística y Censos, 2025c. Disponível em: https://www.indec.gob.ar/uploads/informesdeprensa/eph_pobreza_09_25D162CC7BFB.pdf. Acesso em: 15 nov. 2025.

INPE. **Projeto de Monitoramento do Desmatamento por Satélite**. TerraBrasilis: base de dados geoespacial. São José dos Campos: INPE, 2025. Disponível em: <https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/>. Acesso em: 23 nov. 2025.

IPEA. **Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**. Brasília: IPEA, 2023. Disponível em: <https://ipea.gov.br/participacao/conselhos/conselho-nacional-de-combate-a-discriminacao-lgbt/133-conselho-nacional-de-seguranca-alimentar-e-nutricional/269-conselho-nacional-seguranca-alimentar-e-nutricional>. Acesso em: 16 nov. 2025.

KATO, K. Y. M.; LEITE, S. P. Land grabbing, financeirização da agricultura e mercado de terras: velhas e novas dimensões da questão agrária no Brasil. **Revista da ANPEGE**, [S. l.], v. 16, n. 29, p. 458–489, 2020. DOI: <https://doi.org/10.5418/ra2020.v16i29.12506>. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/anpege/article/view/12506>. Acesso em: 25 nov. 2025.

KATO, K. Y. M.; VICENTE, J. S.; LEITE, S. P. Estrangeirização de terras no Brasil contemporâneo: reflexões teórico-metodológicas e desdobramentos nos territórios. **Revista de Geografia Agrária**, Uberlândia, v. 19, n. 57, p. 13–43, nov. 2024. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/campoterritorio/article/view/74896>. Acesso em: 21 nov. 2025.

KHATOUNIAN, C. A. **A reconstrução ecológica da agricultura**. Botucatu: Agroecologia, 2001. 345 p.

KHUSH, G. S. Green revolution: preparing for the 21st century. **Genome**, [S. l.], v. 42, n. 4, p. 646–655, 1999. DOI: <https://doi.org/10.1139/g99-044>. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/10464789/>. Acesso em: 25 nov. 2025.

KLIKSBERG, B.; NOVACOVSKY, I. **El gran desafío**: romper la trampa de la desigualdad desde la infancia. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Biblos, 2015. 344 p.

LA VÍA CAMPESINA. **The Right to Produce and Access to Land**. Rome, 17 nov. 1996. Disponível em: <https://viacampesina.org/en/wp-content/uploads/sites/2/2021/11/1996-Rom-en.pdf>. Acesso em: 2 out. 2025.

LA VÍA CAMPESINA. **Nyeléni Declaration on Food Sovereignty**. Selingué, Mali, 27 feb. 2007. Disponível em: https://nyeleni.org/DOWNLOADS/Nyelni_EN.pdf. Acesso em: 2 out. 2025.

LAND MATRIX. **Land Matrix: tracking large-scale land acquisitions**. Hamburg: Land Matrix Initiative, 2025. Disponível em: <https://landmatrix.org/>. Acesso em: 22 mar. 2025.

LARA, R.; LUPATINI, M.; TRISTÃO, E. L. O processo de mundialização do capital e sua forma “adequada” de conhecimento. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, v. 9, n. 33e, p. 65–91, 2012. DOI: <https://doi.org/10.20396/rho.v9i33e.8639528>. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639528>. Acesso em: 25 nov. 2025.

LEITE, S. P.; WESZ JUNIOR, V. J. Políticas públicas para o financiamento do agronegócio no Brasil: programas, instrumentos e resultados com ênfase no caso de Mato Grosso. *In*: BULHER, E. A.; GUIBERT, M.; OLIVEIRA, V. L. (org.). **Agriculturas empresariais e espaços rurais na globalização**: abordagens a partir da América do Sul. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2016. p. 105–124.

LEVY, R. B. *et al.* Três décadas da disponibilidade domiciliar de alimentos segundo a NOVA – Brasil, 1987–2018. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 56, p. 75, 2022. DOI: <https://doi.org/10.11606/s1518-8787.2022056004570>. Disponível em: <https://revistas.usp.br/rsp/article/view/201385>. Acesso em: 2 out. 2025.

LIAUDAT, M. D.; FERNANDES, A. H. de M. Agronegocios y nuevas lógicas de representación empresarial en el Cono Sur: un estudio exploratorio sobre ABAG (Brasil) y AAPRESID (Argentina). **Revista Marx e o Marxismo**, [S. l.], v. 9, n. 16, 2021. DOI: <https://doi.org/10.62782/2318-9657.2021.386>. Disponível em: <https://niepmarx.com.br/index.php/MM/article/view/386>. Acesso em: 17 nov. 2025.

LIMA, T. Fome e relações internacionais: uma agenda oportuna para o Brasil. **Carta Internacional**, [S. l.], v. 9, n. 1, p. 94–104, 2014. Disponível em: <https://cartainternacional.abri.org.br/Carta/article/view/111>. Acesso em: 25 nov. 2025.

LIMA, T. *et al.* Alimentação, segurança humana e relações internacionais: relações de humanidade? *In*: LIMA, T. (org.). **Segurança alimentar e relações internacionais**. João Pessoa: Editora UFPB, 2019. p. 7–27.

LIMA, T.; OLIVEIRA, E. A crise global, a segurança alimentar e as grandes aquisições de terra no Brasil (2000–2017). *In*: MENEZES, R. G.; BRUSSI, A. J. E.; COSTA, J. D. da (org.). **Repensando o trabalho, as desigualdades e as hierarquias**: o sistema-mundo no século XXI. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2020. p. 267–291.

LIZARRAGA, P.; PEREIRA FILHO, J. (org.). **Atlas dos sistemas alimentares do Cone Sul**. São Paulo: Expressão Popular; Fundação Rosa Luxemburgo, 2024. 102 p. Disponível em: <https://rosalux.org.br/atlas-dos-sistemas-alimentares-do-cone-sul/>. Acesso em: 2 out. 2025.

LOPES, A. C. O.; FEITOSA, M. L. P. A. M. Dimensão jurídica do direito humano à alimentação adequada e políticas públicas. *In*: LIMA, T. (org.). **Segurança alimentar e relações internacionais**. João Pessoa: Editora UFPB, 2019. p. 28–53.

LOURENÇO, A. V. *et al.* **Brasil, do flagelo da fome ao futuro agroecológico**: uma análise do desmonte das políticas públicas federais e a agroecologia como alternativa [recurso eletrônico]. Coordenação: Flavia Londres; Viviane Brochardt. Rio de Janeiro: AS-PTA Agricultura Familiar e Agroecologia, 2022. Disponível em: <https://br.boell.org/pt-br/2022/09/30/brasil-do-flagelo-da-fome-ao-futuro-agroecologico>. Acesso em: 17 nov. 2025.

MACEIRA, D.; IÑARRA, V. **Nutrición y seguridad alimentaria en el diseño de políticas**: el caso argentino. Buenos Aires: Fundar, 2022. Disponível em: <https://danielmaceira.com/wp-content/uploads/2022/03/Fundar-ProgramasAlimentarios.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2025.

MALDONADO, G. I. Agricultura científica, modelo de agronegócio e land grabbing: formas renovadas de apropriação de recursos naturais na Argentina. **Boletim Campineiro de Geografia**, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 67–85, 2018. DOI: <https://doi.org/10.54446/bcg.v8i1.386>. Disponível em: https://publicacoes.agb.org.br/boletim-campineiro/article/view/067-085_2018v8n1_GabrielaMaldonado. Acesso em: 25 nov. 2025.

MALTHUS, T. R. An essay on the principle of population. *In*: TESTA, C. C.; HALE, P. J. (ed.). **Evolution in Victorian Britain**: Volume I: Evolution Before Darwin. London: Routledge, 2024. p. 25–40. Disponível em: <https://www.taylorfrancis.com/chapters/edit/10.4324/9781003490548-6/essay-principle-population-thomas-robert-malthus>. Acesso em: 24 ago. 2025.

MAZOYER, M.; ROUDART, L. **História das agriculturas no mundo**: do neolítico à crise contemporânea. São Paulo: Unesp, 2010. 569 p.

MCC. 20 anos de retrocessos com a Lei de Biossegurança e a liberação dos transgênicos no Brasil. **Sul21**, Porto Alegre, 13 mar. 2025. Disponível em: <https://sul21.com.br/opiniaio/2025/03/20-anos-de-retrocessos-com-a-lei-de-biosseguranca-e-a-liberacao-dos-transgenicos-no-brasil-por-movimento-ciencia-cidada/>. Acesso em: 24 ago. 2025.

MCMICHAEL, P. **Regimes alimentares e questões agrárias**. São Paulo: Editora Unesp; Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2016. 256 p.

MEGA, O. J. Potencialidades e críticas do conceito de Antropoceno. **Revista Habitus**, Goiânia, v. 20, n. 2, p. 582–598, 2022. DOI: <https://doi.org/10.18224/hab.v20i2.12297>.

Disponível em: <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/habitus/article/view/12297>. Acesso em: 25 nov. 2025.

MENEZES, F.; SANTARELLI, M. **Da estratégia “Fome Zero” ao plano “Brasil Sem Miséria”**: elementos da seguridade social no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas, 2013. 72 p.

MICHELOTTI, F.; SIQUEIRA, H. Financeirização das commodities agrícolas e economia do agronegócio no Brasil: notas sobre suas implicações para o aumento dos conflitos pela terra. **Semestre Económico**, [S. l.], v. 22, n. 50, p. 87–106, 2019. DOI: <https://doi.org/10.22395/seec.v22n50a5>. Disponível em: <https://revistas.udem.edu.co/index.php/economico/article/view/2947>. Acesso em: 25 nov. 2025.

MIQUEL, A. El CECIM busca evitar la derogación de la Ley de Tierras. **Página/12**, Buenos Aires, sep. 2025. Disponível em: <https://www.pagina12.com.ar/859334-el-cecim-busca-evitar-la-derogacion-de-la-ley-de-tierras>. Acesso em: 7 nov. 2025.

MONTEIRO, C. A. *et al.* NOVA. A estrela brilha. **World Nutrition**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 1–3, p. 28–40, jan./mar. 2016. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/896/o/Nova_classificação_dos_alimentos.pdf. Acesso em: 2 out. 2025.

MONTENEGRO, M.; DOLCE, J. (org.). **Atlas dos agrotóxicos: fatos e números sobre os pesticidas no mundo e no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll Brasil, 2023. 68 p. Tradução de Paterson Franco Costa. Revisão de Helena Costa. Disponível em: <https://br.boell.org/pt-br/atlas-dos-agrotoxicos>. Acesso em: 25 nov. 2025.

MOORE, J. W. Cheap food and bad climate: from surplus value to negative value in the capitalist world-ecology. **Critical Historical Studies**, Chicago, v. 2, n. 1, p. 1–43, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1086/681007>. Disponível em: <https://www.journals.uchicago.edu/doi/abs/10.1086/681007?journalCode=chs>. Acesso em: 24 ago. 2025.

MOORE, J. W. El auge de la ecología-mundo capitalista (I): las fronteras mercantiles en el auge y decadencia de la apropiación máxima. **Revista Laberinto**, [S. l.], n. 38, p. 9–26, 2013. Disponível em: https://jasonwmoore.com/wp-content/uploads/2017/08/Moore-El_Auge_de_la_ecologia-mundo_capitalista__Part_I__Laberinto__2013.pdf. Acesso em: 16 dez. 2025.

MOORE, J. W. **El capital en la trama de la vida: ecología y acumulación de capital**. Madrid: Traficantes de Sueños, 2020. 351 p.

MOURA, R. P. **Agroecologia, tecnologia social e agroindustrialização**: as camponesas do Assentamento Florestan Fernandes (ES). 2020. 133 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Tecnologia para o Desenvolvimento Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social, Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/21076/1/913626.pdf>. Acesso em: 29 out. 2024.

MPA. **Mundo produz comida suficiente, mas fome ainda é uma realidade.** [S.l.]: Movimento dos Pequenos Agricultores, 2016. Disponível em: <https://mpabrasil.org.br/noticias/mundo-produz-comida-suficiente-mas-fome-ainda-e-uma-realidade/>. Acesso em: 22 mar. 2025.

NAKAMURA, J. Apesar de mais baratos, arroz e feijão perdem espaço no prato, diz pesquisa. **CNN Brasil**, São Paulo, 3 abr. 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/financas/apesar-de-mais-baratos-arroz-e-feijao-perdem-espaco-no-prato-diz-pesquisa/>. Acesso em: 29 ago. 2025.

NOTÍCIAS AGRÍCOLAS. Argentina: com tricultores desestimulados, safra não deve passar das 10 mi de ton. **Notícias Agrícolas**, 7 jun. 2010. Disponível em: <https://www.noticiasagricolas.com.br/noticias/graos/71603-argentina-com-tricultores-desestimulados--safra-nao-deve-passar-das-10-mi-de-ton.html>. Acesso em: 8 set. 2025.

NANNINI, W. T. A consolidação do agronegócio como modelo de produção hegemônico no Brasil e as externalidades da sua expansão. **Ambientes: Revista de Geografia e Ecologia Política**, [S. l.], v. 4, n. 1, p. 72–127, 2022. DOI: <https://doi.org/10.48075/amb.v4i1.28157>. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/ambientes/article/view/28157>. Acesso em: 29 nov. 2025.

OCDE; FAO. **Agricultural Outlook 2016–2025**. Paris: OECD Publishing, 2016. DOI: https://doi.org/10.1787/agr_outlook-2016-en. Disponível em: https://www.oecd.org/en/publications/oecd-fao-agricultural-outlook-2016_agr_outlook-2016-en.html. Acesso em: 13 nov. 2025.

OCDE; FAO. **Agricultural Outlook 2019–2028**. Paris: OECD Publishing, 2019. DOI: https://doi.org/10.1787/agr_outlook-2019-en. Disponível em: https://www.oecd.org/en/publications/oecd-fao-agricultural-outlook-2019-2028_agr_outlook-2019-en.html. Acesso em: 13 nov. 2025.

OCDE; FAO. **Agricultural Outlook 2024–2033**. Paris: OECD Publishing; Rome: FAO, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1787/4c5d2cfb-en>. Disponível em: https://www.oecd.org/en/publications/oecd-fao-agricultural-outlook-2024-2033_4c5d2cfb-en.html. Acesso em: 20 out. 2025.

OEA. **Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Protocolo de San Salvador)**. San Salvador, 17 nov. 1988. Disponível em: <https://www.oas.org/juridico/portuguese/tratados/a-52.html>. Acesso em: 11 nov. 2025.

OEC. **Economic Complexity Ranking**. [S.l.]: Observatory of Economic Complexity, 2025. Disponível em: <https://oec.world/en>. Acesso em: 12 set. 2025.

OLIVEIRA, A. U. A mundialização da agricultura brasileira. In: *Coloquio Internacional de Geocrítica*, 12., 2012, Bogotá. **Anais**. Bogotá: [S. n.], 2012. p. 1–15. Disponível em: <https://www.ub.edu/geocrit/coloquio2012/actas/14-A-Oliveira.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2025.

OLIVEIRA, J. E. S. de. Desenvolvimento capitalista e modernização da agricultura: elementos para uma análise histórica do Prodecer. In: SOBREIRA, D. N.; OLIVEIRA, J. E.

S. de; SILVA, R. S. C. da (org.). **História agrária: conflitos e resistências** (do Império à Nova República). Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2020. p. 129–149.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris, 10 dez. 1948. Disponível em: https://www.ohchr.org/sites/default/files/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

ONU. **Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais**. Nova York, 16 dez. 1966. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/international-covenant-economic-social-and-cultural-rights>. Acesso em: 11 nov. 2025.

ONU. **Declaração Universal sobre a Erradicação da Fome e da Desnutrição**. Roma, 16 nov. 1974. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/universal-declaration-eradication-hunger-and-malnutrition>. Acesso em: 11 nov. 2025.

ONU. **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres**. Nova York, 16 dez. 1979. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/convention-elimination-all-forms-discrimination-against-women>. Acesso em: 11 nov. 2025.

ONU. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. Nova York, 20 nov. 1989. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/convention-rights-child>. Acesso em: 11 nov. 2025.

ONU. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Nova York, 12 dez. 2006. Disponível em: <https://www.un.org/development/desa/disabilities/convention-on-the-rights-of-persons-with-disabilities.html>. Acesso em: 11 nov. 2025.

ONU. **Lula nomeado “Campeão Mundial na Luta contra a Fome”**. Notícias ONU, 7 maio 2010. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2010/05/1342381>. Acesso em: 17 nov. 2025.

ONU. América Latina y el Caribe: la segunda región más propensa a los desastres. **Notícias ONU**, 3. ene. 2020. Disponível em: <https://news.un.org/es/story/2020/01/1467501>. Acesso em: 20 out. 2025.

ONU. América Latina y el Caribe es clave para alimentar a 10.000 millones de personas en 2050. **Notícias ONU**, 16 abr. 2021. Disponível em: <https://news.un.org/es/story/2021/04/1490932>. Acesso em: 20 out. 2025.

OPAS. **Alimentos e bebidas ultraprocessados na América Latina: tendências, efeito na obesidade e implicações para políticas públicas**. Brasília, DF: OPAS, 2018. 60 p.

OTERO, G. The neoliberal food regime in Latin America: state, agribusiness transnational corporations and biotechnology. **Canadian Journal of Development Studies**, [S. l.], v. 33, n. 3, p. 282-294, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1080/02255189.2012.711747>; Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/02255189.2012.711747>. Acesso em: 29 ago. 2025.

OTERO, G. Dieta neoliberal: ¿cuestión cultural o económica?. **Estudios Críticos del Desarrollo**, Zacatecas, v. 11, n. 21, p. 63–99, 2021. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/362705154_Dieta_neoliberal_cuestion_cultural_o_economica. Acesso em: 29 ago. 2025.

OTERO, G. *et al.* The neoliberal diet and inequality in the United States. **Social Science & Medicine**, Amsterdam, v. 142, p. 47–55, Oct. 2015. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.socscimed.2015.08.005>. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0277953615300575?via%3Dihub>. Acesso em: 12 set. 2025.

OXFAM. **Terras e desigualdade**. São Paulo: OXFAM Brasil, 2019. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/terras-e-desigualdade/>. Acesso em: 1 dez. 2025.

OWID. **Global Food Data Explorer**: total daily supply of calories per person, 2000 to 2022. Oxford: Our World in Data, 2024. Disponível em: <https://ourworldindata.org/explorers/global-food?tab=line&time=2000..2022&hideControls=true&Food=All+food&Metric=Food+available+for+consumption&Per+capita=false&Unit=Kilocalories+per+day&country=BRA~ARG>. Acesso em: 7 set. 2025.

PAGANI, J. Cronología del conflicto agrario: los días de tensión que marcaron al país en 2008. **La Nación**, Buenos Aires, 6 mar. 2018. Disponível em: <https://www.lanacion.com.ar/economia/campo/cronologia-del-conflicto-agrario-los-dias-de-tension-que-marcaron-al-pais-en-2008-nid2113071/>. Acesso em: 17 fev. 2025.

PALMISANO, T. El agronegocio sojero en Argentina: modelo extractivo en los mundos rurales. **Revista Economía**, Quito, v. 68, n. 107, p. 13–35, dic. 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.29166/economia.v68i107.1996>. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11336/106226>. Acesso em: 24 ago. 2025.

PANIS, D.; LEITE, A. C. C. Políticas públicas de combate à fome no Brasil devem ser contínuas. **Brasil de Fato**, São Paulo, 16 out. 2023. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/colunista/fomeri/2023/10/16/politicas-publicas-de-combate-a-fome-no-brasil-devem-ser-continuas>. Acesso em: 17 fev. 2025.

PATEL, R. (ed.). Food sovereignty. **The Journal of Peasant Studies**, Londres, v. 36, n. 3, p. 663–706, 2009. DOI: <https://doi.org/10.1080/03066150903143079>. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/03066150903143079>. Acesso em: 2 out. 2025.

PATEL, R. The long green revolution. **The Journal of Peasant Studies**, Londres, v. 40, n. 1, p. 1–63, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1080/03066150.2012.719224>. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/03066150.2012.719224>. Acesso em: 2 out. 2025.

PEREIRA, L. I. A estrangeirização da terra é a solução para a crise alimentar? As narrativas de agentes estrangeiros para justificar a apropriação de terras no exterior. **Geografia em Atos**, Presidente Prudente, v. 4, n. 19, p. 63–82, 2020. DOI: <https://doi.org/10.35416/geoatos.v4i19.8093>. Disponível em:

<https://revista.fct.unesp.br/index.php/geografiaematos/article/view/8093>. Acesso em: 25 nov. 2025.

PEREIRA, L. I.; ORIGUÉLA, C. F.; COCA, E. L. F. A política agrária no governo Bolsonaro: as contradições entre a expansão do agronegócio, o avanço da fome e o antiambientalismo. **Revista Nera**, Presidente Prudente, n. 58, p. 8–27, 2021. DOI: <https://doi.org/10.47946/rnera.v0i58.8660>. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/8660>. Acesso em: 24 ago. 2025.

PIMBERT, M. P.; CLAEYS, P. Food sovereignty. *In*: ALDENDERFER, M. (ed.). **Oxford Research Encyclopedia of Anthropology**. New York: Oxford University Press, 2024. p. 1–46. DOI: <https://doi.org/10.1093/acrefore/9780190854584.013.297>. Disponível em: <https://agroecologynow.net/wp-content/uploads/2024/07/Food-Sovereignty-Pimbert-Claeys-2024.pdf>. Acesso em: 24 ago. 20.

PINTO, C. R. J. A sociedade civil e a luta contra a fome no Brasil (1993-2003). **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 20, n. 1, p. 195-228, 2005. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-69922005000100009>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/4Q5ZwG66CJP5tgMznm3JBXt/?lang=pt>. Acesso em: 15 out. 2025.

PMA. **World Hunger Series 2007: hunger and health**. London; Sterling, VA: Earthscan, 2007. Disponível em: https://cdn.wfp.org/wfp.org/publications/World_Hunger_Series_2007_Hunger_and_Health_EN.pdf. Acesso em: 23 out. 2025.

PMA. **Food Security Cluster**. Roma: World Food Programme, 2025. Disponível em: <https://www.wfp.org/food-security-cluster>. Acesso em: 31 maio 2025.

POMPEIA, C. **Formação política do agronegócio**. 2018. 352 p. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP, 2018. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/1045531>. Acesso em: 17 nov. 2025.

POMPEIA, C. **Formação política do agronegócio**. São Paulo: Editora Elefante, 2021. 360 p.

PORCHEDDU, F. Nature and food commodification: food sovereignty: rethinking the relation between human and nature. **Philosophy and Society**, Belgrade, v. 33, n. 1, p. 189–217, 2022. DOI: <https://doi.org/10.2298/FID2201189P>. Disponível em: <https://journal.ifdt.bg.ac.rs/index.php/fid/article/view/1438>. Acesso em: 24 ago. 2025.

PORTO, M. F.; SOARES, W. L. Modelo de desenvolvimento, agrotóxicos e saúde: um panorama da realidade agrícola brasileira e propostas para uma agenda de pesquisa inovadora. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, São Paulo, v. 37, p. 17–31, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0303-76572012000100004>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbso/a/wWKHf9PQ3tscgZg57nH6rtf/?lang=pt>. Acesso em: 25 nov. 2025.

PQBIO. **Por Qué Biotecnología**. [S.l.]: Consejo Argentino para el Desarrollo de la Biotecnología, 2021. Disponível em: <https://porquebiotecnologia.com.ar/>. Acesso em: 17 nov. 2025.

PUBLIC EYE. **Sharp rise in EU export trade in banned pesticides despite European Commission promises**. Zurich: Public Eye, 13 dez. 2024. Disponível em: <https://www.publiceye.ch/en/topics/pesticides/sharp-rise-in-eu-export-trade-in-banned-pesticides-despite-european-commission-promises>. Acesso em: 17 nov. 2025.

REINHOLZ, F. Movimento lança documento sobre impacto dos 20 anos da Lei de Biossegurança. **Brasil de Fato**, Porto Alegre, 3 abr. 2025. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2025/04/03/movimento-lanca-documento-sobre-impacto-dos-20-anos-da-lei-de-biosseguranca/>. Acesso em: 24 ago. 2025.

RODRÍGUEZ, Melina. Crisis del 2001 en Argentina: los 5 presidentes que hubo en 12 días. **Página12**, 14 dic. 2021. Disponível em: <https://www.pagina12.com.ar/389232-crisis-del-2001-en-argentina-los-5-presidentes-que-hubo-en-1>. Acesso em: 15 nov. 2025.

ROSSET, P.; COLLINS, J.; LAPPÉ, F. M. Lessons from the Green Revolution: Do we need new technology to end hunger? **Tikkun**, [S. l.], v. 15, n. 2, p. 52–56, 2000. DOI: <https://doi.org/10.1215/08879982-2000-2021>. Disponível em: <https://read.dukeupress.edu/tikkun/article-abstract/15/2/52/127246/Lessons-from-the-Green-RevolutionDo-We-Need-New?redirectedFrom=PDF>. Acesso em: 25 nov. 2025.

ROSSI, L. **Teoría política de la comida: una crítica ecológico-comunal en tiempos de colapso**. 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Muchos Mundos Ediciones, 2023. 236 p.

SALIZZI, E. Aproximación gráfica al avance de la frontera agraria moderna en Sudamérica: estudio de caso en la provincia de Córdoba (Argentina). **Confins: Revista franco-brasileira de geografia**, Paris; São Paulo, n. 66, 2025. DOI: <https://doi.org/10.4000/131vc>. Disponível em: <https://journals.openedition.org/confins/>. Acesso em: 24 ago. 2025.

SALVAGNI, J. *et al.* Corporações monopolistas: as consequências ao Brasil da hegemonia na produção e no consumo alimentar. **Revista Gestão e Desenvolvimento**, [S. l.], v. 19, n. 1, p. 225–244, 2022. DOI: 10.25112/rgd.v19i1.2761. Disponível em: <https://periodicos.feevale.br/seer/index.php/revistagestaoedesenvolvimento/article/view/2761>. Acesso em: 24 ago. 2025.

SÁNCHEZ, N. E. Modelo actual de desarrollo agrícola de la Argentina. *In*: CARRASCO, A. E.; SÁNCHEZ, N. E.; TAMAGNO, L. E. (org.). **Modelo agrícola e impacto socio-ambiental en la Argentina: monocultivo y agronegocios**. 1. ed. eletrônica. [S. l.]: AUGM – Comité de Medio Ambiente, 2012. p. 7–43.

SANTANA, V. L.; ARSKY, I. da C. Aprendizado e inovação no desenho de regras para a implementação de políticas públicas: a experiência do Programa Cisternas. **Revista do Serviço Público**, Brasília, DF, v. 67, n. 2, p. 203–226, 2016. DOI: <https://doi.org/10.21874/rsp.v67i2.559>. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/559>. Acesso em: 29 nov. 2025.

SANTOS, A. B. da S.; VELOSO, S. L.; OLIVEIRA, H. A. de. A modernização da agricultura e os impactos ambientais: da primeira revolução agrícola dos tempos modernos até os dias atuais. *In: Simpósio Nacional de Ciência e Meio Ambiente*, 8., 2017, Anápolis, GO. Anais. Anápolis: Universidade Evangélica de Goiás, Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente, 2017. p. 1–9. Disponível em: <https://anais.unievangelica.edu.br/index.php/sncma/article/view/22>. Acesso em: 25 nov. 2025.

SANTOS, A. B. dos. *et al.* **Financeirização da agricultura e da terra no Brasil: dinâmicas em curso e disputas em jogo**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2022. Disponível em: https://br.boell.org/sites/default/files/2022-10/boll_financeirizacao_agricultura_final.pdf. Acesso em: 25 nov. 2025.

SANTOS, M.; GLASS, V. (org.). **Atlas do agronegócio: fatos e números sobre as corporações que controlam o que comemos**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2018. Disponível em: https://br.boell.org/sites/default/files/atlas_agro_final_06-09.pdf. Acesso em: 25 nov. 2025.

SÃO PAULO (Município). Câmara Municipal. **Projeto de Lei nº 736, de 1997**. Altera denominação da Av. Água Espraiada para Av. HERBERT JOSE DE SOUZA. São Paulo: Câmara Municipal, 1997. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/iah/fulltext/projeto/PL0736-1997.pdf>. Acesso em: 15 out. 2025.

SASSEN, S. **Expulsões: brutalidade e complexidade na economia global**. Tradução de Angélica Freitas. 1. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2016.

SCOLESO, F. **Reestruturação produtiva e sindicalismo metalúrgico do ABC Paulista: as misérias da era neoliberal na década de 1990**. 2009. 308 f. Tese (Doutorado em História Social) – Programa de Estudos Pós-Graduados em História Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/13136/1/Fabiana%20Scoleso.pdf>. Acesso em: 15 out. 2025.

SCOLESO, F. Transnacionalismo e agronegócio: a agricultura 4.0, a nova fronteira da acumulação e seus impactos nos mundos do trabalho. *In: Encontro Nacional da ABET*, 17., 2021, Uberlândia. Anais do Encontro Nacional da ABET: Crises e horizontes do trabalho a partir da periferia. Uberlândia: Even3, 2021. Disponível em: <https://static.even3.com/anais/340829.pdf?v=638999366086618895>. Acesso em: 25 nov. 2025.

SCOLESO, F. **Transnacionalismo, agronegócio e agricultura 4.0: nova acumulação sob novo modo de produção – a natureza, os territórios e os mundos do trabalho no centro de domínio do capital**. Marília: Lutas Anticapital, 2022. 223 p.

SEEG. **Análise das emissões de gases de efeito estufa e suas implicações para as metas climáticas do Brasil**. São Paulo: SEEG – Sistema de Estimativas de Emissões de Gases de Efeito Estufa, 2024. (Relatório Analítico 12). Disponível em: <https://seeg.eco.br/wp-content/uploads/2024/11/SEEG-RELATORIO-ANALITICO-12.pdf>. Acesso em: 2 out. 2025.

SEN, A. **Poverty and Famines: An Essay on Entitlement and Deprivation**. Oxford: Oxford University Press, 1983. Online ed.: Oxford Academic, 1 nov. 2003. DOI: <https://doi.org/10.1093/0198284632.001.0001>. Disponível em: <https://academic.oup.com/book/32827>. Acesso em: 2 dez. 2025.

SERRA, L. Los principales programas sociales cayeron un 45,6% real durante la gestión de Javier Milei, pese a la fuerte suba de la AUH. **La Nación**, Buenos Aires, 16 dic. 2024. Disponível em: <https://www.lanacion.com.ar/politica/los-principales-programas-sociales-cayeron-un-456-real-durante-la-gestion-de-javier-milei-pese-a-la-nid16122024/>. Acesso em: 15 nov. 2025.

SILVA, J. A. B. *et al.* Teorias demográficas e o crescimento populacional no mundo. **Caderno de Graduação - Ciências Humanas e Sociais - UNIT - SERGIPE**, Aracaju, v. 2, n. 3, p. 113-124, mar. 2015. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/cadernohumanas/article/view/1951>. Acesso em: 16 jan. 2026.

SILVA, J. V. O. da. **O capitalismo monopolista: convergências e divergências entre os autores marxistas clássicos e os contemporâneos**. 2015. 77 f. Monografia (Graduação em Ciências Econômicas) – Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2015.

SILVA, M. Z. T. da. A segurança e a soberania alimentares: conceitos e possibilidades de combate à fome no Brasil. **Revista de Ciências Sociais**, [S. l.], n. 25, p. 97-111. 2020. DOI: <https://doi.org/10.4000/configuracoes.8626>. Disponível em: <https://journals.openedition.org/configuracoes/8626>. Acesso em: 2 out. 2025.

SILVA, T. C. S. Crimes ambientais do micro ao macro: uma reflexão dialogada com a comunicação não-violenta. **Revista Multidisciplinar de Educação e Meio Ambiente**, [S. l.], v. 2, n. 2, p. 1–15, 2022. Disponível em: <https://ime.events/ii-coneamb/pdf/9341>. Acesso em: 25 nov. 2025.

SIMÕES, J. P. de O.; SANTOS, S. L. Planejamento agrícola de culturas perenes cultivadas no entorno do reservatório público Epitácio Pessoa, Boqueirão, Paraíba. **Revista Verde de Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável**, Mossoró, v. 8, n. 5, p. 1–8, 2013. Disponível em: <https://revistas.abrhydro.org.br/article.php?Article=3946>. Acesso em: 16 dez. 2025.

SIMON, G. A. **Food security: definition, four dimensions, history**. Rome: University of Roma Tre, 2012. Disponível em: <http://www.fao.org/fileadmin/templates/ERP/uni/F4D.pdf>. Acesso em: 20 out. 2025.

SLIPAK, A. M. América Latina y China: ¿cooperación sur-sur o consenso de Beijing? **Nueva Sociedad**, [S. l.], n. 250, p. 102–113, abr. 2014. Disponível em: <https://ri.conicet.gov.ar/handle/11336/92337>. Acesso em: 2 out. 2025.

SLIPAK, A. M. Argentina y el debate sobre el modelo productivo: la encrucijada de la reprimarización y las nuevas formas de dependencia. *In*: SVAMPA, M. (org.). **El desarrollo en disputa: actores, conflictos y modelos de desarrollo en la Argentina contemporánea**. Buenos Aires: Ediciones UNGS, 2015. p. 39–66.

SOUSA, R. A. P. **O processo de modernização da agricultura em Goiás: a terra como fonte de riqueza e sua dinâmica produtiva (1960-2017)**. 2018. 135 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Estadual de Goiás, Anápolis, 2018. Disponível em: <http://www.bdtd.ueg.br/handle/tede/533>. Acesso em: 25 nov. 2025.

SOUZA, A. K. N. de; LIMA, A. M. da S.; GOMES, C. M. C. O neodesenvolvimentismo brasileiro e o combate à pobreza nos governos Lula-Dilma. *In: Jornada Internacional de Políticas Públicas*, 9., 2019, São Luís. **Anais [...]**. São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2019. p. 1–12.

SOUZA, V. Áreas de arroz e feijão param de cair após perderem espaço para soja e milho por 16 anos. **G1**, Rio de Janeiro, 4 maio 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2025/05/04/areas-de-arroz-e-feijao-param-de-cair-apos-perderem-espaco-para-soja-e-milho-por-16-anos.ghtml>. Acesso em: 29 ago. 2025.

STEFFEN, W. *et al.* The trajectory of the Anthropocene: the Great Acceleration. **The Anthropocene Review**, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 81–98, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1177/2053019614564785>. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/272418379_The_Trajectory_of_the_Anthropocene_The_Great_Acceleration. Acesso em: 25 nov. 2025.

SVAMPA, M. Consenso de los commodities y lenguajes de valoración en América Latina. **Nueva Sociedad**, [S. l.], n. 244, p. 30–46, abr. 2013. Disponível em: <https://ri.conicet.gov.ar/handle/11336/6451>. Acesso em: 25 nov. 2025.

SVAMPA, M. Cuatro claves para leer América Latina. **Nueva Sociedad**, [S. l.], n. 268, p. 50–64, jun. 2017. Disponível em: <https://ri.conicet.gov.ar/handle/11336/65133>. Acesso em: 25 nov. 2025.

SVAMPA, M. Antropoceno: lecturas globales desde el Sur. *In: SVAMPA, M. (org.). Antropoceno: lecturas globales desde el Sur*. Ciudad de Córdoba: La Sofía Cartonera, 2019a. p. 5–44. Disponível em: <https://www.memoria.fahce.unlp.edu.ar/libros/pm.5176/pm.5176.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2025.

SVAMPA, M. **As fronteiras do neoextrativismo na América Latina: conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências**. Tradução de Lígia Azevedo. São Paulo: Elefante, 2019b. 192 p.

SVAMPA, M.; SLIPAK, A. M. China en América Latina: del consenso de los commodities al consenso de Beijing. **Ensamblés**, [S. l.], n. 3, p. 34–63, 2015. Disponível em: <https://revistas.ungs.edu.ar/index.php/ensambles/article/view/413>. Acesso em: 25 nov. 2025.

SWEEZY, P. Capitalismo Monopolista. **Monthly Review**, New York, v. 56, n. 5, out. 2004. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/sweezy/2004/10/90.htm>. Acesso em: 17 jan. 2026.

SWEIGART, E.; GONZALEZ, A. Latin America's food paradox, in numbers. **Americas Quarterly**, New York, 8 Aug. 2024. Disponível em:

<https://americasquarterly.org/article/latin-americas-food-paradox-in-numbers/>. Acesso em: 20 out. 2025.

TAKAGI, M. A implantação do Programa Fome Zero no governo Lula. *In*: ARANHA, A. V. (org.). **Fome Zero**: uma história brasileira. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2010. v. 1, p. 54–73.

TAPAJÓS, L.; RODRIGUES, M.; COELHO, M. F. P. Desafios sociais no Brasil em 2003: da exclusão à cidadania. *In*: ARANHA, A. V. (org.). **Fome Zero**: uma história brasileira. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2010. v. 1, p. 42–53.

TERRA DE DIREITOS. Inconstitucionalidade da Lei do Pacote do Veneno é questionada em ação no Supremo Tribunal Federal. **Terra de Direitos**, 16 jul. 2024. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/inconstitucionalidade-da-lei-do-pacote-do-veneno-e-questionada-em-acao-no-supremo-tribunal-federal/24049>. Acesso em: 24 ago. 2025.

TIXILISKI, G. O. Entre boiadas e monoculturas: o processo de land grabbing no Brasil do século XXI. **Revista IDEAS**, Rio de Janeiro, v. 16, p. 1–22, jan./dez. 2022. Disponível em: <https://revistaideas.ufrj.br/ojs/index.php/ideas/article/view/321>. Acesso em: 25 nov. 2025.

TOMAZINI, C. G.; LEITE, C. K. da S. Programa Fome Zero e o paradigma da segurança alimentar: ascensão e queda de uma coalizão? **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 24, n. 58, p. 13–30, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1590/1678-987316245801>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/xFZp8dWHXP3T4Mhq5GstXzL/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 16 nov. 2025.

TOSI, M. Compra de terras por estrangeiros: visão ideológica ainda dita as regras no Brasil. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 20 maio 2023. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/agronegocio/compra-de-terras-por-estrangeiros-visao-ideologica-ainda-dita-as-regras-no-brasil/>. Acesso em: 29 nov. 2025.

VAL, V. *et al.* Agroecología y La Vía Campesina I: la construcción simbólica y material de la agroecología a través de los procesos de “campesina(o) a campesina(o)”. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, Curitiba, v. 58, 2021. DOI: <https://doi.org/10.5380/dma.v58i0.81339>. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/view/81339>. Acesso em: 1 dez. 2025.

VASCONCELOS, A. G.; LIPOVETSKY, N. O Consenso de Washington e o Estado Democrático de Direito: o insuperável paradoxo entre premissas dicotômicas. **Revista Jurídica Luso-Brasileira**, Lisboa, v. 7, n. 1, p. 1–20, 2021. Disponível em: <https://hdl.handle.net/1843/67859>. Acesso em: 29 nov. 2025.

VASCONCELLOS, M. A. S. de. **Economia**: micro e macro. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2015. 383 p.

VIA CAMPESINA. **Member organisations of La Via Campesina**. [S. l.]: La Vía Campesina, 2024. Disponível em: <https://viacampesina.org/en/member-organisations-of-la-via-campesina-updated-2024/>. Acesso em: 1 out. 2025.

VIEIRA FILHO, J. E. R. **Expansão da fronteira agrícola no Brasil**: desafios e perspectivas. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 2016. 28 p. Disponível em:

<https://repositorio.ipea.gov.br/entities/publication/f5b7cc36-274a-4df1-844f-28a52928f7f1>. Acesso em: 29 ago. 2025

VIEIRA, F. B. Via Campesina: um projeto contra-hegemônico. *In: Simpósio Lutas Sociais na América Latina*, 3., 2008, Londrina. Anais. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2008. Disponível em: <https://www.uel.br/grupo-pesquisa/gepal/terceirosimposio/flaviabraga.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2025.

VIEITES, R. G. Agricultura sustentável: uma alternativa ao modelo convencional. **Revista Geografar**, [S. l.], v. 5, n. 2, p. 1–12, 2010. DOI: <https://doi.org/10.5380/geografar.v5i2.20133>. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/geografar/article/view/20133>. Acesso em: 25 nov. 2025.

VILLARREAL, V. Un Estado que profundiza los agronegocios: sección Perspectiva. **Cuadernos de Coyuntura**, Córdoba, v. 7, p. 1–9, 2022. Disponível em: <https://revistas.unc.edu.ar/index.php/CuadernosCoyuntura/article/view/38842>. Acesso em: 17 nov. 2025.

VIOLA, E. J.; BASSO, L. O Sistema Internacional no Antropoceno. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, [S. l.], v. 31, n. 92, p. 1–18, 2016. DOI: <https://doi.org/10.17666/319201/2016>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/N4LVLLhsfppqP64MhB5KXZj/>. Acesso em: 25 nov. 2025.

WBG. **Gini Index** – Latin America & Caribbean. Washington, D.C.: World Bank, 2024. Disponível em: https://data.worldbank.org/indicator/SI.POV.GINI?locations=ZJ&most_recent_value_desc=false. Acesso em: 2 out. 2025.

WBG. **Poverty and Hunger: Issues and Options for Food Security in Developing Countries**. Washington, D.C.: The World Bank Group, 1986.

WITTMAN, H. Food sovereignty: a new rights framework for food and nature? **Environment and Society: Advances in Research**, New York, v. 2, p. 87–105, 2011. DOI: <https://doi.org/10.3167/ares.2011.020106>. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/233698051_Food_Sovereignty_A_New_Rights_Framework_for_Food_and_Nature. Acesso em: 2 out. 2025.

ZAPATA, M. E.; ROVIROSA, A.; CARMUEGA, E. Consumo de energía y nutrientes críticos según clasificación NOVA en la Argentina, tendencia temporal y diferencias según nivel de ingreso. **Cadernos de Saúde Pública**, [S. l.], v. 38, p. 1-14, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-311XES252021>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/Zt6dGBsb8pRMgRWc3qgr8fS/abstract/?lang=es>. Acesso em: 16 dez. 2025.

ZIEGLER, Jean. **Destruição em massa: geopolítica da fome**. São Paulo: Cortez, 2013.